



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 41

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....		40	
Poder Executivo.....	1	40	
Vice-Governadoria.....			71
Secretaria de Estado de Governo.....	14	46	71
Casa Civil.....	15	48	
Secretaria de Estado de Economia.....	16	48	73
Secretaria de Estado de Saúde.....	22	51	82
Secretaria de Estado de Educação.....	23	55	88
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		57	89
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	26	58	89
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	27	64	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			92
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	29	65	93
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		66	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	33	66	93
Secretaria de Estado da Mulher.....	35	66	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	35	67	95
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		68	
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	35	68	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	36		95
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	36	69	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	36	69	98
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		69	98
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	37	69	99
Secretaria de Estado de Turismo.....	38		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	38	69	99
Controladoria-Geral.....		70	
Defensoria Pública.....		70	103
Tribunal de Contas.....		70	103
Ineditorial.....			104

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.896, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 (*)

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04003-0000021/2025-95, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam renomeadas as unidades abaixo relacionadas, mantidas as atuais estruturas administrativas, de Cargos e os atuais ocupantes:

I - a Subsecretaria de Estruturação, Prospecção de Projetos e Gestão de Projetos passa a denominar-se Subsecretaria de Parcerias e Concessões; e

II - a Subsecretaria de Desestatização, Desinvestimento e Desimobilização passa a denominar-se Subsecretaria de Desestatização.

Art. 5º Ficam remanejados os cargos a seguir relacionados, mantendo os atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 10001906, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, para o Gabinete;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10001946, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, para o Gabinete;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10003001, de Assessor, da Secretaria Executiva, para o Gabinete; e

IV - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 10001261, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Parcerias e Concessões, para a Subsecretaria de Desestatização.

Art. 6º Em face das disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal passa a ser a definida nos termos do Anexo III.

Art. 7º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de fevereiro de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por omissão do anexo III, publicado na Edição Extra nº 17-A, de 24 de fevereiro de 2025, página 02.

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.896, de 24 de fevereiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO
FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CPE-06, 01
(SIGRH 10000646); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 10001262) - SECRETARIA
EXECUTIVA DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS -
Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 10001952) - SUBSECRETARIA DE
ESTRUTURAÇÃO, PROSPECÇÃO DE PROJETOS E GESTÃO DE PROJETOS -
Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 10001219); Assessor Especial, CPE-07, 01
(SIGRH 10002027); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 10003000); Assessor, CC-08,
04 (SIGRH 00002523; 10001266; 10001268 e 10002063) - SUBSECRETARIA DE
DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E DESIMOBILIZAÇÃO - Assessor
Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 10001911); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 10001267).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.896, de 24 de fevereiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL -
GABINETE - Assessor Especial, CNE-08, 01 - ASSESSORIA DE GOVERNANÇA E
GESTÃO ESTRATÉGICA - Chefe, CPE-06, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO -
Chefe, CNE-05, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor Especial, CPE-02, 01 -

SUBSECRETARIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor Especial, CNE-08, 01 - SUBSECRETARIA DE DESESTATIZAÇÃO - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, CC-08, 01.

ANEXO III
UNIDADES ADMINISTRATIVAS

(Art. 6º, do Decreto nº 46.896, de 24 de fevereiro de 2025)

1. SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL
- 1.2. GABINETE
- 1.2.1. ASSESSORIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA
- 1.2.2. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
- 1.3. SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
- 1.4. SECRETARIA EXECUTIVA
- 1.5. SUBSECRETARIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES
- 1.6. SUBSECRETARIA DE DESESTATIZAÇÃO

DECRETO Nº 46.905, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o Decreto nº 46.526, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho Consultivo para auxiliar na realização da II Conferência Internacional de Resíduos Sólidos e Saneamento - CIRSOL, a ser realizada na cidade de Brasília, no período de 25 a 28 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 46.526, de 14 de novembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º [...]”

XIX - Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF;

XX - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SELDF;

XXI - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental;

XXII - Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de fevereiro de 2025

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.906, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Regulamenta a Lei nº 6.912, de 21 de julho de 2021, que dispõe sobre o emprego do Formulário Nacional de Avaliação de Risco como instrumento de coleta de informações para o enfrentamento e a prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher e do feminicídio e cria o Sistema Distrital de Avaliação de Risco, no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 6.912/2021, que dispõe sobre o emprego do Formulário Nacional de Avaliação de Risco como instrumento de coleta de informações para o enfrentamento e a prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher e o feminicídio, no Distrito Federal, e cria, no âmbito desta unidade federativa, o Sistema Distrital de Avaliação de Risco.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I - “Formulário Nacional de Avaliação de Risco”: instrumento padronizado de coleta de informações, cujo modelo consta em anexo a este ato, que visa identificar o nível de risco ao qual a mulher em situação de violência doméstica e familiar está exposta, nos termos da Resolução Conjunta nº 5, de 3 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, em consonância com o disposto no art. 276, caput, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

II - “Sistema Distrital de Avaliação de Risco”: conjunto de procedimentos e recursos tecnológicos destinados à coleta, armazenamento, tratamento, sistematização e análise de dados obtidos por meio do Formulário Nacional de Avaliação de Risco.

Art. 3º O “Formulário Nacional de Avaliação de Risco” é de uso obrigatório, quando cabível, por todos os servidores públicos do Distrito Federal das áreas de segurança

pública, assistência social, saúde e demais envolvidos no atendimento à mulher em situação de violência.

Parágrafo único. Eventuais atualizações ou revisões do “Formulário Nacional de Avaliação de Risco” deverão ser formalmente incorporadas a este Decreto como anexo, de modo a garantir que a versão mais atualizada esteja sempre disponível, devendo os órgãos que dele se utilizam ser formalmente comunicados das possíveis alterações, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 4º A aplicação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco deve ser acompanhada de treinamento específico, que capacitará os profissionais envolvidos no seu uso correto e eficaz, a partir da adoção de procedimentos padronizados, inclusive como forma de garantir a segurança das informações, sigilo e a proteção da integridade da mulher.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não invalida ou implica alteração dos procedimentos regulares pertinentes ao referido Formulário que já estejam em curso em órgãos públicos distritais.

Art. 5º Os dados coletados a partir da aplicação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco constituirão base de dados única, os quais deverão ser compartilhados pelos órgãos, com a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSPDF), por meio de sistema informatizado próprio, quando houver, ou por outro mecanismo seguro que garanta o sigilo das informações.

Art. 6º Os dados compartilhados no âmbito do Sistema Distrital de Avaliação de Risco serão utilizados precipuamente para subsidiar a tomada de decisões e o planejamento de ações estratégicas de prevenção e combate à violência contra a mulher, bem como a gestão de risco das mulheres vítimas de violência atendidas pela rede de proteção, mais especificamente para:

I - integrar os dados coletados por meio do Formulário Nacional de Avaliação de Risco;

II - armazenar e gerenciar dados, como informações pessoais, histórico de atendimento, necessidades específicas, e outros atendimentos na Rede de Proteção;

III - compartilhar informações entre órgãos e instituições que atendem vítimas de violência doméstica;

IV - fornecer relatórios analíticos acerca da violência contra a mulher no Distrito Federal;

V - auxiliar a definição de fluxos e procedimentos de encaminhamento para rede de proteção, conforme necessidade;

Parágrafo único. A coleta e encaminhamento dos dados para o Sistema Distrital de Avaliação de Risco configuram atos meramente administrativos, sem fins de persecução penal, não configurando a notificação compulsória a que se refere a Lei Federal nº 10.778/2003, alterada pela Lei nº 13.931, de 10 de dezembro de 2019, ficando ainda resguardadas as normativas dos códigos de ética dos conselhos profissionais dos servidores envolvidos.

Art. 7º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, enquanto coordenadora das políticas públicas relacionadas ao enfrentamento e prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher e do feminicídio, coordenar o Sistema Distrital de Avaliação de Risco, atuando como gestora do banco de dados respectivo, ficando a ela incumbida a custódia das informações, bem como a definição dos correspondentes requisitos técnicos, incluindo a segurança, armazenamento, gerenciamento e compartilhamento dos dados.

Art. 8º O Sistema Distrital de Avaliação de Risco será orientado por Comitê Gestor, que auxiliará sua implementação, funcionamento e aprimoramento, a partir de proposição de estudos, projetos, ferramentas e/ou ações de segurança e tecnologia voltadas ao melhor desempenho do sistema.

§ 1º O Comitê Gestor do Sistema Distrital de Avaliação de Risco será integrado por um titular e um suplente de cada um dos seguintes órgãos ou entidades:

I - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, que o coordenará;

II - Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal;

III - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

IV - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;

V - Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal;

VI - Polícia Civil do Distrito Federal;

VII - Polícia Militar do Distrito Federal;

VIII - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

§ 2º A participação no Comitê será reconhecida como um serviço público relevante e não implicará remuneração.

§ 3º Outros órgãos e/ou entidades poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor, caso necessário para a complementação e aprimoramento dos dados e respectivos fluxos.

§ 4º A composição do Comitê Gestor será definida a partir das designações feitas pelos gestores das respectivos órgãos ou entidades, e será formalizada por meio de ato próprio a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Decreto.

Art. 9º Incumbe ao Comitê Gestor do Sistema Distrital de Avaliação de Risco traçar, em ato próprio, a padronização dos procedimentos relativos à aplicação "Formulário Nacional de Avaliação de Risco", bem como estabelecer as diretrizes pertinentes à capacitação contínua dos servidores envolvidos, a qual ficará a cargo de cada um dos órgãos respectivos.

Art. 10. O acesso aos dados que integram o Sistema Distrital de Avaliação de Risco será franqueado, em camadas, a toda a rede de proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, e outros órgãos previstos na lei, por meio de servidores autorizados e capacitados, mediante uso de senha pessoal e intransferível, cuja utilização será estritamente vinculada à atuação profissional dentro da rede, respeitando-se os princípios da confidencialidade e proteção de dados, na forma do que prescreve o sistema legal vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 14/08/2018.

Parágrafo único. Observado o propósito previsto no caput deste dispositivo, a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal deverá adotar medidas de segurança cibernética, e providenciará a realização periódica de auditorias no Sistema Distrital de Avaliação de Risco, para assegurar a adequada utilização do sistema e a conformidade com os protocolos de segurança da informação, a serem definidos em ato infralegal próprio.

Art. 11. Os casos omissos e as situações não previstas neste Decreto serão resolvidos pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, ou, por delegação, a servidor da mesma Pasta, previamente designado para o ato.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de fevereiro de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO
FORMULÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE RISCO



FORMULÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE RISCO
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
Original aprovado pela Resolução Conjunta CNJ e CNMP n. 05/2020

PARTE I – ANÁLISE QUANTITATIVA
(Versão adaptada ao Distrito Federal)

Identificação das Partes

Órgão de Registro: _____
Nome da vítima: _____ Idade: _____
Escolaridade: _____ Nacionalidade: _____
Nome do(a) agressor(a): _____ Idade: _____
Escolaridade: _____ Nacionalidade: _____
Vínculo entre a vítima e o(a) agressor(a): _____
Data: ____/____/____

Bloco I: Sobre o histórico de violência

1-A e 1-B. O(A) agressor(a) já ameaçou você ou algum familiar com a finalidade de atingi-la?	<input type="checkbox"/> Sim, utilizando arma de fogo <input type="checkbox"/> Sim, utilizando faca <input type="checkbox"/> Sim, de outra forma	<input type="checkbox"/> Não
2-A. O(A) agressor(a) já praticou alguma(s) destas agressões físicas contra você? 2a. <input type="checkbox"/> Soco 2b. <input type="checkbox"/> Chute 2c. <input type="checkbox"/> Tapa 2d. <input type="checkbox"/> Empurrão 2e. <input type="checkbox"/> Puxão de cabelo 2f. <input type="checkbox"/> Outra, especificar: _____	2g. Nenhuma agressão física	<input type="checkbox"/> Não
2-B. O(A) agressor(a) já praticou alguma(s) destas agressões físicas contra você? 2h. <input type="checkbox"/> Queimadura 2i. <input type="checkbox"/> Enforcamento 2j. <input type="checkbox"/> Sufocamento 2k. <input type="checkbox"/> Estrangulamento 2l. <input type="checkbox"/> Tiro 2m. <input type="checkbox"/> Afogamento 2n. <input type="checkbox"/> Facada 2o. <input type="checkbox"/> Paulada 2p. Nenhuma agressão física		<input type="checkbox"/> Não
3. Você necessitou de atendimento médico e/ou internação após algumas dessas agressões?	<input type="checkbox"/> Sim, atendimento médico <input type="checkbox"/> Sim, internação	<input type="checkbox"/> Não
4. O(A) agressor(a) já obrigou você a ter relações sexuais ou praticar atos sexuais contra sua vontade?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não sei
5. O(A) agressor(a) persegue você, demonstra ciúme excessivo, tenta controlar sua vida e as coisas que você faz? (aonde você vai, com quem conversa, o tipo de roupa que usa, etc.)	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não sei
6. O(A) agressor(a) já teve algum destes comportamentos? 6a. <input type="checkbox"/> Disse algo parecido com a frase: "se não for minha, não será de mais ninguém" 6b. <input type="checkbox"/> Perturbou, perseguiu ou vigiou você nos locais que frequenta 6c. <input type="checkbox"/> Proibiu você de visitar familiares ou amigos 6d. <input type="checkbox"/> Proibiu você de trabalhar ou estudar 6e. <input type="checkbox"/> Fez telefonemas, enviou mensagens pelo celular ou e-mails de forma insistente 6f. <input type="checkbox"/> Impediu você de ter acesso a dinheiro, conta bancária ou outros bens (como documentos pessoais, carro) 6g. <input type="checkbox"/> Teve outros comportamentos de ciúme excessivo e de controle sobre você 6h. <input type="checkbox"/> Proibiu você de ir ao médico ou pedir ajuda a outros profissionais 6i. Nenhum dos comportamentos acima listados		<input type="checkbox"/> Não

7-A. Você já registrou ocorrência policial ou formulou pedido de medida protetiva de urgência envolvendo esse(a) mesmo(a) agressor(a)?	<input type="checkbox"/> Sim, no DF <input type="checkbox"/> Sim, fora do DF	<input type="checkbox"/> Não
7-B. O(A) agressor(a) já descumpriu medida protetiva anteriormente?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sei
8. As agressões ou ameaças do(a) agressor(a) contra você se tornaram mais frequentes ou mais graves nos últimos meses?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sei

Bloco II: Sobre o(a) agressor(a)

9. O(A) agressor(a) faz uso abusivo de álcool ou de drogas ou de medicamentos?	<input type="checkbox"/> Sim, de álcool <input type="checkbox"/> Sim, de drogas <input type="checkbox"/> Sim, de medicamentos	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sei
10. O(A) agressor(a) tem alguma doença mental comprovada por avaliação médica?	<input type="checkbox"/> Sim e faz uso de medicação <input type="checkbox"/> Sim e não faz uso de medicação	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sei
11. O(A) agressor(a) já tentou suicídio ou falou em suicidar-se?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sei
12. O(A) agressor(a) está com dificuldades financeiras, está desempregado ou tem dificuldade de se manter no emprego?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sei
13. O(A) agressor(a) já usou, ameaçou usar arma de fogo contra você ou tem fácil acesso a uma arma?	<input type="checkbox"/> Sim, usou <input type="checkbox"/> Sim, ameaçou usar <input type="checkbox"/> Sim, tem fácil acesso	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sei
14. O(A) agressor(a) já ameaçou ou agrediu seus filhos, outros familiares, amigos, colegas de trabalho, pessoas desconhecidas ou animais?	<input type="checkbox"/> Sim, filhos <input type="checkbox"/> Sim, outros familiares <input type="checkbox"/> Sim, amigos <input type="checkbox"/> Sim, colegas de trabalho <input type="checkbox"/> Sim, outras pessoas <input type="checkbox"/> Sim, animais	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sei

Bloco III: Sobre você

15. Você se separou recentemente do(a) agressor(a), tentou ou manifestou intenção de se separar?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
16-A. Você tem filhos?	<input type="checkbox"/> Sim, com o agressor <input type="checkbox"/> Sim, de outro relacionamento.	<input type="checkbox"/> Não
17. Você está vivendo algum conflito com o(a) agressor(a) em relação à guarda do(s) filho(s), visitas ou pagamento de pensão?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sei
18. Seu(s) filho(s) já presenciaram ato(s) de violência do(a) agressor(a) contra você?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
19. Você sofreu algum tipo de violência durante a gravidez ou nos três meses posteriores ao parto?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
20. Você está grávida ou teve bebê nos últimos 18 meses?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
21. Se você está em um novo relacionamento, percebeu que as ameaças ou as agressões físicas aumentaram em razão disso?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
22. Você possui alguma deficiência ou doença degenerativa que acarretam condição limitante ou de vulnerabilidade física ou mental?	<input type="checkbox"/> Sim Qual(is): _____	<input type="checkbox"/> Não
22-B. Você se considera uma mulher idosa?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
23. Com qual cor/raça você se identifica:	<input type="checkbox"/> preta <input type="checkbox"/> parda <input type="checkbox"/> indígena <input type="checkbox"/> amarela/oriental <input type="checkbox"/> branca	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sei
28. Você se sente isolada de amigos, familiares, pessoas da comunidade ou trabalho?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sei

Bloco IV: Outras informações importantes (não fatores de risco de agressão física potencialmente letal)

16-B. Qual a faixa etária de seus filhos? Se tiver mais de um filho, pode assinalar mais de uma opção:	<input type="checkbox"/> 0 a 11 anos <input type="checkbox"/> 12 a 17 anos <input type="checkbox"/> A partir de 18 anos	
16-C. Algum de seus filhos é pessoa com deficiência?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
24. Você considera que mora em bairro, comunidade, área rural ou local de risco de violência?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sei
25. Qual sua situação de moradia?	<input type="checkbox"/> Própria <input type="checkbox"/> Alugada <input type="checkbox"/> Cediada ou "de favor" Por quem? _____	
26. Você se considera dependente financeiramente do(a) agressor(a)?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
27. Você quer e aceita abrigo temporário?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

Declaro, para os fins de direito, que as informações supra são verídicas e foram prestadas por mim,

Assinatura da vítima/terceiro comunicante: _____

PARA PREENCHIMENTO PELO PROFISSIONAL:

- Vítima respondeu a este formulário sem ajuda profissional
- Vítima respondeu a este formulário com auxílio profissional
- Vítima não teve condições de responder a este formulário
- Vítima recusou-se a preencher o formulário
- Terceiro comunicante respondeu a este formulário.

O Formulário Nacional de Avaliação de Risco será preferencialmente aplicado pela Polícia Civil no momento do registro da ocorrência policial, ou, na impossibilidade, pela equipe do Ministério Público ou do Poder Judiciário, por ocasião do primeiro atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar. É facultada a utilização do modelo de Formulário Nacional de Avaliação de Risco por outras instituições, públicas ou privadas, que atuem na área da prevenção e do enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher. O Formulário Nacional de Avaliação de Risco é composto de questões objetivas (Parte I) e subjetivas (Parte II), e será aplicado por profissional capacitado, admitindo-se, na sua ausência, o preenchimento pela própria vítima, tão somente, quanto às questões objetivas (Parte I). Após sua aplicação, o Formulário Nacional de Avaliação de Risco será anexado aos inquéritos e aos procedimentos relacionados à prática de atos de violência doméstica e familiar contra a mulher, para subsidiar a apreciação judicial de pedidos de medida protetiva de urgência e/ou cautelar, bem como a atuação do Ministério Público e dos demais integrantes da rede de proteção.

(Resolução Conjunta CNJ e CNMP n. 05/2020, art. 3º a 5º)

INFORMAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO E GESTÃO DO RISCO NO DF

ATENÇÃO! Independentemente do preenchimento deste formulário ou de suas respostas, as medidas protetivas de urgência requeridas pela vítima devem ser apreciadas e a persecução criminal deve ter continuidade. Poucas respostas positivas não significam desnecessidade de intervenções de proteção pelo Sistema de Justiça. Especial atenção deve ser dada para não se subestimar a violência psicológica, que muitas vezes não possui tipos penais adequados para retratar sua gravidade, todavia possui grave impacto no adoecimento orgânico e mental de mulheres e na fragilização dos vínculos familiares e comunitários.

Avaliar risco significa investigar fatores de risco com objetivo de orientar decisões de modo a reduzir ou eliminar o risco de ocorrer novas violências. A avaliação dos dados da Parte I deste formulário é qualitativa e requer o julgamento do avaliador. Quanto maior o número de respostas positivas nos Blocos I, II e III, maior o risco de violência grave potencialmente letal. As respostas do Bloco IV não configuram fatores de risco de feminicídio ou lesão agravada e não devem ser contabilizados, apesar de fornecerem informações importantes para a compreensão dos fatos. As informações quantitativas da Parte I devem ser complementadas com a avaliação estruturada da Parte II.

O avaliador deve utilizar sua experiência e julgamento para avaliar se há fatores de risco que no caso avaliado representam sozinho ou o aumento do risco. Exemplos de fatores de risco, descritas na literatura (Nicolls et al., 2013)¹ como itens que costumam representar risco independente de outros elementos são: histórico de violências, uso de faca ou arma de fogo, agressões físicas graves e ciúme excessivo (itens 1-A, 2-B, 3 e 6a, 6b e 6c). A questão 19 pode ser considerada uma modalidade de agressão física grave (2-B).

A partir da identificação dos fatores de risco objetivos (Parte I) e de sua avaliação estruturada (Parte II), deve ser selecionado o tipo de intervenção adequada para a gestão individualizada destes riscos, conforme diretrizes da Parte III. A critério do profissional, deve-se avaliar o encaminhamento do formulário aos destinatários dos encaminhamentos de proteção, preservado o sigilo perante terceiros.

A avaliação realizada por meio desse formulário constitui um recorte do fenômeno. Essa avaliação inicial não é definitiva. O risco pode alterar-se ao longo do tempo. Por isso, outras avaliações devem ser realizadas nos diversos serviços que compõem a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

A análise dos encaminhamentos de proteção deve ser feita no Judiciário, ao se deferir as medidas protetivas de urgência, no Ministério Público ou Defensoria Pública com a chegada dos autos de Medida Protetiva de Urgência, bem como por toda a rede. Os Blocos I, II e III da Parte I contêm como fatores de risco de violência grave potencialmente letal. Deve ser considerado como fator de risco qualquer resposta nos parênteses sombreados. Cada quadro corresponde a um único fator de risco, de forma que várias marcações em um único quadro (ex: 2-A) contêm apenas um ponto. As marcações NÃO SEI devem ensejar um aprofundamento da investigação na Parte II do formulário. Atentar que na questão 1 há dois quadros e cada qual indica fatores de risco distintos, assim como as questões 2-A e 2-B representam fatores de risco distintos. Quando duas questões estão no mesmo quadro, elas configuram o mesmo fator de risco e devem ser contadas uma única vez, como no caso das questões: 2-B e 3; 5 e 6; 19 e 20; 22 e 22-B. Na questão 13, as duas primeiras marcações (usou ou ameaçou usar arma de fogo) já estão computadas nas questões 1-A e 2-I, portanto não devem ser computadas novamente. Na questão 16-A, apenas a marcação de filhos de outro relacionamento deve ser considerada como fator de risco. Na questão 23, as opções "preta", "parda" e "indígena" devem ser computadas.

Anotar a seguir a pontuação identificada:

Pontuação máxima: (Blocos I, II e III)	24	Somatório da pontuação neste caso:
---	-----------	------------------------------------

¹ Nicolls, Tonia L.; Pritchard, Michelle M.; Reeves, Kim A. & Hiltnerman, Edward (2013). Risk assessment in intimate partner violence: a systematic review of contemporary approaches. *Partner Abuse*, v. 4 (1).

PARTE II - AVALIAÇÃO ESTRUTURADA
(Preenchimento exclusivo por profissional capacitado)

INFORMAÇÕES: Essa avaliação deve ser conduzida por profissional com experiência em técnicas de entrevista e conhecimento sobre avaliação do funcionamento global e saúde mental. Nesta parte do formulário o/a profissional responsável pelo atendimento deverá registrar informações consideradas relevantes para a compreensão global da situação. O documento de avaliação estruturada consiste em um conjunto de perguntas que serão respondidas de forma descritiva e sucinta pela(o) profissional. O registro se fará a partir de informações que já foram prestadas pela vítima, acrescentadas de outras sobre suas condições físicas, emocionais e psicológicas. Ao final, um campo aberto permite o registro de informações adicionais e que sejam consideradas relevantes para entendimento da gravidade da situação e para a proteção da mulher.

1. Durante o atendimento a vítima demonstra percepção de risco sobre sua situação? A percepção é de existência ou inexistência do risco? (Por exemplo, ela diz que o agressor pode matá-la, ou ela justifica o comportamento do agressor ou naturaliza o comportamento violento?). Anote a percepção e explique:

Avaliar a percepção da mulher sobre o risco e elementos que interferem nessa percepção (ex: distorção cognitiva ou negação da violência e do contexto de risco, estresse pós traumático ou outras condições de saúde que interferem na percepção do risco). Explicitar diferenças de percepção entre avaliador e vítima, quando houver.

2. Existem outras informações relevantes com relação ao contexto ou situação da vítima e que possam indicar risco de novas agressões? (Por exemplo, a vítima tem novo(a) companheiro(a) ou tomou decisões que anunciam um rompimento definitivo com o agressor (pretende mudar de casa, bairro, cidade). Anote e explique:

Investigar a intenção e planos efetivos de separação, bem como dinâmica após a separação. Dimensões relevantes sobre esse tema são: vítima não se separa por medo, vítima planeja separação, comportamento do autor após anúncio de separação, após a separação autor agrediu ou ameaçou agredir pessoas que ajudaram a vítima, autor tem meio ou poder especial para encontrar a vítima em caso de separação, outros relacionamentos amorosos.

3. Como a vítima se apresenta física e emocionalmente? (Tem sinais de esgotamento emocional, está tomando medicação controlada, necessita de acompanhamento psicológico e/ou psiquiátrico?) Descreva:

Avaliar funcionamento global e saúde física e mental da mulher (Ex: doenças crônicas, lesões e outros adoecimentos físicos decorrentes das violências, sintomas de alteração de humor, transtorno de estresse pós traumático, uso abusivo de álcool/drogas, ideação suicida, transtorno de personalidade, sintomas psicóticos), bem como uso de medicação e acesso a tratamentos.

PARTE III – PROTOCOLO DE GESTÃO DO RISCO NO DF

Considerando o somatório da pontuação, a informação recolhida e a sua experiência profissional, qual o possível risco de ocorrer novas violências físicas graves ou potencialmente letais?

- () **RISCO EXTREMO:** situação iminente de violência física grave ou potencialmente letal, a justificar acompanhamento próximo e imediato pelos órgãos de proteção. Considera-se quando há uma grande quantidade de itens marcados, ou ainda se um dos itens 1-A, 2-B, 6a, 6b, ou 6c está presente.
- () **RISCO GRAVE:** situação atual de violências sérias, mas sem indicadores de risco iminente de violência física grave ou potencialmente, que podem, todavia, evoluir para o risco extremo. Justifica as intervenções cabíveis de proteção à vítima e o monitoramento da evolução da situação de violência. Considera-se quando há uma quantidade intermediária de itens marcados.
- () **RISCO MODERADO:** situação atual de violências sérias sem indicadores de risco iminente de violências físicas graves ou potencialmente letais, ou de possível progressão para risco iminente, a justificar a tramitação ordinária do processo (encaminhamentos de proteção, deferimento de medidas protetivas de urgência e responsabilização criminal). Considera-se quando há poucos itens marcados.

SUGESTÕES DE MEDIDAS DE INTERVENÇÃO PARA RISCO EXTREMO:

- busca ativa da vítima para encaminhamento personalizado aos serviços da rede e informação sobre procedimentos em caso de eventual descumprimento da medida protetiva de urgência;
- avaliação com a vítima da necessidade de seu encaminhamento à Casa Abrigo;
- encaminhamento do caso ao PROVID/PMDF, para construção do plano de segurança e acompanhamento periódico;
- encaminhamento do caso ao Programa de Celular de Socorro da SSP/DF (Viva-Flor);
- encaminhamento do caso ao serviço psicossocial de atenção às mulheres (CMB, CEAM, NAVA/DF, CREAS, PAV, outros), com cópia deste formulário e ocorrência policial, para busca ativa telefônica e/ou residencial e/ou para estudo psicossocial;
- atribuição de prioridade nos diversos serviços, inclusive intimações judiciais;
- avaliação da necessidade de encaminhamento do suposto agressor a programa de reflexão psicossocial (NAFAVD, NJM/TJDFT, Programa RenovaÇÃO/DPDF, Faculdades);
- encaminhamento do caso à comissão circunscripcional de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, para estudo do caso;
- avaliar decretação da prisão preventiva e/ou produção antecipada de provas;
- avaliar eventual aplicação de monitoramento eletrônico ao agressor (tornozeleira);
- avaliar eventual descon sideração de retratação da vítima em caso de ameaças;
- monitoramento telefônico periódico quanto ao cumprimento das medidas protetivas de urgência.

Devem ser implementadas estratégias individualizadas para gerenciar para cada um dos fatores de risco identificados. Assinale os encaminhamentos necessários, conforme as respostas positivas e avaliação:

- Questões do bloco I e n. 14 ou 21: () Grupo Reflexivo para Homens e/ou () PROVID/PMDF
 () Questão 7-8: avaliar requerimento de medidas cautelares () Questões 9: avaliar CAPS-AD
 () Questão 13: avaliar medida protetiva ref. arma de fogo () Questão 10 e 11: avaliar CAPS
 () Questão 17: Assistência Jurídica à Vítima () Questão 17: Oficina de Parentalidade
 () Questões do bloco III: avaliar serviço psicossocial à mulher (CMB, CEAM, NERAV, SETPS, DAP)
 () Questão 14 (filhos) ou 18: avaliar comunicação ao Conselho Tutelar
 () Questão 12: avaliar serviços de emprego e renda ao agressor (CRAS/CREAS, Ag. Trabalhador)
 () Questão 26: avaliar serviços de emprego e renda à mulher (CMB, CRAS/CREAS, Ag. Trabalhador)
 () Questão 27: avaliar Casa Abrigo
 () Outros:

OBS: em todos os casos recomenda-se exame criterioso dos requerimentos de medidas protetivas de urgência e definição de sua vigência por prazo suficiente à proteção da mulher, independentemente do risco avaliado.

DECRETO Nº 46.907, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a renúncia fiscal anual, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 6.155, de 25 de junho de 2018, para o exercício financeiro de 2025.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R\$ 7.108.168,00 (sete milhões, cento e oito mil cento e sessenta e oito reais) como renúncia fiscal relativa a soma de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, devidos por pessoas jurídicas no âmbito do Distrito Federal, para a contemplação da Lei nº 6.155, de 25 de junho de 2018.

Art. 2º A renúncia de que trata o artigo 1º se aplica somente ao exercício de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 26 de fevereiro de 2025
 136ª da República e 65ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.908, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Approva o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Residencial Morada, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 710, de 06 de setembro de 2005, o art. 185 do Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 0134-000117/1992, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Residencial Morada, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, constanciada no Projeto de Urbanismo - URB-RP 020/10 e no Memorial Descritivo - MDE-RP 020/10, com o respectivo Anexo I - Quadro de Unidades Imobiliárias - QDUI.

Art. 2º Na aprovação do projeto urbanístico de regularização de que trata o art. 1º deste decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos do § 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do projeto urbanístico de regularização, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – Sisduc.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 45.897, de 11 de junho de 2024.

Brasília, 26 de fevereiro de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.909, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado São José, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o artigo 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 21 de julho de 2022, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 0429-000299/2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado São José, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB-RP 054/10 e no Memorial Descritivo - MDE-RP 054/10, com seu Anexo I – Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias - QDUI.

Art. 2º Na aprovação do projeto de regularização do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos do § 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do projeto de regularização do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – Sisduc.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 45.809, de 16 de maio de 2024.

Brasília, 26 de fevereiro de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.910, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04039-00000381/2025-16, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 04300446, de Assessor Especial, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, para a Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, mantendo o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de fevereiro de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.911, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00150-00001163/2025-43, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de fevereiro de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.911, de 26 de fevereiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 01401019) - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGRH 01400967) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO DE ESPAÇOS CULTURAIS - GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO DE TRANSPORTE - Chefe, CC-06, 01 (SIGRH 01400935) - SUBSECRETARIA DE DIFUSÃO E DIVERSIDADE CULTURAL - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 01400993).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.911, de 26 de fevereiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Chefe, CNE-06, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO DE ESPAÇOS CULTURAIS - GERÊNCIA DE TRANSPORTE - Gerente, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE DIFUSÃO E DIVERSIDADE CULTURAL - Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 46.912, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, regulamentado pelo Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00145-00000259/2025-91, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de

nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 26 de fevereiro de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.912, de 26 de fevereiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO
FEDERAL - GABINETE - GERÊNCIA REGIONAL DE ÁGUA QUENTE - Gerente,
CNE-07, 01 (SIGRH 08600208).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.912, de 26 de fevereiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO
FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 46.913, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00220-00000591/2025-14, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º A Diretoria de Programas e Projetos de Esporte e Lazer, da Unidade de Políticas de Esporte e Inclusão, da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos, passa a denominar-se Diretoria de Bolsas Esportivas, mantendo as suas estruturas administrativas e de cargos, bem como seus atuais ocupantes.

Art. 5º A Gerência do Programa Bolsa Atleta, da Diretoria de Apoio aos Atletas, da Unidade de Políticas de Esporte e Inclusão, da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos, fica remanejada para a Diretoria de Bolsas Esportivas, da Unidade de Políticas de Esporte e Inclusão, da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos, mantendo suas estruturas administrativas e de cargos comissionados, bem como seus atuais ocupantes.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9º e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 26 de fevereiro de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.913, de 26 de fevereiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL -
SUBSECRETARIA DE ESPORTE LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS - UNIDADE DE
POLÍTICAS DE ESPORTE E INCLUSÃO - DIRETORIA DE APOIO AOS ATLETAS -
Assessor, CC-07, 01 (SIGRH 05500831).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.913, de 26 de fevereiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA
DE ESPORTE LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS - COORDENAÇÃO DE ESPAÇOS
ESPORTIVOS - Assessor, CC-07, 01.

DECRETO Nº 46.914, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00002720/2025-01, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 26 de fevereiro de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.914, de 26 de fevereiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL -
SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA - ASSESSORIA DO FUNDO DE
MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
- FUNDAF E DO FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL -
PRÓ-RECEITA - Assessor, CPC-07, 01 (SIGRH 00703566).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.914, de 26 de fevereiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL -
SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA - ASSESSORIA DO FUNDO DE
MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
- FUNDAF E DO FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL -
PRÓ-RECEITA - Assessor, CC-07, 01.

DECRETO Nº 46.915, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00390-00001011/2025-17, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam renomeadas as unidades a seguir relacionadas, mantidas as estruturas administrativas e de cargos comissionados existentes, bem como atuais ocupantes:

I - a Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação para Coordenação de Planejamento Territorial e Urbano; e

II - a Diretoria de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação para Diretoria de Planejamento Territorial e Urbano.

Art. 5º Fica criada a Coordenação de Sustentabilidade Territorial e Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 6º Ficam criadas a Diretoria de Sustentabilidade Territorial e Urbana e a Diretoria de Integração Territorial e Urbana, da Coordenação de Sustentabilidade Territorial e Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano.

Art. 7º Face às disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano passa a ser a disposta no Anexo III.

Art. 8º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de fevereiro de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.915, de 26 de fevereiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06,
01 (SIGRH 00401109); Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGRH 05002698); Assessor
Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 00402325); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 00403588);
Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00403489); Assessor Técnico, CC-03, 01 (SIGRH
00403589) - ASSESSORIA DE GOVERNANÇA - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH
00401139) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL -
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DIRETORIA DE REGISTROS
FINANCEIROS E FUNCIONAIS - GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO -
NÚCLEO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH
00403474) - SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITAÇÃO - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO URBANO
- Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGRH 00703622); Assessor Especial, CPE-08, 01
(SIGRH 00703623); Assessor, CC-07, 01 (SIGRH 00403477) - COORDENAÇÃO DE
PLANEJAMENTO E SUSTENTABILIDADE URBANA - Assessor, CC-07, 01
(SIGRH 00403575) - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E SUSTENTABILIDADE
URBANA - Assessor, CC-08, 03 (SIGRH 00402402; 00403518 e 00403519) -
DIRETORIA DE MONITORAMENTO E ESTUDOS TERRITORIAIS - Assessor, CC-
08, 01 (SIGRH 00402022); Assessor, CC-07, 01 (SIGRH 00403479) -
SUBSECRETARIA DE PARCELAMENTOS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -
COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH
00402298) - CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - Assessor Especial, CPE-
06, 01 (SIGRH 00402379) - UNIDADE DE LICENCIAMENTO DE OBRAS -
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS - Coordenador, CNE-06,
01 (SIGRH 00402205); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 00402214); Assessor Técnico,
CC-04, 02 (SIGRH 00402440 e 00402441) - DIRETORIA DE HABITE-SE - Diretor,
CPE-07, 01 (SIGRH 00402222) - SUBSECRETARIA DE APOIO AO
LICENCIAMENTO - Subsecretário, CPE-02, 01 (SIGRH 00403467); Assessor
Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 00403534); Assessor Técnico, CC-02, 02 (SIGRH
00403557 e 00403558) - UNIDADE DE GESTÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE
VIZINHANÇA - Chefe, CPE-04, 01 (SIGRH 00403538) - UNIDADE DE
GEOINFORMAÇÕES - COORDENAÇÃO DE GEOINFORMAÇÃO TERRITORIAL
E URBANA - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 00403545).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.915, de 26 de fevereiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-
08, 01; Assessor, CC-08, 02; Assessor Técnico, CC-04, 01 - ASSESSORIA
JURÍDICO-LEGISLATIVO - Assessor, CC-06, 01 - ASSESSORIA DE
GOVERNANÇA - Assessor, CPC-08, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA DE ÓRGÃOS
COLEGIADOS - Assessor Especial, CNE-06, 02; Assessor, CC-08, 01 -
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE
GESTÃO DE PESSOAS - DIRETORIA DE REGISTROS FINANCEIROS E
FUNCIONAIS - GERÊNCIA DE APOSENTADORIA E PENSÕES - Gerente,
CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - DIRETORIA DE APOIO
ADMINISTRATIVO - Assessor Técnico, CC-04, 01 - SECRETARIA ADJUNTA
DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO -

SUBSECRETARIA DE PROJETOS E LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA -
Assessor, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO
URBANO - Assessor, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO
TERRITORIAL E URBANO - Assessor, CC-08, 01 - DIRETORIA DE
MONITORAMENTO E ESTUDOS TERRITORIAIS - Assessor, CC-08, 04 - DIRETORIA
DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO - Assessor, CC-08, 02 -
COORDENAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL E URBANA -
Coordenador, CPE-06, 01 - DIRETORIA DE SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL E
URBANA - Diretor, CPE-07, 01; Assessor, CC-08, 03 - DIRETORIA DE INTEGRAÇÃO
TERRITORIAL E URBANA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CC-08, 03 - CENTRAL DE
APROVAÇÃO DE PROJETOS - Assessor Especial, CNE-06, 01 - UNIDADE DE
LICENCIAMENTO E OBRAS - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E
CONTRATOS - Coordenador, CPE-06, 01; Assessor, CC-08, 01; Assessor, CPC-08, 01 -
DIRETORIA DE HABITE-SE - Diretor, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE
PARCELAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - COORDENAÇÃO DE APOIO
ADMINISTRATIVO - Assessor, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE APOIO AO
LICENCIAMENTO - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor, CC-08, 01; Assessor Técnico,
CC-04, 02 - UNIDADE DE GESTÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA -
Chefe, CNE-04, 01 - UNIDADE DE GEOINFORMAÇÕES - COORDENAÇÃO DE
GEOINFORMAÇÃO TERRITORIAL E URBANA - Assessor Especial, CNE-08, 01.

ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO URBANO

(Art. 7º, do Decreto nº 46.915, de 26 de fevereiro de 2025)

1. SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO URBANO
 - 1.1. COORDENAÇÃO DE POLÍTICA URBANA
 - 1.1.1. DIRETORIA DE ESTUDOS EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
 - 1.1.2. DIRETORIA DE HABITAÇÃO
 - 1.2. COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO
 - 1.2.1. DIRETORIA DE MONITORAMENTO E ESTUDOS TERRITORIAIS
 - 1.2.2. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO
 - 1.3. COORDENAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL E URBANA
 - 1.3.1. DIRETORIA DE SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL E URBANA
 - 1.3.2. DIRETORIA DE INTEGRAÇÃO TERRITORIAL E URBANA

DECRETO Nº 46.916, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00001180/2025-57, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo Único ficam transferidos do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no § 1º do art. 8º do Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de fevereiro de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.916, de 26 de fevereiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL -
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES
NAS CIDADES - Assessor Especial, CNE-06, 01 - UNIDADE DE SERVIÇOS
COMPARTILHADOS E SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - Assessor,
CC-06, 01.

DECRETO Nº 46.917, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I, "b", da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00112-00002739/2025-82, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 100 - Ordinário Não Vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de fevereiro de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		RECEITA				ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL	1113.03.11	1500.100	10.000.000			10.000.000
2025AC00071					TOTAL	10.000.000
ANEXO II						R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO		DESPESA				ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				10.000.000
15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref.018781	8111	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL				
	99	44.90.51	0	1500.100	10.000.000	
2025AC00071					TOTAL	10.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.918, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 12.032.584,00 (doze milhões, trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I, "a", da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00145-00000170/2025-24, 00132-00000791/2025-20, 00063-00000319/2025-01, 00097-00001124/2025-56, 00150-00002050/2025-65, 00110-00000501/2025-79, 00138-00000981/2025-88, 00141-00000788/2025-05, 04015-00000057/2025-85, 04022-00000185/2025-76, 00097-00002019/2025-34, 00141-00000796/2025-43, 00002-00001083/2025-64, 00307-00000216/2025-13, 04031-00000276/2025-01, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 12.032.584,00 (doze milhões, trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de fevereiro de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		DESPESA				ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
90101/00001	9101	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				600.000
04.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.019006	9699	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL				
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0				
	99	33.90.33	0	1501.120	300.000	
04.126.8203.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Ref.019015	2562	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL				
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0				
	99	33.90.39	0	1501.120	300.000	
190103/00001	9103	ADM. REG. DO PLANO PILOTO				56.000
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.018844	0059	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO				
	1	33.90.40	0	1500.100	6.000	
15.451.6216.2316		CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS				
Ref.024692	0005	(***) CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS - PLANO PILOTO				
	1	33.90.39	0	1501.120	50.000	

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001	9105 ADM. REG. DE TAGUATINGA						300.000
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018579	0090 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA						
04.421.6217.2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA	3	33.90.39	0	1500.100	230.000	
Ref.018582	0044 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-TAGUATINGA						
190111/00001	9111 ADM. REG. DE CEILÂNDIA	3	33.91.39	0	1500.100	70.000	20.000
15.451.8205.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref.019463	0043 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA						
	PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0						
190117/00001	9117 ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS	9	33.90.30	0	1501.120	20.000	20.000
15.451.6206.1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref.024348	0001 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES - RECANTO DAS EMAS - RECANTO DAS EMAS						
	PRAÇA/ PARQUE CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0						
		15	44.90.51	0	1501.120	20.000	

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190129/00001	9129 ADM. REG. DO JARDIM BOTÂNICO						4.295
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018176	0089 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
190134/00001	9137 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII	27	33.90.39	0	1500.100	4.295	10.960
04.126.8205.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.024398	0015 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - ARNIQUEIRA						
230101/00001	16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	33	33.90.39	0	1500.100	10.960	200.000
13.122.8219.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019163	9634 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	200.000	4.000.000
04.122.8203.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019276	0051 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
04.129.6203.6066		AÇÃO DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT	99	33.90.39	0	1501.100	2.000.000	
Ref.011603	0004	AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT-PROGRAMA NOTA LEGAL - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
190219/19219	19219	INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN	99	33.90.31	0	1501.100	2.000.000	21.329
04.122.8203.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.023412	0007	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - DF ENTORNO						
		BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	21.329	4.000.000
15.451.6209.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref.018761	0077	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES						
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	30	44.90.51	0	1754.135	4.000.000	2.000.000

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
26.453.6216.2756		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO						
Ref.016207	6137	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DF						
		VIAGEM REALIZADA (UNIDADE) 0						
26.453.6216.3277		MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO	99	33.90.37	0	1501.183	1.000.000	
Ref.010727	0001 (**)	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO-DISTRITO FEDERAL						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
26.453.6216.3858		IMPLANTAÇÃO DE PARACICLOS E BICICLETÁRIOS.	99	44.90.51	5	1899.220	950.000	
Ref.025598	0002	IMPLANTAÇÃO DE PARACICLOS E BICICLETÁRIOS. - DISTRITO FEDERAL						
		EQUIPAMENTO INSTALADO (UNIDADE) 0						
610101/00001	61101	SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1899.220	50.000	100.000
04.244.6228.1142		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref.024415	0008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - DISTRITO FEDERAL						
		VEÍCULO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0						

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2025AC00069	99	44.90.52	0	1500.100	100.000	11.332.584
					TOTAL	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						700.000		
10.126.8202.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO								
Ref.019642 0099 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA/FHB-DISTRITO FEDERAL								
2025AC00069	99	33.90.40	0	1500.100	700.000	TOTAL 700.000		

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
90101/00001 9101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						600.000		
04.122.8203.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS								
Ref.018987 5312 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL								
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0								
190103/00001 9103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO	99	33.90.39	0	1501.120	600.000	56.000		
04.122.6207.4036 MANUTENÇÃO DE FEIRA								
Ref.019748 0001 MANUTENÇÃO DE FEIRA-- PLANO PILOTO .								
04.126.8205.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	33.90.39	0	1501.120	50.000			
Ref.018807 0040 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .								
190105/00001 9105 ADM. REG. DE TAGUATINGA	1	33.90.40	0	1500.100	6.000	300.000		
04.122.8205.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS								
Ref.018574 0045 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA								
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0								
	3	33.90.30	0	1500.100	50.000			

ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
15.451.8205.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS								
Ref.018583 0038 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA								
PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0								
15.452.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	3	33.90.30	0	1500.100	100.000			
Ref.018584 0024 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA								
ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0								
	3	33.90.30	0	1500.100	110.000			
190111/00001 9111 ADM. REG. DE CEILÂNDIA	3	44.90.52	0	1500.100	40.000	20.000		
27.813.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS								
Ref.024789 0030 REALIZAÇÃO DE EVENTOS - ESPORTIVOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - CEILÂNDIA								
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0								
	9	33.90.31	0	1501.120	20.000			

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190117/00001 9117 ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS						20.000
13.392.6219.2831 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref.018810 0084 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-RECANTO DAS EMAS/ÁGUA QUENTE RAXXXV- RECANTO DAS EMAS						
ATIVIDADE REALIZADA (UNIDADE) 0						
	15	33.90.39	0	1501.120	20.000	
190129/00001 9129 ADM. REG. DO JARDIM BOTÂNICO						4.295
04.122.8205.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.018199 0053 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
	27	33.90.40	0	1500.100	4.295	
190134/00001 9137 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII						10.960
04.126.8205.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.021111 0110 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-- ARNIQUEIRA						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
	33	33.90.40	0	1500.100	10.960	

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						200.000
13.392.6219.2478 MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO						
Ref.019347 0001 MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO-DISTRITO FEDERAL						
ORQUESTRA MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	200.000	
190219/19219 19219 INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN						21.329
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref.024546 0001 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.93	0	1500.100	21.329	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						4.000.000
15.782.6216.3054 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL						
Ref.025594 0002 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL - TAGUATINGA						
	3	44.90.51	0	1754.135	4.000.000	
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						6.000.000
26.126.8216.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.018321 2577 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-METRÔ-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.40	0	1501.100	3.801.400	
	99	33.90.40	0	1501.183	1.000.000	
26.128.8216.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.018317 0020 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-METRÔ-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.40	0	1501.100	198.600	
26.451.6216.3087 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE						
Ref.002653 0002 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE-METRÔ-DISTRITO FEDERAL						
OBRA REALIZADA (METRO QUADRADO) 0						
	99	44.90.51	0	1899.220	1.000.000	
610101/00001 61101 SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL						100.000
04.122.6228.2954 REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE						
Ref.025676 0002 REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE - 2023 - DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	1500.100	100.000	
2025AC00069						
					TOTAL	11.332.584

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						700.000
10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019470 0063 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA/FHB- PLANO PILOTO						
	99	44.90.52	0	1500.100	700.000	
2025AC00069						
					TOTAL	700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.919, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.206.167,00 (oito milhões, duzentos e seis mil, cento e sessenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I e II, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processo SEI-GDF 00111-00003873/2021-03 e 00060-00058203/2025-38, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 8.206.167,00 (oito milhões, duzentos e seis mil, cento e sessenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 131 - Convênios com Órgãos do GDF, e 138 - Recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de fevereiro de 2025
 136º da República e 65º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

RECEITA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	2422.99.01	1701.131	394.803		394.803
2025AC00070				TOTAL	394.803

ANEXO II

R\$ 1,00

RECEITA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1713.50.21	1600.138	7.811.364		7.811.364
2025AC00070				TOTAL	7.811.364

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						394.803
12.368.6221.3982 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref.021030 0001 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA CONSTRUIDA (METRO QUADRADO) 0						
2025AC00070	99	44.90.51	0	1701.131	394.803	394.803
					TOTAL	394.803

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO S/ LIMITE

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						7.811.364
10.302.6202.4206 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
Ref.024566 0001 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO - INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL						
2025AC00070	99	33.50.85	0	1600.138	7.811.364	7.811.364
					TOTAL	7.811.364

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 588/2011, constante no Processo Administrativo nº 0364-001428/2010, em nome de JOSEFA PEREIRA PONTES, CPF nº ***.222.341-**, referente ao mobiliário urbano do tipo Quiosque localizado na 712/912 Sul (em frente à UPIS), na Região Administrativa do Plano Piloto - Brasília/DF, tendo seus efeitos suspensos a contar de 23 de dezembro de 2023, data do Requerimento constante no processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2025 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e para atendimento ao que consta do parágrafo 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores do preço público para o exercício de 2025, correspondentes à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa do Jardim Botânico - RA-XXVII, conforme tabela do anexo I.

Art. 2º Atualizar os valores do preço público para o exercício de 2025, correspondentes à utilização de espaço de próprios no âmbito da Região Administrativa do Jardim Botânico - RA-XXVII, conforme tabela dos anexos I, II e III;

Art. 3º Valores corrigidos conforme variação acumulada do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor dos últimos 12 meses, correspondente a 4,84% (Portaria nº 993, de 19 de dezembro de 2024).

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2025, página 4.

ANEXO I – ANO DE 2025

ESPAÇOS OCUPADOS EM ÁREAS PÚBLICAS COM FINALIDADES COMERCIAIS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR:	UNIDADE	VALORES EM REAL (RS) PREÇO PÚBLICO		
		DIA	MÊS	ANO
Comércio estabelecido: 1 Com cobertura: 2 Sem cobertura:	m²	0,58	17,90	212,51
		0,26	7,94	95,36
Canteiro de obras, parques de diversões, circos, exposição e similares	m²	0,81	1,98	23,97
Estacionamento cercado, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,45	5,45
Feiras permanentes – vide Lei nº 4.748, de 02/02/2012 e Decreto nº 38.554, de 16/10/2017	m²	-	-	-
Feiras de produtores rurais e feiras livres – vide Lei nº 4.748, de 02/02/2012 e Decreto nº 38.554, de 16/10/2017	m²	0,92	2,74	32,91
Área efetivamente utilizada por estabelecimento particular de ensino (coberta ou não)	m²	0,20	5,61	66,46
Placa painel publicitário, outdoors e similares – Vide Lei 3.035, de 18/07/2002 e Decreto nº 28.134, de 12/07/2007	m²	-	-	-
Quiosques, trailers e similares – Vide Lei nº 4.257, de 02/12/2008 e Decreto nº 38.555, de 16/10/2017	m²	-	-	-
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não: a) Ambulantes b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares c) Caminhões	m² Unid. Unid,	1,14 1,14 1,14	23,88 23,88 23,88	285,87 285,87 285,87
Avanço de postos de serviço (PAG/PLL)	m²	2,16	65,64	765,81
Abrigo de táxi – Isento Lei nº 5.323, de 17/03/2014	m²	-	-	-
Áreas efetivamente utilizadas com instalações e equipamentos que concorram para desenvolvimento de eventos com finalidade comercial	m²	0,61	18,34	221,25
Outras finalidades lucrativas/comerciais	m²	0,55	16,56	198,86

ANEXO II – ANO DE 2025

ESPAÇOS COMERCIAIS OCUPADOS EM PARQUES VIVENCIAIS OU RECREATIVOS	UNIDADE	VALORES EM REAL (RS) PREÇO PÚBLICO
		MÊS
Até 100 m²	m²	9,67
101 a 500 m²		6,73
501 a 1.500 m²		3,37
1.501 a 3.000 m²		1,92
3.001 a 5.000 m²		1,26
5.001 a 8.000 m²		0,85
8.001 a 13.000 m²		0,68
Acima de 13.000 m²		0,35

ANEXO III – ANO DE 2025

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM PARQUES VIVENCIAIS OU RECREATIVOS	UNIDADE	VALORES EM REAL (RS) PREÇO PÚBLICO
		MÊS
1. Eventos com cobrança de ingresso 2. Eventos sem cobrança de ingresso 3. Eventos filantrópicos 4. Por evento (realizados por confederações, federações e entidades afins)	m²	420,43
		151,35
		126,11
		420,41

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECISÃO Nº 3/2025

Considerando as informações e as justificativas constantes no processo nº 00002-00000188/2025-04, apresentadas nos documentos acostados aos autos, em especial na Nota Técnica Nº 3/2025 - CACI/SEINST/CTCE (163306223), o inciso I do art. 18 da IN nº 5/2022, e no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 DECIDO pela não abertura de Tomada de Contas Especial - TCE, dado o valor original do dano, ser inferior ou igual a ¼ (um quarto) do valor estabelecido no art. 1º da Lei Complementar nº 904/2015, pela avaria da Televisão de LED 40 polegadas widescreen, com resolução mínima full HD de 1920 x 1080, potência de saída de áudio mínimo de 8w x 2rms, Multilaser, bem como pela adotar as medidas pertinentes à recomposição do prejuízo ao Erário, no valor de R\$ 1.399,90 (mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos), pelo servidor responsável.

Nesse mesmo sentido e considerando a Nota Técnica Nº 3/2025 - CACI/SEINST/CTCE (163306223) deverão ainda serem tomadas as seguintes providências em acordo com o art. 65 da norma vigente:

I - lançamento dos fatos contábeis pertinentes, que serão efetivados no prazo de até 5 (cinco) dias;

II - registro patrimonial, que deverá ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias; IV - adoção de medidas legais e administrativas de cobrança do devedor e possível inscrição do mesmo em dívida ativa, caso não se consiga realizar a cobrança administrativa, a fim de garantir a recomposição do patrimônio público.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo SEI nº 04044-00023105/2024-49.

Em conformidade com a instrução processual e, no uso da competência prevista no art. 110 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, e arts. 3º e 6º, § 2º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, acolho os fundamentos do Parecer SEI-GDF nº 02/2025 - SEEC/AJL/UFMZ (doc.164080690), e julgo pelo CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO HIERÁRQUICO (doc. 164080690) interposto por L G DA SILVA LTDA ME, CFDF 07.439.878/001-73 e CNPJ: 05.379.699/0001-66, nos autos do processo à epígrafe.

Esta decisão faz coisa julgada administrativa, nos termos do art. 110, §§ 1º e 2º, da Lei nº 4.567/2011.

Publique-se.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS
CONTADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O CONTADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 04.07.01 da 14ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF da Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria SEF nº 16, de 17 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao Relatório de Gestão Fiscal Consolidado do Distrito Federal, referente ao terceiro quadrimestre de 2024, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Ordem de Serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HELVIO FERREIRA

1

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA DE PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2024 A DEZEMBRO DE 2024

MDF/STN 14ª Edição, item 04.07.01.01 - RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em R\$ 1,00

DESPESA CONSOLIDADA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
DESPESA BRUTA DE PESSOAL (I)	41.036.485.451,56
Pessoal Ativo (Decisão TCDF nº 4.106/2016)	23.944.426.234,85
Custeados com recursos do DF	15.091.382.446,13
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.602.558.740,23
Obrigações Patronais	3.488.823.705,90
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	8.853.043.788,72
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.603.136.760,72
Obrigações Patronais	249.907.028,00
Pessoal Inativo e Pensionista ⁽²⁾	15.563.626.275,85
Inativo	13.252.730.641,11
Custeados com recursos do DF ⁽²⁾	4.802.890.256,08
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	8.449.840.385,03
Pensionista	2.310.895.634,74
Custeados com recursos do DF ⁽²⁾	1.035.097.683,16
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	1.275.797.951,58
O.D.P. Decorr. de Contrat. de Terceiriz. (§ 1º do art. 18 - LRF) (com recursos do DF)	779.985.736,28
O.D.P. Decorr. de Contrat. de Terceiriz. (§ 1º do art. 18 - LRF) (com recursos do FCDF/SIAFI)	715.469.086,62
Indeniz. sem contrato - O.D.P. Decorr. de Terceirização (Dec. TCDF nº 3814/2018)	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-
Jetons	8.841.076,66
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	24.137.041,30
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (art. 19, § 1º da LRF)	26.006.539.996,66
Indenizações de PDV	59.771.065,20
Indenizações Por Exoneração e Demissão	35.764.805,67
Agentes Com. de Saúde e de Combate às Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198, §11)	55.038.952,47
Parcela dedutível ref. ao piso salarial da enfermagem (ADCT, art. 38, §2º da CF)	-
Indenizações e Restituições Pessoais	88.110.634,16
Abono Permanência	80.565.556,29
Abono Pecuniário de Férias	35.450.678,64
Licença Prêmio em Pecúnia	164.399.570,27
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	131.809.034,87

2

Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	543.110.148,74
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do FPDF no SIAFI	19.294.151.211,95
Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados = (X + Y) ⁽²⁾	5.518.368.338,40
(X) Custeados com as Fontes: X06, X53, X63, X66 e X80	5.075.583.260,96
(Y) Custeados com as Fontes 233 e 433	442.785.077,44
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (III) = (I - II)	15.029.945.454,90

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL = (IV)	36.114.673.966,81	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	166.895.647,68	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	66.412.636,39	
(-) Transf. da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	54.713.065,66	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL = (V)	35.826.652.617,08	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (VI) = (III)	15.029.945.454,90	41,95
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.629.859.360,88	52,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.698.366.392,84	49,40
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.766.873.424,79	46,80

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil/SEF-DF e SIAFI/UNIÃO
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

- 1: Estão incluídas neste Demonstrativo as despesas de pessoal do Poder Executivo (inclusive a Defensoria Pública do DF); da Câmara Legislativa do DF e do Tribunal de Contas do DF.
- 2: As despesas com Inativos e Pensionistas estão de acordo com o item II da Decisão nº 4812/2021 do TCDF.
- 3: Foram deduzidas somente as despesas de exercícios anteriores que referem-se àquelas que, embora tenham sido liquidadas no período de 12 meses considerado pelo demonstrativo, competem a período anterior.

HELVIO FERREIRA
CONTADOR - GERAL DO DF
CRC-DF/6.659

3

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2024 A DEZEMBRO DE 2024



MDF/STN 14ª Edição, item 04.07.01.01 - RGF - Anexo V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

Em R\$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO DO RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO DO RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		Do Exercício Anterior	Do Exercício							
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	G) = (A - (B+C+D+E)) -	(H)	(I) = G - H		
RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.758.510.188,11	133.275.372,74	1.010.686.573,84	3.050.464,68	55.462.249,41	0,00	556.035.527,44	1.079.433.683,22	0,00	-523.398.155,78
Recursos Não Vinculados de Impostos ⁽³⁾	1.533.643.562,40	132.444.622,63	961.253.709,52	1.997.201,53	45.241.438,79	0,00	392.706.589,93	981.156.722,78	0,00	-588.450.132,85
Outros Recursos não Vinculados	224.866.625,71	830.750,11	49.432.864,32	1.053.263,15	10.220.810,62	0,00	163.328.937,51	98.276.960,44	0,00	65.051.977,07
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	6.109.932.350,76	10.247.112,83	286.977.744,77	48.660,99	2.443.556.596,03	0,00	3.369.102.236,14	780.039.181,37	0,00	2.589.063.054,77
Recursos Vinculados à Educação	948.472.547,19	525.954,71	182.121.109,86	0,00	19.249.269,16	0,00	746.576.213,46	156.964.543,21	0,00	589.611.670,25
Transferências do FUNDEB	468.634.379,96	242,18	172.287.855,11	0,00	0,00	0,00	296.346.282,67	3.923.672,19	0,00	292.422.610,48
Outros Recursos Vinculados à Educação	479.838.167,23	525.712,53	9.833.254,75	0,00	19.249.269,16	0,00	450.229.930,79	153.040.871,02	0,00	297.189.059,77
Recursos Vinculados à Saúde	800.802.129,17	595.336,38	34.459.674,86	0,00	1.896.023,42	0,00	763.851.094,51	294.216.839,09	0,00	469.634.255,42
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	779.450.352,03	595.336,38	16.675.433,78	0,00	1.895.217,02	0,00	760.284.364,85	252.247.870,49	0,00	508.036.494,36
Outros Recursos Vinculados à Saúde	21.351.777,14	0,00	17.784.241,08	0,00	806,40	0,00	3.566.729,66	41.968.968,60	0,00	-38.402.238,94
Recursos Vinculados à Assistência Social	43.257.844,79	0,00	331.449,93	0,00	8.652,10	0,00	42.917.742,76	6.850.506,67	0,00	36.067.236,09
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	510.845.413,27	2.315.432,43	18.438.272,22	0,00	273.989,39	0,00	489.817.719,23	65.898.160,27	0,00	423.919.558,96
Transf. de Conv. e Inst. Cong. (exceto Educ., Saúde e Assist.)	269.217.307,15	1.707.915,35	8.452.148,16	0,00	218.461,65	0,00	258.838.781,99	57.608.380,05	0,00	201.230.401,94
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	241.628.106,12	607.517,08	9.986.124,06	0,00	55.527,74	0,00	230.978.937,24	8.289.780,22	0,00	222.689.157,02
Demais Vinculações Legais	1.345.847.384,81	847.725,71	15.701.548,68	0,00	92.470.656,64	0,00	1.236.827.453,78	219.711.094,12	0,00	1.017.116.359,66
Recursos de Oper. de Crédito (exceto vinc. à Educ. e à Saúde)	544.547.628,45	867,00	4.753.931,74	0,00	366.440,59	0,00	539.426.389,12	91.137.316,53	0,00	448.289.072,59
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	65.646.418,29	0,00	77.024,00	0,00	20.895.570,40	0,00	44.673.823,89	7.773.965,92	0,00	36.899.857,97
Rec. Vinc. a Fundos (exceto Educ., Saúde, Assist. e Prev.)	327.324.229,16	62.410,21	1.059.544,04	0,00	2.308.542,70	0,00	323.893.732,21	32.523.819,05	0,00	291.369.913,16
Outras Vinculações Legais	408.329.108,91	784.448,50	9.811.048,90	0,00	68.900.102,95	0,00	328.833.508,56	88.275.992,62	0,00	240.557.515,94
Recursos Extraorçamentários	2.229.171.500,76	0,00	0,00	0,00	2.218.954.379,12	0,00	10.217.121,64	0,00	0,00	10.217.121,64
Recursos Extraorçam. (Fontes Fed.: 860,861,862,869)	503.255.305,45	0,00	0,00	0,00	493.038.183,81	0,00	10.217.121,64	0,00	0,00	10.217.121,64
Conta Especial - Precatórios (Fonte Federal 500) ⁽³⁾	1.725.916.195,31	0,00	0,00	0,00	1.725.916.195,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	231.535.530,77	5.962.663,60	35.925.689,22	48.660,99	110.703.626,20	0,00	78.894.890,76	36.398.038,01	0,00	42.496.852,75

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	694.439.328,23	44.621.154,23	670.121.123,61	0,00	20.742.840,60	0,00	-41.045.790,21	61.031.163,36	0,00	-102.076.953,57
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização ⁽⁴⁾	11.321.528,88	85.316,95	157.451,88	0,00	39.462,17	0,00	11.039.297,88	30.000,00	0,00	11.009.297,88
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição	680.176.635,97	44.427.273,25	667.733.684,96	0,00	20.703.378,43	0,00	-52.687.700,67	60.071.447,22	0,00	-112.759.147,89
RPPS - Fundo em Repartição UGs IPREVS ⁽⁵⁾	671.273.683,22	44.427.273,25	667.733.684,96	0,00	63.254,62	0,00	-40.950.529,61	60.071.447,22	0,00	-101.021.976,83
Fontes RPPS das UGS do Executivo (Exceto IPREVs) ⁽⁶⁾	8.902.952,75	0,00	0,00	0,00	20.640.123,81	0,00	-11.737.171,06	0,00	0,00	-11.737.171,06
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.941.163,38	108.564,03	2.229.986,77	0,00	0,00	0,00	602.612,58	929.716,14	0,00	-327.103,56
TOTAL (IV) = (I + II + III)	8.562.881.867,10	188.143.639,80	1.967.785.442,22	3.099.125,67	2.519.761.686,04	0,00	3.884.091.973,37	1.920.504.027,95	0,00	1.963.587.945,42

FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / CONTDF / SEFIN / SEEC

Nota 1: Na Coluna "Demais Obrigações Financeiras", não estão incluídos os saldos das contas contábeis 2188198XX e 2188398XX, pois esses saldos já estão incluídos nas colunas dos Restos a Pagar Processados.

Nota 2: Não estão incluídos nas disponibilidades de Caixa Bruta do RPPS os recursos das contas contábeis 11441XXXX, pertencentes aos Investimentos do RPPS, conforme MDF/STN 14ª edição.

Nota 3: Os dados do item "Conta Especial - Precatórios" no valor de R\$ 1.725.916.195,31, Fonte 100 (Fonte Federal 500), referem-se às contas contábeis 111310500 e 218810802 e foram computados na linha Recursos Extraorçamentários, conforme item 04.05.05.01, pág. 494 do MDF/STN 14ª Edição.

Nota 4: Os dados do item "Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização" referem-se às UGs: 320202 e 320206 (todas as fontes de recursos, exceto fonte Federal 802)).

Nota 5: Os dados do item "RPPS - Fundo em Repartição das UGs IPREVS" referem-se às UGs: 320201 e 320203 (todas as fontes de recursos, exceto fonte Federal 802).

Nota 6: Os dados do item "Fontes RPPS das UGS do Executivo (Exceto IPREVs)" referem-se às fontes de recursos do RPPS nas UGs do Poder Executivo (exceto Gestão 32203 do IPREV)

HELVIO FERREIRA
CONTADOR-GERAL DO DF
CRC-DF/6.659

5



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2024

MDF/STN 14ª Edição, item 04.07.01.01 - RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida - RCL (Últimos 12 meses)	36.114.673.966,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.947.778.319,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.826.652.617,08

DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.029.945.454,90	41,95
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.629.859.360,88	52,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.698.366.392,84	49,40
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.766.873.424,79	46,80

CONSOLIDADO		
RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado no Demonstrativo Respetivo	1.920.504.027,95	1.963.587.945,42

FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

HELVIO FERREIRA
CONTADOR - GERAL DO DF
CRC-DF/6.659

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 02, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Credencia as instituições financeiras de que trata para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 36.549/2015 (GNRE).

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências e atribuições previstas, respectivamente, nos arts. 180 e 513 da Portaria Nº 140, de 17 de maio 2021; e, com fundamento no § 6º do art. 2º do Decreto nº 36.549/2015, de 15 de junho de 2015, DECLARA:

Art. 1º O Banco Bradesco S.A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, fica credenciado para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal conforme processo SEI nº 04044-00007653/2025-11.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

Secretário Executivo de Fazenda

Subsecretário da Receita - Respondendo

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 03/2025

PROCESSO SEI Nº 04044-00046342/2024-88

ICMS. Interdependência entre pessoas jurídicas para fins da Lei ordinária distrital nº 5.005/2012. Filhos maiores de idade. Filhos maiores de idade devem ser contados como sócios ou acionistas ordinários, não havendo se falar em sócios maiores de idade para verificação do propósito contido no Parágrafo único do art. 15 da Lei distrital nº 1.254/1996. No cômputo da titularidade de mais de 50% do capital de uma empresa frente a outra, são levadas em conta apenas as pessoas catalogadas no inciso I do Parágrafo único do art. 15 da Lei distrital nº 1.254/1996 e que sejam comuns às duas sociedades empresárias.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, apresentou consulta abrangendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, disciplinado no território distrital por meio da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996 — regulamentada pelo Decreto distrital nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 — RICMS —, e por legislação esparsa.

2. O processo de consulta tem lastro nos artigos 55 a 63 da Lei Ordinária distrital nº 4.567, de 09 de maio de 2011, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, contencioso e voluntário, no âmbito do Distrito Federal, e nos artigos 73 a 82 do Decreto distrital nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, que a regulamentam.

3. O consulente é uma drogaria, que tem como atividade econômica principal o comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Também exerce várias atividades econômicas secundárias: comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, agências de publicidade, promoção de vendas e consultoria em publicidade (Id. SEI nº 157525084).

4. Narra o consulente que o capital social da drogaria em comento se encontra distribuído entre os sócios A e B, na forma a seguir:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
A (sócio)	120.000	40%	R\$ 120.000,00
B (sócio – administrador)	180.000	60%	R\$ 180.000,00
TOTAL	300.000	100%	R\$ 300.000,00

5. Afirma que os sócios A e B, da pessoa jurídica acima apontada (drogaria), também participam do quadro societário de outra empresa, igualmente com sede em Brasília, sendo que neste segundo empreendimento comercial existe ainda a figura do sócio C. O capital social desta segunda sociedade empresária está disposto conforme a seguir. Confira.

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
A (sócio - administrador)	147.000	49%	R\$ 147.000,00
B	147.000	49%	R\$ 147.000,00
C	6.000	2%	R\$ 6.000,00
TOTAL	300.000	100%	R\$ 300.000,00

6. Relata que a segunda empresa está enquadrada no regime tributário disposto na Lei distrital nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, que instituiu as condições e os procedimentos de apuração do ICMS aos contribuintes industriais, atacadistas ou distribuidores.

7. O Sistema Integrado de Gestão Tributária (SIGEST) registra a existência de matriz e filial para a segunda empresa, um estabelecimento localizado em Águas Claras – DF e outro localizado em Santa Maria – DF, ambos ostentando a mesma composição societária. Ainda consigna o SIGEST que tanto o estabelecimento matriz quanto o estabelecimento

filial apresentam como atividade econômica principal o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e várias outras atividades econômicas secundárias. Consoante informações dispostas nos autos, quando o consulente se refere à segunda empresa, está, na verdade, a fazer menção do estabelecimento situado em Águas Claras – DF (matriz).

8. Anota, também, o consulente que, com vistas à expansão dos negócios da segunda empresa (atacadista), os seus atuais sócios pretendem aumentar o capital dela por meio da admissão de novos sócios em seu quadro, mediante a inclusão de filhos maiores de idade dos sócios A e B.

9. Informa, nesse sentido, que, uma vez realizada a pretensa alteração contratual, o capital social da segunda pessoa jurídica (atacadista) apresentará as seguintes participações:

Sócio A	30%
Filho do sócio A	18%
Sócio B	26%
Filho do sócio B	25%
Sócio C	1%
Total	100%

10. Assenta que, em virtude da configuração proposta, o capital social da segunda empresa terá a seguinte distribuição:

Sócio A + filho maior de idade	48%
Sócio B + filho maior de idade	51%
Sócio C	1%
TOTAL	100%

11. Visto que existe relação de parentesco entre os sócios A e B e seus respectivos pretendos novos sócios (filhos maiores de idade), aliado ao fato do enquadramento da segunda sociedade empresária no regime tributário de que trata a Lei distrital nº 5.005/2012, apontou o consulente para o preceito insculpido no art. 3º do referido normativo e no art. 15 da Lei distrital nº 1.254/1996. Veja.

LEI Nº 5005/2012

Art. 3º O cálculo do ICMS devido é realizado da seguinte forma:

(...)

§ 4º A sistemática prevista nesta Lei não se aplica a:

(...)

d) empresas interdependentes, conforme definição do art. 15, parágrafo único, da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996.

.....

LEI Nº 1.254/1996

(...)

Art. 15. Quando o valor do frete, cobrado por estabelecimento pertencente ao mesmo titular da mercadoria ou por outro estabelecimento de empresa que com aquele mantenha relação de interdependência, exceder os níveis normais de preços em vigor, no mercado do Distrito Federal, para serviço semelhante, constantes de tabelas elaboradas pelos órgãos competentes, o valor excedente será havido como parte do preço da mercadoria.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, considerar-se-ão interdependentes duas empresas quando:

I - uma delas, por si, seus sócios ou acionistas, e respectivos cônjuges e filhos menores, for titular de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital da outra;

II - a mesma pessoa fizer parte de ambas, na qualidade de diretor, ou sócio com funções de gerência, ainda que exercidas sob outra denominação;

III - uma delas locar ou transferir à outra o uso ou a propriedade, a qualquer título, de veículo destinado ao transporte de mercadorias.

12. Posto isso, o consulente solicitou esclarecimentos na forma a seguir:

1. Haveria a interdependência de que trata a alínea “d”, do § 4º, do Art. 3º, da Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, mesmo que os filhos maiores de idade dos sócios(as) B e A participassem apenas do quadro societário da segunda empresa e NÃO participem do quadro social da primeira empresa?

2. É correto o entendimento de que, no cálculo da participação de 50% (cinquenta por cento) do capital à qual alude o inciso I, do Parágrafo único, do Art. 15, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tanto o sócio B quanto o sócio A não seriam alcançados pela interdependência citada na alínea “d”, do § 4º, do Art. 3º, da Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, mesmo que a soma das participações dos sócios mais os filhos maiores de idade resulte em uma titularidade conjunta superior a 50% do capital social?

13. Os autos foram enviados à Coordenação de Atendimento ao Contribuinte (COATE), com vistas à realização do preparo /saneamento processual, nos termos dos arts. 74 e 75 do Decreto distrital nº 33.269/2011 (Id. SEI nº 157630047), e, em seguida, retornaram a esta Gerência de Esclarecimento de Normas – GEESC com a informação de que, em consulta aos sistemas da Subsecretaria da Receita, não foi encontrado registro de ação fiscal em curso em desfavor do CNPJ do consulente (Id. SEI nº 157872137) e de que o processo se encontra instruído em consonância com as disposições contidas no Regulamento do Processo Administrativo Fiscal (Id. SEI 157884523).

II - Análise

14. Inicialmente, registre-se que a análise da matéria consultada está plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

15. É franqueado ao sujeito passivo — contribuinte ou responsável —, formular consulta formal em caso de dúvida objetiva sobre interpretação e aplicação da legislação tributária distrital relativa à determinada situação fática, nos termos do art. 73 c/c o inciso IV do art.

74, ambos do Decreto distrital nº 33.269/2011, que regulamenta o Processo Administrativo Fiscal – RPAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, disciplinado na Lei nº 4.567/2011.

16. Na hipótese de a situação fática trazida aos autos pelo consulente já estiver regulamentada, definida ou declarada em disposição literal de legislação, bem como disciplinada em ato normativo, inclusive em solução de consulta, ou orientação, publicados antes de sua apresentação, a consulta formal será declarada ineficaz, conforme dicação das alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 77 do Decr. Distrital nº 33.269/2011.

17. Registre-se que a resposta dada à presente consulta não objetiva investigar a exatidão dos fatos apresentados pelo consulente, vez que se limita a veicular a interpretação adequada da legislação tributária do Distrito Federal aplicada a tais fatos. Neste sentido, parte-se do pressuposto da existência de conformidade entre o fato narrado pelo consulente e a sua realidade factual. Com efeito, não existe o ânimo de convalidar nem invalidar informações e interpretações prestados pelo consulente. Demais disso, a constatação futura de que os fatos apresentados pelo consulente não foram descritos adequadamente tornará a resposta à consulta sem efeitos para ele.

18. Em linhas gerais, a presente consulta formal se propõe a examinar se duas empresas — uma, exercedora do comércio varejista de produtos farmacêuticos, e a outra, do comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano — devem ser consideradas interdependentes, nos termos estipulados nos incisos I, II e III do Parágrafo único do art. 15 da Lei distrital nº 1.254/1996. No caso, a ocorrência da interdependência entre elas suscitará óbice legal para que empresa atacadista possa usufruir da redução de carga tributária prevista na Lei distrital nº 5.005/2012.

19. Pois bem, é cediço que, no tocante ao ICMS, estará configurada a interdependência entre duas empresas quando (i) uma delas, por si, seus sócios ou acionistas, e respectivos cônjuges e filhos menores, for titular de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital da outra, (ii) a mesma pessoa fizer parte de ambas, na qualidade de diretor, ou sócio com funções de gerência, ainda que exercidas sob outra denominação e (iii) uma delas locar ou transferir à outra o uso ou a propriedade, a qualquer título, de veículo destinado ao transporte de mercadorias, nos termos dos incisos I, II e III do parágrafo único do art. 15 da Lei ordinária distrital nº 1.254/1996.

20. Conforme relato do consulente, a participação societária no capital social da drogaria (varejista) encontra-se distribuída em 40% para A e 60% para B.

21. Já a participação societária atual no capital social da empresa atacadista, ou seja, ainda sem a efetivação da pretendida expansão dos seus negócios, é a seguinte: 49% para A, 49% para B e 2% para C.

22. De plano, é de fácil observação que, atualmente, os sócios da sociedade empresária varejista (drogaria) são titulares de mais de 50% do capital social da outra sociedade empresária (atacadista), subsumindo-se à hipótese do inciso I do Parágrafo único do art. 15 da Lei distrital nº 1.254/1996, isto é, no momento presente, as duas empresas devem ser consideradas interdependentes e, por conseguinte, a sistemática de cálculo prevista na Lei distrital nº 5.005/2012 não pode ser aplicada à sociedade empresária atacadista.

23. Isto significa dizer que, atualmente, ainda sem a realização da anunciada expansão dos negócios da sociedade empresária atacadista (por meio do aumento do seu capital social com admissão de novos sócios), o regime diferenciado de apuração do ICMS, previsto na Lei distrital nº 5.005/2012, não pode ser aplicado ao estabelecimento atacadista nas operações de venda para a empresa varejista, que estarão sujeitas à cobrança de ICMS pelo regime normal de apuração.

24. No caso de implementação da expansão dos negócios da empresa atacadista por meio do aumento do capital social com a admissão de novos sócios em seu quadro (inclusão de filhos maiores de idade dos sócios A e B), a participação societária no capital social seria: 30% para A, 18% para o filho do sócio A, 26% para o sócio B, 25% para o filho do sócio B e 1% para o sócio C.

25. A princípio, deve ser explicado que o Parágrafo único do art. 15 da Lei distrital nº 1.254/1996 não faz menção de filhos maiores de idade, levando a crer que o filho maior de idade é autônomo em relação à vontade dos pais, não havendo ser aplicado o pátrio poder. É de se dizer que o filho maior de idade faz as vezes de um sócio ou acionista qualquer. Destarte, a partir de agora, o filho maior do sócio A será denominado sócio D e o filho maior do sócio B será denominado sócio E. Assim sendo, a participação societária da empresa atacadista, após a alteração contratual, seria conforme a seguir: 30% para o sócio A, 26% para o sócio B, 1% para o sócio C, 18% para o sócio D e 25% para o sócio E.

26. O cotejo entre as participações societárias no capital social das empresas — varejista e atacadista com nova composição do capital social —, revelaria a existência ou não de empresas interdependentes. Veja.

Empresa varejista (drogaria)

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
A (sócio)	120.000	40%	R\$ 120.000,00
B (sócio-administrador)	180.000	60%	R\$ 180.000,00
TOTAL	300.000	100%	R\$ 300.000,00

Empresa atacadista (com nova composição social)

Sócio A	30%
Sócio B	26%
Sócio C	1%
Sócio D	18%
Sócio E	25%
Total	100%

27. Mais uma vez, é facilmente perceptível que os sócios A e B da sociedade empresária varejista (drogaria) são titulares de mais de 50% do capital social da outra sociedade empresária atacadista (no caso, os sócios A e B da empresa varejista são titulares de 56% do capital da empresa atacadista), subsumindo-se, também, à hipótese do inciso I do Parágrafo único do art. 15 da Lei distrital nº 1.254/1996, ou seja, as duas empresas devem ser consideradas interdependentes, estando proscria a aplicabilidade da sistemática de redução da carga tributária para a sociedade empresária atacadista, conforme previsão da alínea “d” do parágrafo 4º do art. 3º da Lei distrital nº 5.005/2012. Note-se que a análise independeu dos percentuais de capital social dos sócios D e E, que não fazem parte da sociedade varejista.

28. Para fins de contagem do percentual de 50 % do capital social de duas empresas (se acima ou abaixo daquele percentual), previsto no I do Parágrafo único do art. 15 da Lei distrital nº 5.005/2012, deve-se ter em conta, obrigatoriamente, que a comparação ocorra entre os sócios comuns às duas sociedades empresárias. Sócios presentes em uma empresa e não presentes em outra empresa não podem ser comparados para fins de verificação da titularidade de mais de 50% do capital social de uma empresa em relação à outra empresa.

29. Vale informar, ainda, que a presente consulta formal não anunciou quem seria o sócio-gerente da novel composição social da empresa atacadista. A informação seria de grande utilidade para fins de checagem da situação fática apresentada perante o inciso II do Parágrafo único do art. 15 da Lei distrital nº 1.254/1996 (considerar-se-ão interdependentes duas empresas quando a mesma pessoa fizer parte de ambas, na qualidade de diretor, ou sócio com funções de gerência, ainda que exercidas sob outra denominação).

30. Por todo o exposto, nos termos da legislação distrital de regência, hodiernamente, as sociedades empresárias varejista e atacadista são interdependentes e, por conseguinte, as benesses estabelecidas na Lei distrital nº 5.005/2012 não podem ser aplicadas a elas. Outrossim, a planejada expansão da empresa atacadista, por meio da admissão de novos sócios (filhos maiores de idade de dois sócios atuais), em nada alterará a situação de interdependência entre as duas empresas, pois a nova composição social da empresa atacadista — sócio A com 30% e sócio B com 26% —, frente a composição social da empresa varejista — sócio A com 40% e sócio B com 60% —, ainda atrai a interdependência prevista na norma, impedindo que a empresa atacadista possa usufruir da redução de carga tributária concedida pela Lei distrital nº 5.005/2012 nas operações de venda para a empresa varejista, que estarão sujeitas à cobrança de ICMS pelo regime normal de apuração.

31. Em virtude da afinidade de matéria, recomenda-se ao consulente a leitura da Solução de Consulta nº 26/2024, publicada no DODF nº 182, de 23/09/2024.

32. Pois bem, a alínea “a” do inciso I do art. 77 do Decr. distrital nº 33.269/2011, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, determina que será declarada ineficaz a consulta sobre fato definido ou declarado em disposição literal da legislação. Confira.

DA CONSULTA INEFICAZ

Art. 77. Será declarada ineficaz a consulta:

I – sobre fato:

- definido ou declarado em disposição literal de legislação;
 - disciplinado em ato normativo, inclusive em Solução de Consulta, ou orientação publicados antes de sua apresentação;
- (...)

III – Resposta

33. Questionamento 1. Haveria a interdependência de que trata a alínea “d”, do § 4º, do Art. 3º, da Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, mesmo que os filhos maiores de idade dos sócios (as) B e A participassem apenas do quadro societário da segunda empresa e NÃO participem do quadro social da primeira empresa?

34. Resposta 1. Filhos maiores de idade devem ser contados como sócios ou acionistas ordinários, não havendo se falar em sócios maiores de idade para verificação do propósito contido no Parágrafo único do art. 15 da Lei distrital nº 1.254/1996. Adicionalmente, no cômputo da titularidade de mais de 50% do capital da outra empresa, a verificação da participação societária levará em conta apenas os sócios comuns às duas empresas.

35. Questionamento 2. É correto o entendimento de que, no cálculo da participação de 50% (cinquenta por cento) do capital à qual alude o inciso I, do Parágrafo único, do Art. 15, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tanto o sócio B quanto o sócio A não seriam alcançados pela interdependência citada na alínea “d”, do § 4º, do Art. 3º, da Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, mesmo que a soma das participações dos sócios mais os filhos maiores de idade resulte em uma titularidade conjunta superior a 50% do capital social?

36. Resposta 2. No cálculo da participação de mais de 50% do capital social de uma empresa “X” em relação à outra empresa “Y”, são levados em conta todas as pessoas (seja física ou jurídica) relacionadas no inciso I do Parágrafo único do art. 15 da Lei distrital nº 1.254/1996. No caso, é incontestado que a referida previsão legal não faz alusão à participação societária de filhos maiores de idade dos sócios. Para fins do cálculo da participação de 50% do capital à qual alude o inciso I do Parágrafo único do art. 15 da Lei nº 1.254/1996, a participação no capital social dos sócios A e B, comuns nas sociedades “X” e “Y”, será verificada independentemente da existência de filhos maiores de idade nas sociedades “X” e “Y”.

37. Destarte, a presente consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo normativo.

38. Vale mencionar que, independentemente de comunicação formal ao consulente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas

ofertadas ao presente caso poderão ser modificados, a qualquer tempo, em decorrência de alteração superveniente na legislação.

39. Adicionalmente, aponte-se que este setor consultivo não se destina a servir como instância impugnativa ou recursal contra discordância de decisões administrativas de outras unidades desta Secretaria de Economia, nem recursal contra suas próprias decisões caso o recurso administrativo não se ajuste às regras contidas no caput do artigo 79, combinado com seu parágrafo único, do Decreto nº 33.269/2011.

À consideração superior;

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2025
GUALBERTO DE S. B. GOMES
Auditor-Fiscal da Receita do DF
De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2025
LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a ineficácia da presente consulta, nos termos do que dispõe a alínea “c” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal de 5 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2025
DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenação de Tributação
Coordenadora

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 15/2025

Recorrente: WEND TECNOLOGIA E TREINAMENTOS LTDA. Advogado: RAFAEL ALVES GOMES DE BRITO. OAB/DF 38.954. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

WEND TECNOLOGIA E TREINAMENTOS LTDA., irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 45/2021 (Acórdão nº 79/2023 - doc. SEI 104901921), processo fiscal nº 00040-00059947/2018-15, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 161064141), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 20/01/2025 (doc. SEI 161064140). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 16/2025

Recorrente: BRASPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. Advogado: VICTOR HUGO SIQUEIRA LOTTERMANN. OAB/DF Nº 47.886. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

BRASPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 277/2022 (Acórdão nº 166/2024 - doc. SEI 142273677), processo fiscal nº 00040-00026724/2019-52, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 30395720, fl. 14), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 04/02/2025 (doc. SEI 162303656). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 24 de fevereiro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 17/2025

Recorrente: FUNDIÇÃO BRASIL CENTRAL LTDA. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA. OAB/DF Nº 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

FUNDIÇÃO BRASIL CENTRAL LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso

Voluntário nº 12/2018 (Acórdão nº 178/2024 - doc. SEI 141155332), processo fiscal nº 0040-001327/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 35944064, fl. 03), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 11/02/2025 (doc. SEI 162895008). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 18/2025

Recorrente: BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A. Advogado: PAULO CAMARGO TEDESCO. OAB/SP Nº 234.916. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A., irressignado com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Reexame Necessário nº 8/2023 (Acórdão nº 144/2024 - doc. SEI 152151637), processo fiscal nº 00040-00025092/2022-13, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 162562256, fl. 01), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 06/02/2025 (doc. SEI 162562252). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 24 de fevereiro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 19/2025

Recorrente: ZTE DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Advogada: HELENA TUCCIO TEIXEIRA. OAB/SP Nº 493.133. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

ZTE DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 481/2018 (Acórdão nº 115/2023 - doc. SEI 128162868), processo fiscal nº 0040-002418/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 163235021, fl. 02), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 14/02/2025 (doc. SEI 163235015). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 24 de fevereiro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 20/2025

Recorrente: CENTRAL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA. OAB/DF Nº 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

CENTRAL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 186/2022 (Acórdão nº 008/2025 - doc. SEI 158959881), processo fiscal nº 00040-00029324/2020-32, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 51177831, fl. 18), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 12/02/2025 (doc. SEI 163037777). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 27/2025

Recorrente: ELDER DE OLIVEIRA ARAÚJO. Advogado: RODRIGO BEZERRA CORREIA. OAB/DF Nº 19.454. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

ELDER DE OLIVEIRA ARAÚJO, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00018102/2022-56, pertinente ao Auto de Infração nº 2401/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 159890188), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 04/01/2025 (doc.

SEI 159890187). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 27/2025

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Autuado: ELDER DE OLIVEIRA ARAUJO. Advogado: RODRIGO BEZERRA CORREIA. OAB/DF Nº 19.454. Recorrida: Responsável Solidária - VIA S/A (atual denominação de VIA VAREJO S/A). Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES. OAB/SP Nº 159.725.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00018102/2022-56, pertinente ao Auto de Infração nº 2401/2022, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 13, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto 46.372, de 09 de outubro de 2024, e tendo em vista o art. 13 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, relacionado ao Processo SEI nº (04031-00000887/2023-89), resolve:

CONSIDERANDO a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

CONSIDERANDO o modelo Comitê of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 37.302, de 29/04/2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, e

CONSIDERANDO a Instrução nº 03, de 17/01/2024, que dispõe sobre a Política de Gestão de Risco do IPEDF Codeplan;

Art. 1º Alterar o Comitê Executivo de Gestão de Riscos – CEGeR no âmbito do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan, com a seguinte composição:

- I - um membro da Diretoria de Administração Geral - DAG;
- II - um membro da Diretoria de Estratégia e Qualidade - DIESQ;
- III - um membro da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais - DIPOS;
- IV - um membro da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas -DIEPS;
- V - um membro a Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais - DEPAT;
- VI - um membro da Unidade de Ciência de Dados, Tecnologia da Informação e Serviços Compartilhados - UCTIS;
- VII - um membro da Unidade de Controle Interno - UCI;
- VIII - um membro da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL; e
- IX - um membro da Ouvidoria - OUV.

§ 1º O Comitê Executivo de Gestão de Riscos será coordenado por dois membros, o primeiro coordenador será o membro da Unidade de Controle Interno - UCI do IPEDF Codeplan, e o segundo coordenador será o membro da Ouvidoria, tendo como substituto o membro da Diretoria de Estratégia e Qualidade - DIESQ.

§ 2º Os membros suplentes serão indicados pelos titulares mencionadas nos incisos I a IX e nomeados por meio de Ordem de Serviço, conforme o processo: 04031-00000280/2025-61.

§ 3º O Comitê poderá convocar representantes de outras áreas do Instituto e Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan.

§ 4º O Comitê poderá reunir-se em quórum de 50% de seus integrantes.

§ 5º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples.

§ 6º A função de membro do Comitê de Riscos é indelegável e não remunerada.

§ 7º O CEGeR reunir-se-á mensalmente, na última semana de cada mês vigente, podendo ser convocada extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Coordenador.

Art. 2º O Comitê Executivo de Gestão de Riscos é um órgão colegiado de caráter decisório e permanente para questões relativas à Gestão de Riscos e, rege-se por esta Instrução Normativa.

Art. 3º São competências do Comitê Executivo de Gestão de Riscos - CEGeR:

- I - fomentar as práticas de Gestão de Riscos;
- II - monitorar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;
- III - zelar pelo cumprimento da Política de Gestão de Riscos;
- IV - monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos;

V - estimular a cultura de Gestão de Riscos;

VI - decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes;

VII - verificar o cumprimento de suas decisões;

VIII - monitorar as informações no Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal - SAEWEB;

IX - emitir bimestralmente relatório do sistema SAEWEB; referente à implementação dos controles propostos pelos respectivos grupos de trabalhos e encaminhar à Unidade de Controle Interno, à Unidade de Planejamento e ao Comitê Interno de Governança Pública;

X - revisar escopo, contexto, critério e matriz da Gestão de Riscos;

XI - analisar a coerência dos controles propostos pelo grupo de trabalho;

XII - analisar, validar e monitorar indicadores chave de riscos; e

XIII - estabelecer, formular e atualizar o Plano de Gestão de Riscos e os outros instrumentos congêneres necessários para a implementação da gestão de riscos.

Art. 4º Compete aos respectivos Coordenadores do Comitê Executivo de Gestão de Riscos:

I - convocar e presidir as reuniões do Comitê;

II - avaliar e definir os assuntos a serem discutidos nas reuniões;

III - cumprir e fazer cumprir esta Instrução;

IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião;

V - acompanhar e registrar as reuniões do Comitê de Riscos;

VI - registrar, acompanhar e monitorar todos os documentos produzidos pelo CEGeR, no sistema eletrônico de informações-Sei;

VII - encaminhar mensalmente ao responsável pela Transparência a Ata de reunião para publicação; e

VIII - apoiar, revisar e atualizar o Plano de Gestão de Riscos e os outros instrumentos congêneres necessários para a implementação da gestão de riscos.

Art. 5º O Grupo de Trabalho de Gestão de Riscos será nomeado através de ordem de serviço por meio do processo: 04031-00000280/2025-61, com a seguinte composição:

I - dois gerentes;

II - agente de riscos; e

III - proprietários dos riscos e controles.

Art. 6º São competências do Grupo de Trabalho de Gestão de Riscos:

I - elaborar escopo, contexto, critério, matriz e plano de ação da Gestão de Riscos para implementação dos controles;

II - classificar os níveis dos riscos e implementar o plano de tratamento com o objetivo de mitigá-los;

III - diagnosticar, avaliar e tratar os riscos conforme os cenários, as frequências e as consequências;

IV - encaminhar os artefatos produzidos ao Comitê Executivo de Gestão de Riscos para revisão;

V - elaborar indicadores de riscos referente à matriz de riscos estabelecidas; e

VI - selecionar e implementar opções para abordar os riscos identificados, analisados e avaliados.

Art. 7º Compete aos Gerentes do Grupo de Trabalho de Gestão de Riscos:

I - realizar a rotina administrativa e a convocação para as reuniões;

II - gerenciar todas as atividades do Grupo de Trabalho de Gestão de Riscos, supervisionar a implementação dos controles propostos e congêneres;

III - registrar, atualizar e acompanhar as informações no Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal - SAEWEB; e

IV - encaminhar relatório mensal do sistema SAEWEB ao Comitê Executivo de Gestão de Riscos.

Art. 8º Caberá à Controladoria-Geral do Distrito Federal:

I - fomentar a implantação da Gestão de Riscos Corporativos na Unidade;

II - capacitar servidores indicados em Gestão de Riscos;

III - estimular a cultura de Gestão de Riscos;

IV - acompanhar o mapeamento inicial de riscos; e

V - monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos.

Art. 9º Fica revogada a Instrução nº 19, de 19 de março de 2024, publicada no DODF nº 59 de 26 de março de 2024.

Art. 10. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 26 de fevereiro de 2025

TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01455, publicado no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2025. PROCESSO: 00060-00043506/2025-56.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 190, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório da Sindicância nº 015/2022, ofertado pela 30ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 163138976 do processo SEI nº 00060-00056637/2022-51, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no § 4º do artigo 13 da Instrução Normativa Nº 1, de 30 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 191, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao pedido de reconsideração ID 163745580 e MANTER o JULGAMENTO ID 153072329, proferido no PAD nº 250/2023, processo SEI nº 00060-00321095/2021-11, com fulcro no art. 169 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 192, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao pedido de reconsideração ID 163812762 e MANTER o JULGAMENTO ID 157197343, proferido no PAD nº 270/2022, processo SEI nº 00060-00378034/2021-26, com fulcro no art. 169 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 193, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 258/2022, ofertado pela 35ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 161761903 do processo SEI nº 00060-00139105/2021-77, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**RETIFICAÇÃO**

Na Instrução nº 18, de 21 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2025, página 39, ONDE SE LÊ: "...nos dias 27/01/2025 e 13/02/2025...", LEIA-SE: "...nos dias 27/01/2025 a 13/02/2025...", mantendo-se inalterados os demais termos.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 206, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o afastamento remunerado para estudos dos servidores da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional (PPGE) da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir critérios para autorização do afastamento remunerado para estudos dos servidores da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional (PPGE) da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

CAPÍTULO I**DO AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS**

Art. 2º O servidor estável da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional (PPGE) do Distrito Federal, em regime laboral de 30 (trinta) horas ou 40 (quarenta) horas semanais, poderá afastar-se do exercício do cargo efetivo, sem prejuízo da remuneração, para participar de programas de pós-graduação stricto sensu em Instituição de Ensino Superior (IES), no País ou no exterior, conforme o art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

Art. 3º O Afastamento Remunerado para Estudos (ARE) dar-se-á por deliberação do Secretário-Executivo de Educação do Distrito Federal, após regular processo seletivo semestral a ser realizado pela Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape), em edital a ser publicado.

Art. 4º O chefe da Eape designará 5 servidores para compor o Grupo de Trabalho (GT) responsável pelo Processo Seletivo de Afastamento Remunerado para Estudos, com a competência de analisar a documentação e o projeto de pesquisa dos servidores e, juntamente com o Núcleo de Pesquisa e Publicação (NPP), poderá elaborar pareceres, deferindo ou indeferindo as solicitações de afastamento.

§ 1º O servidor candidato ao processo seletivo para afastamento remunerado para estudos estará impedido de compor o Grupo de Trabalho (GT) e o NPP.

§ 2º Em caso de recurso formalmente apresentado pelo candidato, o Chefe da Eape poderá rever a decisão do GT responsável pelo Processo Seletivo de Afastamento Remunerado para Estudos.

§ 3º O Grupo de Trabalho (GT) instituído para análise dos pedidos de afastamento terá caráter temporário, com prazo de duração delimitado para a emissão dos pareceres e conclusão do processo, conforme estabelecido no edital do certame..

§ 4º Para cada novo edital de afastamento, será obrigatoriamente constituído um novo Grupo de Trabalho (GT), cuja composição será formalmente designada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

Art. 5º O NPP deverá acompanhar a vida acadêmica do servidor afastado, monitorar as licenças, analisar a documentação e o projeto de pesquisa, incluindo suas alterações, supervisionar as suspensões, prorrogações e cancelamentos do ARE, bem como zelar pela entrega da documentação final, especialmente o diploma e o trabalho de conclusão.

§ 1º Quando necessário, o NPP emitirá despachos ou pareceres para atender às solicitações dos servidores.

§ 2º Os despachos e/ou pareceres, quando for o caso, serão encaminhados ao Chefe da Eape e ao Subsecretário da Subsecretaria de Educação Básica (Subeb) para manifestação e, posteriormente, o processo será encaminhado ao Secretário-Executivo de Educação do Distrito Federal para deliberação.

Art. 6º O quantitativo total anual de vagas para efeito de afastamento remunerado para estudos será distribuído, de modo equânime, nos dois semestres letivos, da forma a seguir:

I - 70% (setenta por cento) para o nível de mestrado;

II - 30% (trinta por cento) para o nível de doutorado que, não sendo preenchidas na totalidade, serão destinadas ao nível de pós-doutorado.

§ 1º As vagas decorrentes dos percentuais dos incisos I e II, se não preenchidas para um determinado nível, poderão ser remanejadas para o outro nível, cujo número de servidores classificados exceda a quantidade inicial de vagas no processo seletivo.

§ 2º As vagas remanescentes do primeiro semestre serão acrescidas às vagas do segundo semestre, mas não serão cumulativas para o ano seguinte.

§ 3º As vagas resultantes da desistência de servidores contemplados em um semestre poderão ser ocupadas por servidor classificado, mas não contemplado no processo seletivo do referido semestre, respeitando-se a ordem de classificação do resultado.

Art. 7º O projeto a ser desenvolvido durante o afastamento remunerado para estudos deverá ter relação com atuação do servidor na SEEDF, contribuindo com a qualidade da Educação Básica.

§ 1º Alterações no projeto de pesquisa apresentado no processo seletivo devem ser comunicadas ao NPP para análise e considerações.

§ 2º Caso as alterações no projeto de pesquisa promovam desvios em relação ao estabelecido no caput deste artigo, o afastamento poderá ser cancelado, com a previsão de ressarcimento ao erário pelos valores indevidamente recebidos.

§ 3º O projeto de pesquisa somente poderá ser alterado preservando-se o interesse da Educação Básica, da melhoria da área de atuação e desde que aprovado pelo NPP.

CAPÍTULO II**DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO**

Art. 8º Poderá candidatar-se ao Processo Seletivo de Afastamento Remunerado para Estudos (ARE), para a realização de programas de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado, o servidor estável que atenda simultaneamente aos seguintes requisitos:

I - estar em exercício na SEEDF há pelo menos:

a) 3 (três) anos consecutivos para mestrado, até a data da publicação do edital do Processo Seletivo para Afastamento Remunerado para Estudos no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF);

b) 4 (quatro) anos consecutivos para doutorado ou pós-doutorado, até a data da publicação do edital do Processo Seletivo para Afastamento Remunerado para Estudos no DODF.

II - inscrever-se no processo seletivo de afastamento remunerado para estudos, considerando o cronograma divulgado em edital;

III - estar inscrito, admitido ou matriculado até o último dia de vigência do edital, em curso oferecido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), no caso de curso realizados no Brasil, ou, para curso realizados no exterior, com posterior validação por IES reconhecida pelo MEC;

IV - estar inscrito, admitido ou matriculado em curso compatível com a área de atuação do servidor, com vistas à melhoria da qualidade da educação básica;

V - estar inscrito, admitido ou matriculado para frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino presencial;

VI - estar inscrito, admitido ou matriculado para frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino semipresencial, no caso de mestrado profissional, a depender das normas do regimento do curso.

Parágrafo único. Na inscrição para o Processo Seletivo de Afastamento Remunerado para Estudos (ARE), o servidor deverá apresentar justificativa que relacione o projeto de pesquisa à atividade que desenvolve na SEEDF e demonstre de que forma a pesquisa poderá contribuir para a melhoria da Educação Básica na área de atuação.

Art. 9º Não poderá candidatar-se ao Processo Seletivo de Afastamento Remunerado para Estudos o servidor que:

I - já possuir titulação correspondente ao nível do curso para o qual solicita afastamento;

II - não tiver cumprido, em efetivo exercício de suas atribuições, o prazo igual ao do afastamento remunerado para estudos anteriormente concedido;

III - estiver licenciado para tratar de interesses particulares;

IV - estiver afastado por Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro;

V - estiver respondendo a Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado.

Parágrafo único. O servidor deverá requerer à Gerência de Cadastro Funcional (Gecaf), da Diretoria de Cadastro Funcional (Dicaf), vinculada à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Gsup) da SEEDF, declaração que comprove não se enquadrar nas hipóteses previstas nos incisos I a IV deste artigo, e à Corregedoria da SEEDF declaração que comprove não se enquadrar na hipótese prevista no inciso V.

Art. 10. Caso o número de servidores aprovados no processo seletivo para afastamento remunerado para estudos seja superior ao número de vagas definido em Portaria, serão estabelecidos, em edital, critérios de desempate.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DOS DEVERES DOS SERVIDORES AFASTADOS

Art. 11. O servidor beneficiado com o afastamento remunerado para estudos terá os seguintes direitos assegurados:

I - lotação na Coordenação Regional de Ensino (CRE) de origem, ao retornar do afastamento remunerado para estudos, caso possua lotação definitiva;

II - lotação na Unidade de Ensino de origem, ao retornar do afastamento remunerado para estudos, caso permaneça afastado por menos de seis meses;

III - liberação integral da carga horária de trabalho semanal para frequentar curso em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado, desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário;

IV - liberação parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais ou liberação integral da carga horária de 30 horas semanais, para frequentar curso em nível de mestrado profissional, a depender das normas do regimento do curso;

V - abono de ponto de cinco dias referente ao último ano aquisitivo do período de afastamento, conforme art. 151 da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 12. É dever do servidor beneficiado com o afastamento remunerado para estudos:

I - comprovar pedido de exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função gratificada em que porventura esteja investido, para publicação de seu afastamento remunerado para estudos no DODF ou, ainda, solicitar retorno ao órgão de origem, mediante revogação da cessão ou disposição;

II - estar ciente dos itens dispostos no termo de compromisso para afastamento remunerado para estudos;

III - permanecer no curso, na IES e na matrícula para a qual obteve afastamento;

IV - matricular-se, a cada semestre, cumprindo o número mínimo de créditos em disciplinas exigidas pelo curso;

V - comunicar ao NPP qualquer tipo de licença ocorrida durante o período do afastamento remunerado para estudos, no prazo máximo de 48 horas após a concessão da licença;

VI - apresentar, ao término de cada semestre letivo, os seguintes documentos:

a) relatório de desempenho acadêmico;

b) histórico escolar atualizado;

c) declaração de aluno regular ou comprovante de matrícula do semestre seguinte, quando for o caso.

VII - submeter à apreciação do NPP a exposição de motivos para trancamento do curso, antes de sua efetivação na IES;

VIII - comunicar imediatamente ao NPP o seu desligamento da IES, caso isso venha a ocorrer durante o afastamento remunerado para estudos;

IX - gozar férias coletivas na forma estabelecida no Calendário Escolar Anual da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

X - apresentar ao NPP comprovante oficial de marcação de defesa ou documento equivalente da IES;

XI - apresentar ao NPP ata de defesa ou documento equivalente de apresentação do trabalho final até cinco dias úteis após a sua realização;

XII - apresentar ao NPP, no prazo máximo de seis meses após o término do curso, conforme período publicado no DODF no momento da autorização do afastamento remunerado para estudos, o título ou grau obtido, acompanhado de cópia do trabalho final, conforme o curso.

XIII - apresentar, para cursos realizados no exterior, em prazo máximo de doze meses após o término do curso, conforme período publicado no DODF no momento da autorização do afastamento remunerado para estudos, validação oficial de reconhecimento do diploma no Brasil, emitida por IES designada pelo Ministério da Educação (MEC);

XIV - apresentar os documentos redigidos em língua estrangeira, acompanhados da respectiva tradução juramentada em Língua Portuguesa;

XV - incluir, entre os elementos pré-textuais do trabalho final, resumo em Língua Portuguesa, quando o trabalho for, originalmente, escrito em língua estrangeira;

XVI - apresentar-se ao NPP, a fim de obter o Memorando de encaminhamento para reassumir suas funções laborais ao término do período de afastamento remunerado para estudos;

XVII - retomar às atividades laborais em até trinta dias após a defesa ou apresentação do trabalho final, caso esta ocorra com mais de trinta dias de antecedência do término do afastamento remunerado para estudos, não ultrapassando, em qualquer caso, o prazo máximo estabelecido para o afastamento;

XVIII - permanecer no efetivo exercício de suas atribuições, no cargo e na carga horária para o qual foi liberado, após o seu retorno, por período igual ao do afastamento remunerado para estudos concedido;

XIX - apresentar qualquer documentação referente ao afastamento, sempre que solicitado pelo NPP, mesmo após o retorno às funções laborais.

§ 1º O servidor deverá apresentar, quando convocado, seu trabalho de pesquisa em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares, no âmbito da SEEDF.

§ 2º O servidor deverá, ao apresentar sua pesquisa em andamento ou trabalho concluído em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos, periódicos e outras ações similares, explicitar o apoio recebido pela SEEDF.

CAPÍTULO IV

DA SUSPENSÃO DO AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS

Art. 13. O afastamento remunerado para estudos poderá ser suspenso temporariamente:

§ 1º No período correspondente ao das licenças remuneradas previstas nos incisos II, IV, VII, VIII, IX e X do artigo 130 da Lei Complementar nº 840, de 2011, mediante apresentação ao NPP dos documentos comprobatórios;

§ 2º Os casos de suspensão temporária previstos no §1º deste artigo poderão ser usufruídos no período subsequente ao término do afastamento autorizado, mediante requerimento a ser analisado pelo NPP, com o objetivo de atender necessidades vinculadas ao afastamento remunerado para estudo, pelo período concedido para usufruto da licença.

CAPÍTULO V

DA PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS

Art. 14. A prorrogação do tempo de afastamento remunerado para estudos:

I - será analisada pelo NPP e autorizada pelo Chefe da Eaep, pelo Subsecretário da Subep e pelo Secretário-Executivo de Educação, mediante solicitação do servidor;

II - a solicitação poderá ocorrer em casos de greve, alteração de calendário da IES, calamidade pública que afete a instituição ou fato superveniente que comprometa a regularidade do curso;

III - o novo prazo deverá estar expresso em declaração da IES, acompanhada da justificativa do orientador do curso;

IV - a solicitação deverá ser acompanhada de declaração da IES e de justificativa do orientador do curso, em que esteja expresso o novo prazo;

Art. 15. A prorrogação de que trata o art. 14 desta Portaria deverá ser solicitada junto ao NPP com antecedência mínima de sessenta dias corridos antes do término do afastamento e será válida a partir de sua publicação no DODF.

CAPÍTULO VI

DO CANCELAMENTO DO AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS

Art. 16. Terá o afastamento remunerado para estudos cancelado, devendo retornar imediatamente às suas atividades na SEEDF, o servidor que:

I - não apresentar ao NPP relatório semestral de desempenho acadêmico do curso para o qual obteve autorização, até o último dia útil:

a) do mês de agosto, para o primeiro semestre;

b) do mês de fevereiro do ano subsequente, para o segundo semestre.

II - apresentar frequência inferior ao mínimo exigido pela IES;

III - trancar matrícula ou interromper o curso sem prévio aviso ao NPP;

IV - não apresentar ao NPP, no início de cada semestre letivo, comprovante de matrícula, no número mínimo de créditos, em disciplinas exigidas pelo curso;

V - alterar o pré-projeto apresentado no momento do pedido de afastamento sem prévia análise do NPP, nomeadamente sem preservar o interesse da Educação Básica;

VI - passar a responder á Processo Administrativo Disciplinar (PAD) enquanto estiver em Afastamento Remunerado para Estudos (ARE);
VII - a pedido, solicitar cancelamento.

CAPÍTULO VII

DO RESSARCIMENTO DO AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS

Art. 17. O servidor beneficiado com o afastamento remunerado para estudos tem de ressarcir a despesa havida com seu afastamento, incluído a remuneração ou o subsídio e os encargos sociais, da seguinte forma:

I - proporcional, em caso de exoneração, demissão, aposentadoria voluntária, licença para tratar de interesse particular, vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável ou afastamento para servir a outro órgão ou entidade fora do complexo administrativo do Distrito Federal, antes de decorrido período igual ao do afastamento;
II - integral, em caso de não obtenção e não entrega ao NPP do título, trabalho final ou validação (caso o curso tenha sido feito no exterior), ou grau que justificou seu afastamento;
III - integral, em caso de realização do curso em instituições no exterior e não obtiver a validação oficial de reconhecimento do diploma de acordo com os requisitos determinados na Portaria MEC nº 1.151 de 19 de junho de 2023 e com as normas internas da Universidade, quando houver.

Parágrafo Único - Para fins de ressarcimento, será considerado o período em que o servidor esteve afastado, de acordo com a publicação no DODF, incluindo eventual prorrogação.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Quando do retorno do afastamento remunerado para estudos, o servidor deverá apresentar-se ao NPP, a fim de ser encaminhado à Sugep para movimentação.

Art. 19. Em caso de não comparecimento do servidor na data estabelecida para o retorno às suas atividades laborais, independentemente da conclusão do curso e da entrega do título obtido, o NPP encaminhará memorando à Gerência de Lotação e Movimentação (GLM) da Sugep, a fim de movimentar o servidor, ficando a GLM responsável pelo seu acompanhamento funcional.

Art. 20. É vedado autorizar novo afastamento:

I - para curso do mesmo nível que o candidato já possua titulação;
II - antes de decorrido prazo igual ao de afastamento já concedido.

Art. 21. O servidor não poderá acumular o benefício do afastamento remunerado para estudos com o de bolsa de estudos oriunda de convênio com a SEEDF.

Art. 22. Para efeito de cumprimento do período de permanência do servidor na SEEDF, previsto no inciso XVIII do art. 12 desta Portaria, será considerado o art. 165 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e o acompanhamento do tempo de prestação de serviço obrigatório será de responsabilidade da Sugep.

Art. 23. O servidor que obtiver afastamento remunerado para estudos em quarenta horas semanais e, após retorno à SEEDF, reverter sua carga para vinte horas semanais, terá acrescido ao período de exercício, previsto no inciso XVIII do art. 12 desta Portaria, o período correspondente ao das vinte horas revertidas.

Art. 24. O afastamento remunerado para estudos será concedido por um período máximo de dois anos para cursos de mestrado e de pós-doutorado, e de no máximo quatro anos para cursos de doutorado.

Art. 25. Casos omissos serão analisados pelo NPP, pelo Chefe da Eape, pelo Subsecretário da Subeb e, em última instância, pelo Secretário-Executivo de Educação do Distrito Federal.

Art. 26. Fica revogada a Portaria nº 737, de 02 de julho de 2024, publicada no DODF nº 125, de 03 de julho de 2024.

Art. 27. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Nota Técnica nº 01/2025-CEDF, aprovada por unanimidade, na 2.877ª Sessão do Conselho Pleno, realizada em 18 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre restrição do uso de celulares e dispositivos eletrônicos no sistema de Ensino do Distrito Federal, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

NOTA TÉCNICA Nº 01/2025 - CEDF

Dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive telefones celulares, nas instituições educacionais privadas de educação básica.

1. CONTEXTO

1.1. No exercício de suas atribuições de orientar e acompanhar o Sistema de Ensino do Distrito Federal, o Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF) apresenta esta Nota Técnica com o propósito de orientar, neste caso especificamente, as instituições educacionais privadas de educação básica integrantes desse sistema, em relação ao cumprimento do Decreto nº 12.385, de 18 de fevereiro de 2025, que regulamenta a Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025, a qual dispõe sobre a utilização, por estudantes, de

aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive telefones celulares, no âmbito dos espaços escolares, com a finalidade de proteger a saúde física, mental e psíquica de crianças e adolescentes, em todas as etapas da educação básica.

1.2. A nova legislação estabelece diretrizes para o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive telefones celulares, nas instituições educacionais privadas de educação básica, sem deixar de admitir a importância do seu uso no dia a dia escolar, mas reconhecendo a demanda pela promoção de ambientes mais propícios ao aprendizado e ao bem-estar dos estudantes.

1.3. As instituições educacionais privadas de educação básica, diante das preocupações crescentes sobre os impactos do uso inadequado de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive telefones celulares, têm a responsabilidade de desenvolver estratégias pedagógicas que conciliem o acesso às tecnologias aos processos de ensino e aprendizagem de forma a evitar possíveis efeitos danosos à saúde psíquica, mental e física em crianças e adolescentes.

1.4. Outrossim, este documento tem o propósito de orientar as instituições educacionais privadas de educação básica acerca do cumprimento das diretrizes estabelecidas na referida Lei nº 15.100/2025, por meio de esclarecimentos e estratégias pedagógicas que proporcionem o uso responsável de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive telefones celular, na rotina escolar.

2. RELATO

2.1. Esta Nota Técnica apresenta orientações práticas para a aplicação da legislação e a incorporação de rotinas pedagógicas, neste momento de transição e de significativa mudança de paradigma no dia a dia escolar, uma vez que a Lei nº 15.100/2025 objetiva promover o fortalecimento da convivência social e a redução de distrações, e visa criar ambientes pedagógicos mais equilibrados, bem como assegurar o uso pedagógico das tecnologias, sejam elas móveis (conectadas à internet, como smartphones, tablets, smartwatch, laptop etc.) ou não (sem conexão à internet, como pagers, celulares flip e antigos aparelhos de navegação por GPS, entre outros).

2.2. Porte e uso

2.2.1. O estudante poderá levar o seu aparelho eletrônico portátil ou seu telefone celular e usá-lo antes do início ou ao final do turno escolar.

2.3. Quando não usar

2.3.1. O uso dos aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive telefones celulares, pelos estudantes fica proibido durante:

- a) as aulas;
- b) os intervalos;
- c) o deslocamento de estudantes e troca de professores entre as aulas.

2.3.2. Nos termos da Lei nº 15.100/2025, “consideram-se sala de aula todos os espaços escolares nos quais são desenvolvidas atividades pedagógicas sob a orientação de profissionais da educação”.

2.4. Exceções para permissão de uso

2.4.1. O uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive telefones celulares, será permitido em:

- a) sala de aula para fins estritamente pedagógicos ou didáticos, conforme orientação dos profissionais da educação;
- b) situações de estado de perigo, estado de necessidade ou caso de força maior.

2.5. Quando segue permitido

2.5.1. O uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive telefones celulares, pelos estudantes é permitido dentro ou fora da sala de aula, para:

- a) garantir acessibilidade;
- b) promover a inclusão;
- c) atender às condições de saúde;
- d) assegurar direitos fundamentais.

2.6. Responsabilidade

2.6.1. As instituições educacionais privadas de educação básica devem:

- a) tratar dos temas sofrimento psíquico e saúde mental dos estudantes, informando-lhes acerca dos riscos, dos sinais e da prevenção do referido sofrimento, incluídos os riscos decorrentes do uso imoderado de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive telefones celulares, e do acesso a conteúdos impróprios;
- b) disponibilizar espaços de escuta e de acolhimento para receber estudantes e/ou funcionários que estejam em sofrimento psíquico e mental decorrentes principalmente do uso imoderado de telas e de nomofobia¹.

c) promover, por meio da formação continuada dos profissionais da educação, ações periódicas para a detecção, prevenção e abordagem de sinais sugestivos de sofrimento psíquico e mental e de efeitos danosos do uso imoderado das telas e dos aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive telefones celulares.

2.6.2. No âmbito dessas responsabilidades, sugere-se:

- a) realização de atividades pedagógicas (palestras, seminários, colóquios e rodas de conversa, entre outras ações de formação) relativas ao entendimento dos estudantes acerca da legislação e de suas expectativas a respeito das mudanças, bem como dos impactos do uso excessivo de telas e dos benefícios da socialização e da autonomia;
- b) estabelecimento de “contrato didático” com os estudantes, voltado para o uso responsável da tecnologia no espaço escolar;
- c) criação de espaço de percepção ativa para que estudantes tenham a liberdade de se expressar em relação às suas dificuldades e de apresentar sugestões a fim de minimizá-las;
- d) realização de lives e elaboração de informativos e outros materiais com orientações claras e objetivas;

e) disponibilização de suporte/apoio emocional para os estudantes que apresentarem sintomas de inadaptção às novas regras.

2.7. Canais de comunicação

2.7.1. As instituições educacionais privadas de educação básica devem estabelecer canais de interação e divulgá-los à comunidade escolar para que os pais e/ou responsáveis legais possam se comunicar com os estudantes.

2.8. Diálogos e reflexões

2.8.1. As diretrizes referentes às restrições de uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive telefones celulares, sejam discutidas entre a equipe gestora, os professores e os demais profissionais da educação, especialmente durante reuniões e coordenações pedagógicas, para que, com base nesses diálogos, as instituições educacionais privadas de educação básica desenvolvam planos de uso dessas tecnologias com finalidades educacionais, além de estratégias de monitoramento e ritos para ajustes, sempre que necessário.

2.8.2. A proibição do uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive telefones celulares, favorece, no espaço escolar:

- a) a criação de áreas de convivência e de realização de brincadeiras e atividades lúdicas;
- b) o uso de pátios e áreas externas para ampliação da convivência dos estudantes;
- c) a criação de clubes por afinidade (livro, música, xadrez e teatro, entre outros);
- d) o desenvolvimento do protagonismo estudantil.

2.9. Educação Inclusiva

2.9.1 Em relação a estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista e altas habilidades ou superdotação, os aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive telefones celulares, podem ser usados, quando for o caso, para estimular as aprendizagens e apoiá-los na superação das dificuldades de comunicação.

2.9.2. Diante das diversas estratégias adotadas para as aprendizagens, destaca-se que as instituições educacionais privadas de educação básica são um espaço plural que devem aprimorar-se em ações que favoreçam o desenvolvimento de habilidades e competências de cada estudante que compõe esse processo.

3. CONCLUSÃO

3.1. Para apoiar as instituições educacionais privadas de educação básica a repensarem o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive telefones celulares no espaço escolar, o Conselho de Educação do Distrito Federal convida todos para analisar o conteúdo desta Nota Técnica e promover diálogos abertos e construtivos que possibilitem o seu uso consciente pelos estudantes, assim como buscar alternativas responsáveis e intencionais para integrar definitivamente essa tecnologia ao contexto educacional.

3.2. Por fim, mais do que restringir o uso desses aparelhos, o papel das instituições educacionais privadas de educação básica é educar para a autonomia e a responsabilidade digital, além de preparar os estudantes para um mundo repleto de inovações tecnológicas.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

Presidente

SOLANGE FOIZER SILVA

Vice-Presidente

Conselheiros:

Alexandre Rodrigo Veloso

Carlos Alberto de Oliveira

Clayton da Silva Braga

Eliana Moysés Mussi

Erenice Natália Soares de Carvalho

Fernanda Marsaro Santos

Franciscleide do Socorro Rodrigues de Abreu Ferreira

Iêdes Soares Braga

Ivanna Sant'Ana Torres

Liliane Campos Machado

Linair Moura Barros Martins

Márcio Pereira Dias

Rodrigo Pereira de Paula

Simone Pereira Costa Benck

Sueli Rodrigues de Sousa

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 11 de fevereiro de 2025

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo Administrativo SEI nº 00054-00183099/2024-62. Assunto: Irregularidade contratual, ausência de Certidão Fiscal. Interessado(s): ZAWAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA, 01.465.849/0001-01.

1. Discordo do Relatório do Encarregado de Processo Administrativo nº 03 (161353354), relativo à Portaria DLF nº 32, de 2024, e concordo com Parecer Técnico nº 37 (162858817), do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão.

2. Ante o exposto, tendo em vista o descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados no Parecer Técnico descrito acima, aplico à empresa ZAWAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA, 01.465.849/0001-01, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 26.851/2006 (art 87, I da Lei nº 8.666/93).

3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida sanção. Publique-se.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DESPACHO DO CHEFE

Em 17 de fevereiro de 2025

Termo de Homologação - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Informação Técnica nº 05/2025 - PMDF/DLF/DICC (159438066) no Processo SEI nº 00054-00138953/2024-36. Assunto: Processo Administrativo - Descumprimento contratual - atraso na entrega. Interessados: HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA, CNPJ 23.615.514/0001-57 e PMDF. Termo de Homologação de Sanção Administrativa.

1. Tendo em vista o trânsito em julgado administrativo da decisão que aplicou a penalidade de MULTA, sem que houvesse qualquer manifestação formal acerca da presente apuração, conforme Decisão do Chefe do DLF - Despacho - PMDF/DLF/ATJ (162931166), na presente data, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o CEL QOPM HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, autoridade competente, HOMOLOGA o valor da multa a ser aplicada como sanção administrativa em face da empresa HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA, CNPJ 23.615.514/0001-57.

2. Consigno o montante atualizado dos cálculos relativos à multa aplicada no percentual de 8,91% (oito vírgula noventa e um por cento) sobre o valor especificado na ARP nº 10/2024, item 22 - R\$ 13.104,00, de acordo com o art. 4º, I do Decreto Distrital nº 26.851/2006. De acordo com a Informação Técnica nº 05/2025 - PMDF/DLF/DICC (159438066) o valor da multa é de R\$ 1.167,57 (um mil cento e sessenta e sete Reais e cinquenta e sete centavos), conforme memória de cálculo detalhada.

3. Nesse sentido, cumpridas todas as formalidades legais e exaurimento da fase recursal, fica a empresa sancionada nos termos do inciso I, artigo 4º do Decreto nº 26.851/2006, por violação às cláusulas contratuais que tratam do prazo de entrega.

4. Encaminhamento o Processo Administrativo em referência à SEO/DALF, para que informe acerca da disponibilidade de créditos para a devida compensação do valor referente ao montante da multa aplicada, nos termos da Informação Técnica nº 05/2025 - PMDF/DLF/DICC.

5. Restituo os autos à ATJ/DLF para formal notificação da interessada, para que se manifeste acerca da disposição em liquidar o valor, visando a composição na seara administrativa, caso contrário, encaminhado à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para demanda judicial do débito.

6. Publique-se em Diário Oficial do Distrito Federal.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR DE SAÚDE

Em 25 de fevereiro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 189.922,81 (cento e oitenta e nove mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA S.A- CNPJ- 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00014216/2025-58, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 25 de fevereiro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o

Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 10.450,60 (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos) em favor da empresa DOUTORES DO TORAX - CLINCAR-CLINICA CIRURGICA CARDIOTORACICA LTDA- CNPJ- 24.893.646/0001-03, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00017188/2025-21, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 268, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00001279/2024-15, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 22.610.500/0001-88, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III- alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA RODRIGUES KOHLRAUSCH

INSTRUÇÃO Nº 269, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00095590/2023-28, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, da empresa PRIMAVIA MOTORS LTDA (VIA MOTORS), CNPJ nº 21.043.592/0003-60, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: II - penhor de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA RODRIGUES KOHLRAUSCH

INSTRUÇÃO Nº 270, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00005775/2023-59, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/02/2025, da empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF MATRIZ), CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA RODRIGUES KOHLRAUSCH

INSTRUÇÃO Nº 271, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00011361/2024-40, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/03/2025, da empresa PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 48.041.735/0001-90, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III- alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA RODRIGUES KOHLRAUSCH

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO 64101 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal
UG 640101 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal
PARA: UO 44101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal
UG 440101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

I – OBJETO: Pagamento de cota de rateio referente ao serviço público de fornecimento de energia elétrica do Terminal Rodoferroviário de Brasília, onde fica localizada a Sede Operacional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

II – VIGÊNCIA: até o término do exercício financeiro de 2025.

III - PT: 06.421.6217.2727.0006 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

Natureza de Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.39	100	R\$ 368.417,27

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do DF
(U.O Concedente)

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do DF
(U.O Executante)

PORTARIA Nº 55, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Regulamenta o porte e o uso de arma de fogo dos integrantes da carreira da Polícia Penal do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 105, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o teor do Decreto 40.833, de 26 de maio de 2020, resolve:

CAPÍTULO I

DO PORTE DE ARMA DE FOGO

Art. 1º O porte de arma de fogo é deferido aos servidores da carreira da Polícia Penal do Distrito Federal em razão do desempenho de suas funções institucionais, conforme previsto do art. 6º, incisos II e VII, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, seu decreto regulamentador e nos termos desta Portaria.

Art. 2º O porte de arma de fogo dos servidores de que trata esta Portaria tem validade em todo o território nacional, nos termos do art. 6º, §§ 1º e 1º-B, da Lei nº 10.826/2003.

Art. 3º O porte de arma de fogo poderá ser suspenso ou cassado, em processo administrativo específico, mediante ato do Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

§ 1º O porte de arma de fogo será suspenso, nas seguintes situações:

I - restrição médica ou psicológica para o porte de arma de fogo;
II - interdição do policial penal, observado o disposto no art. 47 do Decreto federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019;

III - suspensão decorrente de infração administrativa, pelo mesmo período que durar seus efeitos;

IV - instauração de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar - PAD, mediante justificativa fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Disciplina (CPD) ou Gerência de Sindicâncias (GSIND);

V - afastamento preventivo em PAD;

VI - detenção ou abordagem sob influência de álcool, substância psicoativa ou medicamentos que provoquem alteração no desempenho intelectual ou motor;

VII - prisão.

§ 2º A medida de suspensão do porte de arma de fogo poderá ser revista a qualquer momento, caso haja alterações significativas no andamento processual ou na situação do servidor.

§ 3º O porte de arma de fogo será cassado em caso de:

I - exoneração do cargo efetivo;

II - demissão;

III - afastamento decorrente de processo de abandono de cargo;

IV - falecimento.

Art. 4º Em caso de suspensão ou cassação do porte de armas o servidor deverá entregar, em até 72 (setenta e duas) horas, a arma de fogo institucional, seus acessórios e o Certificado de Registro de Arma de Fogo - CRAF à Diretoria de Suporte Operacional (DISOP), com exceção das hipóteses que impedem a devolução voluntária do armamento, para as quais a atuação da DISOP deve ser diligente.

CAPÍTULO IIDA ARMA DE FOGO INSTITUCIONAL

Seção I

Da cautela e do uso

Art. 5º Ao policial penal, após a conclusão da capacitação técnica em armamento e tiro, será acautelada uma arma de fogo de porte individual de propriedade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, seus acessórios e respectivo CRAF, mediante apresentação da carteira funcional, bem como memorando ou ordem de serviço dirigida à DISOP e subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária ou sua Chefia de Gabinete.

§ 1º A Diretoria de Inteligência Penitenciária (DIP) acompanhará os procedimentos de cautela de arma de fogo institucional e, quando necessário, apresentará manifestação.

§ 2º É obrigatório o porte do respectivo CRAF da arma de fogo institucional não brasonada.

Art. 6º O policial penal deverá portar a arma de fogo institucional durante o serviço, exceto nas áreas intramuros de carceragem e de circulação de custodiados.

§ 1º O policial penal em serviço que não ostentar colete, camiseta ou qualquer outro meio de identificação inequívoca como policial, deverá portar a arma de fogo preferencialmente de forma não ostensiva.

§ 2º O policial penal poderá portar a arma de fogo institucional fora de serviço, devendo observar as cautelas adicionais e necessárias, quando se tratar de locais onde haja aglomeração de pessoas, não sendo recomendável conduzi-la ostensivamente.

§ 3º O policial penal será responsabilizado pelo mau uso da arma de fogo que lhe foi acautelada, nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º O CRAF relativo à arma de fogo de uso coletivo pertencente à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal será acautelado ao dirigente da unidade que receber a arma, devendo ser registrada a sua cautela.

Seção II

Do recolhimento da arma de fogo

Art. 8º A arma de fogo institucional, seus acessórios e o CRAF, serão recolhidos sempre que o servidor:

I - tiver o porte de arma de fogo suspenso ou cassado, nos termos do art. 3º desta Portaria;

II - for afastado em razão de:

a) licença para tratar de interesses particulares;

b) licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro.

III - for indiciado em inquéritos policiais por motivo de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, ou tiver contra si medida protetiva decretada.

§ 1º Nas hipóteses previstas nos incisos I e II, também deverão ser recolhidos os coletes balísticos, acessórios e demais materiais que tenham sido acautelados ao servidor.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso III do caput, serão observados os procedimentos previstos no Decreto distrital Nº 39.851, de 23 de maio de 2019.

§ 3º Em caso de risco à segurança dos servidores do sistema penitenciário ou de terceiros, a chefia da unidade de lotação do policial penal deverá reter a arma de fogo funcional, carregadores e munições, sendo obrigatória a abertura de processo administrativo específico imediatamente após o ato de retenção.

Seção III

Do extravio, dano ou subtração

Art. 9º O policial penal que, mesmo fora de serviço, tiver a arma de fogo institucional sob a sua cautela subtraída, extraviada ou danificada, somente terá outra arma acautelada após a instauração de procedimento investigativo preliminar e manifestação fundamentada da chefia imediata, da Direção da unidade de lotação, da Gerência de Sindicâncias (GSIND), da Comissão Permanente de Disciplina (CPD), bem como da Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP).

Art. 10. O policial penal que tiver a arma de fogo institucional sob a sua cautela apreendida por qualquer motivo, somente terá outra arma acautelada após a instauração de procedimento investigativo preliminar e manifestação fundamentada da chefia imediata, da Direção da unidade de lotação, da GSIND, da CPD e da DIGEP.

Art. 11. A DISOP deverá ser comunicada, em até 5 (cinco) dias úteis, acerca do extravio, subtração ou apreensão arma de fogo institucional, com a apresentação do respectivo registro de ocorrência policial.

Parágrafo único. Se restar demonstrado, nos casos de extravio ou subtração, que o fato se consumou em decorrência de conduta desidiosa ou negligente por parte policial penal a quem a cautela lhe tenha sido deferida, caberá a esse realizar o ressarcimento ao Erário Público dos valores correspondente à arma de fogo acautelada, sem prejuízo da responsabilização civil, criminal e administrativa.

Art. 12. A Diretoria de Inteligência Penitenciária (DIP) deverá ser notificada acerca dos casos extravio, subtração e apreensão de armamentos institucionais, bem como deverá acompanhar requerimentos de cautela de nova arma de fogo, apresentando manifestação quando necessário.

CAPÍTULO III

DA ARMA DE FOGO PARTICULAR

Art. 13. Ao servidor que estiver com restrição laboral, de natureza administrativa ou judicial, bem como àquele que estiver com restrição de natureza médica ou psicológica, referentes ao porte de arma de fogo institucional, ser-lhe-á solicitado que voluntariamente entregue sua arma de fogo particular.

Parágrafo único. A arma de fogo será entregue ao chefe imediato que providenciará sua remessa à DISOP, onde permanecerá custodiada até término da restrição.

Art. 14. Fica estabelecida a competência do Chefe de Gabinete para a emissão das declarações de anuência da Pasta à aquisição de arma de fogo particular de uso restrito e/ou transferência de armas de fogo entre sistemas, previstas na Portaria Conjunta COLOG/C EX e DPA/PF Nº 1, de 29 de novembro de 2024.

§ 1º Para a emissão das declarações mencionadas no caput, se faz necessária a manifestação prévia da DISOP, DIGEP, GSIND, CPD e Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (CPTCE), acerca de eventuais óbices à demanda.

§ 2º A DIP será notificada acerca dos requerimentos de anuência da Pasta à aquisição de arma de fogo particular de uso restrito e/ou transferência de armas de fogo entre sistemas e, quando necessário, apresentará manifestação.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Nos deslocamentos em aeronaves civis, os Policiais Penais que estiverem portando arma de fogo, mesmo fora de serviço, deverão observar as regras de embarque, conduta e segurança expedidas pela Polícia Federal e pela Agência Nacional de Aviação Civil, e demais legislações pertinentes, inclusive de caráter internacional.

Art. 16. Ao ingressar em tribunais portando arma de fogo, mesmo fora de serviço, os Policiais Penais observarão os atos normativos do Poder Judiciário e demais legislações pertinentes.

Art. 17. O Policial Penal poderá ser submetido a nova avaliação de capacidade técnica e de aptidão psicológica, a qualquer tempo, por meio de decisão fundamentada em processo administrativo, sendo que, em caso de recusa à nova avaliação, o porte poderá ser suspenso.

Art. 18. Diante de suspeitas fundadas de perda da capacidade psicológica para o uso devido e legítimo de arma de fogo do titular de porte, sua chefia imediata ou qualquer outra autoridade hierarquicamente superior deverá solicitar à DIGEP o encaminhamento do servidor para avaliação por Junta Médica Oficial.

Art. 19. Em caso de aposentadoria do policial penal, a conservação da autorização de porte da arma de fogo ficará condicionada à comprovação de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, a qual deverá ser realizada a cada 5 (cinco) anos, às suas expensas, nos termos do art. 16, § 2º da Portaria Conjunta COLOG/C EX e DPA/PF Nº 1, de 29 de novembro de 2024.

Art. 20. Para efeitos desta Portaria, fica vedado ao policial penal:

I - entrar ou permanecer em sala onde esteja sendo submetido a perícia médica portando arma de fogo; e

II - ingressar em audiências de sindicâncias e processos administrativos disciplinares portando arma de fogo, salvo autorização expressa da autoridade responsável pela condução dos trabalhos;

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220240011/2024-SEAPE, (04026-00014278/2024-94), instaurada pela Portaria nº 96, de 25/03/2024, publicada no DODF Nº 63, de 03/04/2024, página 37, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, possesguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 01/03/2025, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (164080061).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 02/03/2025, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240019/2024-SEAPE, (04026-00023287/2024-76), instituída pela Portaria nº 147 de 23/05/2024, publicada no DODF nº 103 de 03/06/2024, pág. 56, conforme justificativa (164240100).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Em 26 de fevereiro de 2025

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320220010/2022-SEAPE

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 06 de março de 2025, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320220010/2022-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00001159/2023-91 e sigiloso nº 04026-00020694/2021-89), instaurado por meio da Portaria nº 385, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 12, de 17 de janeiro de 2023. II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 26 de fevereiro de 2025

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320240003/2024-SEAPE

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 04 de março de 2025, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320240003/2024-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00023574/2024-86 e sigiloso nº 04026-00022601/2024-01), instaurado por meio da Portaria nº 152, de 27 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 106, de 06 de junho de 2024. II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 26 de fevereiro de 2025

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320240002/2024-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 02 de março de 2025, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320240002/2024-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00023627/2024-69 e sigiloso nº 04026-00022579/2024-91), instaurado por meio da Portaria nº 151, de 27 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 107, de 07 de junho de 2024. II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 26 de fevereiro de 2025

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320240005/2024-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 01 de março de 2025, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320240005/2024 (SEI GDF nº restrito 04026-00032881/2024-58 e sigiloso nº 04026-00033202/2024-68), instaurado por meio da Portaria nº 186, de 24 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 147, de 02 de agosto de 2024. II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 183, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 26 de abril de 2013, e delegadas pelo artigo 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Suspende as atividades realizadas no âmbito das Unidades de Atendimento do Na Hora no dia 01 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 184, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Regulamenta o Projeto Viver 60+.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe acerca da Política Nacional do Idoso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os serviços ofertados pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, destinados à execução das políticas para a pessoa idosa, resolve:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Regulamentar, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus/DF), o Projeto Viver 60+, que tem por finalidade oferecer, à população idosa do Distrito Federal, serviços públicos capazes de contribuir para um envelhecimento saudável, ativo e participativo.

§ 1º O Projeto Viver 60+ está dividido em 3 eixos de atuação: saúde e qualidade de vida; educação e capacitação; cultura e lazer.

§ 2º O eixo de saúde e qualidade de vida visa promover atividades para pessoas idosas com foco no bem-estar físico e mental.

§ 3º O eixo de educação e capacitação visa promover atividades educativas e pedagógicas para pessoas idosas com foco no conhecimento de direitos, na prevenção de violências e no incentivo de habilidades e talentos.

§ 4º O eixo de cultura e lazer visa promover atividades culturais e de lazer para pessoas idosas com foco na inclusão social e na vida em comunidade.

§ 5º O Projeto é voltado, exclusivamente, para pessoas residentes no Distrito Federal.

§ 6º As ações do Projeto Viver 60+ serão realizadas em Regiões Administrativas (RAs) distintas, observadas as demandas de vulnerabilidade social e a disponibilidade de espaços públicos para a realização das atividades.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio da Subsecretaria de Políticas para Idoso (Subidoso), coordenará o Projeto Viver 60+ e promoverá estratégias para a sua execução.

Art. 3º Compete à Subsecretaria de Políticas para Idoso a coordenação, o gerenciamento e a execução do Projeto Viver 60+.

Parágrafo único. A Subsecretaria de Políticas para Idoso conta com uma equipe técnica multiprofissional para acolhimento e acompanhamento de pessoas idosas, formada por educadores, psicólogas, assistente social, além dos profissionais da área administrativa.

Art. 4º Para efeitos desta Portaria, entende-se por:

I - Pessoas idosas: pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos do Estatuto da Pessoa Idosa, instituído pela Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003;

II - Violências contra a pessoa idosa: violências física, psicológica, moral, social, patrimonial ou sexual, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 19 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

III - Acolhimento/acompanhamento: realizado por profissional da Subidoso, destinado a receber a pessoa idosa e acompanhá-la durante cada ação, de forma acolhedora e humanizada, no período em que a pessoa permanecer em atividade no Projeto;

IV - Atendimento psicossocial: atendimentos social e psicológico que buscam atender a pessoa idosa em seus problemas imediatos com base no caso concreto, informando e viabilizando seu acesso aos serviços disponíveis na Sejus e nos outros órgãos e instituições que compõem a rede socioassistencial do Distrito Federal.

Parágrafo único. A Secretaria de Justiça e Cidadania poderá encaminhar, exclusivamente, as pessoas idosas atendidas pelo Projeto Viver 60+ para receberem atendimento psicossocial, em caso de violações, por meio de parceria com o Programa Direito Delas.

CAPÍTULO II**DOS OBJETIVOS**

Art. 5º As ações do Projeto Viver 60+ têm como objetivos:

I - oferecer, à população idosa do Distrito Federal, serviços públicos e gratuitos capazes de contribuir para um envelhecimento saudável, ativo e participativo;

II - fomentar valores para um envelhecimento saudável, digno e protegido de direitos;

III - empreender ações que visem à prevenção de violências contra a pessoa idosa;

IV - em caso de violência contra a pessoa idosa, oferecer orientação para os devidos encaminhamentos à rede de proteção, de forma a propiciar meios para o restabelecimento do equilíbrio mental e emocional da pessoa acolhida, para o resgate da sua autoestima e para a garantia de direitos e acesso à justiça;

V - proporcionar a valorização da pessoa idosa e dos seus familiares;

VI - construir parcerias para oferecer a oportunidade de emprego à pessoa idosa;

VII - contribuir para o desenvolvimento da sociedade por meio da propagação da cultura de um envelhecimento saudável, ativo e participativo;

VIII - multiplicar conhecimento para o autocuidado, com foco na prevenção de doenças, alimentação saudável, saúde física e mental;

IX - aprimorar a integração e a articulação entre o Projeto Viver 60+ e os/as órgãos/instituições que compõem a rede de serviços socioassistenciais do Distrito Federal;

X - contribuir para a consolidação de uma política pública para a pessoa idosa por uma vida digna, inclusiva e protegida; e
 XI - atender com excelência.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Para a consecução do Projeto, a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal poderá firmar parcerias, consultada a disponibilidade orçamentária previamente.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 02, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, §2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante destinada a apurar os fatos relacionados ao Processo nº 00400-00041905/2024-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA PARA INCLUSÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 14h30, reuniu-se, presencialmente, no Centro Integrado de Operações de Brasília (CIOB), da Secretaria de Estado Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), o Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal (Ciamp Rua/DF), estando presentes enquanto membros representantes do Estado: Diego Moreno de Assis e Santos (Secretaria de Justiça e Cidadania/SEJUS), Letícia Silva Nunes (Convidada/SEJUS); Jasiel Fernandes (Secretaria de Segurança Pública/SSP); Alexandre Sérgio (Convidado/SSP); Giulliano Enoki (Convidado/SSP); Paulo Eduardo Barbosa (Convidado/SSP); Michelly Ferreira Ribeiro (Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda/SEDET); Cássio de Almeida Martins (SEDET); Luan Queiroz Grisolia de Oliveira (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/SEDES); Aline Pinho (Convidada/SEDES); Felipe Areda (Convidado/SEDES); Sandra de França (Secretaria de Estado de Saúde/SES); Afonso Abreu Mendes Junior (Convidado/SES); Cristina Maria de Mello (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação/SEDUH); Polyanna Moraes Dias (Convidada/Núcleo de Enfrentamento à Discriminação/NED/MPDFT). Pela sociedade civil, os representantes: Guilherme Santos (Convidado); Valério Batista Silva (Obras de Assistência e de Serviço Social da Arquidiocese de Brasília/Oassab); Márcia Caldas (Conselho Regional de Psicologia/CRP); Stefano Felipe Borges (Associação Traços de Comunicação e Cultura); Kleidson Beserra (Movimento Nacional da População em Situação de Rua/MNPR). A reunião contou com a seguinte pauta: ITEM 1) Informes Gerais; ITEM 2) Apresentação do Plano de Ação para a Efetivação da Política Distrital para a População em Situação de Rua no Distrito Federal (Eixo 1 - Segurança Alimentar e Nutricional (SEDES); e Eixo 2 - Saúde (SES); ITEM 3) Elaboração de Protocolo de Acompanhamento e Monitoramento da Execução do Plano de Ação; e ITEM 4) Considerações finais. De pronto, a coordenação dos trabalhos, na figura de Diego Moreno, justificou a ausência de Sueli Vieira no encontro e então passou ao cumprimento do Item 1, qual seja, Informes Gerais. Nesse sentido, rememorou-se que o Regimento Interno do Colegiado, devidamente validado pelo grupo no último encontro, foi encaminhado à Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL) da SEJUS a fim de prosseguir com a publicação da matéria em Diário Oficial do Distrito Federal (DODF). Diego informou ao grupo que a ata da quarta reunião extraordinária do Colegiado já havia sido encaminhada para alterações e, dispensada a leitura, o registro foi aprovado. Na esteira, Márcia Caldas propôs que o Colegiado realizasse as reuniões de modo alternativo - ora em local cuja sede seja do governo, ora em espaço próprio da sociedade civil. Além disso, a representante do CRP também questionou sobre a execução do Plano de Ação para a Efetivação da Política Distrital para a População em Situação de Rua no Distrito Federal - em especial, Márcia manifestou dúvidas quanto às ações de zeladoria outrora mencionadas no referido documento. O convidado Guilherme Santos, do MNPR apresentou algumas reclamações, tais quais: o local da presente reunião; denúncias de arquitetura hostil em Brasília; necessidade de divulgação dos trabalhos do Ciamp Rua à

sociedade civil; e recepção da população em situação de rua em prédios públicos que obrigam traje específico. Guilherme também rememorou que em 19 de agosto comemora-se o Dia Nacional da Luta da População em Situação de Rua. Por conseguinte, Jasiel Fernandes, além de solicitar atenção à proposta de pauta para a devida organização dos trabalhos, relembrou que a sugestão de encontro presencial no prédio da SSP visou garantir que qualquer um - a partir de qualquer vestimenta - participasse das discussões do Comitê. Ademais, pontuou que a ouvidoria da Segurança Pública está à disposição para recepção de denúncias oriundas da população em situação de rua. Em vista disso, ainda no que tange aos informes gerais, Diego Moreno - enquanto Subsecretário de Políticas para Crianças e Adolescentes - assegurou que procura por uma relação dialógica com os Conselhos Tutelares para que estes se façam presentes nas ações de zeladoria. Depois, Diego recordou a existência da comissão temática de população em situação de rua no Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (CDPPDH) - embora tal comissão não substitua a atuação do Ciamp Rua, o CDPPDH pode figurar também como receptor de denúncias. A coordenação da reunião, ainda, recapitulou a existência do endereço eletrônico do Colegiado - há um e-mail (ciamp_rua@sejus.df.gov.br) pronto para a recepção de demandas da população em situação de rua. Posto isto, Diego Moreno voltou-se à fala de Márcia - sobre as ações de zeladoria - e explicou que o Plano de Efetivação tem o intuito de reunir uma série de ações - antes executadas de forma isoladas - a fim de garantir a centralização e o controle da execução da política destinada à população em situação de rua. Diego também explicou a diferença entre o Plano e o Protocolo. Polyanna Dias sugeriu que o grupo trabalhasse em prol de um fluxo de tratamento das denúncias que, porventura, venham a ser recebidas pelo Colegiado, bem como aconselhou sobre a produção de um local no site da SEJUS que pudesse aglutinar todas as informações sobre o Ciamp Rua. A representante do NED/MPDFT pontuou que, sobre o Plano de Efetivação, o documento válido é o publicado pela Casa Civil do Distrito Federal. Então, seguiu-se para o Item 2 da pauta, apresentação do Plano de Ação para a Efetivação da Política Distrital para a População em Situação de Rua no Distrito Federal. Desta maneira, os representantes da SEDES e da SES expuseram a execução de suas respectivas políticas. Sobre o Item 3, Elaboração de Protocolo de Acompanhamento e Monitoramento da Execução do Plano de Ação, o grupo deliberou que, devido ao prolongar do horário, este tópico deverá ser discutido no próximo encontro. Por fim, no que tange ao Item 4, considerações finais, acordou-se que o coletivo observará, doravante, o tempo de discussão de cada item da pauta - o intuito é conferir a continuidade da discussão e a produtividade dos trabalhos. A coordenação da reunião frisou que o Ministério Público do Distrito Federal, bem como a Defensoria Pública do Distrito Federal, são devidamente convidados para todos os encontros. Como encaminhamento, deliberou-se que a próxima reunião do Ciamp Rua acontecerá dia 15/08, às 14h00, no Auditório do Conselho Regional de Psicologia. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às 18h00, sendo que eu, Letícia Silva Nunes, convidada do CIAMP RUA/DF, lavrei a presente ata.

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 14h, reuniu-se, presencialmente, no Auditório da Sede do Conselho Regional de Psicologia, o Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal (Ciamp-Rua/DF), estando presentes enquanto membros representantes do Estado: Diego Moreno de Assis e Santos (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania/SEJUS), Janáina Frota (Convidada/SEJUS); Joana D'arc Santos (Convidada/SEJUS); Jasiel Fernandes (Secretaria de Segurança Pública/SSP); Paulo Eduardo Barbosa (SSP); Luan Queiroz Grisolia (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/SEDES); Leonardo Cunha (Secretaria de Estado de Educação/SE); Cristina Mello (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação/SEDUH). Pela sociedade civil, os representantes: Valério Batista Silva (Obras de Assistência e de Serviço Social da Arquidiocese de Brasília/Oassab); Theresa Raquel (Instituto No Setor); Márcia Caldas (Conselho Regional de Psicologia/CRP); Thessa Guimarães (CRP); Kleidson Beserra (Movimento Nacional da População em Situação de Rua/MNPR), Brenda Paes (Convidada/MNPR); Joana Bazílio (Convidada/MNPR); Paula Regina (Coletivo Voz e Rua); Tiago Kalkmann (Convidado/Núcleo de Direitos Humanos - Defensoria Pública do Distrito Federal (NDH/DPDF); Juliana Andrade (Convidada/DPDF); Valdete Andrade (convidada/CODHAB); Wasley Campos (convidado/ CODHAB). A reunião contou com a seguinte pauta: ITEM 1) Informes Gerais e aprovação da ata anterior; ITEM 2) Apresentação Plano de Ação para a Efetivação da Política Distrital Para a População em Situação de Rua, no Distrito Federal, por representante da Secretaria de Estado de Educação (SE) e por representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH; ITEM 3) Elaboração de Protocolo de acompanhamento e Monitoramento da execução do plano de ação; ITEM 4) Construção de protocolo de atuação policial junto à população em situação de rua e ITEM 5) Considerações finais. De pronto, a coordenação dos trabalhos, na figura de Diego Moreno, deu início ao item 1 da pauta solicitando a reapresentação de todos devido a presença de novos representantes e convidados. O presidente informou ao grupo que a ata da quinta reunião ordinária do Colegiado já havia sido encaminhada para alterações e, após a atualização das informações referentes à última versão do Plano de Ação para a Efetivação da Política Distrital Para a População em Situação de Rua, no Distrito Federal, a ata foi aprovada. Em seguida, no que tange ao item 2, as apresentações realizadas pelos membros titulares da SE - Leonardo Cunha e da SEDUH, Cristina, foram realizadas a contento e as dúvidas e sugestões para melhorias e aprofundamentos das metas de cada secretaria debatidas por todo o colegiado. Foram apontadas as seguintes sugestões: sugerir à SE que elabore instrumentos visando possibilitar a inclusão imediata

de crianças em situação de rua em creches e/ou berçários, evitando longas filas de espera; sugerir que a SE que amplie os serviços prestados pela Escola Meninos e Meninas do Parque na modalidade à distância, construindo instrumentos para atuação diretamente no território, por meio de um ônibus itinerante, por meio de fomentação de pontos de aprendizagem cadastrando, inclusive, professores voluntários com atuação no território, sendo esta uma experiência já conhecida pela pasta cabendo a revisão, melhoria e ampliação, desenhando uma política pública. Outra sugestão, relacionada à SEDES, é a respeito do procedimento de pagamento do auxílio excepcional, a partir da criação de estratégias para que o mesmo em hipótese alguma atrase levando a pessoa a ser despejada do imóvel. No que tange à pauta de habitação, explicações adicionais foram feitas pela representante da Codhanb, Sra. Valdete. Devido ao avançar do horário, os itens 3 e 4 da pauta não foram contemplados e serão discutidos na próxima reunião. O item 5, Considerações finais, contou com a apresentação formal do defensor público Tiago Kalkmann, que teceu considerações sobre o funcionamento do colegiado (paridade e vinculação administrativa) e cobrou a discussão sobre a manifestação aporofóbica organizada para acontecer em Taguatinga na data de 17/08/2024, visando a retirada do Centro Pop do local. Devido à necessidade de aprofundar a discussão iniciada e viabilizar possíveis ações do Ciamp-Rua/DF diante da situação, sugeriu-se como encaminhamento realização de Reunião Extraordinária para o dia 21/08/2024, às 9h, no Centro Pop de Taguatinga e assim pensar em encaminhamentos. Ressalta-se que a reunião ocorrerá de forma concomitante ao lançamento da cartilha: "Um novo presente é possível: Defensoria Pública pela superação da situação de rua", organizada pela defensoria. Ainda sob a questão das manifestações, Paula Regina (Coletivo Voz e Rua) sugeriu conversa com os Consags (Conselhos de Segurança da Comunidade) e com a segurança pública no geral, sugerindo como proposta a elaboração de uma "segurança pública cidadã" para atendimento à população em situação de rua. Ainda no que se refere aos encaminhamentos, o Ciamp Rua/DF enviará ofício ao Governo do Distrito Federal solicitando calendário das Ações de Zeladoria Urbana. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às 17h30, sendo que eu, Janaína Egler Frota, convidada do Ciamp-Rua/DF, lavrei a presente ata.

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 14h30, reuniu-se, presencialmente, na Sala de Situação, localizada no Mezanino do Edifício-Sede do MPDFT, entre as 14h30 e as 18h, o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal (Ciamp-Rua/DF), estando presentes enquanto membros representantes do Estado: Diego Moreno de Assis e Santos (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania/SEJUS), Janaína Frota (Convidada/SEJUS); Paulo Eduardo Barbosa (Secretaria de Estado de Segurança Pública/SSP); Luan Queiroz Grisolia (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/SEDES); Leonardo Cunha (Secretaria de Estado de Educação/SE); Cristina Mello (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação/SEDUH); Carine Rodrigues (Secretaria de Estado de Saúde/SES); Cássio de Almeida Martins (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda/SEDET). Pela sociedade civil, os representantes: Valério Batista Silva (Obras de Assistência e de Serviço Social da Arquidiocese de Brasília/Oassab); Theresa Raquel (Instituto No Setor); Thessa Guimarães (Conselho Regional de Psicologia/ CRP); Kleidson Beserra (Movimento Nacional da População em Situação de Rua/MNPR), Brenda Paes Loureiro (Convidada/ MNLDPSSR); Guilherme (Convidado/MNPR); Paula Regina (Coletivo Voz e Rua); Stefano Borges (Associação Traços); Maria do Socorro Leitão (Convidada/ Frente Parlamentar em Defesa da Pop. Rua); Dr. Tiago Kalkmann (Convidado/Núcleo de Direitos Humanos - Defensoria Pública do Distrito Federal (NDH/DPDF); Dra. Polyanna Dias (convidada MPDFT) Bruna Guimarães (convidada/MPDFT); Beatriz Gonzaga (convidada/ MPDFT) A reunião contou com a seguinte pauta: ITEM 1) Informes Gerais e aprovação da ata anterior; ITEM 2) Apresentação Plano de Ação para a Efetivação da Política Distrital Para a População em Situação de Rua, no Distrito Federal, por representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (SEDET); ITEM 3) Elaboração de Protocolo de acompanhamento e Monitoramento da execução do plano de ação; ITEM 4) Construção de protocolo de atuação policial junto à população em situação de rua e ITEM 5) Considerações finais. De pronto, a coordenação dos trabalhos, na figura de Diego Moreno, deu início ao item 1 da pauta solicitou a reapresentação de todos devido a presença de novos representantes e convidados. O presidente informou ao grupo que a ata da quinta reunião ordinária do Colegiado já havia sido encaminhada para alterações e, a ata foi aprovada por unanimidade. Ainda durante os informes gerais, Thessa (CRP) questionou sobre o ofício encaminhado ao GDF solicitando a divulgação do calendário de ações de zeladoria. Diego respondeu que o ofício foi encaminhado, porém ainda não respondido. Destacou que as informações serão disponibilizadas por adendos ao PAI 001/2024 e que disponibilizará os documentos semanalmente, porém com supressão das informações dos contatos pessoais dos envolvidos. Informou, ainda, que as próximas ações serão de rescaldo realizadas na região de Arniequeiras. Thessa pontua a necessidade de o comitê designar funções para acompanhamento das ações, de forma que o colegiado possa acompanhá-las. Theresa (No Setor) manifestou discordância das ações de zeladoria e Thessa concordou, informando que tais ações têm falhado em sua estratégia. Paula Regina (Coletivo Voz e Rua) sugeriu a reabertura de edital para preenchimento da cadeira da sociedade civil que permanece vazia. Trouxe a necessidade de compreensão da necessidade das políticas e retomou a proposta do diálogo com os Conselhos de Segurança da Comunidade (Consags) e da elaboração de protocolo com a política para atender a comunidade da população em situação de rua. Luan (Sedes) considerou o

avanço que foi o enfoque nas apresentações das Secretarias, para melhor entendimento do que está acontecendo e destacou que existem outras ações sendo que realizadas e que merecem ser discutidas, como a reserva de vagas de construção e manutenção de contratos vinculados ao GDF, ambos destinados à população em situação de rua. Alertou, ainda, para a importância da pauta e tempo de reunião para discussão das questões iminentes. Dra. Polyana (MPDFT) questionou sobre o Regimento Interno, considerando importante o comitê ter pautas para avançar e colocar direcionamentos no que tange ao acompanhamento da política, portanto considera que o comitê deva atuar de maneira mais propositiva, levantando as dúvidas sobre a implementação do Plano de Ação para a Efetivação da Política Distrital Para a População em Situação de Rua no DF e emitindo questionamentos. Resgatou que, com o plano formalizado, o GDF destacou-se dos outros estados devido à iniciativa, portanto seria interessante elencar as prioridades, para além das ações de zeladoria. Informou ter cogitado requerer a paralisação destas ações, porém considerou importante montar um panorama das operações por meio de diagnósticos e dados de encaminhamentos, de forma a permitir a compreensão de sua efetividade, tendo em vista que o protocolo é feito para resguardar direitos humanos. Pontou, também, que a partir do momento que o plano é criado e apresentado, as ações estão liberadas para serem realizadas. E, no sentido de seu monitoramento via Acordo de Cooperação Técnica, são realizadas reuniões semestrais. Sugeriu a publicização de canal de denúncias para a população em situação de rua, com elaboração de card informativo. Tiago (DPDF), reiterou a fala da Dra. e deixou o entendimento de que um comitê deve apresentar propostas de medidas. Informou que as ações precisam de ajustes, tendo vista ter obtido relatos de derrubadas de barracos com crianças no interior, portanto seu posicionamento institucional é o de que elas deviam ser interrompidas. Também teceu críticas à não divulgação das ações de rescaldo e sugeriu a elaboração de escala para acompanhar como as ações são realizadas. Theresa (No Setor) resgata que os embates com o governo não são recentes e considerou que são muitas as questões a se melhorar. Socorro (convidada) se apresentou e informou compor a Frente Parlamentar em Defesa da População de Rua, cujo papel tem sido monitorar a execução da política voltada à população em situação de rua encaminhando ofícios às autoridades. Kleidson (MNPR) teceu fala considerando o engessamento do comitê. Outro ponto levantado ainda no começo da reunião envolveu a possibilidade de modificação no Regimento Interno do comitê, em vias de publicação, no que tange ao interstício da representação de movimento da sociedade civil. A proposta de alteração do documento, levantada por Thessa (CRP) prevendo em seu teor a reserva de vagas natas para entidades historicamente reconhecidas atuantes na pauta da defesa dos direitos da população em situação de rua, seguindo os moldes do Ciamp Rua Nacional. Foi sugerida votação para propor a reabertura do debate e, por maioria dos votos, tal proposta venceu. Assim, como encaminhamento, na próxima reunião haverá a discussão sobre as cadeiras que comporão o comitê. Outros encaminhamentos Como encaminhamento, deliberou-se que a próxima reunião do Ciamp Rua acontecerá dia 19/09, às 14h, na Sala de Situação, do MPDFT. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às 18h00, sendo que eu, Letícia Silva Nunes, convidada do CIAMP RUA/DF, lavrei a presente ata.

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 14h, reuniu-se o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal, Ciamp Rua/DF, estando presentes enquanto membros representantes do Estado: Diego Moreno Santos (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - Sejus); Janaína Frota (Convidada/Sejus); Luan Grisolia (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social), Michelly Ribeiro (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal/ Sedet); Cássio Martins (Sedet); Jasiel Fernandes (Secretaria de Estado de Segurança Pública/SSP); Paulo Eduardo Barbosa (SSP); Cristina Mello (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal/ Seduh). Pela sociedade civil, os representantes: Hellen Cris (Associação Traços de Comunicação e Cultura); Theresa Raquel Miranda (Instituto No Setor); Paula Regina Gomes (Coletivo Voz e Rua); Kleidson Beserra (Movimento Nacional da População em Situação de Rua/MNPR). Como convidados, Tiago Kalkmann (DPDF); Socorro Leitão (Frente Parlamentar em Defesa da Pop Rua); Afonso Júnior (representando a Secretaria de Estado da Saúde/SES). Justificaram as ausências: Valério Batista (Oassab); Thessa Guimarães (Conselho Regional de Psicologia/CRP) e Márcia Caldas (CRP). A reunião contou com a seguinte pauta: ITEM 1) Informes Gerais e aprovação da ata anterior; ITEM 2) Apresentação Plano de Ação para a Efetivação da Política Distrital Para a População em Situação de Rua, no Distrito Federal, por representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (SEDET); ITEM 3) Elaboração de protocolo de emergência climática voltado para população em situação de rua; ITEM 4) Discussão sobre alteração de Regimento Interno (votação de inclusão das cadeiras permanentes para movimentos da sociedade civil); ITEM 5) Fluxo para recebimento e tratamento de denúncias; ITEM 6) Elaboração de Protocolo de Acompanhamento e Monitoramento da execução do Plano de Ação; ITEM 7) Considerações finais. De pronto, a coordenação dos trabalhos, na figura de Diego Moreno, deu início à abertura da reunião e informou ao grupo que a ata da sétima reunião ordinária do Colegiado já havia sido encaminhada para alterações e, dispensada a leitura, o registro foi aprovado. Então, seguiu-se para o Item 2 da pauta, qual seja, apresentação do Plano de Ação para a Efetivação da Política Distrital para a População em Situação de Rua no Distrito Federal. Desta maneira, a representante da SEDET expôs a execução de sua política, apresentando: a) a regulamentação da Lei 6.128/2018, que estabelece percentual de 2% das vagas de trabalho nas licitações de serviços e obras públicas distritais à população em situação de

rua. Michelly (Sedet) informou que a seleção e definição dos aptos ao trabalho a ser desenvolvido será atribuída da Sedes e o cruzamento entre a vaga disponível e as habilidades requeridas será de responsabilidade da Sedet, sendo, portanto, um trabalho intersetorial. O fluxo de encaminhamento está em vias de finalização e também haverá a criação de comitê permanente para possíveis ajustes na execução da política. Theresa (No Setor) questionou sobre o processo de acompanhamento psicossocial dos contemplados, que ficará a cargo da Sedes, por seis meses, inicialmente, e a partir da entrada na empresa, de acordo com a pontuação do representante da Sedes, Luan Grisolia. Hellen (Traços) fez pontuações sobre o processo de trabalho e acompanhamento realizado com os porta vozes da cultura, projeto da associação. Outro ponto debatido foi: b) a instituição de Centros de Apoio ao Trabalhador em Situação de Rua (CatRua), com objetivo de prestar atendimento às pessoas em situação de rua que buscam orientação profissional e inserção no mercado de trabalho, sendo esta também realizada em parceria com a Sedes, via portaria conjunta, ainda em análise; c) implementação de incubadora social destinada à população em situação de rua, como estratégia de fomento ao cooperativismo, ainda em estudo; d) formação de quantitativo de 800 pessoas em situação de rua no Programa Renova DF. Foram debatidos pontos importantes, como os diferentes níveis de complexidade da população em situação de rua, nos quais existem pessoas aptas ao mercado de trabalho e outras que ainda não estão, gerando a necessidade inserção em diferentes políticas. Neste sentido, Paula Regina (Coletivo Voz e Rua) e Kleudson (MNPR), resgataram a importância do acompanhamento da saúde neste processo e fizeram apontamentos para a inclusão de pessoas com questões de saúde mental, em situação de rua, no mercado de trabalho. Afonso (SES), pontuou que muitos casos já são acompanhados pelas equipes de Consultório na Rua. Foram discutidas também possibilidades de mudanças na abordagem realizada à população nos momentos das ações de zeladoria, sobretudo no que tange à entrega de cartas de vagas de trabalho, que, em muitos casos, não correspondem à vaga ofertada e acabam alimentando a desconfiança da população nas ações governamentais. Paulo Eduardo (SSP) pontuou que, antes das ações de zeladoria realizadas no local, o Estado comparece sem o aparato completo de instituições e órgãos, indo apenas com os agentes do poder público responsáveis pela oferta de inserção em políticas e ressaltou este ser o momento ideal para a construção de estratégias junto à população, tendo em vista que durante as ações são muitos os estímulos para lidar. Após este ponto, a coordenação da reunião destacou a contratação, pelo Governo do Distrito Federal, de 15 (quinze) pessoas com histórico de situação de rua em diferentes secretarias de estado do DF, sendo a seleção dos contemplados realizada pela Sedes. Os contemplados foram nomeados no DODF. Devido ao avançar da discussão, os itens: 3) Elaboração de protocolo de emergência climática voltado para população em situação de rua; 4) Discussão sobre alteração de Regimento Interno (votação de inclusão das cadeiras permanentes para movimentos da sociedade civil); 5) Fluxo para recebimento e tratamento de denúncias e 6) Elaboração de Protocolo de Acompanhamento e Monitoramento da execução do Plano de Ação serão discutidos nos próximos encontros. Como encaminhamento, deliberou-se: pelo formato mensal das reuniões do colegiado, sendo a próxima a se realizar na data de 17/10/2024, às 14h, em local a definir; pela criação de Grupo de Trabalho voltado para o debate das questões climáticas, com objetivo de elaboração de protocolo de emergência climática direcionado à população em situação de rua, grupo formado pelas representantes da sociedade civil Paula Regina (Coletivo Voz e Rua), Kleudson Beserra (MNPR) e Theresa Raquel Miranda (Instituto No Setor). O grupo se reunirá e apresentará proposta de protocolo na próxima reunião, e, havendo necessidade, solicitará reunião extraordinária. Sugeriu-se, ainda: criação de Grupo de Trabalho voltado à construção de fluxo para recebimento de denúncias; grupo para elaboração de plano para acompanhamento do Plano de Ação para efetivação da Política para a População em Situação de Rua e construção de calendário para realização de ações no território, como visitas institucionais. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às 17h00, sendo que eu, Janaína Egler Frota, convidada do CIAMP-Rua/DF, lavrei a presente ata.

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 12 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 14h, reuniu-se o Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal, Ciamp-Rua/DF, estando presentes enquanto membros representantes do Estado: Diego Santos (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - Sejus); Janaína Frota (Convidada/Sejus); Luan Grisolia (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social); Afonso Júnior (Secretaria de Estado da Saúde/SES); Leonardo Cunha (Secretaria de Estado de Educação/SEE). Pela sociedade civil, os representantes: Stefano Borges (Associação Traços de Comunicação e Cultura); Theresa Raquel Miranda (Instituto No Setor); Paula Regina Gomes (Coletivo Voz e Rua); Bentinho (Coletivo Voz e Rua); Kleudson Beserra (Movimento Nacional da População em Situação de Rua/MNPR); Alan Teixeira de Lima (MNPR); Valério Batista (Oassab); Thessa Guimarães (Conselho Regional de Psicologia/CRP) e Márcia Caldas (CRP). Como convidados, Tiago Kalkmann (DPDF); Socorro Leitão (Frente Parlamentar em Defesa da Pop Rua); Joana Bazílio (MNPR); Guilherme Santos (MNPR); Tarcízio Borges (MNPR). Justificaram as ausências: Cássio Martins (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal/ Sedet); Jasiel Fernandes (Secretaria de Estado de Segurança Pública/SSP); Paulo Eduardo Barbosa (SSP); Cristina Mello (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal/ Seduh); Tamara Barbosa (Seduh). A reunião contou com a seguinte pauta: ITEM 1) Informes Gerais e aprovação da ata anterior; ITEM 2) Apresentação de Resolução/ fluxo para recebimento de denúncias; ITEM 3) Considerações finais. De pronto, a coordenação dos trabalhos, na figura de Diego Moreno, deu início à abertura da reunião, agradecendo a Sedes, na figura de Luan

Grisolia, pela disponibilidade do espaço. Apresentou o novo representante do titular no MNPR, Alan Teixeira de Lima e também trouxe questões pertinentes ao Censo Pop Rua. Em seguida, informou ao grupo que a ata da oitava reunião ordinária do Colegiado, realizada ainda em setembro, já havia sido encaminhada para alterações. Não houve aprovação anterior devido à falta de quórum no último encontro. Dispensada a leitura, o registro foi aprovado. Em seguida, o coordenador sinalizou a necessidade de discussão de três pontos: 1) Instituições faltantes nas reuniões do Ciamp-Rua/DF e a necessidade de, observando o Regimento Interno e as deliberações do próprio colegiado, pensar em forma de abordagem perante a situação; 2) Votação da Vice Presidência do Comitê, a ser ocupada por instituição da sociedade civil; 3) Recesso nas reuniões do Ciamp-Rua/DF. Sobre a definição das atividades do próximo ano, Luan (Sedes) pontuou a necessidade de envio de nota às instituições faltantes, para que estejam presentes na próxima reunião e, caso não exista o interesse em participar, que se manifestem. Janaína atualizou sobre o contato em andamento com o professor Pedro Jabur, da área de Saúde Coletiva da UnB da Ceilândia, que tem interesse em participar do colegiado enquanto Instituição de Ensino Superior (IES), levando a alterar a configuração atual do comitê. Isto porque, como não houve IES selecionada inicialmente, a instituição que ficou com a menor pontuação e ocuparia a suplência, subiu à titularidade (OASSAB). Assim, havendo a participação de IES, esta instituição voltaria à suplência. Diego pontuou que, caso a instituição ausente não se manifeste, o quadro ficará completo. Relembrou que outras entidades que não compõem formalmente o colegiado são bem vindas à participação nas discussões, ainda que não tenham possibilidade de voto. Guilherme (MNPR) questionou sobre o andamento dos GTs do Ciamp-Rua. Diego contextualizou que os GTs estão formados, mas há a necessidade de definição dos calendários para o desenvolvimento dos trabalhos. Theresa pontuou que a adoção do formato dos GTs pode ser pensada como metodologia de trabalho do comitê, havendo a necessidade de melhor delimitação da proposta. Sugeriu que os grupos temáticos poderiam levantar dados das temáticas e trazer para o grupo geral, nas plenárias. Socorro (Frente Parlamentar) questionou quantos GTs existem no momento e Janaína (Sejus) informou que apenas um foi definido, relativo a questões climáticas. Sugeriu a criação de outro grupo, misto, para tratar do fluxo de recebimento/ tratamento de denúncias (item 2 da presente pauta). Joana (MNPR) apresentou a proposta GTs do Ciamp Nacional e a forma de funcionamento de todos, sugerindo o levantamento das pautas que combinam entre si para formação dos grupos. Paula Regina (Voz e Rua) apontou a necessidade de resgatar pautas anteriores, incluindo os debates sobre as ações de zeladoria, após os primeiros impactos. Socorro levantou a necessidade de aproximação com o Ciamp Nacional para aproximar as discussões e Diego relembrou que já foi realizada articulação e Nacional enviou convite para participação em um momento, mas não retornou com novos convites. Joana se colocou à disposição para colaborar enquanto representante do Ciamp Nacional. Trouxe à tona a necessidade de que o estado divulgue e incentive ações que promovam a superação da vida nas ruas. Luan informa sobre a participação em GT que trata da reserva de vagas em contratos do GDF e que seria importante o Ciamp Rua/DF acompanhar o debate e cobrar o GDF sobre a implementação, visto que foi construído fluxo para tal encaminhamento, que precisa ser colocado em prática. No ensejo da questão, Theresa e Joana questionaram sobre o fluxo para encaminhamento de pessoas em situação de rua para o Renova DF. Diego pontuou ser uma questão a ser trabalhada com a Sedet, que não contava com representante na presente reunião, ao passo que Luan informou que os cadastros para o Renova podem ser feitos nas unidades de Sedes, preferencialmente nos Centros Pop. Guilherme e Joana citaram o acompanhamento de situações específicas envolvendo pessoas que não conseguiram participar do Renova DF; Diego informou que entrará em contato com o responsável pela pauta na Sedet, para alinhamento, visto que há informações diferentes repassadas pelas secretarias envolvidas. Theresa sugeriu que o Ciamp Rua/DF fique mais próximo do processo do Renova DF como um todo, no intuito de melhor compreensão de fluxo e divulgação de abertura de novas turmas. Já ao final da reunião, Diego questionou sobre a representação no comitê referente ao MNPR; Joana informou que a titularidade seria de Alan Teixeira de Lima e a suplência de Kleudson Beserra, conforme enviado via ofício. Kleudson discordou da forma como a situação foi conduzida. Bentinho (Coletivo Voz e Rua) e Alan (MNPR) se apresentaram aos demais membros, contando suas trajetórias e se colocando à disposição para contribuir. Deliberações / Encaminhamentos: o grupo deliberou pela realização de próxima reunião em 23/01/2025, às 14h, em formato online, seguida de reunião em fevereiro, em data a definir. Como pontos a serem discutidos: 1) Votação da vice-presidência do comitê, cargo que deve ser ocupado por representante da sociedade civil; 2) Discussão acerca do fluxo de denúncias; 3) Criação/definição dos GTs; 4) Definição do cronograma de reuniões de 2025; 5) Envio de ofício à instituição faltante solicitando manifestação sobre a questão. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às 17h00, sendo que eu, Janaína Egler Frota, convidada do CIAMP-Rua/DF, lavrei a presente ata.

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 30 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 14h, reuniu-se o Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal, Ciamp-Rua/DF, estando presentes enquanto membros representantes do Estado: Diego Santos (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - Sejus); Janaína Frota (Convidada/Sejus); Luan Grisolia (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social); Leonardo Cunha (Secretaria de Estado de Educação/SEE); Cássio Martins (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal/ Sedet); Paulo Eduardo Barbosa (Secretaria de Estado de Segurança Pública/SSP) e Cristina Mello (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal/ Seduh). Pela sociedade civil,

os representantes: Theresa Raquel Miranda (Instituto No Setor); Alan Teixeira de Lima (MNPR); Valério Batista (Oassab); Márcia Caldas (Conselho Regional de Psicologia/CRP). Como convidados, Tiago Kalkmann (DPDF); Professor Dr. Pedro Jabur (Universidade de Brasília (UnB); Andréia Macêdo (UnB); Tatiana Dore (UnB). A reunião contou com a seguinte pauta: ITEM 1) Informes Gerais e aprovação da ata anterior; ITEM 2) Eleição: votação da Vice Presidência do comitê; ITEM 3) Apresentação de Resolução/ Fluxo para recebimento de denúncias; ITEM 4) Encaminhamento a Comunidades Terapêuticas; ITEM 5) Considerações finais. De pronto, a coordenação dos trabalhos, na figura de Diego Moreno, deu início à abertura da reunião, agradecendo a Sedes, na figura de Luan Grisolia, pela disponibilidade do espaço, bem como pela articulação da visita institucional do Ciamp Rua/DF ao Centro Pop Brasília, realizada dia 21.01.2025. Informou ao grupo que a ata da nova reunião ordinária do colegiado já havia sido encaminhada para alterações e, dispensada a leitura, o registro foi aprovado. Diego deu boas-vindas ao professor Pedro Jabur e às professoras Tatiana e Andréia, ambos da Universidade de Brasília (UnB), e fez o convite à participação em outras reuniões. Apresentou o comitê como instância participativa e democrática, e citou a construção coletiva do Regimento Interno como exemplo. Andréia Macedo agradeceu o convite e se apresentou como pesquisadora do NEVIS - Núcleo de sobre Violência e Segurança da UnB, informando que foram observar a reunião. Tatiana também se apresentou como membro do núcleo de estudos e informou que estão em uma parte do projeto que envolve a observação sobre o funcionamento dos comitês, especialmente os voltados à população em situação de rua. A coordenação do núcleo e da pesquisa são do professor Artur Trindade, em parceria com a SSP. O professor Pedro Jabur se apresentou, contextualizando já ter recebido o convite de Theresa e Márcia para participar do colegiado enquanto representante acadêmico. Relatou ser professor da UnB, faculdade da Ceilândia desde 2009, pesquisando a população em situação de rua desde 2013, conduzindo o Observatório Nacional da População em situação de rua em um projeto com o Ministério da Saúde. Pontuou, ainda, as tratativas em curso para que se torne o representante da Instituição de Ensino Superior perante o comitê. Houve a seguir uma rodada de apresentação dos membros, com menção aos ganhos obtidos com a presença de representantes do meio acadêmico para fortalecimento do debate envolvendo a população em situação de rua. Partiu-se à discussão do item 2 da pauta, que se estende desde a última reunião: definição da vice-presidência do colegiado. O coordenador dos trabalhos resgatou que na presente reunião já deveria haver a indicação dos nomes para ocupar a vaga, destinada à sociedade civil. Acrescentou a necessidade condução do processo de votação ou indicação acontecer de forma democrática e transparente, e que o cargo preenchido será importante para haver a divisão de tarefas com a atual coordenação executiva do comitê, representada pelo governo. Como não houve manifestação, propôs-se a definição do nome ou dos nomes na próxima reunião, a acontecer no mês de fevereiro. Luan (Sedes) pontuou a necessidade de pensar em uma pessoa que seja atuante e que irá se comprometer com a pauta, provocando neste sentido a necessidade de maior protagonismo da sociedade civil, visto que o vice deve ser oriundo desta representação. Dando prosseguimento, Diego relatou a ausência da instituição Tulipas do Cerrado, bem como a não justificativa em razão das faltas consecutivas e a necessidade posterior de debater o assunto e se pensar em um possível nome para substituição, caso a instituição não se manifeste. Informou o encaminhamento de expediente formal à osc cobrando o posicionamento. O coordenador mencionou a sua presença na reunião de organização do Mutirão Pop Rua Jud, a se realizar em 12 de Março, das 9h às 17h, e questionou junto aos membros que serviço /atuação o Ciamp Rua/DF poderia desempenhar no local, para que seja solicitado à organização do evento a logística para tal, como cadeiras, mesas, computadores, e assim se unir à oferta dos demais serviços. Seguiu-se para o item 3 da pauta: Apresentação de Resolução/ fluxo para recebimento de denúncias. Diego pontuou a existência de Grupo de Trabalho com proposta semelhante no Conselho Distrital de Direitos Humanos, informando que a ideia não é sombrear ou esvaziar a competência do citado comitê, mas criar mecanismo para apuração das situações. A proposta é que as denúncias recebidas sejam encaminhadas para relatoria, a ser realizada de forma alternada entre membros da sociedade civil e do governo, com a distribuição em ordem alfabética. A convidada Janafna (Sejus) entregou aos presentes uma cópia impressa da minuta da Resolução que propõe a criação do GT e Diego informou não se tratar de texto pronto, mas de proposta que deve receber indicações de melhoria, seja na forma ou no conteúdo. Solicitou a análise de todas e todos para aprovação do texto na próxima reunião, a fim de encaminhamento à assessoria jurídica da pasta e posterior envio para publicação. Ressaltou que já há o desafio do tratamento das denúncias até a publicação da resolução, que vem sendo realizado pela presidência e secretaria executiva, mas que a ideia é que com a publicação da resolução haja a contribuição de todos, não apenas no sentido do acesso às denúncias, mas na possibilidade de ida a campo, realização de diligências e conversas com outros órgãos. Reforçou que o fluxo está enxuto e baseado na proposta do Conselho Distrital de Direitos Humanos. Em seguida, o coordenador dos trabalhos relembrou a necessidade de cuidado no que tange aos documentos produzidos pelo grupo, referindo-se à Memória de Reunião da visita institucional ao Centro Pop e que contém dados sensíveis e foi compartilhada com público externo ao Ciamp/DF, antes de aprovação. Houve a leitura em voz alta do documento produzido e sugestões de supressão de texto e inclusão de outros itens importantes. Acerca do documento compartilhado, Márcia (CRP), questionou sobre o encaminhamento a comunidades terapêuticas (CT) citado no teor do relato, o que gerou discussão entre os membros do colegiado. A representante do CRP relatou não concordar com o encaminhamento às CTs, devido ao histórico de violações de direitos humanos nestes espaços, destacando que a via de encaminhamento deve ser via Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), órgão da Secretaria de Estado de Saúde. Theresa (No Setor) também manifestou a discordância

com o encaminhamento e sugeriu especificar de quem partiu a ação. O coordenador Diego explicou a situação em que se deram os encaminhamentos, que foram solicitados por três atendidos pelo Centro Pop que ali estavam. Destacou, ainda, sua atuação na Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas (SUBED) e a fiscalização das CTs irregulares. Informou adotar a posição pessoal de encaminhamento ou enquanto representante governamental e não como membro ou coordenador do comitê. Ainda sobre a visita ao Centro Pop, Alan (MNPR) opinou sobre a questão de separação do público conforme demandas (idosos / migrantes), com o objetivo de diminuir o fluxo de atendidos no local, direcionando-os conforme demandas específicas. Pollyana Dias (MPDFT) informou a existência de um processo interno no órgão que cobra a reforma do serviço, assim como também mencionou a necessidade de fortalecimento da RAPS - Rede de Atenção Psicossocial, destacando a possibilidade de compartilhamento e informações sobre a Política de Saúde Mental do DF a partir de estudo realizado pelo setor psicossocial do MPDFT. Theresa sugeriu visita aos CAPS para melhor entendimento da atuação destes centros diante da demanda da população em situação de rua, relembrou a existência do CAPS AD no Setor Comercial Sul. Foram levantadas algumas questões, como o Ciamp Rua/DF ter a legitimidade para cobrar a reforma do Centro Pop. Abordou-se, ainda, o contexto das ações de acolhimentos realizadas como os Protocolos de Ações Integradas (PAIs), sendo sugerida a construção de protocolo que colabore com as atuações dos envolvidos nas ações que ocorrem nos espaços de rua, bem como em uma capacitação em Direitos Humanos direcionada aos coordenadores situacionais que participam das ações. Deliberações / Encaminhamentos: o grupo deliberou pela realização de próxima reunião em 20/02/2025, às 14h, na sede do Instituto No Setor. Pontos a serem discutidos: 1) Votação da vice-presidência do comitê, cargo que deve ser ocupado por representante da sociedade civil; 2) Aprovação da Resolução que aborda fluxo de denúncias; 3) Discussão sobre possível representante da sociedade civil a ocupar lugar de instituição faltante. Ainda, serão viabilizados: 3) Formalização de convite ao MPDFT para que o setor psicossocial apresente dados sobre a Política de Saúde Mental do DF; 4) Atualização do relato de visita institucional e posterior encaminhamento à Sedes, solicitando a respostas quanto ao que está sendo feito para melhoraria estrutural do local. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às 17h00, sendo que eu, Janafna Egler Frota, convidada do CIAMP-Rua/DF, lavrei a presente ata.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

ATA - DER-DF/DIFIT/GEIPE/NUIAP/CPRI - 03/2025

A Gerência de Infrações – GEINF, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, informa e dá publicidade aos proprietários e/ou infratores dos veículos das decisões de ARQUIVAMENTO, nos processos abaixo relacionados, nos termos no art. 37 da Constituição Federal - CF/88 c/c art. 285 §1º e §5º do CTB.

Art. 285. O recurso contra a penalidade imposta nos termos do art. 282 deste Código será interposto perante a autoridade que imputou a penalidade e terá efeito suspensivo.

§ 1º O recurso intempestivo ou interposto por parte ilegítima não terá efeito suspensivo.

(...)

§ 5º O recurso intempestivo será arquivado.

A lista das decisões também está disponível no site (www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados segue a ordem de: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão. Esclarecemos que as decisões de arquivamento não caberá recurso na forma do art. 290, inc. II do CTB.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00008661/2023-10	QFZ6J83	CJ02926667	ARQUIVAMENTO
00113-00008610/2023-98	PQV6579	YE02036413	ARQUIVAMENTO
00113-00008609/2023-63	EJC1D88	YE01965046	ARQUIVAMENTO
00113-00008689/2023-57	PBY7966	YE01186422	ARQUIVAMENTO
00113-00008801/2023-50	REM2H64	YE02080922	ARQUIVAMENTO
00113-00008773/2023-71	JHA4490	CJ02921896	ARQUIVAMENTO
00113-00008771/2023-81	JHA4490	CJ02923862	ARQUIVAMENTO
00113-00008759/2023-77	PBP8728	YE01988350	ARQUIVAMENTO
00113-00008738/2023-51	OTZ9132	YE01307518	ARQUIVAMENTO
00113-00008855/2023-15	REF4J29	CJ03236954	ARQUIVAMENTO
00113-00008852/2023-81	REF4J29	CJ02894738	ARQUIVAMENTO
00113-00008851/2023-37	NHE0864	YE02034084	ARQUIVAMENTO

00113-00008942/2023-72	ERA9B16	GE01265171	ARQUIVAMENTO
00113-00008911/2023-11	JFN7411	CJ03036419	ARQUIVAMENTO
00113-00021770/2024-11	SCR2G84	FC00412632	ARQUIVAMENTO
00113-00022022/2024-48	PWF2H23	FC00635750	ARQUIVAMENTO
00113-00022008/2024-44	SCQ2A50	CJ03804366	ARQUIVAMENTO
00113-00021996/2024-12	OGU2039	FC00501091	ARQUIVAMENTO
00113-00022135/2024-43	SDI1G28	FC00561590	ARQUIVAMENTO
00113-00022301/2024-10	PXE9F32	FC00549888	ARQUIVAMENTO
00113-00022438/2024-66	OOZ8F80	CJ03768642	ARQUIVAMENTO
00113-00022437/2024-11	OOZ8F80	CJ03769175	ARQUIVAMENTO
00113-00008908/2022-17	RKA0E85	CJ01568406	ARQUIVAMENTO
00113-00000147/2023-36	RMN2G20	YE01958388	ARQUIVAMENTO
00113-00000144/2023-01	QQG5689	CJ02821531	ARQUIVAMENTO
00113-00000142/2023-11	QTS0I28	CJ02828574	ARQUIVAMENTO
00113-00000125/2023-76	PQV2F79	CJ02520918	ARQUIVAMENTO
00113-00000123/2023-87	PQV2F79	CJ02611814	ARQUIVAMENTO
00113-00000122/2023-32	PQV2F79	CJ02563670	ARQUIVAMENTO
00113-00000119/2023-19	PQS8745	YE01364380	ARQUIVAMENTO
00113-00000412/2023-86	JEJ8551	CJ01689514	ARQUIVAMENTO
00113-00000411/2023-31	JEJ8551	CJ01689694	ARQUIVAMENTO
00113-00000460/2023-74	OGA3813	CJ02661920	ARQUIVAMENTO
00113-00000914/2023-15	JKB8239	YE01861405	ARQUIVAMENTO
00113-00001392/2023-61	JYI1235	CJ01391230	ARQUIVAMENTO
00113-00001727/2023-41	JKD4874	Y001247955	ARQUIVAMENTO
00113-00002031/2023-31	GDM2745	CJ02332487	ARQUIVAMENTO
00113-00002029/2023-62	GDM2745	CJ01928285	ARQUIVAMENTO
00113-00002306/2023-37	FKE4D89	YE01892903	ARQUIVAMENTO
00113-00002546/2023-31	REK1H76	CJ02120166	ARQUIVAMENTO
00113-00002543/2023-06	REK1H76	CJ01917918	ARQUIVAMENTO
00113-00002541/2023-17	REK1H76	CJ01864987	ARQUIVAMENTO
00113-00002858/2023-45	PJC5009	YE01763007	ARQUIVAMENTO
00113-00002913/2023-05	GED2J48	YE02017905	ARQUIVAMENTO
00113-00003210/2023-96	PBE1776	CJ02339290	ARQUIVAMENTO
00113-00003433/2023-53	OP11639	YE01908195	ARQUIVAMENTO
00113-00003701/2023-37	GEF3A16	CJ02922761	ARQUIVAMENTO
00113-00003698/2023-51	GEF3A16	YE01963057	ARQUIVAMENTO
00113-00003782/2023-75	PBJ8003	YE02016420	ARQUIVAMENTO
00113-00004072/2023-62	REO0B41	FC00103884	ARQUIVAMENTO
00113-00004442/2023-61	FKE8547	YE02002736	ARQUIVAMENTO
00113-00004671/2023-86	JHO5093	YE01171077	ARQUIVAMENTO
00113-00004668/2023-62	JHO5093	CJ01322289	ARQUIVAMENTO
00113-00004666/2023-73	JHO5093	GE01209070	ARQUIVAMENTO
00113-00004665/2023-29	JHO5093	CJ02615811	ARQUIVAMENTO
00113-00004652/2023-50	JHO2645	YE01852595	ARQUIVAMENTO
00113-00004720/2023-81	REI6H26	CJ02834913	ARQUIVAMENTO
00113-00004709/2023-11	REI6H26	CJ02518983	ARQUIVAMENTO
00113-00004994/2023-70	JKL2425	GE01168799	ARQUIVAMENTO

00113-00005143/2023-44	ERJ4350	CJ01051157	ARQUIVAMENTO
00113-00005303/2023-55	JJE1985	CJ02792497	ARQUIVAMENTO
00113-00005302/2023-19	JJE1985	CJ02789577	ARQUIVAMENTO
00113-00005295/2023-47	DZS8422	CJ01221221	ARQUIVAMENTO
00113-00005293/2023-58	OOHOC72	CJ02667949	ARQUIVAMENTO
00113-00005280/2023-89	PAV4791	CJ02687097	ARQUIVAMENTO
00113-00006762/2023-56	REO4A96	YE01947392	ARQUIVAMENTO
00113-00007652/2023-10	REP3G99	YE01901555	ARQUIVAMENTO
00113-00007928/2023-51	GGP1985	CJ01019156	ARQUIVAMENTO
00113-00008167/2023-55	QUU4C74	CJ02619487	ARQUIVAMENTO
00113-00008392/2023-91	NWG4738	CJ03193252	ARQUIVAMENTO
00113-00008385/2023-90	NWG4738	CJ03196323	ARQUIVAMENTO
00113-00008384/2023-45	NWG4738	CJ03197367	ARQUIVAMENTO
00113-00008382/2023-56	NWG4738	CJ03173601	ARQUIVAMENTO
00113-00013996/2023-50	PDX8J37	GE01288488	ARQUIVAMENTO
00113-00013994/2023-61	PDX8J37	GE01288487	ARQUIVAMENTO
00113-00013992/2023-71	PDX8J37	GE01288486	ARQUIVAMENTO
00113-00016089/2023-62	JHN7E17	GE01260126	ARQUIVAMENTO
00113-00001703/2024-72	BDI5E19	YE02217062	ARQUIVAMENTO
00113-00003517/2024-78	JHE0242	YE02251807	ARQUIVAMENTO
00113-00005968/2024-40	JH9C49	YE02304149	ARQUIVAMENTO
00113-00015547/2024-27	QPE4918	CJ03604151	ARQUIVAMENTO
00113-00022631/2024-05	PRF9370	CJ03785197	ARQUIVAMENTO
00113-00022706/2024-40	SSJ5B30	YE02301166	ARQUIVAMENTO
00113-00022882/2024-81	REG3C64	FC00656234	ARQUIVAMENTO
00113-00022866/2024-99	RED3C96	GE01303659	ARQUIVAMENTO
00113-00023230/2024-64	FQH9295	CJ00935688	ARQUIVAMENTO
00113-00023403/2024-44	ODH0D37	CJ02652368	ARQUIVAMENTO
00113-00023402/2024-08	ODH0D37	CJ02654034	ARQUIVAMENTO
00113-00023399/2024-14	ODH0D37	CJ02654037	ARQUIVAMENTO
00113-00023360/2024-05	FPL6B09	CJ03836503	ARQUIVAMENTO
00113-00023280/2024-41	FQH9295	KP00769359	ARQUIVAMENTO
00113-00023618/2024-65	ESU5B70	FC00317996	ARQUIVAMENTO
00113-00023896/2024-12	JFL4447	YE02051445	ARQUIVAMENTO
00113-00023894/2024-23	JFL4447	YE01662072	ARQUIVAMENTO
00113-00023878/2024-31	PAG5131	YE02351173	ARQUIVAMENTO
00113-00023921/2024-68	PAB6210	FC00574892	ARQUIVAMENTO
00113-00023920/2024-13	PAB6210	CJ03769454	ARQUIVAMENTO
00113-00024083/2024-40	JIM5473	CJ03847574	ARQUIVAMENTO
00113-00024073/2024-12	PBN4566	GE01331858	ARQUIVAMENTO
00113-00024095/2024-74	JIE9A04	Y001504059	ARQUIVAMENTO
00113-00024673/2024-72	SDJ6B73	FC00645731	ARQUIVAMENTO
00113-00024645/2024-55	RAL5379	CJ03702910	ARQUIVAMENTO
00113-00024903/2024-01	OVV4085	YE02266140	ARQUIVAMENTO
00113-00024899/2024-73	SGX4F95	GE01307528	ARQUIVAMENTO
00113-00024877/2024-11	KMC8F53	YE02267980	ARQUIVAMENTO
00113-00024874/2024-70	HMG6331	YE02349742	ARQUIVAMENTO

00113-00024870/2024-91	OTV6310	YE01910332	ARQUIVAMENTO
00113-00024845/2024-16	OTV6310	YE01910330	ARQUIVAMENTO
00113-00024960/2024-82	KEJ2G07	FC00384324	ARQUIVAMENTO
00113-00025276/2024-18	KQK9043	YE02294953	ARQUIVAMENTO
00113-00026001/2024-00	JGY5630	YE02353518	ARQUIVAMENTO
00113-00025970/2024-35	JIO2181	YE02043032	ARQUIVAMENTO
00113-00025972/2024-24	JIO2181	YE02043033	ARQUIVAMENTO
00113-00025759/2024-12	KPI3187	FC00648060	ARQUIVAMENTO
00113-00025815/2024-19	HHN1D81	FC00653001	ARQUIVAMENTO
00113-00025536/2024-55	OVM0103	CJ03872983	ARQUIVAMENTO
00113-00025553/2024-92	OVM0103	CJ03774638	ARQUIVAMENTO
00113-00025554/2024-37	OVM0103	CJ03780557	ARQUIVAMENTO
00113-00025556/2024-26	OVM0103	FC00622892	ARQUIVAMENTO
00113-00025562/2024-83	REU9G22	FC00483919	ARQUIVAMENTO
00113-00026089/2024-51	QWD8F77	CJ03822541	ARQUIVAMENTO
00113-00001766/2023-48	PAW7569	CJ01120390	ARQUIVAMENTO
00113-00001765/2023-01	QTN2934	CJ01139612	ARQUIVAMENTO
00113-00001764/2023-59	QTN2934	CJ01030742	ARQUIVAMENTO
00113-00001944/2023-31	PBJ4701	FC00051821	ARQUIVAMENTO
00113-00001939/2023-28	OVM2842	YE01953260	ARQUIVAMENTO
00113-00002309/2023-71	FKE4D89	YE01802669	ARQUIVAMENTO
00113-00019918/2024-40	JED6845	YE02262867	ARQUIVAMENTO
00113-00003751/2019-38	JIH2547	YE01357077	ARQUIVAMENTO
00113-00019497/2024-57	PRY7C27	FC00454318	ARQUIVAMENTO
00113-00019495/2024-68	PRY7C27	CJ03547355	ARQUIVAMENTO
00113-00019494/2024-13	PRY7C27	FC00501327	ARQUIVAMENTO
00113-00019603/2024-01	JVD1D47	FC00602821	ARQUIVAMENTO
00113-00001197/2024-11	NSN1139	GE01313728	ARQUIVAMENTO
00113-00012033/2024-10	JHL3552	Y001246858	ARQUIVAMENTO
00113-00012530/2024-18	RES3J78	YE02156436	ARQUIVAMENTO
00113-00012502/2024-09	PRJ9C09	CJ03706815	ARQUIVAMENTO
00113-00012490/2024-12	PSZ6A09	FC00501025	ARQUIVAMENTO
00113-00014371/2024-96	PZT5G62	CJ03568314	ARQUIVAMENTO
00113-00014369/2024-17	PZT5G62	CJ03570853	ARQUIVAMENTO
00113-00015036/2024-13	JYI6456	YE02301325	ARQUIVAMENTO
00113-00015575/2024-44	KWU7D61	FC00573189	ARQUIVAMENTO
00113-00016315/2024-96	GTK0413	YE02289684	ARQUIVAMENTO
00113-00018436/2024-72	JKE7303	YE02278220	ARQUIVAMENTO
00113-00019189/2024-21	REO6J74	FC00427075	ARQUIVAMENTO
00113-00019190/2024-56	REO6J74	FC00469352	ARQUIVAMENTO
00113-00019191/2024-09	REO6J74	CJ03551170	ARQUIVAMENTO
00113-00019192/2024-45	REO6J74	CJ03587971	ARQUIVAMENTO
00113-00019193/2024-90	REO6J74	CJ03698778	ARQUIVAMENTO
00113-00018424/2024-48	SGV6I42	YE02210041	ARQUIVAMENTO
00113-00015697/2022-79	NFV0210	YE01839781	ARQUIVAMENTO
00113-00001768/2023-37	QTN2934	CJ01077173	ARQUIVAMENTO

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**PORTARIA Nº 32, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

Prorroga o prazo do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 79, de 28 de novembro de 2023, alterada pela Portaria nº 94, de 27 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 52, inciso XII, da Portaria nº 33, de 23 de novembro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho instituído no artigo 1º da Portaria nº 79, de 28 de novembro de 2023, alterada pela Portaria nº 94, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 341/2025 de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 179, de 18/09/2024 ONDE SE LÊ "...Processo SEI nº 00070-00003668/2024-33...", LEIA-SE "...Processo SEI nº 00070-00003710/2024-16...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão. Processo SEI Nº 00070-00003710/2024-16.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE**PORTARIA Nº 296, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

Tornar pública a relação dos processos de entidades de assistência social, sem fins lucrativos e entidades religiosas, que serão contemplados com a Busca Ativa regulamentada pela Portaria nº 232, de 10 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Artigo 45 do Decreto nº 43.209, de 11 de abril de 2022, que estabelece a obrigatoriedade da busca ativa, e do artigo 4º do Decreto Distrital nº 45.563, bem como o disposto nos incisos X, XI, XII, XIII do artigo 2º do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos processos de entidades de assistência social, sem fins lucrativos e entidades religiosas, que serão contemplados a com a Busca Ativa regulamentada pela Portaria nº 232, de 10 de maio de 2024:

I - 0390-000651/2014;

II - 00390-00002866/2023-95;

III - 00390-00003158/2021-18.

IV - 04036-00000491/2024-81

V - 0390-000578/2014

VI - 00111-00008028/2022-05

VII - 00111-00008105/2022-19

VIII - 04036-00001014/2024-33

IX - 00111-00008038/2022-32

X - 00111-00008071/2022-62

XI - 00111-00009156/2022-68

XII - 0390-000381/2016

XIII - 00111-00007822/2022-23

XIV - 00390-00007146/2023-16

XV - 00111-00009161/2022-71

XVI - 00111-00007963/2022-46

XVII - 00390-00002866/2023-95

XVIII - 00111-00007643/2022-96

XIX - 00390-00000262/2023-12

XX - 00390-00010403/2021-35

XXI - 00111-00007820/2022-34

XXII - 00390-00000773/2022-45

XXIII - 00390-00000506/2018-91

XXIV - 00111-00008526/2022-40

XXV - 00111-00008903/2022-41

XXVI - 0390-000423/2012

XXVII - 00111-00016989/2024-47

XXVIII - 00390-00003530/2018-82

XXIX - 00111-00007823/2022-78

XXX - 00111-00007783/2022-64
 XXXI - 00111-00007777/2022-15
 XXXII - 0390-000544/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 42, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Destituir a Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada por meio da Portaria nº 286, de 31 de outubro de 2023, publicada no DODF Nº 205, de 01 DE NOVEMBRO DE 2023, pg. 18, considerando a necessidade de dar prosseguimento a apuração dos fatos constantes do Processo 00150-00003415/2021-45, não concluindo seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão junto ao Despacho SECEC/GAB/CPSA-PAD (164156466).

Art. 2º Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicâncias Administrativas e Processos Administrativos Disciplinares, à apuração dos fatos constantes no processo nº 00150-00003415/2021-45, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22.06.2021, página 46, alterada pela Portaria nº 140 de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160 de 24.08.2021, página 53.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos já praticados nos autos do Processo.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 47, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Destituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 75, de 18 de abril de 2023, publicada no DODF nº 75, de 20 de abril de 2023, páginas 22/23, reconduzida pela Portaria Nº 06, de 10 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 9, de 12 de janeiro de 2024, página 11, devido a não conclusão de seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Despacho SECEC/GAB/CPSA-PAD (164156466).

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo 0150-001536/2014, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22.06.2021, página 46, alterada pela Portaria nº 140 de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160 de 24.08.2021, página 53.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar dissolvida por este instrumento.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º, inciso II, da Portaria/SEDES-DF nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no exercício da competência inscrita no art. 211, §1º c/c art. 255, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, por 60 (sessenta) dias, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, o processo administrativo disciplinar nº:

I - 00431-00023633/2024-56;II - 00431-00023634/2024-09;III - 00431-00023636/2024-90;IV - 00431-00023637/2024-34;V - 00431-00023638/2024-89.

Art. 2º Na data da reinstauração, prevista no art. 1º, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados em seus incisos, mantidas as funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 3º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 19, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova o projeto de ajuste do Lote 23 do Setor Policial Sul – SPO, anteriormente denominado Setor de Áreas Isoladas Sudoeste – SAI/SO, Plano Piloto – RA I.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; o art. 60 da Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023; a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009; a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023; o Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024; e tendo em vista o que consta do Processo SEI 00110-00000177/2018-60, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de ajuste do Lote 23 do Setor Policial Sul – SPO, anteriormente denominado Setor de Áreas Isoladas Sudoeste – SAI/SO, Plano Piloto – RA I, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 113/2022 e no Memorial Descritivo - MDE 113/2022.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de nota na Planta de Urbanismo SAI/SO PR 217/1, com a seguinte redação:

"Nota: Esta Planta de Urbanismo foi modificada pela URB 113/2022, no que se refere ao ajuste do Lote 23 do Setor Policial Sul – SPO, anteriormente denominado Setor de Áreas Isoladas Sudoeste – SAI/SO, Plano Piloto – RA I, conforme Processo SEI 00390-00008810/2024-25."

Art. 3º Fica autorizada a inclusão de nota no Projeto de Urbanismo URB 023/2002, com a seguinte redação:

"Nota: Este Projeto de Urbanismo foi modificado pela URB 113/2022, no que se refere ao ajuste do Lote 23 do Setor Policial Sul – SPO, anteriormente denominado Setor de Áreas Isoladas Sudoeste – SAI/SO, Plano Piloto – RA I, conforme Processo SEI 00390-00008809/2024-09."

Art. 4º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisdudc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 21, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, que delega competência para a prática dos atos administrativos que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e suas alterações, e considerando o que consta dos autos do Processo Sei nº 00390-00001442/2025-75, resolve:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, passa a vigorar acrescido do inciso XX, com a seguinte redação:

- "Art. 1º
- I -
- II -
- III -
- IV -
- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)

g)
 h)
 i)
 j)
 k)
 l)
 V -
 VI -
 a)
 b)
 VII -
 VIII -
 IX -
 X -
 a)
 b)
 c)
 d)
 e)
 f)
 g)
 h)
 i)
 j)
 k)
 l)
 m)
 n)
 o)
 p)
 q)
 r)
 s)
 XI -
 a)
 b)
 XII -
 a)
 b)
 XII -
 XIV -
 XV -
 XVI -
 XVII -
 a)
 b)
 c)
 XVIII -
 XIX -
 XX - dar posse aos nomeados para cargos ou empregos em comissão, incluídos os de natureza especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.” (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 5ª CONFERÊNCIA DISTRIAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DE ELEIÇÃO DOS DELEGADOS(AS) DA 5ª CONFERÊNCIA DISTRIAL DE MEIO AMBIENTE – CDMA, PARA A 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais de Educação (EAPE), no SGAS 907, Conjunto A, Brasília/DF, das 16h30 às 21h47, em salas específicas destinadas para tal fim, de conhecimento e divulgação ampla no decorrer da conferência, foi realizada a eleição de delegadas(os) da 5ª Conferência Distrial do Meio Ambiente - CDMA, que representarão o Distrito Federal na 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - CNMA. Foram devidamente respeitadas as representatividades por segmento estabelecidas no regimento legal com a homologação de 25 (vinte e cinco) delegados(as) titulares e 19 (dezenove) delegados(as) suplentes eleitos, obedecendo às orientações da Portaria GM/MMA nº 1.079, de 10 de junho de 2024, à Portaria SEMA/DF nº 06, de 17 de janeiro de 2025 e à Resolução nº 01/2025 da CDMA, observadas as representações por segmento especificados nos normativos da Conferência, ficando assim distribuídos: 15 (quinze) delegados(as) titulares, e 16 (dezesseis) delegados(as) suplentes, do segmento da sociedade civil, 04 (quatro) delegados(as) titulares do segmento do setor privado e 06 (seis) delegados(as) titulares do segmento do poder público, com (3) três delegados suplentes. Dos 25 (vinte e cinco) delegadas(os) titulares eleitos na CDMA do Distrito Federal, garantiu-se a representatividade de, ao menos, 50% de mulheres, 50% de pessoas pretas e pardas, e 1/5 de representantes da sociedade civil em comunidades tradicionais e povos indígenas. Os delegados(as) eleitos(os) dentre os representantes da sociedade civil, em ordem decrescente de votos, foram: Alexandre Régio Barros (44 votos); Igor

Rodrigues Gonçalves (38 votos); Maria Rosane Marques Barros (38 votos); João Carlos Machado (36 votos); Lucia Maria Rodrigues Mendes (35 votos); Ana Paula de Jesus (33 votos); Henrique Rodrigues Torres (32 votos); Isabelle Avon Carolino Vanderlei (32 votos); Paulo César Araújo da Silva (32 votos); Ericka Negreiro da Silva Taveiro (31 votos); Fabiano Pereira Martins (31 votos); Caroline Camilo Dantas (29 votos). Delegadas(os) suplentes: Marcos Luiz Santarosa (30 votos); José Doralvino Nunes de sena (28 votos); Luiz Felipe Vitelle (28 votos); Alba Evangelista Ramos (28 votos); Breno Vidany Silvestre Dutra (27 votos); Célio Henrique da Silva (27 votos); Luiz Guilherme Pena (27 votos); Thais Tavares Beserra (25 votos); Maria Magnólia Barros Lins (23 votos); Ana Carboni (21 votos); Bárbara Ohana Mendonça Linhares (20 votos); Gisllaine Medeiros (20 votos) e Tânia Cerqueira Custódio (20 votos). Os delegados(as) eleitos(as) dentre os representantes das comunidades tradicionais e povos indígenas, em ordem decrescente de votos, foram: Adna Santos de Araújo – Mãe Baiana (46 votos); Marcondes Alves Barbosa (37 votos); Eliane Alves Lima/Potyra Terena (nome indígena) (33 votos); Delegadas(os) suplentes: Juliano Bueno de Araújo (28 votos); Sonia Pereira dos Reis Silva (28 votos) e Raphael dos Santos Siqueira (22 votos). A eleição dos delegadas(os) representantes da sociedade civil, ocorreu na sala 44, do EAPE, Brasília/DF, com início às 16h30 e término às 21h47. Os delegados(as) eleitos(os) dentre os representantes do setor privado, em ordem decrescente de votos, foram: Alessandra Andreazzi Peres (4 votos); Antônio José Alves Neto (4 votos); Ludmila de Araújo Correia (4 votos) e Paulo César Bessa (4 votos). Não elegeram suplentes por insuficiência de candidatos. A eleição dos delegadas(os) de representantes do setor privado ocorreu na sala 18, do EAPE, Brasília/DF, com início às 16h30 e término às 17h. Os delegados(as) eleitos(as) dentre os representantes do poder público, em ordem decrescente de votos, foram: Fernanda da Silva Fernandes (9 votos); Anderson Ventura (8 votos); Jussara Cordeiro Limeira (8 votos); Marcos Henrique Gabriel da Cruz dos Santos (8 votos); Dálio Ribeiro de Mendonça Filho (7 votos) e Lídia Mejiá (7 votos). Delegados Suplentes: Glauco Amorim da Cruz (7 votos); Jhoston Dantas de Carvalho Cunha (6 votos) e Juan Marcelo de Oliveira (5 votos). A eleição dos delegadas(os) de representantes do poder público ocorreu na sala 20, do EAPE, Brasília/DF, com início às 16h30 e término às 17h30. Ao término das votações dos segmentos nas salas, a Comissão de Homologação da Eleição dos Delegados se dirigiu para a Plenária Geral onde foram proclamados, pelos coordenadores da 5ª CDMA, os resultados finais da Eleição de cada segmento. Finalizado o processo eletivo, a Comissão de Homologação de Pessoas Delegadas, instituída pela Portaria SEMA/DF nº 16, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 33, de 17 de fevereiro de 2025, para homologação das inscrições de candidatos à eleição de delegados(as) para a 5ª Conferência Distrial do Meio Ambiente - CDMA e homologação da eleição dos delegados(as) eleitos(as) na 5ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, homologa as eleições dos citados como eleitos e dos citados como suplentes, para representar o Distrito Federal na 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente.

MARICLEIDE MAIA SAID - Matrícula 0264585-8

Membro da Comissão

JARBAS MACHADO LEVI - Matrícula 1430740-5

Membro da Comissão

SOLIMAR ALVES MENDONÇA - Matrícula 284166-5

Membro da Comissão

HIAGO STUART BRITO FARECO - Matrícula 0280208-2

Membro da Comissão

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 22/2025 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL, por meio de seu presidente, Sr. RONEY TANIOS NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação para a atividade de exploração de Recursos Hídricos - Irrigação em área irrigada de 45,9649 ha, via pivô central, localizado no endereço Lote 94, Núcleo Rural Rio Preto - Planaltina/DF, 73.310-970, de interesse de ELZA GARMATZ, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 00391-00019464/2017-53, nos termos do Parecer Técnico 25.

RONEY NEMER

Presidente

DECISÃO Nº 24/2025 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL, por meio de seu presidente, Sr. RONEY TANIOS NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de operação requerido pela empresa PRESENÇA COMÉRCIO DE ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO LTDA. CNPJ Nº 11.272.308/0001-02, referente a atividade de indústria de mobiliário, fabricação e comércio de esquadrias em madeira, escadas e armários e recuperação e reformas de esquadrias em madeira, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 00391-00000467/2021-08, nos termos da Manifestação 26689.

RONEY NEMER

Presidente

DECISÃO Nº 25/2025 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL, por meio de seu presidente, Sr. RONEY TANIOS NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença Prévia requerido por AUGUSTINHO ROQUE MIOTTO, CPF 214.***.***.87 para a atividade de Parcelamento de Solo Urbano (Novo), referente ao processo de licenciamento ambiental nº 00391-00015054/2021-10, nos termos da Manifestação 26758.

RONEY NEMER

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 20, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 03/2021 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e na Instrução Normativa nº 05/2022 da Controladoria Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para condução dos procedimentos de Tomada de Contas Especial instaurada nos autos do Processo nº 04009-00001747/2024-03, mediante a Portaria nº 44, de 13 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 20, de 18 de novembro de 2024, para apurar responsabilidades por ocorrência de eventuais danos decorrentes da celebração do Termo de Fomento nº 34/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 21/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Defere a Isenção de ONALT.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de ONALT, objeto do Processo SEI nº 04035-00010167/2024-08, da empresa ÊXITO AUTO POSTO, inscrita no CNPJ nº 46.***.***/*-03, nos termos do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024.

Nome da empresa: ÊXITO AUTO POSTO

CNPJ da empresa: 46.***.***/*-03

Número do Processo: 04035-00010167/2024-08

Endereço incentivado: QS 320 CONJUNTO 5 LOTE 3 - SAMAMBAIA/DF

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 22/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Defere a Isenção de ONALT.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de ONALT, objeto do Processo SEI nº 04035-00010522/2024-31, da empresa MARLIETE DE BRITO BARBOSA, inscrita no CPF nº 38.***.***/*-91 e CLÉDISTON JOSÉ ALVES BARBOSA., inscrito no CPF nº 25.***.***/*-48, nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024.

Nomes da empresa: MARLIETE DE BRITO BARBOSA e CLÉDISTON JOSÉ ALVES BARBOSA.

CPF da empresa: 38.***.***/*-91 e 25.***.***/*-48

Número do Processo: 04035-00010522/2024-31

Endereço incentivado: SH VICENTE PIRES QUADRA 6 CONJUNTO 4 LOTE 02 - VICENTE PIRES/DF

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 23/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Defere a Isenção de ONALT.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de ONALT, objeto do Processo SEI nº 04035-00009712/2024-13, da empresa DENIR TEREZA DA CONCEIÇÃO DE MACEDO, inscrita no CPF nº 40.***.***/*-34, nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024.

Nome da empresa: DENIR TEREZA DA CONCEIÇÃO DE MACEDO.

CPF da empresa: 40.***.***/*-34

Número do Processo: 04035-00009712/2024-13

Endereço incentivado: QD 11 LOTE 17 - SETOR SUL COMERCIAL - GAMA/DF

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 24/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Defere a Isenção de ONALT.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de ONALT, objeto do Processo SEI nº 04035-00009719/2024-27, da empresa LOMTEC ENGENHARIA LTDA. ME., inscrita no CNPJ nº 19.***.***/*-87, nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024.

Nome da empresa: LOMTEC ENGENHARIA LTDA. ME.

CNPJ da empresa: 19.***.***/*-87

Número do Processo: 04035-00009719/2024-27

Endereço incentivado: SETOR SUL Q 11 CL LT 18 - GAMA/DF

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 25/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Defere a Isenção de ONALT.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de ONALT, objeto do Processo SEI nº 04035-00009369/2024-07, da empresa MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA., inscrita no CNPJ nº 34.***.***/*-10, nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024.

Nome da empresa: MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA.

CNPJ da empresa: 34.***.***/*-10

Número do Processo: 04035-00009369/2024-07

Endereço incentivado: QUADRA 05, LOTES 220, 240, 260, 280, 300, 320, SETOR LESTE INDUSTRIAL - GAMA/DF

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 26/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Defere a Isenção de ONALT.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de ONALT, objeto do Processo SEI nº 04035-00009282/2024-21, da empresa MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA., inscrita no CNPJ nº 38.***.***/*-72, nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024.

Nome da empresa: MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA.

CNPJ da empresa: 38.***.***/*-72

Número do Processo: 04035-00009282/2024-21

Endereço incentivado: ÁREA COMPLEMENTAR 115 CONJUNTO B LOTES 03,04 E 05 - SANTA MARIA/DF

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 27/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Deferir a Isenção de ONALT.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de ONALT, objeto do Processo SEI nº 04035-00009214/2024-62, da empresa MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 08.***.***/*-20, nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024. Nome da empresa: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ da empresa: 08.***.***/*-20

Número do Processo: 04035-00009214/2024-62

Endereço incentivado: QNO 12, ÁREA ESPECIAL "F" - CEILÂNDIA/DF

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 28/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Deferir a Isenção de ONALT.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de ONALT, objeto do Processo SEI nº 04035-00009150/2024-08, da empresa BRASIL INCORPORAÇÃO 158 SPE LTDA., inscrita no CNPJ nº 40.***.***/*-20, nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024. Nome da empresa: BRASIL INCORPORAÇÃO 158 SPE LTDA. CNPJ da empresa: 40.***.***/*-20

Número do Processo: 04035-00009150/2024-08

Endereço incentivado: QNM 29 ÁREA ESPECIAL LOTE G - CEILÂNDIA/DF

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 29/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Deferir a Isenção de ONALT.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de ONALT, objeto do Processo SEI nº 04035-00008959/2024-12, da empresa REAL ENGENHARIA 017 LTDA., inscrita no CNPJ nº 33.***.***/*-32, nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024. Nome da empresa: REAL ENGENHARIA 017 LTDA. CNPJ da empresa: 33.***.***/*-32

Número do Processo: 04035-00008959/2024-12

Endereço incentivado: AVENIDA PARQUE LOTE 3365 - ÁGUAS CLARAS/DF

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 30/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Deferir a Isenção de ONALT.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de ONALT, objeto do Processo SEI nº 04035-00009265/2024-94, da empresa SPE 23 PARQUE LTDA., inscrita no CNPJ nº

46.***.***/*-06, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024.

Nome da empresa: SPE 23 PARQUE LTDA.

CNPJ da empresa: 46.***.***/*-06

Número do Processo: 04035-00009265/2024-94

Endereço incentivado: RUA E QUADRA Q 107 LOTE 09, S/N - ÁGUAS CLARAS/DF

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 31/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Deferir a Isenção de ONALT.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de ONALT, objeto do Processo SEI nº 04035-00011004/2024-34, da empresa PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.***.***/*-22, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024. Nome da empresa: PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ da empresa: 00.***.***/*-22

Número do Processo: 04035-00011004/2024-34

Endereço incentivado: AVENIDA GOIÁS CLUBE ESPORTIVO - PLANALTINA/DF

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 32/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Deferir a Isenção de ONALT.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de ONALT, objeto do Processo SEI nº 04035-00000376/2025-16, da empresa MFC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 45.***.***/*-28, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024. Nome da empresa: MFC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ da empresa: 45.***.***/*-28

Número do Processo: 04035-00000376/2025-16

Endereço incentivado: SGCV LOTE 4A - GUARÁ/DF

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 274

SESSÃO Nº 1970ª - REALIZADA EM 20/02/2025

O Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, tendo em vista as informações contidas no Processo nº 00111-00000192/2025-17, aprovou a Resolução nº 274/2025, que dispõe sobre a regulamentação da quarentena remunerada no âmbito da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap. O documento estará disponível para consulta e download no site <https://www.terracap.df.gov.br/index.php/orgao-colegiado/contextos-resolucoes-conad>.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Presidente

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL

Em 25 de fevereiro de 2025

PROCESSO 00001-00016122/2022-11. CREDOR: FP0101010 - FOLHA DE PAGAMENTO ATIVO - 010101-CLDF. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior (2022) para fazer face à despesa de recálculo da licença-prêmio em pecúnia, decorrente do Ato da Mesa Diretora nº 41, de 2022, publicado no DCL nº 73, de 5 de abril de 2022 (SEI 0942047), para pagamento a servidor INATIVO. (Classificação Orçamentária: 31.90.92-94). Conforme Relatório Reconhecimento de dívida - 12ª listagem (SEI 2022986), Relatório Servidores Inativos - 12ª Listagem (SEI 2023538), Despacho SEPAG (SEI 2023539), Despacho DGP (SEI 2028213), Decisão TCDF nº 491/2023 (SEI 1141615) e Despacho DAF (SEI 2028410). VALOR: R\$ 21.221,01 (Vinte e Um Mil e Duzentos e Vinte e Um Reais e Um Centavo). PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.0001.9041 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

Nome	CPF	2023		Total
		Valor	Correção	
SÉRGIO RICARDO DA SILVA	657.***.***-04	R\$ 18.392,88	R\$ 2.828,13	R\$ 21.221,01
TOTAL				R\$ 21.221,01

RENATO CARDOSO BEZERRA

Ordenador de Despesas

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL

Em 25 de fevereiro de 2025

PROCESSO 00001-00016122/2022-11. CREDOR: FP0101010 - FOLHA DE PAGAMENTO ATIVO - 010101-CLDF. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores (2020 a 2022) para fazer face à despesa de recálculo da licença-prêmio em pecúnia, decorrente do Ato da Mesa Diretora nº 41, de 2022, publicado no DCL nº 73, de 5 de abril de 2022 (SEI 0942047), para pagamento a servidor ATIVO. (Classificação Orçamentária: 31.90.92-11). Conforme Relatório Reconhecimento de dívida - 12ª listagem (SEI 2022986), Relatório Detalhamento Individual - 12ª listagem (SEI 2022987), Despacho SEPAG (SEI 2023539), Despacho DGP (SEI 2028213), Decisão TCDF nº 491/2023 (SEI 1141615) e Despacho DAF (SEI 2028410). VALOR: R\$ 7.132,97 (Sete Mil e Cento e Trinta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

Nome	CPF	2020		2021		2022		Total
		Valor	Correção	Valor	Correção	Valor	Correção	
SÉRGIO RICARDO DA SILVA	657.***.***-04	R\$ 1.391,28	R\$ 482,12					R\$ 1.873,40
DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA	007.***.***-79	R\$ 1.391,28	R\$ 482,12	R\$ 1.391,28	R\$ 389,69	R\$ 1.391,28	R\$ 213,92	R\$ 5.259,57
TOTAL								R\$ 7.132,97

RENATO CARDOSO BEZERRA

Ordenador de Despesas

Substituto

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FABIANA DOS SANTOS SILVA, matrícula 00398144, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGRH 00703566, de Assessor, da Assessoria do Fundo de Modernização e Reparelhamento da

Administração Fazendária - FUNDAF e do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA DOS SANTOS SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Assessoria do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF e do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONINO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR JOCELIO ALEIXO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIANE ESPÍNDOLA DE AMORIM SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00401109, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KENIA MIRTES DE ANDRADE JOFFILY BEZERRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 05002698, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR DANIELA JUVINO DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00402325, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR RAUL FURIERI PIGNATON CAMARGO DE AZEVEDO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00403588, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA BATISTA AFONSO FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00403489, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLEIDILENE TEIXEIRA FONTENELE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 00403589, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PALOMA BATISTA CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00401139, de Assessor, da Assessoria de Governança, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 12 de fevereiro de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANARIELLE DA SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00403474, de Chefe, do Núcleo de Aposentadoria e Pensões, da Gerência de Folha de Pagamento, da Diretoria de Registros Financeiros e Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RUBENS DO AMARAL do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00703622, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIANA DE SOUZA CARVALHO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 00703623, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ERIKA BÁRBARA CARVALHO DE ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 00403477, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AMORA DE ANDRADE MACHADO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 00403575, de Assessor, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS DE OLIVEIRA XAVIER do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402402, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CELINA MARIA PINTO DO AMARAL do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00403518, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JEFFERSON PEDROZA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00403519, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIA PAULINO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402022, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento e Estudos Territoriais, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 10 de dezembro de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA CARVALHO MENDES OZELIM do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00403479, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento e Estudos Territoriais, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS EDUARDO MOTA GONÇALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00402298, de Assessor, da Coordenação de Apoio Jurídico, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MAIRA CARVALHO DE SANTANA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00402379, de Assessor Especial, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCAS MUNIZ MATIAS DE SANTANA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00402205, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 07 de janeiro de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS MENDES DE BRITO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402214, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PABLO FÉLIX OLIVEIRA DE QUEIROZ do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00402440, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLARA CAROLINA SILVA RAMALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00402441, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FERNANDO JORGE COELHO PINHEIRO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00402222, de Diretor, da Diretoria de Habite-se, da Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR SAMUEL ARAÚJO DIAS DOS SANTOS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 00403467, de Subsecretário, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JESSYCA CRISTINA DA CUNHA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00403534, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANNA CLARA LOPES MOURA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00403557, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KAROLINE ROCHA MARIQUITO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00403558, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 06 de janeiro de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMÃO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 00403538, de Chefe, da Unidade de Gestão do Estudo de Impacto de Vizinhança, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO RODRIGUES DE DEUS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00403545, de Assessor Especial, da Coordenação de Geoinformação Territorial e Urbana, da Unidade de Geoinformações, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO PEREIRA GOMIDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA BATISTA AFONSO FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR NATÁLIA FRANÇA CAMPOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR CLEIDILENE TEIXEIRA FONTENELE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LOYANNE CAVALCANTI DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativo, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR KENIA MIRTES DE ANDRADE JOFFILY BEZERRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Assessoria de Governança, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANE ESPÍNDOLA DE AMORIM SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA LUIZA MONTEIRO FIGUEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA SOFIA BATISTA DE ARAÚJO LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ANARIELLE DA SILVA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Aposentadoria e Pensões, da Diretoria de Registros Financeiros e Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON SANTOS MAIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Diretoria de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR AIRTON REIS DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ERIKA BÁRBARA CARVALHO DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA GODOY AZEVEDO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Planejamento Territorial e Urbano, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR AMORA DE ANDRADE MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento e Estudos Territoriais, da Coordenação de Planejamento Territorial e Urbano, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS DE OLIVEIRA XAVIER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento e Estudos Territoriais, da Coordenação de Planejamento Territorial e Urbano, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS VINICIUS DE CARVALHO ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento e Estudos Territoriais, da Coordenação de Planejamento Territorial e Urbano, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR RAYSA OLIVEIRA SPINDOLA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento e Estudos Territoriais, da Coordenação de Planejamento Territorial e Urbano, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA CARVALHO MENDES OZELIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Planejamento Territorial e Urbano, da Coordenação de Planejamento Territorial e Urbano, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA CARDOSO MARQUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Planejamento Territorial e Urbano, da Coordenação de Planejamento Territorial e Urbano, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR RUBENS DO AMARAL para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Sustentabilidade Territorial e Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA DE SOUZA CARVALHO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Sustentabilidade Territorial e Urbana, da Coordenação de Sustentabilidade Territorial e Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR JANE CRISTINA DO CARMO SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Sustentabilidade Territorial e Urbana, da Coordenação de Sustentabilidade Territorial e Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR PALOMA SOARES ALVIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Sustentabilidade Territorial e Urbana, da Coordenação de Sustentabilidade Territorial e Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR CELINA MARIA PINTO DO AMARAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Sustentabilidade Territorial e Urbana, da Coordenação de Sustentabilidade Territorial e Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Integração Territorial e Urbana, da Coordenação de Sustentabilidade Territorial e Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR JEFFERSON PEDROZA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Integração Territorial e Urbana, da Coordenação de Sustentabilidade Territorial e Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR RUBENS RODRIGUES VARGAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Integração Territorial e Urbana, da Coordenação de Sustentabilidade Territorial e Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSICA SOUZA DUARTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Integração Territorial e Urbana, da Coordenação de Sustentabilidade Territorial e Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ALLEF GUARNIER ARAUJO FARIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO JORGE COELHO PINHEIRO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR CLARA CAROLINA SILVA RAMALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MAIRA CARVALHO DE SANTANA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR JACIARA FERREIRA GUEDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Habite-se, da Coordenação de

Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS EDUARDO MOTA GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamento e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA LIMA BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR SAMARA APARECIDA DA SILVA SARAIVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ANNY GABRIELA PORTO DE AGUIAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA CLARA LOPES MOURA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO ARCOVERDE DA ROCHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Gestão do Estudo de Impacto de Vizinhança, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO BORGES FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Geoinformação Territorial e Urbana, da Unidade de Geoinformações, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, YURI GOMES RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00703614, de Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Planejamento e Execução Orçamentária, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 17 de dezembro de 2024.

NOMEAR JANAINA SOUZA AGUIAR DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00703614, de Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Planejamento e Execução Orçamentária, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TAMARA ALVES BARBOSA NERES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00403516, de Assessor, da Diretoria de Habitação, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 11 de fevereiro de 2025.

NOMEAR FABIANA LEMOS GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00403516, de Assessor, da Diretoria de Habitação, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAFAELA RIBEIRO PEREIRA CZORNEI do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00403533, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento Urbanístico, da Subsecretaria de Parcelamento e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2025.

NOMEAR MARIANA PALMEIRA DE OLIVEIRA GRATÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00403533, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento Urbanístico, da Subsecretaria de Parcelamento e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GABRIELLE CARDOSO CAVALCANTE DOS REIS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00402299, de Assessor, da Coordenação de Apoio Jurídico, da Subsecretaria de Parcelamento e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

NOMEAR MARIA REGINA BARREIRA NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00402299, de Assessor, da Coordenação de Apoio Jurídico, da Subsecretaria de Parcelamento e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PRISCILA MITI YAJIMA DE MORAIS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402354, de Assessor, da Unidade de Novos Parcelamentos, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a contar de 24 de fevereiro de 2025.

NOMEAR BEATRIZ CAMILLO GALDINO LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402354, de Assessor, da Unidade de Novos Parcelamentos, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BEATRIZ CAMILLO GALDINO LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00403488, de Assessor, da Coordenação De Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

NOMEAR JÉSSICA TALITA DE SOUZA NUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00403488, de Assessor, da Coordenação De Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

EXONERAR, a pedido, JÉSSICA GALDINO RIBEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00402331, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 08 de janeiro de 2025.

NOMEAR THIAGO ALMEIDA BUTA RAMALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00402331, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIANA MELO DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00401137, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 08 de janeiro de 2025.

NOMEAR RAIANE AMORIM DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00401137, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR RODRIGO DE SOUZA PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00402329, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR JHONATA VIEIRA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00402329, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JHONATA VIEIRA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00403490, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LANA CAROLINY ALVES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00403490, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JACIARA FERREIRA GUEDES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402208, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR PABLO FÉLIX OLIVEIRA DE QUEIROZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402208, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TIAGO ARCOVERDE DA ROCHA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00402112, de Assessor Especial, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR SAMANTHA CONCEIÇÃO LIMA DE MATOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00402112, de Assessor Especial, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SAMANTHA CONCEIÇÃO LIMA DE MATOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402197, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA FERNANDA BARBOSA DUQUE DE GOIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402197, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SUZANA NOGUEIRA BIANCHINI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00403528, de Coordenador, da Coordenação de Monitoramento, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 29 de janeiro de 2025.

NOMEAR JULIANA MAIA SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00403528, de Coordenador, da Coordenação de Monitoramento, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA MAIA SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402154, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA LINS GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402154, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro cargo, ALLEF GUARNIER ARAUJO FARIA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00402223, de Diretor, da Diretoria de Contratos, da Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS MENDES DE BRITO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE -07, SIGRH 00402223, de Diretor, da Diretoria de Contratos, da Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS DE SOUSA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402162, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO RIBEIRO ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402162, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR DEBORA SIMON TEIXEIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00402212, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ROGER FRAGOSO SOUZA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00402212, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NATÁLIA FRANÇA CAMPOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00402129, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LETÍCIA COSTA GERALDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00402129, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SHEILA JESUS DE MATOS SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402166, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 11 de fevereiro de 2025.

NOMEAR GEOVANA AIRES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402166, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MATHEUS DE GÓES RAMOS URACH VIEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402160, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 10 de fevereiro de 2025.

NOMEAR MARIANA DE OLIVEIRA MORAIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402160, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MÁRCIA LIMA BARBOSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 00402350, de Chefe, da Unidade de Apoio Jurídico, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR JESSYCA CRISTINA DA CUNHA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGHR 00402350, de Chefe, da Unidade de Apoio Jurídico, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA KARINA DE SALES PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 00403587, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão do Estudo de Impacto de Vizinhança, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS DE SOUSA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 00403587, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão do Estudo de Impacto de Vizinhança, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOÃO CÉSAR BERTOSI FILHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 00403586, de Assessor Especial, da Unidade de Apoio Jurídico, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 29 de janeiro de 2025.

NOMEAR RODRIGO DE SOUZA PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 00403586, de Assessor Especial, da Unidade de Apoio Jurídico, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAIANE AMORIM DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 00402303, de Assessor Especial, da Unidade de Apoio Jurídico, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA KARINA DE SALES PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 00402303, de Assessor Especial, da Unidade de Apoio Jurídico, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FILIPE FERREIRA ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00401161, de Assessor, da Coordenação de Tecnologia de Informação e Comunicação, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 13 de janeiro de 2025.

NOMEAR ALDENIR GONZAGA DE CARVALHO JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00401161, de Assessor, da Coordenação de Tecnologia de Informação e Comunicação, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALDENIR GONZAGA DE CARVALHO JÚNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 00403556, de Assessor, da Coordenação de Geodésia e Cartografia, da Unidade de Geoinformações, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ ROGÉRIO PEREIRA BRAGA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 00403556, de Assessor, da Coordenação de Geodésia e Cartografia, da Unidade de Geoinformações, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIANO DOS SANTOS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGHR 00403544, de Coordenador, da Coordenação de Geoinformação Territorial e Urbana, da Unidade de Geoinformações, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 10 de fevereiro de 2025.

NOMEAR LEONARDO RODRIGUES DE DEUS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGHR 00403544, de Coordenador, da Coordenação de Geoinformação Territorial e Urbana, da Unidade de Geoinformações, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAQUEL ROLAND VILA NOVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 00402366, de Coordenador, da Coordenação de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 09 de janeiro de 2025.

NOMEAR LUCIANA SANTA FÉ DANTAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 00402366, de Coordenador, da Coordenação de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIANA SANTA FÉ DANTAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00402371, de Assessor, da Coordenação de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA LUIZA BASTOS DA SILVA E GALINDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00402371, de Assessor, da Coordenação de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIANA FREITAS PRIESTER do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 00402342, de Assessor Especial, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 10 de fevereiro de 2025.

NOMEAR RAYELLI BÁRBARA MIRANDA RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 00402342, de Assessor Especial, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAYELLI BÁRBARA MIRANDA RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00402037, de Assessor, da Diretoria de Preservação, da Coordenação de Planejamento e Monitoramento do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA RAFAELLY CASÉ MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00402037, de Assessor, da Diretoria de Preservação, da Coordenação de Planejamento e Monitoramento do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR YAMILA KHRISNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CUNHA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 00403511, de Coordenador, da Coordenação de Diretrizes Urbanísticas, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR ANA CLÁUDIA PEREIRA DO Ó DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 12000216, de Assessor, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 12000216, de Assessor, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a 3º SGT QPPMC INGRITH ELISABETH VETTERLEIN, matrícula/SSP 1.714.573-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 00103049, de Assessor Técnico, da Gerência de Grandes Eventos, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC DAVI LUIZ EULÁLIO DA MAIA, matrícula/PMDF 74.297-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 00103049, de Assessor Técnico, da Gerência de Grandes Eventos, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR a 3º SGT QPPMC INGRITH ELISABETH VETTERLEIN, matrícula/SSP 1.714.573-2, para exercer o cargo de Auxiliar Militar, Símbolo GMSP-01, SIGHR 00103558, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-01, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARILEIA SILVA DE PAULA, matrícula 285.934-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 30000200, de Assessor, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS NASCIMENTO GOMES, matrícula 283.743-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 30000200, de Assessor, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS NASCIMENTO GOMES, matrícula 283.743-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 30000212, de Chefe, do Comitê de Proteção à Mulher da Região Oeste, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR CHRISTYANNE DA SILVA LIMA, matrícula 285.416-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 30000212, de Chefe, do Comitê de Proteção à Mulher da Região Oeste, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GESSICA DE SENA SANTANA, matrícula 283.769-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 30000194, de Coordenador, da Coordenação da Rede de Proteção à Mulher Vítima de Violência, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR MARILEIA SILVA DE PAULA, matrícula 285.934-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 30000194, de Coordenador, da Coordenação da Rede de Proteção à Mulher Vítima de Violência, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CHRISTYANNE DA SILVA LIMA, matrícula 285.416-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 30000199, de Diretor, da Diretoria de Apoio a Rede, da Coordenação da Rede de Proteção à Mulher Vítima de Violência, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR VINICIUS GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 283.785-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 30000199, de Diretor, da Diretoria de Apoio a Rede, da Coordenação da Rede de Proteção à Mulher Vítima de Violência, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSEMARY MARIA DO NASCIMENTO, matrícula 285.569-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 30000209, de Assessor, do Comitê de Proteção à Mulher da Região Sul, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR MAGGIE EVELIN RODRIGUES FERREIRA DANTAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 30000209, de Assessor, do Comitê de Proteção à Mulher da Região Sul, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR JUDITH DA PAIXÃO VIEIRA, matrícula 283.751-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 30000210, de Chefe, do Comitê de Proteção à Mulher da Região Norte, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ROSEMARY MARIA DO NASCIMENTO, matrícula 285.569-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 30000210, de Chefe, do Comitê de Proteção à Mulher da Região Norte, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VINICIUS GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 283.785-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 30000214, de Chefe, do Comitê de Proteção à Mulher da Região Leste, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR GESSICA DE SENA SANTANA, matrícula 283.769-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 30000214, de Chefe, do Comitê de Proteção à Mulher da Região Leste, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AUREA LOUISE FARIAS DE SOUZA, matrícula 283.731-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 30000202, de Assessor Especial, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 13 de fevereiro de 2025.

NOMEAR FLAVIA LIMA DE SOUSA MINOD para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 30000202, de Assessor Especial, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR ANDREIA ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula 285.504-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 30000225, de Coordenador, da Coordenação de Diversidade, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA EDUARDA GONÇALVES DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 30000225, de Coordenador, da Coordenação de Diversidade, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELISANGELA ARAÚJO SILVA, matrícula 283.828-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 30000223, de Assessor, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 06 de janeiro de 2025.

NOMEAR ERASMO AVILINO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 30000223, de Assessor, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 05500847, de Chefe, da Unidade de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 27 de janeiro de 2025.

NOMEAR MARGARETH AKIYAMA, Professora de Educação Básica, matrícula 31.049-2, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 05500847, de Chefe, da Unidade de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WALLACE EUGENIO AMARAL SILVA MOREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 05500932, de Coordenador, da Coordenação de Formalização de Convênios e Parcerias, da Unidade de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE ENEAS BARRETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 05500932, de Coordenador, da Coordenação de Formalização de Convênios e Parcerias, da Unidade de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNO EDUARDO SANTOS DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05500635, de Diretor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Planaltina, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO GILIARDO DA SILVA HOLANDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05500635, de Diretor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Planaltina, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARGARETH AKIYAMA, Professora de Educação Básica, matrícula 31.049-2, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGRH 05500935, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALINE ENEAS BARRETO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05500805, de Diretor, da Diretoria de Precificação de Parcerias, da Coordenação de Formalização de Convênios e Parcerias, da Unidade de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO VICTOR DE SOUZA RAULINO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05500805, de Diretor, da Diretoria de Precificação de Parcerias, da Coordenação de Formalização de Convênios e Parcerias, da Unidade de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO VICTOR DE SOUZA RAULINO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 05500872, de Assessor, da Diretoria de Contratos, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FRANTIALLY MOREIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 05500831, de Assessor, da Diretoria de Apoio aos Atletas, da Unidade de Políticas de Esporte e Inclusão, da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR SIBERIA GUILHERME CORREIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FABIANO FERREIRA ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05500915, de Gerente, da Gerência de Logística de Eventos, da Coordenação de Projetos e Eventos Esportivos, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR FILIPI DE ALENCAR SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05500915, de Gerente, da Gerência de Logística de Eventos, da Coordenação de Projetos e Eventos Esportivos, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FILIPI DE ALENCAR SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05500793, de Assessor, da Assessoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANO FERREIRA ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05500793, de Assessor, da Assessoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SIBERIA GUILHERME CORREIA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05500936, de Gerente, da Gerência do Programa Bolsa Atleta, da Diretoria de Apoio aos Atletas, da Unidade de Políticas de Esporte e Inclusão, da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR FRANTIALLY MOREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05500936, de Gerente, da Gerência do Programa Bolsa Atleta, da Diretoria de Bolsas Esportivas, da Unidade de Políticas de Esporte e Inclusão, da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PAULA MARANHÃO VIEIRA DA CUNHA, matrícula 17224349 do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01401019, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODOLFO DE BRITO FERREIRA, matrícula 02550075, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01400935, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula 02405660, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 01400993, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA MARANHÃO VIEIRA DA CUNHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR LUIS ANDRE BARRETO GOMES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR RODOLFO DE BRITO FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR ED WILSON DE OLIVEIRA MAGALHÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIS ANDRE BARRETO GOMES DA SILVA, matrícula 02550415 do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400817, de Gerente, Gerência de Relacionamento Institucional, da Diretoria de Programa de Incentivo Fiscal, da Coordenação do Programa de Incentivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR TASSIO ELIAS CARNEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400817, de Gerente, da Gerência de Relacionamento Institucional, da Diretoria de Programa de Incentivo Fiscal, da Coordenação do Programa de Incentivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TASSIO ELIAS CARNEIRO, matrícula 02568004, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01401002, de Gerente, da Gerência Financeira, Orçamentária e Contábil, da Diretoria de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 04300549, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

NOMEAR CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 04300549, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR GLEIDES SIMONE DE FIGUEIREDO FORMIGA, Professor de Educação Básica, matrícula 204.246-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260545, de Gerente, da Gerência de Atenção à Socioeducação, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELE MIRANDA DE AZEVEDO, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 212.204-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260545, de Gerente, da Gerência de Atenção à Socioeducação, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIANA FREITAS LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 15000110, de Assessor, da Diretoria da Central de Intérpretes de Libras, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, a contar de 07 de fevereiro de 2025.

EXONERAR ALBERTO QUENZI ITANO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 00000194, de Gerente, da Gerência de Serviços Gerais, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR WANDERSON DE ANDRADE SIMPLICIO, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, matrícula 02188228, para exercer Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 00000194, de Gerente, da Gerência de Serviços Gerais, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra nº 12-A, de 07 de fevereiro de 2025, página 16, o ato que nomeou LEONARDO RODRIGUES DE DEUS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00000096, de Gerente, da Gerência de Estudos de Metrôpole, da Coordenação de Estudos Territoriais, da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR INGRED MENDES RIBEIRO SAMPAIO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00000096, de Gerente, da Gerência de Estudos de Metrôpole, da Coordenação de Estudos Territoriais, da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de fevereiro de 2025, publicado no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2025, página 24, o ato que nomeou ELISINETE SANTOS SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00000061, de Assessor, da Coordenação de Administração Financeira, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR JAQUELINE FERREIRA DO NASCIMENTO CIRILO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00000061, de Assessor, da Coordenação de Administração Financeira, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR ANDERSON SANTOS MAIA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08300188, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR MÔNICA LOPES CARDOSO MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08300188, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTÔNIO MARCOS CONSTANTINO DE ARAÚJO, matrícula 16929136, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08600208, de Gerente, da Gerência de Água Quente, do Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO MARCOS CONSTANTINO DE ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão Judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos autos do Processo SEI-GDF 0702830-32.2024.8.07.0018, e considerando o disposto no Processo SEI-GDF 00020-00007521/2025-80, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de fevereiro de 2024, publicado na Edição Extra nº 13-B, de 21 de fevereiro de 2024, a nomeação da candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital de Abertura nº 01 - TECENF, publicado no DODF nº 94, de 19 de maio de 2023, e o Edital nº 03/2023, publicado no DODF nº 231, de 12 de dezembro de 2023, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, da carreira Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, lista de vagas, nome e classificação):

TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Pessoas com Deficiência (PcD), KAROLINE FERREIRA DE OLIVEIRA MOURA, 28ª.

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital de Abertura nº 01 - TECENF, publicado no DODF nº 94, de 19 de maio de 2023, e o Edital de Resultado Final nº 03/2023, publicado no DODF nº 231, de 12 de dezembro de 2023, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, da carreira Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, lista de vagas, nome e classificação):

TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Pessoas com Deficiência (PcD), KAROLINE FERREIRA DE OLIVEIRA MOURA, 28ª

IBANEIS ROCHA

GABINETE DO GOVERNADOR CHEFIA DE GABINETE

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

Em 26 de fevereiro de 2025

Processo SEI-GDF: 00050-00002000/2025-24. Interessada: GABINETE DO GOVERNADOR. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e no Decreto nº 39.133, de 15 junho de 2018, o afastamento do servidor, FERNANDO LOPES DE ARAUJO, matrícula 1.722.118-8, a fim de participar de Estudo Interdisciplinar de Campo do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Alta Gestão Integrada em Segurança Pública - CAGISP, no período de 09 a 15 de março de 2025, na cidade de Lisboa/Portugal, com ônus total do Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

JULIANA MONICI SOUSA PINHEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 33, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THAIS SOUSA CABRAL, matrícula nº 1.697.770-X, assessora especial, símbolo CNE-08, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, NATHALIE NOBRE PINHEIRO MARTINS, matrícula nº 1.690.045-6, chefe, símbolo CPE-04, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, no dia 28 de fevereiro de 2025, por motivo de abono de ponto do titular, conforme processo SEI nº 04018-00002693/2023-03.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e que consta no Processo nº 00131.00000293/2025-13, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) no biênio 2025-2026, com a finalidade de estabelecer o cumprimento das diretrizes e metas de aprimoramento da Governança de Tecnologia da Informação do Governo do Distrito Federal, no âmbito da Administração Regional do GAMA - RAI.

Art. 2º Designar os servidores: JEAN CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula: 1693488-1, Chefe da Assessoria de Planejamento (Presidente); PEDRO HENRIQUE VIANA MARTINS, matrícula 1693294-3-7, Chefe do Núcleo de Informática (Membro) e

AIRTON JOSÉ BARROS DE SOUSA, matrícula nº 0038049-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamentais (Membro).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e que consta no Processo SEI 00134-00000665/2025-19, resolve:

Art. 1º Designar TAYSE LEAL RODRIGUES, Assessora da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1.712.910-9, para substituir ALISSON CARDOSO ARAÚJO MORAES, Coordenador de Administração Geral, matrícula: 1.717.780-4, da Administração Regional de Sobradinho, em seus afastamentos ou impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar o Artigo 2º da Ordem de Serviço nº 08, de 20 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 17 de 24 de janeiro de 2025, que instituiu a Comissão Interna de Regularização de Bens Imóveis- CIRBI, para atualizar a composição da Presidência e Vice-Presidência da Comissão, que passa a ser presidida por: ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI JÚNIOR, Coordenador de Desenvolvimento, matrícula nº 1.712.621-5 e, RENATA TORRES LATTARO SOARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.720.958-7, como vice-presidente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o Decreto Distrital nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, e Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Ordem de Serviço Nº 132, de 14 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 201, de 18 de outubro de 2024, página 47 e atualizar a composição de membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º Dispensar os servidores: LUCIANA DA SILVA ALMEIDA, matrícula 156.942-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e VALDECI PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.714.791-3.

Art. 3º Designar os servidores: VITOR HUGO ALECRIM AGUIAR, matrícula 17210011, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como MEMBRO da comissão e PABLO BORGES DE QUEIROZ, matrícula 1.720.844-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, devendo o servidor PABLO BORGES DE QUEIROZ atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 4º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2025, página 25.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o inciso XI e LXVI, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base na Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para desenvolvimento do Plano de Ocupação de Quiosques e Trailers, por envolver mais de uma área desta região Administrativa, com a finalidade de, em conjunto planejar, desenvolver e concluir o referido Plano de Ocupação, no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo I/ RA-XVII.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por: CIRACY PEREIRA ALVES SANTANA, matrícula 1.713.714-4, Gerente de Gestão de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, como presidente, HERMANO BARREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.711789-5, Diretor De Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, OSMAR LIBORIO DE FREITAS, matrícula 0.174.750-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ADELMO BRANDÃO LANDIM, Matrícula 1.720.689-8, Assessor Técnico, ELIANE DA SILVA SENNA MARINHO, matrícula 1.712.286-4, Gerente De Planejamento, JEFFERSON DE SOUZA GOMES, matrícula 1.711.794-1, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, THALES VIEIRA QUIRINO, matrícula 1.714.141-9, Diretor de Articulação e TATIANE FRANCIS DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 1.719.441-5, Assessora Técnica do Gabinete, como membros.

Art. 3º Designar HERMANO BARREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.711789-5, Diretor De Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, para substituir o presidente em seus eventuais afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º O referido grupo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JUNIO SIQUEIRA BRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 42, inciso XXXVIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fundamento no Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021 - TCDF e Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022- CGDF, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA LUIZA ROZENDO CORREIA, matrícula nº 1.719.139-4 como membro integrante da comissão de Tomadas de Contas Especial para atuação no processo SEI nº 00302-00000976/2023-91 em substituição a servidora JÉSSICA LEMOS SAAD, matrícula nº 1.694.215-9.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário, mantendo-se as demais.

REGINALDO ROCHA SARDINHA GÓES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferidas pelo Artigo 42, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00306-00000173/2025-96, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL DOS REIS GONÇALVES, matrícula nº 1.703.816-2, Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenções da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, para substituir a Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, da RA-SCIA/ESTRUTURAL, no período de 19/02/2025 a 28/02/2025 em face das férias a serem usufruídas pela titular do cargo em questão.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e que consta no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00307-00000247/2025-66, resolve:

Art. 1º Designar HANA RÚBIA DEFLON, matrícula 172.478-9, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico, nos termos do art. 44 da LC nº 840/2011, a partir de 17/02/2025.

Art. 2º Dispensar JOÃO PAULO BANDEIRA LEITE, matrícula 1.715.210-0, ocupante do cargo público de natureza especial de Chefe da Ouvidoria, da substituição de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico.

Art. 3º Designar ELISÂNGELA MARIANO FERREIRA, matrícula 174.568-9, ocupante do cargo efetivo de Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico, nos termos do Art. 44 da LC 840/2011, a partir de 17/02/2025.

Art. 4º Dispensar DIMAS MOREIRA JÚNIOR, matrícula 126.268-8, ocupante do Cargo Efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da substituição de Gerente, da Gerência de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 40, de 26 de fevereiro de 2025, página 11.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo Artigo 3º do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção, ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas ao nível da assessoria, e consta no Processo nº 00367-0000007/2025-48, resolve:

Art. 1º Designar UESLEI LEMOS LIMA JUNIOR, matrícula nº 1.963.990-5, Assessor da Coordenação Executiva da Administração Regional da Fercal para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, VALDEILSON ANTUNES DE SOUSA, matrícula 1.691.109-1, Gerente da Gerência de Cultura Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal, Símbolo CC-08, no período de 03/03/2025 a 01/04/2025, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e nos termos do art. 44 §1º, inciso I da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos termos do Processo SEI nº 04040-00000148/2024-69, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANA MUNIZ DA SILVA, matrícula 164.732-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor SISSINATO ANTONIO PEDROSO, matrícula 1.715.646-7, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Material, Patrimônio, Protocolo, Atendimento e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arapoanga, do Distrito Federal, no período de 06 de março 2025 a 15 de março de 2025, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e nos termos do art. 44 §1º, inciso I da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos termos do Processo nº 04040-00000811/2024-25 resolve:

Art.1º Designar CÍCERO SÉRGIO AMARO LIMA, matrícula 1.715.388-3, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor FÁBIO MACEDO PEREIRA, matrícula 1.715.357-3, Chefe, Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional de Arapoanga, do Distrito Federal, no período de 06/03/2025 a 15/03/2025, por motivo de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO DE ARAÚJO

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NOÊMIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 174.622-7, Assessora Especial, símbolo CPE-07, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 174.755-X, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, nos dias 06/03/2025 e 07/03/2025 e no período de 10/03/2025 a 21/03/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 7º, art. 117 e art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 9º e 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando as disposições do Termo de Cooperação Técnica nº 4/2024, firmado em 12 de dezembro de 2024, resolvem:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Cooperação Técnica nº 04/2024 - Processo SEI nº 00392-00010786/2024-38:

I - Pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF):

a) SANDRA RAQUEL DIAS ALVES CAVALCANTE, matrícula 285.430-9, na qualidade de Executora;

b) NARA ANDREA FERREIRA MARRA, matrícula 80.177-1, na qualidade de Suplente.

II - Pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB):

a) PATRICK ALEXANDRE COELHO, matrícula 1.372-2, na qualidade de Executor;

b) SUELHY DE FREITAS, matrícula 1.073-1, na qualidade de Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e demais normas correlatas, assegurando a correta execução das ações pactuadas.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Conjunta nº 01, de 02 de janeiro de 2025.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal

PORTARIA Nº 140, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudo para instituição da Rede Segura de Tramitação de Processos relacionados a proteção da criança e do adolescente nas situações de violência no âmbito dos órgãos e das entidades do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para realização de estudo para estabelecimento da Rede Segura de Tramitação de Processos relacionados a proteção da criança e do adolescente nas situações de violência no âmbito dos órgãos e das entidades do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho:

I - LUCIRENE DE ALMEIDA CARNEIRO, matrícula 126922-4, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC);

II - JANAINA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 1431259-X, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC);

III - ELIZABETH MAULAZ LACERDA FERREIRA, matrícula 189.029-8, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES);

IV - ANA LUIZA BULKOOOL MANTOVANI, matrícula 1441303-5, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES);

V - LIVIA SILVA DE SOUZA, matrícula 222.270-1, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE);

VI - ADRIANO RAMOS DA COSTA, matrícula 248.575-3, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE);

VII - DÉBORA DE ALBUQUERQUE COUTO, matrícula 58.047-3, da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF);

VIII - LEANDRO BATISTA FERNANDES SILVA, matrícula 73.217-6;

IX - ALINE MENDES NARDELLI BONFIM, matrícula 215.025-5, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES);

X - MELISSA LEMOS APOLÔNIO, matrícula 10175876-4, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES);

XI - ALLAN DA COSTA FREITAS, matrícula 249577-5, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS);

XII - SARA CERQUEIRA BARBOSA, matrícula 247.538-3, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS).

§ 1º A Coordenação do Grupo de Trabalho será realizada pelas servidoras LUCIRENE DE ALMEIDA CARNEIRO, matrícula 126922-4 e JANAINA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 1431259-X.

§ 2º Membros da Rede Ágora - Rede de Enfrentamento à Violência e ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes de São Sebastião, promovida pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) participarão das reuniões para contribuições.

Art. 3º O grupo de trabalho atuará por um prazo de 90 dias e ao final apresentará os seguintes produtos:

I - normativo instituindo a Rede Segura de Tramitação de Processos relacionados a proteção da criança e do adolescente nas situações de violência no âmbito dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal;

II - procedimento operacional padrão para tramitação dos processos nos órgãos e nas entidades;

III - proposta de capacitação para os servidores envolvidos no atendimento das demandas relacionadas a proteção da criança e do adolescente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 141, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no Decreto nº 36.561, de 19 de junho de 2015, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 180 dias, a contar de 28 de fevereiro de 2025, o prazo de vigência do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 638, de 22 de agosto de 2024, com a finalidade de estudar e aperfeiçoar a comunicação institucional e social no âmbito da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho da Secretaria de Estado de Economia.

Art. 2º Substituir a servidora MARTA ARAUJO LIMA RODRIGUES, matrícula nº 1.430.682-4, designada na Portaria nº 638, de 22 de agosto de 2024, pela servidora AMANDA SOFIA SILVA MASCARENHAS, matrícula nº 279.446-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 146, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como no uso da competência que lhe foi delegada nos termos da alínea "e", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, incluindo o pagamento de diárias e passagens, do servidor DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO, matrícula nº 190.029-3, Secretário Executivo de Administração e Logística (Seec), no período de 06 a 14 de abril de 2025, para participar da Missão Internacional ONU e Harvard, em Nova Iorque e Boston/EUA, com ônus total, nos termos do art. 1º, e inciso I do art. 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas. Processo SEI nº 04044-00008723/2025-40.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 147, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 53555/2025 - Seec (161654542), firmado entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e a empresa NOVA COMERCIO DE TECNOLOGIAS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.847.161/0002-10, que tem por objeto o fornecimento de solução de rede local sem fio (Wi-Fi), compreendendo o fornecimento de pontos de acesso (Access Points - AP) com garantia de 60 (sessenta meses) on-site, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC) e as necessidades das áreas administrativas e órgãos vinculados à Rede Corporativa Metropolitana de Comunicação de Alta Velocidade (GDFNet), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência de Contratação de TIC (161957125), do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2023-SGG/GO e seus anexos (156120009 - 160922914), e na Proposta de Preços atualizada (161107616) Processo nº 04044-00027381/2024-86:

I - MARCELO CUNHA MAIA, matrícula 282.764-6, como Gestor titular;
II - ALAN RODRIGUES CALDAS, matrícula 285.021-4, como Fiscal Requisitante;
III - CÍCERO EVANDRO BARBOSA DA SILVA, matrícula 285.082-6, como Fiscal Técnico titular; e
IV - MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, matrícula 1431.011-2, como Fiscal Administrativa.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 149, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 7º da Lei nº 14133, de 1º de abril de 2021, no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa CR COMÉRCIO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 97.533.452/0001-70, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em execução de serviços de plotagem com adesivo fosco, impressão digital de alta qualidade, 4 (quatro) cores com resistência a sol e chuva, com instalação, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO PE 90120/2024 (160103176), conforme Processo SEI nº 04034-00000303/2024-71:

I - XÊNIA VERSIANI PAIVA, matrícula nº 279.836-0; para atuar como executora Titular no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; e
II - JULIANA FERREIRA DE MORAES SILVA, matrícula nº 284.206-8, para atuar como executora Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar a Lei nº 4133, de 1º de abril de 2021; o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; a Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e a Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 153, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuar no Contrato nº 41463/2020, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CAST INFORMÁTICA S.A CNPJ nº 03.143.181/0001-01, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos compreendendo planejamento, desenvolvimento, implantação e execução de atividades de operação de serviços de suporte técnico de 3º nível a clientes do ambiente de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, utilizando as melhores práticas pelo Information Technology Infrastructure Library - ITIL. Processo SEI nº 00040-00065301/2018-77:

I - SAMUEL PEREIRA DE SOUZA GOMES, matrícula n.º 285.185-7, como Gestor dos itens 1.3 - Serviço de suporte a componentes intermediários de rede, 1.4 - Serviço de suporte a virtualização e sistema operacional, 1.5 - Serviço de suporte a servidores e sistema operacional, 1.6 - Serviço de suporte a armazenamento e backup, 1.8 - Serviço de suporte a segurança de TIC e 2 - Serviço sob demanda, para execução de projetos baseado em unidade de serviço técnico;

II - GILSON DE ARAÚJO BORGES, matrícula nº 284.322-6, como Gestor dos itens 1.1 - Serviço de suporte a aplicações e sistemas, 1.2 - Serviço de suporte a banco de dados, 1.9 - Serviço de operação e monitoramento da infraestrutura de TIC e 1.10 - Serviço de operação e monitoramento da infraestrutura de Data Center e 2 - Serviço sob demanda, para execução de projetos baseado em unidade de serviço técnico;

III - MARCELO CUNHA MAIA, matrícula nº 282.764-6, como Gestor dos itens 1.7 - Serviço de suporte a rede de comunicação de dados e 2 - Serviço sob demanda, para execução de projetos baseado em unidade de serviço técnico;

IV - VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula nº 284.434-6, como Fiscal Requisitante dos itens 1.3 - Serviço de suporte a componentes intermediários de rede, 1.4 - Serviço de suporte a virtualização e sistema operacional, 1.5 - Serviço de suporte a servidores e sistema operacional, 1.6 - Serviço de suporte a armazenamento e backup, 1.8 - Serviço de suporte a segurança de TIC;

V - NIVALDIR FERREIRA DE SANTANA, matrícula nº 284.950-X, como Fiscal Requisitante dos itens 1.1 - Serviço de suporte a aplicações e sistemas, 1.2 - Serviço de suporte a banco de dados, 1.9 - Serviço de operação e monitoramento da infraestrutura de TIC e 1.10 - Serviço de operação e monitoramento da infraestrutura de Data Center;

VI - ANTÔNIO DA SILVA PINTO, matrícula nº 272.557-6, como Fiscal Requisitante do item 1.7 - Serviço de suporte a rede de comunicação de dados;

VII - DOUGLAS LOPES FERREIRA, matrícula nº 283.788-9, como Fiscal Técnico dos itens 1.1 - Serviço de suporte a aplicações e sistemas e 1.2 - Serviço de suporte a banco de dados;

VIII - RAFAEL LINHARES RUIVO, matrícula n.º 285.372-8, como Fiscal Técnico do item 1.3 - Serviço de suporte a componentes intermediários de rede;

IX - RICARDO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 283.748-X, como Fiscal Técnico dos itens 1.4 - Serviço de suporte a virtualização e sistema operacional e 1.6 - Serviço de suporte a armazenamento e backup;

X - RUI MARTINS VIEIRA BARBOSA, matrícula nº 285.086-9, como Fiscal Técnico do item 1.5 - Serviço de suporte a servidores e sistema operacional;

XI - ALAN RODRIGUES CALDAS, matrícula nº 285.021-4, como Fiscal Técnico do item 1.7 - Serviço de suporte a rede de comunicação de dados;

XII - ALEXANDRE GOMES SUGUIMOTO, matrícula nº 283.671-8, como Fiscal Técnico do item 1.8 - Serviço de suporte a segurança de TIC;

XIII - CARLOS AUGUSTO LIMA ALVES, matrícula nº 286.082-1, como Fiscal Técnico dos itens 1.9 - Serviço de operação e monitoramento da infraestrutura de TIC e 1.10 - Serviço de operação e monitoramento da infraestrutura de Data Center; e

XIV - LUIZ ANTONIO ROCHA DE JESUS, matrícula nº 0174.935-8, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 158, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 052977/2025 (163626084), celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, inscrita no CNPJ: 07.522.669/0001-92, que tem por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento e distribuição de energia elétrica, necessária ao

funcionamento das instalações da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, localizada na unidade do Espaço Adjacente do Anexo Burity CEP 70.075-900 - Berçário Institucional Burity, Brasília/DF, sob o registro identificador n.º 2.306.202-9, com vigência indeterminada, conforme o artigo 109 Lei n.º 14.133/2021, no valor total de R\$ 50.000,00, conforme Processo SEI n.º 04034-00003962/2024-60:

I - JULIANA FERREIRA DE MORAES SILVA, Gerente, matrícula n.º 2842068, para atuar como Gestora do Contrato; e

II - STEPHANIE CAROLINE SOARES GURGEL, Assessora, matrícula n.º 02845709, para atuar como Fiscal do Contrato.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117, Lei n.º 14.133/2021, nos art. 21 a 26 do Decreto n.º 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria n.º 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria n.º 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria n.º 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de fevereiro de 2025

PROCESSO: 04026-00002074/2025-91. INTERESSADA: ADRIA REGINA CUNHA PEREIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto n.º 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora ADRIA REGINA CUNHA PEREIRA, matrícula 1.682.447-4, ocupante do cargo de Polícia Penal, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAPE), para ter exercício na função comissionada, código FC-02, de Assistente Adjunto II, do Serviço de Atividades Destacadas, da 24ª Vara Federal/SJDF, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF 1ª), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 11 da Lei n.º 3.669, de 13/09/2005; arts. 152, VI, 153, e 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar n.º 840, de 2011; arts. 2º, 5º, 7º, 20 e 21 do Decreto n.º 39.009, de 26/04/2018. Publique-se e encaminhe-se à SEAPE para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de fevereiro de 2025

PROCESSO: 00001-00000247/2023-01. INTERESSADO: LUIZ GUSTAVO NEIVA FERREIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE POLICIAL CIVIL

1) AUTORIZO com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto n.º 39.133 de 15/06/2018, a cessão do servidor LUIZ GUSTAVO NEIVA FERREIRA, matrícula 89.289-0, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), para ter exercício no cargo de natureza política, símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional do Paranoá (RA-PAR), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cessionário. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso VIII, e § 2º, da Lei n.º 9.264, de 07/02/1996; c/c os arts. 3º, 5º, 7º e 8º do Decreto Federal n.º 10.835, de 14/10/2021.

2) Publique-se e encaminhe-se à PCDF e à RA-PAR, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria n.º 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo n.º 04044-00008647/2025-72, resolve:

DESIGNAR BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI, matrícula 280.438-7, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Incentivos Fiscais, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 10 de março de 2025 a 21 de março de 2025, por motivo de férias do(a) titular.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pela alínea "e", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria n.º 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria n.º 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto n.º 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

AUTORIZAR, o afastamento, mediante dispensa de ponto, da servidora BÁRBARA CONTE, matrícula 280.497-2, Auditora-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal desta Pasta, no período de 11 a 17 de abril de 2025, para participar do curso executivo "V

Estudos Avançados sobre Direito, Política e Economia Comparada", promovido pelo IDP - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa em parceria com a Universidade Roma Tre, em Roma/Itália, com ônus limitado, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto n.º 29.290, de 22 de julho de 2008, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas. Processo SEI n.º 04044-00006370/2025-43.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 3º, da Portaria n.º 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF n.º 165, de 31 de agosto de 2021, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto n.º 45.433, de 18 de janeiro de 2024, e considerando ainda o teor do Relatório de Auditoria n.º 07/2022 - DIAFA/COPTC/SUBCI/CGDF, resolve:

TORNAR PÚBLICA a concessão da Gratificação de Titulação, nos termos do inciso VII, do art. 7º, da Lei n.º 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei n.º 3.643, de 4 de agosto de 2005, e pela Lei n.º 3.782, de 20 de janeiro de 2006, à servidora CHRISTIANE FERNANDES DE SOUZA, matrícula n.º 214.376-3, Médica, especialidade Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 23% (vinte e três por cento), por haver apresentado curso de Especialização e Aprimoramento Profissional, com efeitos financeiros a contar de 26 de outubro de 2010, observada a Recomendação 14 do Relatório de Auditoria n.º 07/2022 - DIAFA/COPTC/SUBCI/CGDF. Processo SEI n.º 04033-00014379/2023-21.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 3º, da Portaria n.º 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF n.º 165, de 31 de agosto de 2021, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto n.º 45.433, de 18 de janeiro de 2024, e considerando ainda o teor do Relatório de Auditoria n.º 07/2022 - DIAFA/COPTC/SUBCI/CGDF, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço n.º 11, de 19/09/2017, publicada no DODF n.º 182, 21/09/2017, pag. 22, o ato que concedeu a Gratificação de Titulação ao servidor MARCELO DE OLIVEIRA RAMALHO, matrícula n.º 271.056-0, Médico, especialidade Medicina do Trabalho, no percentual de 23% (vinte e três por cento), a contar de 06 de março de 2017, observada a Recomendação 14 do Relatório de Auditoria n.º 07/2022 - DIAFA/COPTC/SUBCI/CGDF. Processo SEI n.º 00410-0001217/2017-86.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 3º, da Portaria n.º 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF n.º 165, de 31 de agosto de 2021, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto n.º 45.433, de 18 de janeiro de 2024, e considerando ainda o teor do Relatório de Auditoria n.º 07/2022 - DIAFA/COPTC/SUBCI/CGDF, resolve:

TORNAR PÚBLICA a concessão da Gratificação de Titulação, nos termos do inciso VII, do art. 7º, da Lei n.º 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei n.º 3.643, de 4 de agosto de 2005, e pela Lei n.º 3.782, de 20 de janeiro de 2006, ao servidor RICARDO COSTA IBIAPINA, matrícula n.º 214.365-8, Médico, especialidade Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 23% (vinte e três por cento), por haver apresentado curso de Especialização e Aprimoramento Profissional, com efeitos financeiros a contar de 30 de setembro de 2010, observada a Recomendação 14 do Relatório de Auditoria n.º 07/2022 - DIAFA/COPTC/SUBCI/CGDF. Processo SEI n.º 04033-00016604/2023-64.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do artigo 22 do Decreto Distrital n.º 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, combinado com o disposto no art. 7º da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei, em especial no que tange à designação da Equipe de Planejamento da Contratação especificada no inciso VII, art. 55, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento para contratação de serviços de instrução e orientação profissional, no tocante ao Programa de Saúde Mental e Palestras relacionadas à Qualidade de Vida no Trabalho, Saúde, Bem-estar e Segurança no Trabalho; bem como Atenção Biopsicossocial e Valorização Profissional no Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, conforme as legislações vigentes do processo SEI n.º (04031-00000159/2025-39).

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) deve realizar o planejamento da contratação observando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e entregando todos os artefatos definidos sob responsabilidade da Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: FRANCISCA NIEDJA ALVES DE ALBUQUERQUE TABOADA, Matrícula 000013-2;

II - Integrante Técnico: KLEBER DE OLIVEIRA VIEIRA, Matrícula 1116-9; e

III - Integrante Administrativo: CARLA CAROLINA BORDIN DE ALENCAR, Matrícula 3220164-8.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação tem o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os artefatos: Estudo Técnico Preliminar da Contratação, elaborado pelos Integrantes Técnico e Requisitante; o Termo de Referência elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação; o Mapa de Gerenciamento de Riscos, a ser produzido pela equipe de Planejamento da Contratação; e a estimativa de preço da contratação a ser realizada pelo Integrante Técnico com o apoio do Integrante Administrativo para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação será dissolvida após a conclusão da fase de Seleção do Fornecedor.

Art. 7º Essa Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

BANCO DE BRASÍLIA S/A

PORTARIA Nº 03, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025/

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CSAD/BRB, COM A INCUMBÊNCIA DE ORIENTAR E REALIZAR O PROCESSO DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS E ACUMULADOS NO ÂMBITO DO BRB.

A Presidente do BRB-Banco de Brasília S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

1. Recompôr a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD/BRB, visando à conformidade com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, que institui as Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos no âmbito do Governo do Distrito Federal.

2. Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

- I. Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundários;
- II. Determinação do ciclo de vida dos documentos – fases corrente, intermediária e permanente;
- III. Fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.
3. Designar os representantes relacionados abaixo a conduzirem os trabalhos, sendo o coordenador com dedicação exclusiva e os demais membros com atuação sob demanda, sem prejuízo da jornada de trabalho em suas respectivas unidades:

a)	NIELSON PAES	LANDIM	ALVES	–
	DIPES/SULOG/GESEL.....Presidente			
b)	SILVIA CRISTINA	MIRANDA	PIRES	–
	DIPES/SULOG/GESEL.....Membro			
c)	MARIA HELENA	MOREIRA	DOURADO	
	–DIJUR/SUJUC/CCONT.....Membro			
d)	GABRIEL CARVALHO DE OLIVEIRA		DIOPE/SULOG/GESEF	
Membro			
e)	PRISCILA MENDONÇA DIAS	SILVA	DIVAR/SUARE/GEARE	
Membro			
f)	CLÁUDIO HENRIQUE PEREIRA DOS REIS	CRUZ		–
	PRESI/SEGER/GEGOC.....Membro			
g)	ROSANE KAREN	DE SOUZA		–
	DICOR/SUROC/GERIT.....Membro			

4. A Comissão será presidida por NIELSON PAES LANDIM ALVES e, nos seus impedimentos legais e eventuais, por SILVIA CRISTINA MIRANDA PIRES.

5. Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I. Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II. Desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III. Supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim;

IV. Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

6. A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD possui ainda as seguintes atribuições,

que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I.1.Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II. Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III. Identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV. Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V. Fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI. Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

7. Conferir ao Presidente da Comissão a competência para convocar, se necessário, representantes das diversas áreas do Banco, para oferecerem contribuições ao desenvolvimento dos trabalhos.

8. Determinar que os membros da Comissão, em períodos de eventuais afastamentos, sejam representados por seus substitutos nas respectivas unidades de lotação.

9. Determinar que, no curso de seus trabalhos, a Comissão se reporte diretamente ao titular da Diretoria Executiva de Gestão de Pessoas, Administração e Retaguarda.

10. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revoga a Portaria 001/2024 de 02 de janeiro de 2024.

CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ

Diretora DIPES respondendo pela Presidência

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) CLAUDELI GOMES LIMA, matrícula 14338033, cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, carga horária 40 horas semanais, lotado(a) no 370303050000 -NUCLEO DE ALMOXARIFADO, com redução de 15% (quinze por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 22/01/2025, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº 15/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00471138/2021-17.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, do servidor CAMILA FORESTI LEMOS, matrícula nº 17097606, Enfermeiro Família e Comunidade, pelo período de até 03 (três) anos, a contar de 04/08/2025 até 02/08/2028, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00018035/2025-48.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 44 DODF, de 16/01/2025, página 17, que designou a servidora FABIANA CHRISTINA OLÍMPIA ROCHA, matrícula: 16876210, ocupante do cargo de Diretora da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência - DAQUA da Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais - COEMAC para substituir a coordenadora, símbolo CPE-06, da Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar a servidora MICHELLE LUCAS NOGUEIRA COELHO DE OLIVEIRA, matrícula 1.439.520-7, ocupante do cargo de Diretora da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento de Compras e Contratações Assistenciais - DIPAC, da Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais - COEMAC para substituir a coordenadora, símbolo CPE-06, da Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 25 de fevereiro de 2025. Processo SEI: 00060-00339858/2023-42

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 473, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação do concurso público para Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações (Cargo 4 - Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações - Especialidade: Economia) da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a(o) servidor(a) PEDRO LUÍS ESCOBAR BRUSSI FILHO, matrícula 1704995-4, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Saúde - Economista e lotado na Gerência de Monitoramento e Avaliação de Custos em Saúde GEMAC/DIMOAS/CPLAN/SUPLANS/SES pelo período de 10 de março de 2025 a 4 de abril de 2025. Processo SEI nº 00060-00101926/2025-64.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 67 de 07/12/2022, publicada no DODF Nº 227 de 08/12/2022, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade do (a) servidor (a) PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula: 0143585X, ONDE SE LÊ: "...07 (sete) meses..."; LEIA-SE "... 10 (dez) meses...". Processo nº 00060-00549241/2022-52.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 74 de 13/09/2023, publicada no DODF Nº 173 de 14/09/2023, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade do (a) servidor (a) MARIA DAS GRACAS MACHADO BRITTO, matrícula: 14012847, ONDE SE LÊ: "...13 (treze) meses..."; LEIA-SE "...16 (dezesseis) meses...". Processo nº 00060-00442274/2023-53.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de MICHELLE CRISTINA NETTO COURY, matrícula: 17234808, na qualidade de pensionista viúva e THEODORA NETTO COURY, matrícula: 17234816, na qualidade de pensionista descendente em razão do óbito em 08/12/2024 de SAMIR CUNHA COURY MOREIRA, matrícula: 01988301, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Ortopedia e Traumatologia, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00094981/2025-91.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), SCARLET BARROS BATISTA SOARES, matrícula: 14403366, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00053630/2025-20.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), MARIA DA LUZ SILVA OLIVEIRA NUNES, matrícula: 01385100, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00091033/2025-01.

WATSON LACERDA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com o objetivo de elaboração da Política Distrital de Atenção Ambulatorial Especializada, de natureza participativa e consultiva, subordinado à Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS).

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho: I - validação da proposta de portaria da Política Distrital de Atenção Ambulatorial Especializada no Distrito Federal (PDAES); II - contribuição na proposição de requisitos para a formulação das portarias específicas que operacionalizarão a PDAES. III - propor diretrizes no âmbito assistência e cuidado integral à saúde relacionados a Atenção Ambulatorial Especializada no Distrito Federal;

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

Representantes da Coordenação de Atenção Secundária e Integração dos Serviços (COASIS): Izabella Araújo Morais, Matrícula 1672187-x (Titular) e Thiago Rodrigues de Amorim, matrícula: 1438569-4 (Suplente)

Representantes da Diretoria de Atenção Secundária e Integração dos Serviços (DASIS): Gabriela Camargo de Paula Cardoso, matrícula 1666110-9 e (Titular) e Josenalva Pereira da Silva Sales, matrícula 1707268-9 (Suplente);

Representantes da Gerência de Serviços Ambulatoriais (GESAMB): Maíra Silveira Coelho, Mat. 180300-X (titular) e Raquel Vaz Cardoso, Mat. 1673346-0 (suplente);

Representante da Gerência de Serviços de Odontologia GEO: Marjorie Fonseca da Cunha, matrícula 1435389-X (Titular);

Representante da Gerência de Serviço Social (GSS): Lorena Natália dos Santos Mota, matrícula 1687067-0 (Titular);

Representantes da Gerência de Serviços de Saúde Funcional (GESSF): Christianny Maria de Lima França, matrícula 136694-7 (Titular) e Valquíria da Costa Nunes Feitosa, matrícula 1443752-X (Suplente);

Representante da Gerência de Serviços de Nutrição (GESNUT): Carolina Rebelo Gama, matrícula 189131-6 (Titular);

Representantes da Diretoria de Enfermagem (DIENF): Eliane Gomes dos Santos, matrícula 1706993-9 (Titular) e Dayane Letícia Faustino Reimão, matrícula 1436794-7 (Suplente);

Representantes da Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIASF): Giovana Garofalo, matrícula 1709622-7 (Titular) e Gabriel Gonçalves Okamoto, matrícula 1711478-0 (Suplente);

Representante do Complexo Regular em Saúde do Distrito Federal (CRDF): Fernanda Borges Goulart, matrícula 182881-9 (Titular);

Representante da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP): Mabelle Varonilia Roque, matrícula 1658013-3 (Titular);

Representantes da Subsecretaria de Planejamento em Saúde (SUPLANS): Luciana Rodrigues Barbosa, matrícula 1435838-7 (Titular) e Maria Katallini Alves Costa, matrícula: 146944-4 (Suplente);

Representantes da Subsecretaria de Saúde Mental (SUSAM): Thais Braga Silva, matrícula 1661788-6 (Titular) e Thiago Blanco Vieira, matrícula 1435991-X (Suplente);

Representantes da Subsecretaria de Vigilância à Saúde (SVS): Beatriz Maciel Luz, matrícula 1665092-1 (Titular) e Ana Paula Barreto Campos Salles Prudente, matrícula 1723390-9 (Suplente);

Representantes da Assessoria da Política Nacional de Humanização (APNH): Flávia Amaral Freitas, matrícula 1720132-2 (Titular) e Rodrigo Valim Meira, matrícula 0214739-4 (Suplente);

Representantes da Coordenação de Atenção Primária à Saúde (COAPS): Fernando Henrique Aires de Souza, matrícula 1682211-0 (Titular) e Lívia Antunes Mariosi, matrícula: 1972030 (Suplente);

Representantes da Assessoria de Política de Prevenção e Controle do Câncer (ASCAN): Carla Cristhian de Moraes Santos, matrícula 1657953-4 (Titular) e Gustavo Bastos Ribas, matrícula 01526170 (Suplente);

Representantes do Grupo Condutor Distrital da Rede de Atenção às Pessoas em Situação de Violência (RAV): Elizabeth Maulaz Lacerda Ferreira, matrícula 189029-8 (Titular) e Ana Luiza Bulcool Mantovani, matrícula 1441303-5 (Suplente);

Representantes do Grupo Condutor Distrital da Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas (RDC): Carolina César Ferreira, matrícula 1709332-5 (Titular) e Vivianne de Castro Gusmão, matrícula 151083-5 (Suplente);

Representantes do Grupo Condutor Distrital da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD): Aline Couto Cesar, matrícula 137229-7 (Titular) e Carla Valença Daher, matrícula 1704372-7 (Suplente);

Representantes do Grupo Condutor Distrital da Rede de Urgência e Emergência (RUE): Pâmella Karoline de Moraes, matrícula 1680319-1 (Titular) e Maria Aurení de Lavor Miranda, matrícula 161436-3 (Suplente);

Representantes do Grupo Condutor Distrital da Rede Materno Infantil: Renato Lopes Santos, matrícula 1704813-3 (Titular) e Gabrielle Oliveira Medeiros de Mendonça, matrícula 179750-6 (Suplente);

Representantes do Grupo Condutor Distrital da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS): Renata de Almeida Cavalcante, matrícula 1441404-X (Titular) e Renata Kaiser Guimarães, matrícula 179659-3 (Suplente);

Representantes da Diretoria Regional de Atenção Secundária da Região de Saúde Norte: Joyce Vieira Dantas, matrícula 1697739-4 (Titular) e Gabriela Vilarins Bezerra, matrícula 1688811-1 (Suplente);

Representantes da Diretoria Regional de Atenção Secundária da Região de Saúde Central: Graciele Pollyana Mertens Mariath, matrícula 1440405-2 (Titular) e Isabela Borges Botelho, matrícula 1441252-7 (Suplente);

Representantes da Diretoria Regional de Atenção Secundária da Região de Saúde Centro-Sul: Suarton Rodrigues da Silva, matrícula 1698045-X (Titular) e Franklin Antunes de Miranda Neto, matrícula 198664-3 (Suplente);

Representantes da Diretoria Regional de Atenção Secundária da Região de Saúde Leste: Jane Sampaio Carvalho Franklin, matrícula 0180518-5 (Titular) e Paula Coratini, matrícula 1709404-6 (Suplente);

Representantes da Diretoria Regional de Atenção Secundária da Região de Saúde Oeste: Keila Soares de Lima, matrícula 183759-1 (Titular) e Cristiano Cleidson Lima, matrícula 1440529-6 (Suplente);

Representantes da Diretoria Regional de Atenção Secundária da Região de Saúde Sudoeste: Giorgiana Alves dos Santos, matrícula 1673593-4 (Titular) e Danúbia Roberta de Lima Mascarenhas Santos, matrícula 1714200-8 (Suplente);

Representantes da Diretoria Regional de Atenção Secundária da Região de Saúde Sul: Angela Maria Alves de Sousa, matrícula 0151313-3 (Titular) e Raquel Fernandes Carneiro, matrícula 0139028-7 (Suplente);
 Art.4º A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela representante titular da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços.
 Art. 5º O secretariado executivo será exercido pelo membro suplente da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços.
 Art. 6º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
 Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 MAURÍCIO GOMES FIORENZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12:
 Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:
 Art.1º Designar o servidor FRANCISCO DE ASSIS MITROVICK PACHECO, matrícula: 1.661.346-5, para exercer a função de Referência Técnica Distrital - Titular de Cirurgia de Cabeça e Pescoço.
 Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 MAURÍCIO GOMES FIORENZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:
 AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ELISANGELA SANTOS LIMA, 1.661.583-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.455 dias, ou seja, 12 anos, 2 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1998 a 31 de março de 1999, 1º de junho de 1999 a 31 de março de 2003, 1º de setembro de 2003 a 31 de dezembro de 2003, 1º de abril de 2004 a 08 de abril de 2009, 13 de agosto de 2009 a 31 de março de 2010, 1º de maio de 2010 a 31 de agosto de 2010, 08 de maio de 2012 a 05 de agosto de 2012 e 06 de agosto de 2012 a 21 de novembro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00205052/2024-32.
 ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:
 Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº. 1.152, de 06/07/2023, publicada no DODF nº. 127, de 07/07/2023, página 44, que publicou a designação de THALYA ANDERSON MIRANDA FELIX, matrícula nº. 1693248X, ocupante do cargo efetivo de MEDICO - PEDIATRIA, como Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Neonatologia, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme Processo nº. 00060-00468830/2019-35.
 Art. 2º Esta ordem entra em vigor na data de sua publicação.
 ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:
 Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº. 1.764, de 19/12/2023, publicada no DODF nº 238, de 21/12/2023, página 53, a qual designou JESSICA FELICIA ROCHA DO AMARAL, matrícula: 1.709.198-5, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNIDADE, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.
 Art. 2º Designar a servidora VANESSA GUEDES PARENTE, matrícula: 1.681.159-3, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00459900/2022-60.
 Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.285, de 09/09/2021, publicada no DODF nº 171, de 10/09/2021, página 23, que publicou a designação de DANIELLE SAMPAIO LIMA DA CRUZ, matrícula nº 1.672.876-9, ocupante do cargo efetivo de Médico - Pediatria, como Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Pediatria, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.
 Art. 2º Esta ordem entra em vigor na data de sua publicação.
 ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:
 AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora SHALIMAR FERREIRA BEZERRA, matrícula nº 16831543, do cargo de MEDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA, lotada na SES/SRSOE/GSAS1/POLIC-CEI, para participar do 17º CONGRESSO BRASILEIRO DE ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA, no período de 24/03/2025 a 29/03/2025, a realizar-se na cidade de São Paulo -SP, conforme processo nº00060-00576960/2024-16.
 ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 194, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:
 Art. 1º Acolher o relatório 161954941 do processo SEI nº 00060-00078132/2022-47, PAD nº 026/2023, ofertado pela 48ª Comissão de Procedimento Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 25 (vinte e cinco) dias de SUSPENSÃO ao servidor FERNANDO DE CASTRO CABRAL, matrícula 0188912-5, Psicólogo, nos termos do art. 180, incisos III, V e XIII c/c art. 190, inciso I e art. 191, inciso IV, todos cumulados com o art. 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 195, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 DEFENSOR DATIVO

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
 Art. 1º Designar a servidora CAMILA LINS PIMENTEL, matrícula 1694999-4, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD 181/2023, Processo 00060-00120708/2022-86, em andamento na 42ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 196, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:
 Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, a servidora do setor listado a seguir:
 I - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE BRAZLÂNDIA (NIBZ): PATRICIA DINIZ XAVIER, matrícula nº 1723204-X, como interlocutora suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00097799/2020-87.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 197, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, as servidoras dos setores listados a seguir:

I - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE TAGUATINGA (NITA): GILDALIA RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 1401062-3, como interlocutora suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00243906/2021-36;

II - NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SOBRADINHO (NUVAL SOBRADINHO): SARAH AGUIAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 156194-4 e MARILEIDE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 156181-2, como interlocutoras suplentes, conforme termos do processo SEI nº 00060-00204564/2020-58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 198, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do ato de designação do servidor ROBERTO CÂNDIDO RIBEIRO SOARES, matrícula nº 0156191-X, como interlocutor titular, do NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SOBRADINHO (NUVAL SOB), Portaria nº 127, de 07 de maio de 2021, DODF nº 87, terça-feira, 11 de maio de 2021, conforme termos do processo SEI nº 00060-00204564/2020-58.

Art. 2º Cessar os efeitos do ato de designação da servidora ADRIANA DIAS SOARES BORGES, matrícula nº 156197-9, como interlocutora suplente, do NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SOBRADINHO (NUVAL SOB), Portaria nº 389, de 10 de setembro de 2021, DODF nº 172, segunda-feira, 13 de setembro de 2021, conforme termos do processo SEI nº 00060-00204564/2020-58.

Art. 3º Cessar os efeitos do ato de designação do servidor JADIR COSTA FILHO, matrícula nº 1442826-1, como interlocutor suplente, do NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SOBRADINHO (NUVAL SOB), Portaria nº 424, de 26 de abril de 2024, DODF nº 82, terça-feira, 30 de abril de 2024, conforme termos do processo SEI nº 00060-00204564/2020-58.

Art. 4º Cessar os efeitos do ato de designação da servidora MARILEIDE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 156181-2, como interlocutora titular, do NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SOBRADINHO (NUVAL SOB), Portaria nº 57, de 11 de fevereiro de 2020, DODF nº 32, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020, conforme termos do processo SEI nº 00060-00204564/2020-58.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA, 183.634-X, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.619 dias, ou seja, 7 anos, 2 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1985 a 31 de dezembro de 1985, 03 de março de 1986 a 08 de agosto de 1986, 1º de setembro de 1987 a 15 de setembro de 1987, 09 de fevereiro de 1988 a 17 de março de 1989, 1º de outubro de 1998 a 18 de maio de 2000 e 16 de junho de 2000 a 29 de setembro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00054205/2024-77.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte seqüência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo a: ADRIANA COSTA VERAS, 0140618-3, 4º, 04/04/2016 a 02/04/2021;

CARLOS KLEBER PEREIRA DE MEDEIROS, 1673655-9, 1º, 22/02/2016 a 12/02/2024; FERNANDA BATISTA GARCIA, 0172677-3, 3º, 11/11/2018 a 09/12/2023; KELI DA SILVA DUARTE GAMEIRO, 1658436-8, 2º, 22/07/2018 a 05/09/2023; LARISSA CARDOSO MARINHO, 0147163-5, 4º, 06/03/2019 a 17/08/2024; MARCIA ARAUJO DE SOUSA, 1443585-3, 2º, 03/06/2018 a 13/07/2023; PATRICIA LORRAINE SILVA, 1679623-3, 1º, 24/04/2017 a 18/12/2022; RAQUEL ROCHA DE SOUSA, 1443873-9, 2º, 23/05/2018 a 21/05/2023; TATIANA RODRIGUES DA CUNHA, 1662290-1, 2º, 06/01/2019 a 29/02/2024.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 24 de agosto de 2011, publicada no DODF nº 167, de 26 de agosto de 2011, página 35, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à PILAR GABRIELA SOTO RUBIO, matrícula 0136559-2, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 14.3.1997 a 13.3.2002...", LEIA-SE: "...1º, 14/03/1997 a 11/04/2002..."

Na Ordem de Serviço de 24 de agosto de 2011, publicada no DODF nº 167, de 26 de agosto de 2011, página 35, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à PILAR GABRIELA SOTO RUBIO, matrícula 0136559-2, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 14.3.2002 a 13.3.2007...", LEIA-SE: "...2º, 12/04/2002 a 10/04/2007..."

Na Ordem de Serviço de 11 de junho de 2018, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2018, página 17, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à PILAR GABRIELA SOTO RUBIO, matrícula 0136559-2, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 14/03/2007 a 11/03/2012...", LEIA-SE: "...3º, 11/04/2007 a 08/04/2012..."

Na Ordem de Serviço de 11 de junho de 2018, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2018, página 17, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à PILAR GABRIELA SOTO RUBIO, matrícula 0136559-2, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 12/03/2012 a 10/03/2017...", LEIA-SE: "...4º, 09/04/2012 a 17/05/2017..."

Na Ordem de Serviço de 27 de julho de 2023, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2023, página 30, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à PILAR GABRIELA SOTO RUBIO, matrícula 0136559-2, ONDE SE LÊ: "...5º, 11/03/2017 a 09/03/2022...", LEIA-SE: "...5º, 18/05/2017 a 16/05/2022..."

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ELIZABETE COSMA, matrícula 01517058, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 19, Art. 40, CF/88, combinado com os artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 19/09/2024, conforme processo 00060-00079124/2025-61.

CASSIANO TEIXEIRA DE MORAIS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 50, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

DE ACORDO com Decreto n.º 25.324, de 10 de novembro de 2004, autoriza a ampliação da carga horária, da servidora RENATA RODRIGUES PINTO, matrícula 14020440, TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, a contar da publicação desta instrução. Processo 00063-00006096/2024-05.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 51, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00000036/2025-51, resolve:

DESIGNAR GABRIEL ALVES DA CRUZ, matrícula nº 1720288-4, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o Chefe da Gerência de Contabilidade e Gestão de Custos, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, em todos os afastamentos legais, a contar de 30/01/2025.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 52, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00005312/2024-97, resolve:

DESIGNAR MARCELO SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 1703369-1, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Diretoria de Compras, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 10/02/2025 a 01/03/2025, por motivo de licença maternidade da titular e férias da substituta, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 53, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de adicional de INSALUBRIDADE de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho da SEEC/DF; nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que estabelece as Normas Regulamentadoras-NR 15 e NR 16; Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; Decreto nº 32.547, de 07 de dezembro de 2010; Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012; em Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento do servidor abaixo relacionado: DIOGO JESUS CÂNDIDO DOS REIS, matrícula 353054-X, a contar de 10/12/2024, processo 0063-000141/2006.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 200, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa os membros titulares e suplentes do Comitê Gestor de Infraestrutura Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e regimentais inseridas nos incisos I, III, V e VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos V, VI, VII, VIII, XI, XVI, XVII e XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em consonância com o Decreto nº 46.070, de 29 de julho de 2024, conforme Processo SEI 00080-00054783/2024-39, resolve:

Art. 1º Designar para composição do Comitê Gestor de Infraestrutura Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (Cogin) os seguintes servidores:

I - da Secretaria-Executiva (Secex):

a) Titular: SHEILA FARIAS LIMA, matrícula 253.665-X;

b) Suplente: ETIENE BARBOSA RAMOS, matrícula 36.010-4.

II - da Assessoria Especial (Aesp):

a) Titular: VERÔNICA RODRIGUES DE ABREU, matrícula 253.096-1;

b) Suplente: KAREN CHRISTINA CAVALCANTE DE ABREU, matrícula 253.383-9.

III - da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav):

a) Titular: ALLANA PAOLA VELASCO CASTRO MARRA, matrícula 215.475-7;

b) Suplente: LUCAS RAMOS XAVIER, matrícula 228.840-0.

IV - da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar (Siae):

a) Titular: SUELEN VANESSA MIRANDA DAS CHAGAS RODRIGUES, matrícula 220.268-9;

b) Suplente: ALINE DA SILVA LIMA, matrícula 209.791-5.

V - da Subsecretaria de Administração Geral (Suag):

a) Titular: VIVIANE BARBOSA BATISTA, matrícula 2.000.254-8;

b) Suplente: FERNANDA FERREIRA DA SILVA, matrícula 256.528-5.

VI - da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais (Suape):

a) Titular: QUEILA DOS SANTOS DE SOUZA GONÇALVES, matrícula 248.273-8;

b) Suplente: SARA MIRANDA DE OLIVEIRA VIANA, matrícula 226.686-5.

VII - da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep):

a) Titular: NEDER NUNES ARAÚJO, matrícula 20.323-8;

b) Suplente: IDALMO SANTOS, matrícula 45.114-2.

VIII - da Subsecretaria de Educação Básica (Subeb):

a) Titular: ANTÔNIO CARLOS DO PATROCÍNIO, matrícula 214.476-X;

b) Suplente: VIVIANE PEREIRA CASTRO, matrícula 223.142-5.

IX - da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin):

a) Titular: MARCELO FERREIRA BATISTA, matrícula 212.162-X;

b) Suplente: JOÃO BAPTISTA DE SOUZA RAMOS NETO, matrícula 223.230-8.

X - da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação (Subtic):

a) Titular: POLYANA CRISTINA MOREIRA DE SOUSA, matrícula 253.439-8;

b) Suplente: ERICK NEGREIROS PIMENTA, matrícula 253.637-4.

XI - da Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape):

a) Titular: FELIPE DA CRUZ DIAS, matrícula 212.145-X;

b) Suplente: LUANA FERREIRA MENDES, matrícula 215.293-2.

XII - da Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL):

a) Titular: MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM, matrícula 36.573-4;

b) Suplente: RODRIGO BATISTA LOBO, matrícula 28.205-7.

XIII - da Assessoria de Relações Institucionais (ARI):

a) Titular: CÁSSIA LUÍZA DE OLIVEIRA MAZZA, matrícula 67.232-7;

b) Suplente: CÍCERO JEAN ALVES DOS SANTOS, matrícula 30.848-X.

XIV - da Assessoria de Governança Estratégica (Asgov):

a) Titular: TÂNIA DE ÁVILA, matrícula 45.243-2;

b) Suplente: MATEUS MENESES SILVA VIEIRA, matrícula 254.034-7.

XV - da Unidade de Apoio às Coordenações Regionais de Ensino (Unicre):

a) Titular: CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE, matrícula 36.667-6;

b) Suplente: ISRAEL SILVA COUTINHO, matrícula 43.186-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 201, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui a Comissão de Análise, Acompanhamento e Execução das recomendações apontadas na Nota Técnica nº 3/2024-CGDF/SUBCI/COMOT/DAMES, no âmbito das ações de controle realizadas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso V do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Análise, Acompanhamento e Execução das recomendações apontadas na Nota Técnica nº 3/2024-CGDF/SUBCI/COMOT/DAMES, no âmbito das ações de controle realizadas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), em atenção às normas vigentes e à melhoria contínua da gestão pública, e em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa.

Art. 2º A Comissão de Análise, Acompanhamento e Execução das recomendações apontadas na Nota Técnica nº 3/2024-CGDF/SUBCI/COMOT/DAMES será composta pelos seguintes representantes:

I - da Subsecretaria de Administração Geral:

a) CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA, matrícula 67.994-1;

b) ANDERSON GUEDES DOS SANTOS, matrícula 219827-4.

II - da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais:

a) PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA, matrícula 41.675-4;

b) RONY LEITE FERREIRA, matrícula 258.729-7;

c) CARLOS ALBERTO MENEZES SOUSA, matrícula 253.355-3.

III - da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação:

a) KARYNNE HELLEN PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 205.095-1;

b) FÁBIO DIAS GALVÃO, matrícula 209.418-5.

IV - da Secretaria-Executiva:

a) MÔNICA ARAÚJO LIMA, matrícula 205.462-0.

§ 1º Nos casos de cessão, requisição, disponibilização ou vacância do cargo do representante, a unidade orgânica de lotação do servidor deverá providenciar a imediata designação, a fim de recompor o segmento, assumindo a chefia imediata a função, até a conclusão da composição.

§ 2º A ausência de qualquer representante nas reuniões, diligências ou ações da Comissão deverá ser previamente justificada, em Processo SEI apartado, pela chefia imediata, ao representante da Secretaria-Executiva.

§ 3º As reuniões ordinárias da Comissão ocorrerão semanalmente, às terças e quintas-feiras, na sala de reunião do Gabinete, no 12º andar da sede da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, às 15 horas e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 3º São atribuições da Comissão, sem prejuízo daquelas inseridas na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que regem a matéria:

I - elaborar relatórios com dados de entrega das recomendações apontadas na Nota Técnica nº 3/2024-CGDF/SUBCI/COMOT/DAMES;

II - redigir minuta de resposta à CGDF, com apontamento das medidas adotadas;

III - realizar diligências para melhor atender ao interesse público;

IV - executar outras ações relacionadas às demandas decorrentes das recomendações apontadas.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 203, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

LUCIANA MOREIRA OLIVEIRA, matrícula 221.146-7, para substituir LORENA BATISTA RAMALHO E TORRES NORONHA, matrícula 230.668-9, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços Especializados de Apoio à

Aprendizagem, da Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 23 a 27/12/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00003862/2025-62.

LUIZ ANTONIO ANTUNES PAZ, matrícula 225.376-3, para substituir RODRIGO BATISTA LOBO, matrícula 28.205-7, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade do Consultivo, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 20 a 29/01/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00342644/2024-60.

SAMANTA MACIEL DE LIMA, matrícula 223.050-X, para substituir KLESIA DE ANDRADE MATIAS, matrícula 206.754-4, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Articulação para Inovação na Educação Básica, da Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 29/01 a 7/02/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00017922/2025-24.

WALLAS GOMES BIANGULO, matrícula 239.054-X, para substituir ANA KARINA BRAGA ISAC, matrícula 212.650-8, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 3 a 9/02/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00040962/2025-70.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 204, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

ELIANA MARTINS DA SILVA ARVELOS, matrícula 43.434-5, para substituir JOVENILCE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 25.337-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interdisciplinar de Línguas de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3/03 a 31/05/2025, por motivo de Licença Servidor do titular. Processo 00080-00037926/2025-29.

RONALDO DA SILVA CARVALHO DE AGUIAR, matrícula 25.451-7, para substituir LUCIEL DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 28.695-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 53 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/03/2025, por motivo de Licença Servidor do titular. Processo 00080-00012296/2025-80.

RONALDO DA SILVA CARVALHO DE AGUIAR, matrícula 25.451-7, para substituir LUCIEL DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 28.695-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 53 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 31/03 a 29/04/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00012296/2025-80.

LEIDA SANTOS ALVES, matrícula 25.334-0, para substituir JOSE FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, matrícula 20.132-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 18 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/03 a 4/04/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00012355/2025-10.

GABRIELA PEREIRA GUIMARÃES, matrícula 215.332-7, para substituir GERMAN ARAUJO DE SOUZA, matrícula 23.094-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 13 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10 a 24/03/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00038692/2025-37.

ITALLO CAIQUE ALVES RODRIGUES, matrícula 253.787-7, para substituir ANTONIA MARIA LIMA DA SILVA, matrícula 243.320-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 66 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/12/2024 a 5/01/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00027106/2025-29.

EVELINE SILVA MORAES, matrícula 253.815-6, para substituir GIZELE DE ALMEIDA PEREIRA, matrícula 215.242-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 25 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22 a 31/01/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00021204/2025-52.

JAQUELINE DA SILVA, matrícula 242.347-2, para substituir CENILDE SOARES DA CONCEICAO, matrícula 209.662-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 31 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/01 a 23/03/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00016529/2025-13.

ELIANE LEAL DE ALMEIDA, matrícula 24.681-6, para substituir EPITACIO MORAIS MATIAS, matrícula 27.654-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe

de Secretaria, da Escola Classe 52 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/03 a 8/04/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00029765/2025-08.

ITALLO CAIQUE ALVES RODRIGUES, matrícula 253.787-7, para substituir ANTONIA MARIA LIMA DA SILVA, matrícula 243.320-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 66 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19 a 28/03/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00027124/2025-19.

ADERSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula 213.992-8, para substituir LUDIMILA GODOI DUARTE, matrícula 221.144-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 08 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/01 a 7/02/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00120460/2024-41.

JAQUELINE SANTOS MARTINS, matrícula 241.235-7, para substituir ROGERIO FERREIRA BARROS, matrícula 201.148-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2/01 a 3/03/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00042406/2025-38.

JAQUELINE SANTOS MARTINS, matrícula 241.235-7, para substituir SELMA CRISTINA BERNARDES, matrícula 34.390-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, do Centro de Educação Infantil 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3/12/2024 a 2/01/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00042261/2025-75.

ELAINE AGUIAR ARAUJO, matrícula 213.296-6, para substituir ANDRE LUIZ NUNES COSTA, matrícula 300.140-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 26 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5/02 a 6/03/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00031163/2025-11.

VANESSA PAULA UEZ, matrícula 246.322-9, para substituir TATIANE DE ALMEIDA FREIRE, matrícula 229.901-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta do Baixo, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º/01 a 6/02/2025. Processo 00080-00040267/2025-16.

IDELMA PEREIRA DE MIRANDA, matrícula 249.842-1, para substituir EDUARDO CARDOSO DE LIMA, matrícula 246.361-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 20/01/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00005933/2025-61.

ENY PEREIRA DA SILVA, matrícula 213.258-3, para substituir FERNANDA ALVES DE MELO RIBEIRO ALBUQUERQUE, matrícula 214.624-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 16 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6/03 a 4/04/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00012773/2025-15.

PATRICIA ROSA ROCHA, matrícula 210.172-6, para substituir BARBARA KENYA COSTA CUNHA, matrícula 215.688-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 415 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/02 a 10/05/2025, por motivo de licença servidor do titular. Processo 00080-00030000/2025-11.

GILBERTO KRATKA MARTINS CALDAS, matrícula 28.961-2, para substituir RAQUEL PASSOS FERNANDES DE CASTRO, matrícula 249.880-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Júlia Kubitschek, do Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/09/2024 a 16/03/2025, por motivo de licença maternidade da titular. Processo 00080-00008012/2025-51.

GILBERTO KRATKA MARTINS CALDAS, matrícula 28.961-2, para substituir RAQUEL PASSOS FERNANDES DE CASTRO, matrícula 249.880-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Júlia Kubitschek, do Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/03 a 15/04/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00008012/2025-51.

LUCIMEIRE VAZ LIMA, matrícula 298.217-4, para substituir KATIA SOUZA RODRIGUES ANTUNES RODRIGUES, matrícula 34.751-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Amieira, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6/01 a 4/02/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00365537/2024-18.

CRISTINA LOPES CELESTINO PEREIRA CAMPOS, matrícula 209.596-3, para substituir CANDIDA AMARAL FARIAS PAIXÃO, matrícula 37.100-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil Águas Claras, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9 a 18/01/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00196100/2024-10.

LUCIANO MACHADO MOTA OLIVEIRA, matrícula 231.273-5, para substituir FLAVIA HELEN DOS SANTOS GUEDES, matrícula 202.140-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 304 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3 a 28/02/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00025937/2025-66.

SANDRO DE SOUSA ARAUJO, matrícula 209.575-0, para substituir VANILANDIA MARIA DE SOUSA FERNANDES BERNARDES, matrícula 205.364-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 310 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/02 a 11/03/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00001211/2024-57.

KATIUSCIA ANDREIA DE MEDEIROS BALDUINO, matrícula 219.313-2, para substituir ANTONIETA DAS GRACAS RODRIGUES SANTOS, matrícula 212.449-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Taguatinga Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 20/01/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00040792/2025-23.

ANA PAULA BERNARDO, matrícula 225.547-2, para substituir ANTONIETA DAS GRACAS RODRIGUES SANTOS, matrícula 212.449-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Taguatinga Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21 a 30/01/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00040792/2025-23.

CLAUDIO FORTUNA SOARES, matrícula 252.939-4, para substituir KELLEN GIANI, matrícula 300.504-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 01 do Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 21/12/2024 a 5/01/2025 e 6 a 15/01/2025, por motivo de recesso e de férias do titular. Processo 00080-00005266/2025-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 205, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR JOÃO BATISTA ANANIAS NOBREGA, matrícula 252.981-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Diretor, da Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00264214/2023-19.

DESIGNAR MAGDA LETICYA DO CARMO, matrícula 247.819-6, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00264214/2023-19.

DISPENSAR ANA LÚCIA ARAUJO SILVA, matrícula 31.441-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00050294/2025-99.

DESIGNAR JULIANA LUIZ SILVA DE SOUSA, matrícula 247.854-4, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00050294/2025-99.

DISPENSAR LUIZ CARLOS DE PAIVA, matrícula 211.503-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Avaliação de Redes de Ensino e Exames, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Avaliação Educacional, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00046147/2025-14.

DESIGNAR KAMILLA BEATRIZ PORTO FEITOSA, matrícula 212.983-3, ocupante do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Avaliação de Redes de Ensino e Exames, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Avaliação Educacional, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00046147/2025-14.

DESIGNAR GABRIELA ROSA COUTINHO, matrícula 252.665-4, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Frequência e Controle de Pontos, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Coordenação de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00056721/2025-42.

DISPENSAR DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 254.821-6, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, do

Núcleo de Informações Previdenciárias, Símbolo CPC-06, da Gerência de Consignação e Benefícios, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Coordenação de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00293262/2023-14.

DESIGNAR ALESSANDRO CAVALCANTE OLIVEIRA, matrícula 213.877-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, do Núcleo de Informações Previdenciárias, Símbolo CPC-06, da Gerência de Consignação e Benefícios, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Coordenação de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00293262/2023-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 110, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, página 40, que exonerou, a pedido, AMANDA SANTOS PORTO, matrícula 241.032-X, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 07 - PQ4, ONDE SE LÊ: "... a contar de 1º/10/2024...", LEIA-SE: "... a contar de 1º/01/2025...",

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 10, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui a Unidade Setorial de Gestão do SEI-GDF no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes-UnDF e dá outras providências.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UNDF, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e pelo Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Unidade Setorial de Gestão do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF que atuará no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes-UnDF com a seguinte composição:

- I. JULIANO SPOSITO GALDINO, matrícula nº 256.847-0;
- II. LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA, matrícula nº 255.432-1;
- III. RICARDO BRITO DOS SANTOS, matrícula nº 249.332-2; e
- IV. GUSTAVO CÉSAR DE ALMEIDA, matrícula nº 249.303-9.

§ 1º A coordenação da Unidade Setorial de Gestão do SEI-GDF no âmbito da UnDF caberá ao primeiro membro indicado e, em sua ausência, será substituído pelo segundo, conforme art. 1º.

Art. 2º Compete à Unidade Setorial de Gestão do SEI-GDF, na UnDF:

- I - executar as ações de gestão do SEI-GDF, em consonância com os normativos do Órgão Gestor;
- II - aplicar e disseminar as diretrizes, normas e procedimentos relacionadas ao SEI-GDF;
- III - informar à Unidade Central de Gestão a necessidade de alimentação e atualização das tabelas auxiliares do SEI-GDF;
- IV - manter atualizadas as tabelas auxiliares do SEI-GDF;
- V - cadastrar, atribuir e gerenciar os perfis de acesso dos usuários;
- VI - orientar e assistir os usuários quanto aos procedimentos operacionais de uso do SEI-GDF, em relação às especificidades dos processos de negócio local, e solicitar a capacitação de usuários sempre que necessário;
- VII - orientar as unidades administrativas envolvidas nos processos implantados a produzir e manter atualizadas as Bases de Conhecimento;
- VIII - orientar as unidades administrativas quanto à guarda e ao acondicionamento dos documentos digitalizados e não certificados digitalmente que forem inseridos no SEI-GDF;
- IX - atender e orientar as unidades administrativas quanto aos procedimentos de digitalização, de acordo com a legislação vigente e as recomendações técnicas do Órgão Gestor do Sistema;
- X - receber, analisar e encaminhar à Unidade Central de Gestão as ocorrências de problemas técnicos não solucionadas internamente;
- XI - monitorar acessos e visualizações dos usuários para que estejam dentro das normatizações estabelecidas pela Unidade Central do SEI-GDF;
- XII - monitorar e elaborar relatórios mensais de funcionamento do SEI-GDF que forneçam dados sobre sua implantação e manutenção; e
- XIII - propor melhorias ao SEI-GDF.

Art. 3º A UnDF poderá expedir normas complementares e orientações internas em consonância com as diretrizes fixadas pelo Órgão Gestor do Sistema, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG/DF.

Art. 4º Havendo necessidade de alteração da composição da Unidade Setorial de Gestão do SEI-GDF, a UnDF deve expedir Portaria/Ordem de Serviço com os ajustes necessários.

Art. 5º Ficam revogadas as Instruções Normativas nº 02, de 26 de maio de 2022 e nº 05, de 29 de novembro de 2023.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso IV, do Estatuto da UnDF, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que versa sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais, resolve:

Art. 1º A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos Públicos da Universidade do Distrito Federal, instituída originalmente pela Portaria nº 18 de 26 de setembro de 2023, passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - RAPHAEL DOS REIS AUGUSTO, matrícula nº 252.128-8, na condição de Presidente;

II - MARIA DA CRUZ LOBO PORTELA, matrícula nº 249.432-9;

III - JULIANO SPOSITO GALDINO, matrícula nº 256.847-0.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 25 de fevereiro de 2025

Assunto: Autorização de viagem. Processo SEI: 00428-00000585/2025-59. Interessado: MÁRIO DANIEL VANDRÉ GUERRA, matrícula GDF nº 1.719.520-9.

1 – AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, incisos V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem do servidor MÁRIO DANIEL VANDRÉ GUERRA, matrícula 1.719.520-9, no período de 05 a 11 de março de 2025, com destino à cidade de Corrente/PI, a serviço, em missão de assessoramento, com ônus de diárias para o Governo do Distrito Federal.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 265, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00024892/2025-10, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 2º SGT QPPMC WESLEY RODRIGO SOARES, matrícula 195.833/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais correspondente, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, e art. 96, incisos V e VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, art. 21, inciso VI, art. 24, inciso IV, § 1º, e art. 26, inciso II, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009; artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; e artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 16 DE JANEIRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência prevista no art. 4º da Lei Federal n. 6.450/1977, combinado com inciso IX do art. 3º do Decreto Federal n. 7.165/2010; resolve:

Art. 1º Designar o MAJ QOPM ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, Mat. 196.007/5; o 1º SGT QPPMC VALDEMIR LOPES DA SILVA, Mat. 24.037/0; o 2º SGT QPPMC KENNY KLADYS CHAVES, Mat. 195.644/2; o 2º SGT QPPMC MARCOS PAULO OLIVEIRA DA VEIGA JARDIM, Mat. 216.307/1, o 3º SGT QPPMC FILIPE CAVALCANTE FERNANDES - Mat. 731.879/0, os policiais militares exercerão a função de despachante, representando a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), com fins específicos perante o Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF) no que se refere ao registro, licenciamento, emplacamento, acompanhamento de vistorias, transferência de propriedade e solicitação de documentos da frota de viaturas desta Corporação.

Art. 2º Os policiais deverão ser responsabilizar pela realização de todos atos necessários ao bom fiel cumprimento deste instrumento.

Art. 3º Publique-se DODF e BCG.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 164226032, 164121849 e o DODF Edição Extra nº 15-A Seção II Pág.3, de 18 de fevereiro de 2025, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 24 de fevereiro de 2025, o Tenente-Coronel ARMANDO VALE SOARES SILVA - Mat. 21.158/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Distrito Federal.

Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o inciso I, art. 8º, do Decreto Federal nº 10.443/20, em atenção ao contido no Ofício nº 007354/2025 – GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF de 19/02/2025 (163816197), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00020-00016735/2024-66, resolve:

TORNAR DEFINITIVA a permanência da 3ª SGT QPPMC ISADORA CAMPAGNOLLO FERNANDES - mat. 732.500-2, nas fileiras da Corporação, a contar de 23 de julho de 2014, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 0006215-78.2014.8.07.0018/TJDF (163816197); Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 09, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: encaminhar para publicação em diário oficial as seguintes designações de substituição:

DESIGNAR o MAJ QOPM NEWTON DE ARAÚJO VALE, matrícula 51.424-1, chefe da SPOI, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM FABIO PEREIRA MARGARIDO, matrícula 50.618-4, na função de Chefe da SAd do CPESP, SGRH 21102532, Símbolo CPC-08, no período 04 a 28 de janeiro de 2025, por motivo de Vacância. (00054-00015790/2025-03)

DESIGNAR o MAJ QOPM MIGUEL DA SILVA RIBEIRO DUARTE FEITOSA, matrícula 72.668/0, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM WELLINGTON DOS SANTOS CERQUERIA, matrícula 50.707/5, na função de Chefe da DPAD, SGRH 21102024, Símbolo CPC-08, no período de 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2025, por motivo de Férias. (00054-00021480/2025-10)

DESIGNAR o TC QOPM LUIZ CARLOS DE LIMA FREIRES, matrícula 50.613/3, Chefe da Seção Administrativa do 6º CPR, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA, matrícula 50.637/0, na função de Comandante do 6º Comando de Policiamento Regional, SGRH 21102517, Símbolo CPE-05, no período de 01 a 16 de janeiro de 2025, por motivo de Férias. (00054-00011675/2025-51)

DESIGNAR o MAJ QOPM DIOGO GERBIS DE AGUIAR, matrícula 50.866/7, Subcomandante do 5º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM SÉRGIO CARRERA DE ALBUQUERQUE MELO NETO, matrícula 50.727/X, na função de Comandante do 5º BPM, SGRH 21102549, Símbolo CPC-08, no período de 01 a 04 de janeiro de 2025, por motivo de Férias. (00054-00020707/2025-18)

DESIGNAR o MAJ QOPM ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA, Matrícula 50.869/1, Chefe da Seção de Tomada de Contas Especial, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas funções a CEL QOPM JUCILENE GARCEZ PIRES, matrícula 50.455/6, na função de Auditora, da Auditoria, do Departamento de Controle e Correição, SGRH 21102477, Símbolo CPE-05, no período de 01 a 28 de janeiro de 2025, por motivo de Férias. (00054-00023361/2025-00)

DESIGNAR o EMERSON NILÂNDIO DA SILVA PEREIRA JUNIOR, matrícula 175.504/8, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ALISSON COSTA NOBRE, matrícula 50.731/8, na função de Chefe da Seção de Processos Disciplinares, da Corregedoria-Adjunta, SGRH 21102475, Símbolo CPC-08, no período de 01 a 03 de janeiro de 2025, por motivo de Abono Natalino. (00054-00011253/2025-86)

DESIGNAR o MAJ QOPM RODRIGO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, matrícula 50.935/3, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM JUANY ALESSANDRO DA SILVA LOPES, matrícula 50.592/7, na função de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Militares, da Corregedoria-Adjunta, do Departamento de Controle e Correição, do Comando-Geral, SGRH 21102476, Símbolo CPC-08, no período 01 a 16 de janeiro de 2025, por motivo de Férias. (00054-00010515/2025-95)

DESIGNAR a TC MELISSA RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 50.750/4, Chefe da Seção de Pagamento de Pessoal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM EMERSON EDUARDO ALVES DE

ANDRADE, matrícula 50.515/3, na função de Diretor da Diretoria de Pagamento de Pessoal (DPP), SIGRH 21102425, Símbolo CPE-05, no dia 09 de fevereiro de 2025, por motivo de Vacância. (00054-00027069/2025-58)

DESIGNAR o MAJ QOPM FAGNER DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 50.659/1, Chefe da Seção de Pesquisa - SP/DAEP/DEC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM JOAQUIM ELIAS COSTA PAULINO, matrícula 50.584/6, na função de Chefe Substituto da Divisão de Apoio Educacional e Pesquisa, do Departamento de Educação e Cultura - DAEP, SIGRH 21102444, Símbolo CPC-08, no período de 06 a 25 de janeiro de 2025, por motivo de Férias. (00054-00184896/2024-67)

DESIGNAR o MAJ QOPM CAIO VITOR FERRAZ CANABARRO, matrícula 85.563/4, Subcomandante do 8º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM RENATO MOREIRA RODRIGUES, matrícula 50.844/6, na função de Comandante do 8ºBPM, SIGRH 21102508, Símbolo CPC-08, no período de 01 a 28 de janeiro de 2025, por motivo de Férias. (00054-00020852/2025-91)

DESIGNAR o TC QOPM RENATO BRAGA RIBEIRO, matrícula 50.636/2, Comandante do 17º Batalhão de Polícia Militar, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM CRISTIANO ILINEU BANDEIRA BAPTISTA, matrícula 50.566/8, na função de Comandante do 3º CPR, SIGRH 21102501, Símbolo CPE-05, no período de 01 a 05 de janeiro de 2025, por motivo de Férias. (00054-00023789/2025-44)

DESIGNAR o TC QOPM WILLIAM DO CARMO GONÇALVES, matrícula 50.820/9, Comandante do BPTTran, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM EDVÁ DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 50.328/2, na função de Comandante do CPTran, SIGRH 21102538, Símbolo CPE-05, no período de 06 a 10 de janeiro de 2025, por motivo de Dispensa Recompensa. (00054-00018422/2025-17)

DESIGNAR o MAJ QOPM WELLINGTON VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 24.090/7, Subcomandante do 25º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM GISLANDO ALVES DA COSTA, matrícula 21.484/7, na função de Comandante do 25º BPM, SIGRH 21102553, Símbolo CPC-08, no período de 01 a 28 de janeiro de 2025, por motivo de Férias. (00054-00014964/2025-11)

DESIGNAR o MAJ QOPM ADELINO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 50.583-8, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM JULIANO CARVALHO DE FARIAS, matrícula 50.596-X, na função de Comandante do BPMA, SIGRH 21102533, Símbolo CPC-08, no período de 9 a 15 de janeiro de 2025, por motivo de Férias. (00054-00008423/2025-45)

DESIGNAR o TC QOPM JULIANO CARVALHO DE FARIAS, matrícula 50.596-X, Comandante do BPMA, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM GUILHERME PINHEIRO GUARÁ, matrícula 50.555-2, na função de Comandante do CP Esp, SIGRH 21102531, Símbolo CPE-05, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2024, por motivo de Férias. (00054-00186886/2024-66)

DESIGNAR o TC QOPM EVERALDO RODRIGUES ARAGÃO, matrícula 50.623/0, Subcomandante do 4º CPR, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM VANIO MARTINS ESCOBAR, matrícula 50.360/6, na função de Comandante do 4º CPR, SIGRH 21102506, Símbolo CPE-05, no período de 05 a 09 de setembro de 2024, por motivo de Abono de Ponto Anual, no período de 21 a 27 de outubro de 2024, por motivo de Férias, no período de 30 e 31 de dezembro de 2024, por motivo de Abono Natalino. (00054-00021648/2025-97)

DESIGNAR o MAJ QOPM LEANDRO BARBOSA DE LIMA, matrícula 50.919/1, lotado na Subchefia de Operações, do Departamento de Operações (DOP), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM MARCELO DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 50.607/9, na função de Chefe da Subchefia de Operações, do Departamento de Operações, SIGRH 21102482, Símbolo CPE-05, período de 23 a 27 de dezembro de 2024, por motivo de Abono Natalino. (00054-00185905/2024-37)

DESIGNAR o MAJ QOPM DANIEL CORTEZ MATOS, matrícula 50.847/0, subcomandante do 2º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM CLÁUDIO JOSÉ DE BARROS, matrícula 50.735/0, na função de Comandante do 2º BPM, SIGRH 21102503, Símbolo CPC-08, no período de 11 a 14 de novembro de 2024, e no dia 18 de novembro de 2024, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00007674/2025-11)

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 10, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Encaminhar para publicação em diário oficial as seguintes designações de substituição:

DESIGNAR o MAJ QOPM GLEISON BEZERRA DE LIMA, matrícula 50.862/4, Subchefe do COPOM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM KATSUHITI RICARDO GADELHA KOTAMA, matrícula 50.799/7, na função de Chefe do COPOM, SIGRH 21102486, Símbolo CPC-08, no período de 13 de julho a 21 de agosto de 2024, por motivo de Vacância. (00054-00114200/2024-35).

DESIGNAR o TC QOPM LUIZ CARLOS DE LIMA FREIRES, matrícula 50.613/3, Chefe da Seção Administrativa do 6º CPR, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA, matrícula 50.637/0, na função de Comandante do 6º Comando de Policiamento Regional, SIGRH 21102517, Símbolo CPE-05, no período de 23 a 27 de dezembro de 2024, por motivo de Abono Natalino. (00054-00174977/2024-59)

DESIGNAR o TC QOPM LUIZ GUSTAVO DANZMANN, matrícula 50.732/6, Comandante do Batalhão de Policiamento de Choque - BPCHOQUE, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA, matrícula 50.557/9, na função de Comandante do Comando de Policiamento de Missões Especiais, SIGRH 21102522, Símbolo CPE-05, no período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2024 e no período de 07 a 28 de dezembro de 2024, por motivo de Férias. (00054-00176805/2024-10).

DESIGNAR o TC QOPM LUIZ CARLOS DE LIMA FREIRES, matrícula 50.613/3, Chefe da Seção Administrativa do 6º CPR, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA, matrícula 50.637/0, na função de Comandante do 6º Comando de Policiamento Regional, SIGRH 21102517, Símbolo CPE-05, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2024, por motivo de Férias. (00054-00011675/2025-51).

DESIGNAR o MAJ QOPM DIOGO GERBIS DE AGUIAR, matrícula 50.866/7, Subcomandante do 5º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM SÉRGIO CARRERA DE ALBUQUERQUE MELO NETO, matrícula 50.727/X, na função de Comandante do 5º BPM, SIGRH 21102549, Símbolo CPC-08, no período de 16 a 31 de dezembro de 2024, por motivo de Férias. (00054-00020707/2025-18).

DESIGNAR o CAP QOPM KADSON OLIVEIRA BATISTA, matrícula 72.603/6, Assessor Técnico-Institucional da Secretaria de Relações Institucionais, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM MARCELO GOMES DE ALMEIDA, matrícula 50.752/0, na função de Subsecretário da Secretaria de Relações Institucionais, SIGRH 21102016, Símbolo CPC-08, no período de 23 a 27 de dezembro de 2024, por motivo de Abono Natalino. (00054-00184102/2024-65)

DESIGNAR o MAJ QOPM ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA, Matrícula 50.869/1, Chefe da Seção de Tomada de Contas Especial, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas funções a CEL QOPM JUCILENE GARCEZ PIRES, matrícula 50.455/6, na função de Auditora, da Auditoria, do Departamento de Controle e Correição, SIGRH 21102477, Símbolo CPE-05, no período de 23 a 27 de dezembro de 2024, por motivo de Abono Natalino, e nos dias 30 e 31 de dezembro de 2024, por motivo de Férias. (00054-00023361/2025-00).

DESIGNAR o MAJ QOPM EMERSON NILÂNDIO DA SILVA PEREIRA JUNIOR, matrícula 175.504/8, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ALISSON COSTA NOBRE, matrícula 50.731/8, na função de Chefe da Seção de Processos Disciplinares, da Corregedoria-Adjunta, SIGRH 21102475, Símbolo CPC-08, no período de 25 de novembro a 19 de dezembro de 2024 por motivo de Férias, e nos dias 30 e 31 de dezembro de 2024, por motivo de Abono Natalino. (00054-00011253/2025-86).

DESIGNAR o MAJ QOPM RODRIGO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, matrícula 50.935/3, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM JUANY ALESSANDRO DA SILVA LOPES, matrícula 50.592/7, na função de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Militares, da Corregedoria-Adjunta, do Departamento de Controle e Correição, do Comando-Geral, SIGRH 21102476, Símbolo CPC-08, no período de 23 a 27 de dezembro de 2024, por motivo de Abono Natalino, e dias 30 e 31 de dezembro de 2024, por motivo de Férias. (00054-00010515/2025-95)

DESIGNAR o MAJ QOPM CAIO VITOR FERRAZ CANABARRO, matrícula 85.563/4, Subcomandante do 8º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM RENATO MOREIRA RODRIGUES, matrícula 50.844/6, na função de Comandante do 8ºBPM, SIGRH 21102508, Símbolo CPC-08, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2024, por motivo de Férias. (00054-00020852/2025-91)

DESIGNAR o TC QOPM RENATO BRAGA RIBEIRO, matrícula 50.636/2, Comandante do 17º Batalhão de Polícia Militar, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM CRISTIANO ILINEU BANDEIRA BAPTISTA, matrícula 50.566/8, na função de Comandante do 3º CPR, SIGRH 21102501, Símbolo CPE-05, no período de 23 a 31 de dezembro de 2024, por motivo de Férias. (00054-00023789/2025-44)

DESIGNAR o MAJ QOPM WELLINGTON VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 24.090/7, Subcomandante do 25º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM GISLANDO ALVES DA COSTA, matrícula 21.484/7, na função de Comandante do 25º BPM, SIGRH 21102553, Símbolo CPC-08, nos dias 31 e 30 de dezembro de 2024, por motivo de Férias. (00054-00014964/2025-11)

DESIGNAR o TC QOPM JULIANO CARVALHO DE FARIAS, matrícula 50.596-X, Comandante do BPMA, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM GUILHERME PINHEIRO GUARÁ, matrícula 50.555-2, na função de Comandante do CP Esp, SIGRH 21102531, Símbolo CPE-05, no período de 01 a 08 de janeiro de 2025 e de 16 a 28 de janeiro de 2025, por motivo de Férias. (00054-00186886/2024-66)

DESIGNAR o TC QOPM EVERALDO RODRIGUES ARAGÃO, matrícula 50.623/0, Subcomandante do 4º CPR, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM VANIO MARTINS ESCOBAR, matrícula 50.360/6, na função de Comandante do 4º CPR, SIGRH 21102506, Símbolo CPE-05, no período de 01 a 03 de dezembro de 2025, por motivo de Abono Natalino, e no período de 06 a 16 de janeiro de 2025, por motivo de Férias. (00054-00021648/2025-97)

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 272, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta nos processos SEI/GDF nº 00020-00009088/2025-17, resolve:

CONCEDER ao 2º TEN PM REF. REINALDO FERREIRA LIMA, matrícula 5.353-8, Isonção do Imposto de Renda, em tutela de urgência, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0707541-52.2025.8.07.0016, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 13, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo SEI nº 00054-00102819/2024-05.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar o MAJ QOPM MIKHAIL REGIS MUNIZ, matrícula 1677659, das funções de Encarregado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054-00102819/2024-05.

Art. 2º Designar a CAP QOPM GERALDO NEIVA DE ALMEIDA, matrícula 72.639/7, como novo encarregado do referido processo administrativo, o qual deverá cumprir todas as determinações constantes na Portaria DLF nº 40, de 22 de julho de 2024 (146548172).

Art. 3º Determinar que o Encarregado:

I - Comunique a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

II - Tome ciência do disposto na Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e da Circular nº 03 /2018 - ATJ/GAB/DLF, que disciplinam a instrução deste processo administrativo.

III - Atente para o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta portaria, para a conclusão dos trabalhos de apuração.

IV - Observe os modelos das peças comuns a esta espécie de processo administrativo, os quais estão disponíveis na intranet da PMDF (MENU TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 14, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo SEI nº 00054-00051266/2024-15.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar o MAJ QOPM MIKHAIL REGIS MUNIZ, matrícula 1677659, das funções de Encarregado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054-00051266/2024-15.

Art. 2º Designar a MAJ QOPM RODRIGO DE ARAUJO RIBEIRO, matrícula 50805/5, como novo encarregado do referido processo administrativo, o qual deverá cumprir todas as determinações constantes na Portaria DLF nº 18, de 11 de abril de 2024 (138195655) e Portaria DLF nº 46, de 28 de agosto de 2024 (149694674).

Art. 3º Determinar que o Encarregado:

I - Comunique a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

II - Tome ciência do disposto na Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e da Circular nº 03 /2018 - ATJ/GAB/DLF, que disciplinam a instrução deste processo administrativo.

III - Atente para o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta portaria, para a conclusão dos trabalhos de apuração.

IV - Observe os modelos das peças comuns a esta espécie de processo administrativo, os quais estão disponíveis na intranet da PMDF (MENU TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 15, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo SEI nº 00054-00177669/2024-85.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar o CAP QOPMA DJALMA GOMES MENDES JUNIOR, matrícula 24224/1, das funções de Encarregado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054-00177669/2024-85.

Art. 2º Designar a MAJ QOPM DANIEL FRAZÃO PÓVOAS, matrícula 81.204/8, como novo encarregado do referido processo administrativo, o qual deverá cumprir todas as determinações constantes na Portaria DLF nº 59, 12 de dezembro de 2024 (158264141).

Art. 3º Determinar que o Encarregado:

I - Comunique a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

II - Tome ciência do disposto na Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e da Circular nº 03 /2018 - ATJ/GAB/DLF, que disciplinam a instrução deste processo administrativo.

III - Atente para o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta portaria, para a conclusão dos trabalhos de apuração.

IV - Observe os modelos das peças comuns a esta espécie de processo administrativo, os quais estão disponíveis na intranet da PMDF (MENU TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 16, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo SEI nº 00054-00022454/2025-17.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 20.217.208/0001-74, por possível descumprimento de cláusula contratual em relação ao NÃO credenciamento mínimo de postos de abastecimento de combustíveis, conforme DESPACHO PMDF/DLF/ATJ (162603782), Processo 00054-00177603/2024-95.

Art. 2º Designar o CAP QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA, matrícula 24.447/3, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver.

§ 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice.

§ 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada.

§ 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§ 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada.

§ 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço.

§ 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital nº 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal nº 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo.

§ 1º Obrigatoriamente, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 17, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo SEI nº 00054-00012136/2025-30.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Aditar a Portaria DLF nº 08, de 23 de janeiro de 2025 (161328805), por meio da qual foi instaurado o Processo Administrativo ainda em curso em desfavor da empresa MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ:

32.972.023/0001-54 (Processo SEI nº 00054-00012136/2025-30), acrescentando-se o seguinte item ao seu objeto: apurar possível descumprimento contratual devido a não apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa junto Receita Federal, conforme Despacho - PMDF/DALF/SEO/SSL (162929115).

Art. 2º Restituir os autos ao encarregado o MAJ QOPM LEANDRO GUIMARAES RODRIGUES, matrícula 51.353/9, e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento desta portaria e a continuidade dos trabalhos.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 18, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo SEI nº 00054-00027155/2025-61.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, CNPJ: 03.470.727/0041-18, devido ao atraso na entrega dos veículos, conforme Despacho - PMDF/BPCAES/SLOG/SSPROJ (163427802), Processo 00054-00083528/2022-31.

Art. 2º Designar o MAJOR QOPM RAFEL MENDES DANI, matrícula 77193/7, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver.

§ 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice.

§ 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada.

§ 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§ 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário pensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada.

§ 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço.

§ 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital nº 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal nº 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo.

§ 1º Obrigatoriamente, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 19, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo SEI nº 00054-00027193/2025-13.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDUSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 48.090.120/0001-53, por ausência de certidão, conforme Despacho - PMDF/DALF/SEO/SSL (163269721), Processo 00054-00040009/2022-88.

Art. 2º Designar o CAP QOPM RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA matrícula 73126/9, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver.

§ 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice.

§ 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada.

§ 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§ 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário pensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada.

§ 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço.

§ 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital nº 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal nº 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo.

§ 1º Obrigatoriamente, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 20, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo SEI nº 00054-00027155/2025-61.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar o MAJOR QOPM RAFEL MENDES DANI, matrícula 77193/7, das funções de Encarregado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054-00027155/2025-61.

Art. 2º Designar a CAP QOPMA SAULO JOAQUIM NEIVA, matrícula 23.991/7, como novo encarregado do referido processo administrativo, o qual deverá cumprir todas as determinações constantes na Portaria DLF nº 18, de 18 de fevereiro de 2025 (163566077).

Art. 3º Determinar que o Encarregado:

I - Comunique a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

II - Tome ciência do disposto na Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e da Circular nº 03/2018 - ATJ/GAB/DLF, que disciplinam a instrução deste processo administrativo.

III - Atente para o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta portaria, para a conclusão dos trabalhos de apuração.

IV - Observe os modelos das peças comuns a esta espécie de processo administrativo, os quais estão disponíveis na intranet da PMDF (MENU TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 36, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º, inciso XI do Regimento Interno do Departamento Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, e conforme incisos I, II e III, do art. 8º do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a senhora TC QOPM DANIELLA ABRAHÃO, matrícula 50.712/1, para atuar na função de Chefe, da Seção de Patrimônio, da Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento, do Departamento de Logística e Finanças, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, tendo em vista que a mesma ter sido nomeada e publicado em DODF nº 12, página 17, de 12 de fevereiro de 2025, doc. sei. (163042462).

Art. 2º Publique-se DODF e BCG.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 57, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Dispensar o MAJ QOPM TIAGO GOMES DA SILVA, Mat. 177.010/1, da função de Gestor, e o CAP QOPM MARCIO BATISTA GOMES, Mat. 73.157/9, da função de Gestor Substituto e DESIGNAR, para a Comissão Gestora da Ata, o TC QOPM CALEBE TEIXEIRA DAS NEVES, Mat. 50.836/5, para a função de Gestor, ST QPPMC MAINAR FEITOSA DA SILVA ROCHA, Mat. 23.771/X, para a função de 1º membro, e o 2º SGT QPPMC CLEITON PEREIRA DE CASTRO, Mat. 215.395/5, para a função de 2º membro, da Ata de Registro de Preços nº 44/2024 - PRF, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa AXON ENTERPRISE, INC, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00145109/2024-61.

Art. 2º A comissão gestora passa a ser composta pelos seguintes policiais: o TC QOPM CALEBE TEIXEIRA DAS NEVES, Mat. 50.836/5, na função de Gestor, ST QPPMC MAINAR FEITOSA DA SILVA ROCHA, Mat. 23.771/X, na função de 1º membro e o 2º SGT QPPMC CLEITON PEREIRA DE CASTRO, Mat. 215.395/5, na função de 2º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 59, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, o ST QPPMC VALDIR SANTANA DE MELO BORGES, Mat. 24.028/1, para a função de Presidente, ST QPPMC ROMÍLIO GOMES DOS SANTOS FILHO, Mat. 16.821/1, para a função de 1º membro, 1º SGT QPPMC REINALDO TADEU PEREIRA, Mat. 24.355/8, para a função de 2º membro, 2º SGT QPPMC MARCOS ANDRÉ PEREIRA DE ARAUJO, Mat. 73.903/0, para a função de 3º membro, 2º SGT QPPMC NAILSON ALVES PEREIRA, Mat. 73.958/8, para a função de 4º membro, a 2º SGT QPPMC ALINE SILVA DE SOUZA, Mat. 199.756/4, para a função de 5º membro, 2º SGT QPPMC FERNANDO ALVES LIMA, Mat. 215.913/9, para a função de 6º Membro, e o SD QPPMC MARIO JUNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Mat. 738.167/0, para a função de 7º membro, do Contrato nº 05/2025, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa JOSÉ LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO, FANTASIA JL EVENTOS, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00026273/2025-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 60, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, o ST QPPMC VALDIR SANTANA DE MELO BORGES, matrícula 24.028/1, para a função de Presidente, ST

QPPMC ROMÍLIO GOMES DOS SANTOS FILHO, matrícula 16.821/1, para a função de 1º membro, 1º SGT QPPMC REINALDO TADEU PEREIRA, matrícula 24.355/8, para a função de 2º membro, 2º SGT QPPMC MARCOS ANDRÉ PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 73.903/0, para a função de 3º membro, 2º SGT QPPMC NAILSON ALVES PEREIRA, matrícula 73.958/8, para a função de 4º membro, a 2º SGT QPPMC ALINE SILVA DE SOUZA, matrícula 199.756/4, para a função de 5º membro, 2º SGT QPPMC FERNANDO ALVES LIMA, matrícula 215.913/9, para a função de 6º Membro, e o SD QPPMC MARIO JUNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 738.167/0, para a função de 7º membro, do Contrato nº 06/2025, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa CASA MARIA SERVIÇOS DE BUFFET EVENTOS E GASTRONOMIA EIRELI, nos autos do Processo SEI nº 00054-00024568/2025-93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARE

PORTARIA Nº 63, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o MAJ QOPM RAFAEL RODNEY REIS MELO, Mat. 50.914/0, para a função de executor, e a SD QPPMC JULIANNA FRANCYELLE FREITAS OLIVEIRA, Mat. 738.474/2, para a função de executora substituta, das Notas de Empenho n.º 2025NE00035 e 2025NE00036 e as que poderão surgir deste processo, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas SELO REAL CALÇADOS LTDA e LUIS GUSTAVO CORREIA DA SILVA, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00046767/2024-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, ainda, no uso das competências previstas nos incisos, III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do PA nº 0053-001613/2010 e 0360-000412/2011 - CM, resolve:

REFORMAR o Major BM RRm. CESAR DA SILVA SANTANA, matrícula 1401245, a contar de 15 de junho de 2024 com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002, e ainda; REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 120, de 21 de junho de 2012, nos seguintes termos: "CONCEDER ao requerente o pagamento e incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM), de que trata a Lei nº 186, de 22 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, a contar de 14 de abril de 2011, data de sua transferência para reserva remunerada, com base de cálculo Integral, por ter exercido funções militares no âmbito da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, correspondente ao grau hierárquico de SUBTENENTE (GFM 06)".

LEONARDO DUARTE RASLAN

PORTARIA DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 JAILTON MENEZES DOS SANTOS, matr. 1404308, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00008235/2025-45.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-2 DEUZIMAR DE MOURA SILVA, matr. 1405607, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00187309/2024-10.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-2 IVAN LEAL DA COSTA, matr. 1404750, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00010421/2025-44.

LEONARDO DUARTE RASLAN

**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA Nº 13, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CONCEDER pensão militar à Jaqueline Leandro da Silva; Elizabeth Leandro da Silva Costa; Renata Leandro da Silva; Marta Regina da Silva; Raquel Leandro da Silva; Rosana Leandro Noleto; Ana Lucia Leandro da Silva Xavier; Iara Leandro da Silva Almeida; Vera Lúcia da Conceição Silva e Maria Valdenora Silva Alves, filhas maiores do ex-2º Sgt BM Ref. REINALDO LEANDRO DA SILVA, matr. 1406358, falecido em 6 de dezembro de 2010, calculada com base no seu soldo integral, cabendo a cada uma 9,09% (nove vírgula zero nove por cento). Em consequência alterar a cota-parte da pensionista Janete da Silva de 100% (cem por cento) para 9,09% (nove vírgula zero nove por cento) do benefício, a contar da data do requerimento com fundamento no art. 7º, inciso II da Lei 3.765/1960 (redação original). Processo de Pensão Militar nº SEI - SEI-053-086363/2016 - CBMDF.

LILIAN GONÇALVES MARQUES

DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR
Em 25 de fevereiro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), em nome de DANIELY CORREIA ARAUJO, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador foi ocorrido no exercício de 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00016668/2025-74.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR
Em 25 de fevereiro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 13.544,99 (treze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), em nome de FLAUDEVY AZEREDO E SILVA e outros, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador foi ocorrido no exercício de 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00016682/2025-78.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR
Em 25 de fevereiro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 5.407,97 (quinhentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), em nome de BRUNO HENRIQUE GLORIA DE ASSIS, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador foi ocorrido no exercício de 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00017646/2025-21.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR DE SAÚDE

Em 25 de fevereiro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 635,71 (seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), em nome de LINDOMAR FREITAS PONTE e outros, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador foi ocorrido no exercício de 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00016668/2025-39.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR DE SAÚDE

Em 25 de fevereiro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem como Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 480,26 (quatrocentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), em nome de ANDRÉ LUIZ SANTANA DA CONCEIÇÃO, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador foi ocorrido no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00016664/2025-81.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência a servidora CHRISTIANE PINHEIRO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57983-1, matrícula SIAPE nº 1411582, a partir de 26.02.2025, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00005257/2025-81, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º caput da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 23 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 219, de 24 de novembro de 2023, o ato de concessão do abono de permanência ao servidor MARCELO ARAKI ABE, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.691-3, matrícula SIAPE nº 1411350, em cumprimento a Decisão nº 106/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0709084-21.2024.8.07.0018 - 3ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00052-00026918/2023-41.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 08 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 231, de 12 de dezembro de 2023, o ato de concessão do abono de permanência ao servidor AGUSTIN PRIETO LEON JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 47.359-6, matrícula SIAPE nº 1410511, em cumprimento a Decisão nº 106/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0709084-21.2024.8.07.0018 - 3ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00052-00037005/2023-50.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 267, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, resolve:

CRENCIAR a profissional especialista em Psicologia do Trânsito ANA PAULA DE SOUSA OLIVEIRA DOS SANTOS, CRP-01/21005, a título precário e temporário, na forma do artigo 30 e seus incisos da Instrução Detran nº 731/2012, referente ao processo Sei! 00055-00023675/2025-76.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 168, DE 26 FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora JUCIANE LÍLIAN DE OLIVEIRA, matrícula 1721557-9, Analista em Atividades de Trânsito, no total de 1.465 (mil e quatrocentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, 4 anos, 0 mês e 5 dias, conforme Declaração de Tempo de Serviço, emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, relativa ao período de 04/11/2020 a 07/11/2024, contados para aposentadoria e adicionais. Processo nº 00055-00089618/2024-79.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 169, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora TAMARA MARIA MENEZES CAHET, matrícula 250.466-9, Analista em Atividades de Trânsito, lotada no Núcleo de Cobrança (Nucob), da Coordenação de Orçamento e Finanças (Coof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof) do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 28/02/2025 a 09/03/2025. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 20 a 29/06/2025, nos termos do processo SEI: 00055-00082031/2024-39.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 170, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor ANTÔNIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.051-0, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora FERNANDA CURTI, matrícula nº 251.279-3, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretora, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 06 e 07/03/2025, referente ao abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo 00055-00024493/2025-12.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 171, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVANEIDE DINIZ DE SOUZA, matrícula nº 65.174-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o servidor DANILO DE ASSIS MEDEIROS DA COSTA, matrícula nº 250.534-7, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Vistorias e Inspeções Técnicas IV (Nuvit Sul), da Gerência de Vistorias e Inspeções Técnicas (Gervit), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 24/03/2025 a 07/04/2025, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00023960/2025-97.

SUELY MARIA DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada pelo seu Secretário, Wenderson Souza e Teles; a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo, Jaime Santana de Sousa; e a AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, no uso de suas respectivas atribuições legais, e considerando o Relatório Técnico SEI 100351867 CBMDF/DIVIS/SUOPE/SERV/FISC, elaborado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Designar para integrarem o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta nº 1, de 26 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 26, de 06 de fevereiro de 2024, página 41, o qual visa o estudo, planejamento e estruturação do plano de prevenção de incêndio, bem como à implementação de outras melhorias nas condições de segurança contra incêndio e pânico do prédio da Estação Rodoviária SAIN, situada na Asa Norte, os seguintes servidores:

I – BIANCA FORTES JATOBÁ SCARDUA, matrícula 245.786-5, Chefe da Unidade de Engenharia e Arquitetura, em substituição a JOÃO PAULO GOMES BONIFÁCIO, matrícula 255.495-X;

II – ÍLARY LUANE PIRES DIAS, matrícula 1.716.465-6, em substituição a GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO

Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

PORTARIA Nº 47, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 320250002/2025-SEAPE, em face do que restou determinado no Despacho (158534223), via Processo Sigiloso SEI nº 04026-00004728/2025-11, sobre fatos listados e situações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE, conforme Decreto nº 43.371 de 27/05/2022, publicado no DODF Nº 100 de 30/05/2022, PÁG. 3.

Art. 3º Designar a Comissão Permanente de Disciplina composta pelos servidores, Policiais Penais, GEORGE ALVES SOUZA, matrícula nº 176.211-7 - presidente, WILLIAN RIBEIRO QUEROBIM, matrícula nº 193.702-2 - vogal e ANDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, mat. 193.732-4 - vogal, conforme Portaria nº 142 de 31/05/2022, publicada no DODF Nº 103 de 02/06/2022, PG. 31, para que procedam à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório.

Art. 4º Designar a Policial Penal JULIANA AGRA ENRIQUE AREAS, Mat. 1.688.632-1, para atuar como substituta eventual nos afastamentos legais dos titulares da Comissão Permanente de Disciplina CPD/SEAPE, em consonância com o art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 5º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 49, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 320250004/2025-SEAPE, em face do que restou determinado na Decisão (160198996), via Processo Sigiloso SEI nº 04026-00004777/2025-54, e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE, conforme Decreto nº 43.371 de 27/05/2022, publicado no DODF Nº 100 de 30/05/2022, PÁG. 3.

Art. 3º Designar a Comissão Permanente de Disciplina composta pelos servidores, Policiais Penais, GEORGE ALVES SOUZA, matrícula nº 176.211-7 - presidente, WILLIAN RIBEIRO QUEROBIM, matrícula nº 193.702-2 - vogal e ANDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, mat. 193.732-4 - vogal, conforme Portaria nº 142 de 31/05/2022, publicada no DODF Nº 103 de 02/06/2022, PG. 31, para que procedam à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório.

Art. 4º Designar a Policial Penal JULIANA AGRA ENRIQUE AREAS, Mat. 1.688.632-1, para atuar como substituta eventual nos afastamentos legais dos titulares da Comissão Permanente de Disciplina CPD/SEAPE, em consonância com o art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 5º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 50, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 320250005/2025, via Processo SEI nº 04026-00007628/2025-47 - em face do que restou determinado no Despacho (155721724), e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE, conforme Decreto nº 43.371 de 27/05/2022, publicado no DODF Nº 100 de 30/05/2022, PÁG. 3.

Art. 3º Designar a Comissão Permanente de Disciplina composta pelos servidores, Policiais Penais, GEORGE ALVES SOUZA, matrícula nº 1762117- presidente, ANDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 193.732-4 - vogal e WILLIAN RIBEIRO

QUEROBIM, matrícula 193.702-2 - vogal, conforme Portaria nº 142 de 31/05/2022, publicada no DODF Nº 103 de 02/06/2022, PG. 31, para que procedam à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório.

Art. 4º Designar a Policial Penal JULIANA AGRA ENRIQUE AREAS, Mat. 1.688.632-1, para atuar como substituta eventual nos afastamentos legais dos titulares da Comissão Permanente de Disciplina CPD/SEAPE, em consonância com o art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 5º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de fevereiro de 2025

Processo SEI:04026-00008155/2025-03. Interessados: ALLAN DA SILVA COSTA; WALISSON DOS SANTOS SOUZA; THIAGO ANDRÉ FERRAZ DE FARIA; FERNANDO RUWER DO NASCIMENTO; THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO; LEITHYERI AMANDA M. NEVES DOS SANTOS; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO e JOÃO ESTEVÃO DE SOUSA BASTOS. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores ALLAN DA SILVA COSTA, matrícula 178.498-6; WALISSON DOS SANTOS SOUZA, matrícula 197775-X; THIAGO ANDRÉ FERRAZ DE FARIA, matrícula 175.832-2; FERNANDO RUWER DO NASCIMENTO, matrícula 1.686.191-40; THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO, matrícula 1.692.856-3; LEITHYERI AMANDA M. NEVES DOS SANTOS, matrícula 178.624-5; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, matrícula 1.682.496-2 e JOÃO ESTEVÃO DE SOUSA BASTOS, matrícula 196.925-0, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de fevereiro de 2025

Processo SEI: 04026-00007498/2025-42. Interessados: MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO; JANDERSON DE SOUZA DELGADO; EDUARDO DA SILVA ARAUJO; GLEISON BATISTA FERREIRA LIMA; RONEY ANDRADE ORNELAS; DEYVYDY MAMOLA RODRIGUES. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO, matrícula 194.946-2; JANDERSON DE SOUZA DELGADO, matrícula 180.366-2; EDUARDO DA SILVA ARAUJO, matrícula 195.173-4; GLEISON BATISTA FERREIRA LIMA, matrícula 195.218-8; RONEY ANDRADE ORNELAS, matrícula 178.628-8 e DEYVYDY MAMOLA RODRIGUES, matrícula 196.931-5, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 178, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JULIANA ALVES HONÓRIO, matrícula nº 02599937, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, Código SIGRH nº 02803965, do Núcleo Direito Delas da Estrutural, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 27/01/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 181, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SARA RAQUEL DE CASTRO VITOR SANTANA, matrícula nº 254380X, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Secretário Executivo, Símbolo CNE-07, Código SIGRH nº 02802835, do Conselho Distrital de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 21/02/2025, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 182, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MELYSSA ANDRADE DE CARVALHO PRADO, matrícula 197927-2, para atuar na Diretoria de Atenção e Assistência à Primeira Infância da Coordenação de Monitoramento de Políticas Públicas para Criança e Adolescente da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, em razão da especificidade técnica (formação em Psicologia), com o objetivo de realizar o assessoramento das ações e elaboração de documentos técnicos para implementação do Plano Distrital pela Primeira Infância (vigência 2023-2032), em consonância com a Política Distrital pela Primeira Infância, as atribuições do Comitê Gestor Intersetorial de Políticas Públicas para Primeira Infância e a implementação da Parentalidade Positiva no DF, conforme seus respectivos normativos: Lei nº 7.006, de 14 de dezembro de 2021, Decreto nº 41.440, de 10 de novembro de 2020 e Lei nº 7.615, de 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Os trabalhos deverão ser finalizados em 180 dias, podendo o prazo ser prorrogado por iguais períodos, em caso de necessidade devidamente justificada.

Art. 3º No desenvolvimento das atividades, a servidora se reportará, hierarquicamente, à Diretoria de Atenção e Assistência à Primeira Infância da Coordenação de Monitoramento de Políticas Públicas para Criança e Adolescente da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, e suas folhas de frequência serão atestadas pela unidade acima.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a criação de Comissão Temporária no âmbito do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR para tratar das questões relativas à participação do Distrito Federal na Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

O CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – CODIPIR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.789, de 14 de janeiro de 2021 e seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica instituída Comissão Temporária no âmbito do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial – CODIPIR, com a finalidade de coordenar e articular as ações relativas à participação do Distrito Federal na Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º A Comissão Temporária terá como atribuição atualizar as resoluções propostas no Relatório da V Conferência Distrital de Promoção da Igualdade Racial, considerando o novo tema, eixos e subeixos da Conferência Nacional. Art. 3º A Comissão Temporária será composta pelos seguintes membros:

I - GEHOVANY FIGUEIRA LIMEIRA, vice-presidente do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial, na qualidade de representante da Entidade Social Educafro;
II - ELIANILDO DA SILVA NASCIMENTO, na qualidade de representante da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial da Secretaria de Justiça e Cidadania;

III - GABRIELLE FERNANDES CERQUEIRA, Conselheira Titular do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, na qualidade de representante da Pasta de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania;

IV - DENNILSON CANTANHEDE DE OLIVEIRA, Conselheiro Suplente do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, na qualidade de representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

V - SHIRLEI PEREIRA GOMES DOS SANTOS, na qualidade de representante da Entidade Social Movimento Negro Unificado;

VI - JOÃO GOMES DE OLIVEIRA NETO, na qualidade de representante da Entidade Social Tinha que ser Preto Oficial;

VII - WALTER HUGO DIAZ PINAYA, na qualidade de representante do Fórum Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos de Matriz Africana.

Parágrafo único – A coordenação da Comissão será exercida pelo vice-presidente do Conselho.

Art. 4º O funcionamento da Comissão Temporária obedecerá as disposições estabelecidas pelo Regimento Interno do CODIPIR e terá duração limitada até a finalização dos trabalhos relacionados à Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAAB SIMÕES DOS SANTOS

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da composição das Comissões Permanentes do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º do Regimento Interno do Conselho, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de maio de 2023, e considerando a decisão plenária da 27ª Reunião Ordinária do CODIPIR, ocorrida no dia 06 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 01, de 22 de abril de 2024, que dispõe sobre a designação de conselheiros(as) para a composição das Comissões Permanentes do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial, conforme abaixo:

I - DISPENSAR SUELI FRANCISCA VIEIRA, representante da Secretaria de Justiça e Cidadania, da função de Coordenadora da Comissão de Mulheres Negras, Quilombolas, Ciganas e Indígenas;

II - DESIGNAR RENATA PARREIRA PEIXOTO, representante do Movimento Negro Unificado, para exercer a função de Coordenadora da Comissão de Mulheres Negras, Quilombolas, Ciganas e Indígenas;

III - DISPENSAR LUANA DOS REIS SILVA, representante da Comunidade Cigana Romani Lovara, da função de membro da Comissão de Mulheres Negras, Quilombolas, Ciganas e Indígenas;

IV - DISPENSAR NAIR QUEIROZ PESSOA, representante da Secretaria da Mulher, da função de membro da Comissão de Mulheres Negras, Quilombolas, Ciganas e Indígenas;

V - DISPENSAR LUANA DOS REIS SILVA, representante da Comunidade Cigana Romani Lovara, da função de Coordenadora da Comissão de Atenção às Vítimas de Violações Étnico-Raciais;

VI - DESIGNAR RENATA PARREIRA PEIXOTO, representante do Movimento Negro Unificado, para exercer a função de Coordenadora da Comissão de Atenção às Vítimas de Violações Étnico-Raciais;

VII - DISPENSAR PEDRO HENRIQUE DOS REIS SANTOS, representante da Comunidade Cigana Romani Lovara, da função de membro da Comissão de Atenção às Vítimas de Violações Étnico-Raciais;

VIII - DISPENSAR TATIANE PEREIRA COSTA, representante do Movimento Negro Unificado, da função de membro da Comissão de Ações Afirmativas, Transversalidade e Relações Institucionais em Políticas Públicas;

IX - DISPENSAR RAYSSA MARJORY ROCHA RAMOS, representante do Conselho Regional de Serviço Social, da função de membro da Comissão de Ações Afirmativas, Transversalidade e Relações Institucionais em Políticas Públicas.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAAB SIMÕES

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 10, DE 25 DE FEVEREIRO 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA DO SOCORRO NUNES PINHEIRO, matrícula nº 279.975-8, Assessora, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, para substituir MALDAILDES DIVINA DE JESUS, matrícula nº 278.641-9, Chefe, do Núcleo de Atendimento Social ao Preso, Egressos e Familiares, da Gerência de Orientação e Psicossocial, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, no período de 10/03/2025 a 19/03/2025, por motivos de férias regulamentares.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 11, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto nº 38.927, DE 13 de MARÇO DE 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor IVON LIMA DOS SANTOS, matrícula 2472.412-3, referente ao exercício de 2024, marcada para o período de 06/03/2025 a 18/03/2025. A suspensão é referente ao período de 06/03/2025 a 18/03/2025, ficando assegurada a fruição das férias em período a ser definido posteriormente.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº. 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº. 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora ZELY VASCONCELOS LIMA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas da Área de Especialização de Resíduos Sólidos, matrícula 42.744-6, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00000989/2025-71, com vigência a contar de 24 de fevereiro de 2025.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 21 de fevereiro de 2025

PROCESSO SEI: 00113-00005554/2024-11 Interessado: DER/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018 e usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, o deslocamento do servidor do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Eng. MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES, matrícula nº 93.760-6, para participar do 2º AGE, GT de Tecnologia e Inovação e no Workshop Tecnologia Rodoviária da ABDER em Florianópolis/SC. Para a participação no evento, o servidor terá a necessidade de ausentar-se nos seguintes dias: A ida ocorrerá no dia 02/04/2025, e a viagem de volta no dia 05/04/2025, não acarretará em ônus financeiro para o DER/DF, correndo todas as despesas sob a responsabilidade da ABDER, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ALYSSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 02573350, para substituir o(a) servidor(a) AGELSON LIMA DE SOUZA, matrícula nº 02495996, no cargo de Gerente do DER/DF, Símbolo CNE-07, no período de 06/03/2025 a 15/03/2025, por motivo de Férias regulamentares do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 25, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a delegação de competência conferida por meio do artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018, e ainda com o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 04011-00000163/2025-71, resolve:

EXONERAR, a pedido, AISLUCY SOARES PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.720.807-6, do cargo efetivo de ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - GESTÃO GOVERNAMENTAL, Classe/Padrão TA-31, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 17 de janeiro de 2025, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 26, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais em cumprimento ao disposto no inciso VII, art. 55, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, a inscrição e participação de servidor desta Secretaria no 17º Seminário Nacional "Ouvidores & Ouvidorias" e no 7º Seminário Internacional Ouvidores, Defensores del Pueblo & Ombudsmen, a justificativa quanto à necessidade da pretensa inscrição é possibilitar a qualificação dos servidores efetivos para a promoção funcional nas carreiras públicas resolve:

Art. 1º Dispensar, LEONARDO BATISTA VIEIRA, matrícula 277.122-5, como Representante da Área Requisitante, da Equipe de Planejamento da Contratação, instituída pela Portaria nº 22, de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Designar, EVELINE HORTA DE SOUZA, matrícula 158.114-7, como Representante Área Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação, instituída pela Portaria nº 22, de 14 de fevereiro de 2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 27, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, § 1º, inciso III, do Decreto 39.610/2019, conforme art. 52, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 33/2022 - SEPLAD, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 15, de 05 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 28, de 10 de fevereiro de 2025, página 81, o ato que designou ESTER BORGES CAITANO, matrícula 279.789-5, para substituir DAYANE MONTEIRO FERREIRA FERNANDES, matrícula 284.187-8, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Acolhimento e Triagem, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 19/02/2025 a 28/02/2025, por motivo de férias, conforme Processo SEI 04011-00007662/2024-17.

DESIGNAR EZEQUIAS CARVALHO DE JESUS, matrícula 283.976-8, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 04/02/2025, na vacância do cargo, nas licenças, nos afastamentos, nas férias e nas demais ausências ou impedimentos legais do titular, conforme Processo SEI 04011-00002073/2024-34.

DESIGNAR LIVIA CARVALHO MARQUES DE SOUZA MOREIRA, matrícula 283.745-5, para substituir MARCOS NASCIMENTO GOMES, matrícula 283.743-9, Chefe, Símbolo CNE-08, do Comitê de Proteção à Mulher da Região Oeste, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 19/02/2025 a 28/02/2025, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI 04011-00000951/2025-68.

DESIGNAR MAYARA BARRETO DE SANTANA, matrícula 283.262-3, para substituir MÔNICA PERES DA LUZ, matrícula 282.481-7, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Formalização, da Unidade de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 17/03/2025 a 26/03/2025, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI 04011-00002623/2024-15.

DESIGNAR ROBERTA DE CASTRO GAROTTI, matrícula 283.245-3, para substituir MARY CRISTINA RAMALHO, matrícula 273.947-X, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Autonomia Econômica, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 19/02/2025 a 28/02/2025, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI 04011-00000594/2024-57.

DESIGNAR TATIANE DE ALMEIDA SANTANA, matrícula 185.857-2, para substituir TATIANA GOMES FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 283.946-6, Gerente, Símbolo CPC-08, do Espaço Acolher do Paranoá, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, nos dias 06/03/2025 e 07/03/2025, por motivo de abono de ponto da titular, conforme Processo SEI 04011-00001010/2021-18.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 29, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço fundamentada nos termos do processo 00431-00002370/2019-84, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 27 de fevereiro de 2025, as férias do exercício de 2024, do servidor RAPHAEL JOSÉ SILVA, matrícula nº 1.658.890-8, da Coordenação da Casa Abrigo, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, marcadas para o período de 26/02/2025, a 07/03/2025 restando-lhe 09(nove) dias de férias a serem usufruídos posteriormente.

GISELLE FERRERIA

PORTARIA Nº 31, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em cumprimento ao disposto no inciso VII Art. 55. DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, considerando a aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos (Refrigerador e Micro-ondas), resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, tendo por objetivo a Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos (Refrigerador e Micro-ondas).

Art. 2º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 284.711-6, Gerente de Material, como representante da Área Requisitante;

II - CRÍSLEI BARBOSA DE MELO, matrícula nº 283.967-9, Gerente de protocolo e documentação administrativa, como Representante da Área Técnica; e

III - JOÃO PAULO MAGALHÃES DE CARVALHO, matrícula 197.618-4, Assessor, como Representante Área Administrativa.

Art. 3º A Equipe de Planejamento será coordenada pela Diretoria de Logística e Suprimentos - DILOG, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 4º Dar-se-á o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos artefatos necessários à pretensa aquisição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 73, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARIANE SOUZA REIS, matrícula 17190371, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS, matrícula 14065738, Gerente da Gerência de Registros Funcionais, símbolo CPC-08, no dia 18/02/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00006143/2023-79.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 74, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR VINICIUS ARAÚJO GOMES, matrícula 17191548, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, do Núcleo de Apoio Operacional e Logístico, para substituir FLÁVIO LUCENA DE ANDRADE, matrícula 16604679, Chefe do Núcleo de Apoio Operacional e Logístico, Símbolo CPC-06, no período de 10/03/2025 a 19/03/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00005444/2023-85.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 75, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o que dispõe o art. 69, inciso VII e IX do Decreto nº 29.094, de 03 de julho de 2008, bem como em face do que consta no Documento SEI ID (164008184), resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, fundamentada no art. 128, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, as férias regulamentares do servidor ANTONIO QUEIROZ BARRETO, matrícula 17141036, Subsecretário de Políticas Econômicas Agropecuárias, referente ao período de 24/02/2025 a 28/02/2025, o servidor usufruirá o saldo das férias suspensas no período de 31/03/2025 a 04/04/2025.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 76, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 61, de 13/02/2025, publicada no DODF nº 33, de 17/02/2025, pag. 47, o ato que concedeu a substituição da servidora GLENDA ROBERTA SILVA MOURA, matrícula 17199174, no período de 19/02/2025 a 28/02/2025.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a inclusão de carga horária no banco de horas do Adicional de Qualificação-AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, da servidora DEISI EMANOELA DA SILVA TEIXEIRA, Matrícula 16616537, cargo de Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 180 horas, a considerar de 23/02/2025, processo nº 00070-00011816/2017-64.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano e Infraestrutura - GHPIU, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.195, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP nº 85 de 08 maio de 2014, ao servidor EDVAN SOUSA RIBEIRO, matrícula nº 185688X, cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, MESTRADO (35%), a considerar de 01/03/2024, processo SEI nº 00072-00002638/2019-96.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora JOCILENE FERREIRA DA PAIXÃO, matrícula 1.661.635-9, referente ao 2º quinquênio, no período de 05/03/2025 a 03/04/2025. Processo SEI nº 00070-00015937/2018-66.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000225/2025-95, resolve:

Art. 1º Designar a servidora THAIS FERNANDES PEREIRA, matrícula 02838265, Assessora Especial, símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, para substituir o servidor LEANDRO BATISTA REIS, matrícula 02834723, Subsecretário, símbolo CPE-02, dias 28/02/2025; 06/03/2025; 07/03/2025, em razão de abono de ponto do titular.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SOARES LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar PATRICK SQUIPANO MORONARI, matrícula: 02861003, Assessor Especial, símbolo CNE-07, para substituir MARCUS UÍTALO MARQUES MENEZES, matrícula: 02825724, símbolo CPE-02, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2025, em virtude do afastamento do titular conforme Processo Sei. 04008-00000066/2025-29.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SOARES LOPES

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 25, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 10, incisos IV e XXII, do Decreto nº 43.190, de 05 de Abril de 2022, o qual aprovou o Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR FRANCISCA PEREIRA FILHA, matrícula nº 1.715.332-8, Assessor, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, Símbolo CC-06, para substituir MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, matrícula 1.694.095-4, Gerente, da Gerência de Materiais e Serviços, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 25/02/2025 a 14/04/2025, por motivo de Licença Médica da titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 26, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 10, incisos IV e XXII, do Decreto nº 43.190, de 05 de Abril de 2022, o qual aprovou o Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR THIAGO JORGE SANTOS DA SILVA, matrícula nº 1.700.486-1, Assessor, da Gerência de Informática, da Diretoria de Gestão da Administração da Administração, Símbolo CC-07, para substituir MARIO CEZAR DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 1.689.607-6, Gerente, da Gerência de Informática, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 17/03/2025 a 26/03/2025 e 27/03/2025 a 05/04/2025, por motivo de férias do titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 297, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Constitui a Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGTI, no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGTI, no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude, destinada a executar e operacionalizar a gestão patrimonial imobiliária da Pasta, composta pelos seguintes membros:

I - PAULA MORTÁGUA CORNELIO DE SOUZA, matrícula nº 282.356-x, representante da Secretaria Adjunta;

II - RODRIGO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1719312-5, representante da Secretaria Executiva de Políticas Para a Família;

III - GLEYSON VICTOR RODRIGUES PASSOS, matrícula nº 1716631-4, representante da Secretaria Executiva de Políticas de Juventude;

IV - JONATHAN DE PAULO MAGALHÃES, matrícula nº 282.313-6, representante da Assessoria Acompanhamento de Projetos.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo membro representante da Secretaria Adjunta, inserto no inciso I do art. 1º deste ato.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a comissão desenvolver os trabalhos e apresentar relatório conclusivo.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 143, de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 52, de 15 de março de 2024, páginas 53 e 54.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 298, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Constitui a Comissão de Gestão e Elaboração do Inventário Patrimonial no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal (SEFJ/DF).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão e Elaboração do Inventário Patrimonial para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, realizar o Inventário Patrimonial dos bens pertencentes a esta Secretaria de Estado da Família e Juventude.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Inventário Patrimonial, no âmbito dessa Secretaria de Estado, os seguintes servidores:

I - ADERSON RODRIGUES, matrícula 282.340-3, como representante do Gabinete, na qualidade de membro titular;

II - MAGNO JONAS VIANA MELO, matrícula 282.336-5, como representante do Gabinete, na qualidade de membro suplente;

III - FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA NETO, matrícula 282.611-9, como representante da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento da Juventude, a qualidade de membro titular;

IV - VANNESA REJANE PEREIRA LIMA, matrícula 282.339-X, como representante da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento da Juventude, na qualidade de membro suplente;

V - ELOISA DA SILVA ROCHA, matrícula 1.715.354-9, como representante da Subsecretaria de Emancipação Social das Famílias, na qualidade de membro titular;

VI - LUIZ FERNANDO DA SILVA MENDONÇA, matrícula 282.316-0, como representante da Subsecretaria de Emancipação Social das Famílias, na qualidade de membro suplente;

VII - LORENA FEITOZA DE CASTRO, matrícula 1721025-5, como representante da Subsecretaria de Empregabilidade e Empreendedorismo da Juventude, na qualidade de membro titular;

VIII - LEANDRO FERREIRA DE MELO, matrícula 282.311-X, como representante da Subsecretaria de Empregabilidade e Empreendedorismo da Juventude, na qualidade de membro suplente;

IX - LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS MENDES, matrícula 282379-9, como representante da Subsecretaria de Acompanhamento e Desenvolvimento da Família, na qualidade de membro titular;

X - ANA BEATRIZ MARQUES BRUM DE SOUSA, matrícula 282.366-7, como representante da Subsecretaria de Acompanhamento e Desenvolvimento da Família, na qualidade de membro suplente;

XI - PATRÍCIA ROSA LIMA NOBRE RAMOS, matrícula 1.716.542-3, como representante da Secretaria Executiva de Políticas de Juventude, na qualidade de membro titular;

XII - RAPHAEL EUGÊNIO MARQUES HONORATO ASSUNÇÃO, matrícula 1.716.541-5, como representante da Secretaria Executiva de Políticas de Juventude, na qualidade de membro suplente;

XIII - VALBERTH DE SOUZA MONTEIRO MIRANDA, matrícula 282.934-7, como representante da Assessoria de Assuntos Religiosos, na qualidade de membro titular;

XIV - MARCELO ALVES DE SOUSA, matrícula 1.716.632-2, como representante da Assessoria de Assuntos Religiosos, na qualidade de membro suplente;

XV - ANNE CAROLINE ALVES TEIXEIRA DE PAULA, matrícula 1.716.628-4, como representante da Secretaria Executiva de Políticas para a Família, na qualidade de membro titular;

XVI - BIANCA RODRIGUES BRAGA, matrícula 282.322-5, como representante da Secretaria Executiva de Políticas para a Família, na qualidade de membro suplente;

XVII - SALVINO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 282.355-1, como representante da Assessoria de Comunicação, na qualidade de membro titular;

XVIII - NIRVANA LIMA DE ASSUMPTIÃO, matrícula 282.614-3, como representante da Assessoria de Comunicação, na qualidade de membro suplente;

XIX - STENIO AUGUSTO SILVA BORGES, matrícula 282.318-7, como representante da Assessoria de Acompanhamento de Projetos, na qualidade de membro titular;

XX - DÉBORA CAVALCANTE SIQUEIRA CABRAL, matrícula 1.719.213-7, como representante da Assessoria de Acompanhamento de Projetos, na qualidade de membro suplente;

XXI - MARIA LUCIANE CRUZ DE SALES, matrícula 282.358-6, como representante da Ouvidoria, na qualidade de membro titular;

XXII - FELIPE DE ALMEIDA FIRMINO, matrícula 282.463-9, como representante da Ouvidoria, na qualidade de membro suplente;

XXIII - MARIA RICARDINA BARREIRA DA CRUZ, matrícula 282.357-8, como representante da Secretaria Adjunta, na qualidade de membro titular; e

XXIV - PAULA MORTÁGUA CORNELIO DE SOUZA, matrícula 282.356-x, representante da Secretaria Adjunta, na qualidade de membro suplente.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA NETO e, nos impedimentos ou afastamentos legais, a presidência será exercida pela servidora ANNE CAROLINE ALVES TEIXEIRA DE PAULA.

Art. 2º Compete aos servidores que compõem a Comissão:

I - analisar e avaliar periodicamente o estado de conservação dos bens patrimoniais da Secretaria de Estado da Família e Juventude;

II - propor e implementar medidas de preservação, conservação e restauração dos bens patrimoniais;

III - coordenar e supervisionar inventários e registros dos bens patrimoniais, garantindo a atualização contínua;

IV - desenvolver e promover ações de conscientização sobre a importância do patrimônio cultural e material desta Secretaria de Estado;

V - assessorar a instituição em decisões relacionadas à aquisição, doação, alienação e descarte de bens patrimoniais;
 VI - emitir pareceres técnicos sobre questões relativas ao patrimônio, quando solicitados;
 VII - colaborar com órgãos externos, como instituições de patrimônio histórico e cultural, para a preservação dos bens;
 VIII - organizar e participar de eventos, seminários e workshops relacionados à preservação e gestão do patrimônio;
 IX - elaborar relatórios periódicos sobre as atividades da comissão e o estado dos bens patrimoniais;
 X - realizar outras atividades correlatas, conforme demanda da Secretaria de Estado da Família e Juventude.

Art. 3º Os titulares das unidades administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes da Comissão às dependências onde existirem bens a inventariar.

Art. 4º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 5º O Relatório de Inventário Patrimonial deverá ser elaborado e assinado pelos membros da Comissão, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, devendo a sua conclusão atender ao disposto no Parágrafo único do artigo em referência.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 285, de 16 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 13, de 20 de janeiro de 2025, páginas 73 e 74.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e n.º.58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00001732/2025-68, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de catracas eletrônicas com sistema de leitura de tickets codificados, visando contribuir para a modernização e garantia de maior eficiência no controle do acesso, registro e fornecimento de refeições nos Restaurantes Comunitários, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, assim constituída:

I - Integrante Requisitante: CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula 177.120-5, que a presidirá;

II - Integrantes Técnicos:

a) JARDESSON CALAZANS GARCIA, matrícula 280.313-5;

b) EDUARDO ALFONSO ANDRADE GUTIERREZ, matrícula 284-879-1.

IV - Integrante Administrativo: DOUGLAS SANTOS DE FREITAS, matrícula 1.694.914-5.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE NUNES DA ROCHA SEREJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 67, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a recomposição da comissão executora do Contrato nº 14/2024, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL - CDL.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa, CONSIDERANDO, o Despacho - CODHAB/PRESI/ASPRE (164101409); resolve:

Art. 1º Recompor a comissão executora do Contrato nº 014/2024 designada por meio da Instrução nº 258/2024 (153393731), que tem como objeto a contratação da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL, por demanda e por Dispensa de Licitação, especializada em processamento de dados, para a prestação de serviços de higienização e

enriquecimento de base de dados, com o objetivo de promover o cruzamento de dados com outros órgãos, visando à higienização periódica da lista de inscritos no sistema de cadastro da CODHAB. Este procedimento tem como finalidade o cumprimento da determinação constante na alínea "f", do achado 2, da Decisão nº 6406/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a CODHAB e a 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - VALDETE ANDRADE DE SOUSA, matrícula nº 9555, como Titular;

II - SORMANE NATIVIDADE GONÇALVES, matrícula nº 11673, como Suplente;

III - CRISTIANE PEREIRA COSTA, matrícula nº 13463, como Suplente;

IV - RAKCILEIA COSTA DO NASCIMENTO, matrícula nº 7161, como Suplente.

Art. 4º Caberá a comissão observar suas atribuições previstas no ato de designação da comissão para execução do Contrato nº 014/2024.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem, de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, c/c o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GISELE SUSSTRUNK MONTEIRO, matrícula nº 02860449, em substituição a ADEMAR INÁCIO LAMOGILIA, matrícula nº 282.854-5, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação instituída pela Ordem de Serviço nº 204, de 15 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 199, de 16 de outubro de 2024, página 46, que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica de alta tensão nas Unidades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, Estádio Bezerão, Pavilhão e Ginásio Nilson Nelson, conforme processo nº 00220-00006063/2024-98.

Art. 3º Corrigir o erro material constante da Ordem de Serviço nº 204, de 15 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 199, 16 de outubro de 2024, página 46, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "...MARINEIDE ALVES DA COSTA SILVA SANTOS, matrícula nº 284.850-3..." LEIA-SE: "...MARINEIDE ALVES DA SILVA SANTOS, matrícula nº 284.850-3..."

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 25, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta do Processo SEI nº 00197-00000464/2018-94, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA CLARA ALVES DE MELO, matrícula nº 285.864-9, para atuar como para atuar como Agente Patrimonial da Adasa.

Art. 2º Designar o servidor THIBSUN RISSARI DE ALMEIDA ASSUNÇÃO, matrícula nº 279.548-5, como Substituto do Agente Patrimonial, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 03, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 35, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de

2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000756/2025-12, resolve:

DESIGNAR a servidora WANGNA SOARES BERNARDO, matrícula nº 284.464-8, CHEFE DO NÚCLEO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL, Símbolo - CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor WELLINGTON DA SILVA ROSA, matrícula nº 283106-6, Diretor da Diretoria de Contabilidade e Finanças, Símbolo - CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 03 a 18 de março de 2025, por motivo de usufruto de férias, do titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00002789/2024-16.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 45, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Cessar os efeitos da requisição SUCOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XIII do artigo 8º da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, c/c o inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, c/c com o art. 2º e 3º do Decreto nº 39.701, ou Lei nº 3.862, de 31 de maio de 2006 c/c com o art. 7º do Decreto nº 37.096/2016 e Portaria nº 397, de 11 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos na Portaria 167, de 03 de maio de 2019, a requisição do servidor: FÁBIO EDUARDO GONÇALVES BORGES, matrícula nº 189.544-3, Terapeuta Ocupacional, lotado na Secretaria de Estado de Saúde do DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

DANIEL ALVES DE LIMA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 24 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 40, de 26 de fevereiro de 2025, p. 32, ONDE SE LÊ: "...Integrante administrativo: LÍDIA VENTURA DE MELO LIMA, Matrícula nº 280.066-7...", LEIA-SE: "...Integrante administrativo: LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA, Matrícula nº 285.881-9 ...".

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 56, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui a Equipe de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTIC 2025-2027, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 114, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, e pelo art. 21, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com a redação da Lei Complementar nº 908/2016, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Distrital nº 980/2020, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTIC 2025-2027, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF.

Art. 2º A Equipe de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTIC será composta pelos seguintes servidores da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação:

- I - IGOR MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 255518-2;
- II - GIULIANO MATOS FERREIRA, matrícula 1110-8;
- III - ROSINETE MARIA DE PAULA, matrícula 11173;
- IV - PEDRO DA SILVA LAGOS, matrícula 11932.

Art. 3º A Equipe de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTIC terá o prazo de 60 dias corridos para apresentar minuta do PDTIC a ser aprovada pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da DPDF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 28/2023, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de material de informática: licenças dos softwares AutoDesk AEC Collection Standard ELD New, BIM Collaborate Pro Cloud e BIM 360 Build - Cloud), softwares necessários à Modelagem da Informação da Construção - Building Information Modelling - BIM, para atender as demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00020514/2022-91, a saber: VLADIMIR EUGÊNIO PASCAL CAMPELO, Matrícula nº 255.201-9 (Gestor do Contrato); RAFAEL SADO ANDRADE, Matrícula nº 1127-8 (Fiscal Técnico); MÔNICA VAZ NAKAHARA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 242.058-9 (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Os servidores designados nos artigos anteriores deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão Executora do Contrato nº 12/2025, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa RCO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção predial, com fornecimento de materiais, peças e mão de obra sem dedicação exclusiva e disponibilização de solução tecnológica (Web e mobile), para atender as demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00017182/2024-20, a saber: JEFTER WILLIAM OLIVEIRA FERREIRA (Gestor do Contrato); DANIELA SARA LIMA DE OLIVEIRA SINIMBUH (Fiscal Técnico); SAMIR OLIVEIRA SALLES (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e pelo Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, ao servidor FELIPE THEODORO ACHAR, matrícula nº 254.330-3, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-Graduação Latu Sensu em GESTÃO DE PESSOAS, no percentual de 15%, a contar de 20 de fevereiro de 2025, Processo nº 00401-00024260/2023-61.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 103, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2025-e, resolve:

EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, THAZ DOS SANTOS BRITO, matrícula nº 2010, servidora comissionada sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, das Relações Institucionais.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 104, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2025-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, LORENA MICHELLE OLIVEIRA, sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, das Relações Institucionais.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 105, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2025-e, resolve:

DISPENSAR MARCIO FERREIRA DA CUNHA, matrícula nº 1583, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente-Administrativo, símbolo FC-2, da Assessoria Administrativa do Gabinete da Presidência.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 106, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 1483/2025-58-e, resolve:

DESIGNAR THÁIS BESERRA DE ANDRADE, servidora cedida, para exercer a função de confiança de Assistente-Administrativo, símbolo FC-02, da Assessoria Administrativa do Gabinete da Presidência.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO III

VICE-GOVERNADORIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025 - VGDF

Processo SEI nº 04043-00000221/2025-07, Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2025 - CPC/SUAG/VGDF. Objeto: registro de preços do GRUPO 02 para a contratação de empresa de organização de eventos - Estrutura, Infraestrutura e Logística de Segurança -, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada para suprir as necessidades da Secretaria de Estado da Família e Juventude (SEFJ), especificados no Termo de Referência (162190506), ANEXO I do Edital de Licitação nº 0001/2025 (162265841) que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Assinatura da Ata: 26/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Empresa vencedora: EXEMPLUS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.786/0001-27, Valor total da ARP: R\$ 52.000,80 (cinquenta e dois mil reais e oitenta centavos). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS, na qualidade de representante como Secretário de Estado. Pelo FORNECEDOR: EDUARDO ROCHA SILVA NETO, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃOAVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025
PROCESSO SEI Nº 04043-00000340/2025-51

O DISTRITO FEDERAL - DF, POR MEIO DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 44.504/2023, por meio da Agente de Contratação Substituto, designado pela Ordem de Serviço nº 24, de 05/03/2024, publicada no DODF nº 45, de 06/03/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, por meio do portal de Compras Governamentais, para a aquisição de troféus de acrílico para atender as demandas da Vice-Governadoria do Distrito Federal, nos termos e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90001/2025. Valor total estimado de R\$ 37.920,00 (trinta e sete mil novecentos e vinte reais). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Data de Início da Etapa de Lances: 07/03/2025, às 08:00h (horário de Brasília/DF), Prazo da Etapa de Lances: 06h (seis horas). Programa de Trabalho: 04.122.8206.8517.0207 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais--Distrito Federal; Natureza de Despesa: 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras; Subitem: 01- Despesas orçamentárias com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter cultural, exclusive as premiações em pecúnia; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. As condições de participação encontram-se no sítio <https://www.gov.br/compras> e no site www.vice.df.gov.br/ (clique em "Brasília Transparente > Dispensas"). UASG: 927721. Informações: pregao.vgdf@buriti.df.gov.br.

MARCELO CRUZ BORBA
Agente da Contratação Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de Caixeiro/Circulante, para emissão de Licenças Eventuais em área pública, para o evento "CARNAVAL 2025 - DF FOLIA", que ocorrerá nos dias 01/03/2025 a 04/03/2025 (de 16:00h às 23:00h), dividido em 02 setores, GRAN FOLIA (Esplanada dos Ministérios) e Plataforma da Diversidade (Complexo Cultural Ibero-americano) - Brasília/DF. As Licenças Eventuais serão na modalidade de barraca, num total de 300 vagas, na Esplanada dos Ministérios e 200 vagas, no Complexo Cultural Ibero-americano. Cada vendedor ambulante caixeiro/circulante deverá optar pelo Setor Gran Folia ou Plataforma da Diversidade (Ibero-americano).

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. DIA: 26/02/2025 (quarta-feira).

1.2. HORÁRIO: 09:00h às 17:00h.

1.3. LOCAL: No térreo do Edifício Sede do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM-DF, na SEPN Qd. 511 Bloco C, Asa Norte/DF, Brasília - DF.

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, a partir da

data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933 e whatsapp (061) 99149-1325, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h.

2. DA MONTAGEM:

2.1. A montagem será a partir de 16:00h nos locais de licenciamento na Esplanada dos Ministérios e no Complexo Cultural Ibero-americano.

2.2. O tamanho permitido da caixa é de 4m2 (2x2).

3. DO OBJETO:

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante Caixeiro/circulante para o evento "CARNAVAL 2025 - DF FOLIA", que ocorrerá nos dias 01/03/2025 a 04/03/2025 (de 16:00h às 23:00h), dividido em 02 setores, GRAN FOLIA (Esplanada dos Ministérios) e Plataforma da Diversidade (Complexo Cultural Ibero-americano).

3.2. A concessão de vagas para Ambulantes na modalidade caixeiro/circulante será conforme tabela abaixo:

CARNAVAL 2025 DF FOLIA – dias 01/03/2025 a 04/03/2025.

GRAN FOLIA	BLOCOS DE CARNAVAL	LOCAL DE LICENCIAMENTO	QUANTIDADE AMBULANTES CAIXEIROS
	DOS RAPARIGUEIROS	CALÇADÃO NA S1	
	GALINHO DE BRASÍLIA	NA N1 PRÓXIMO AO TEATRO NACIONAL	
	PACOTÃO	NA S1 PRÓXIMO A BIBLIOTECA	
	CAFUÇU		
PLATAFORMA DA DIVERSIDADE			300
	DAS MONTADAS	COMPLEXO CULTURAL IBERO-AMERICANO	
	DO AMOR		
	DIVINAS TETAS		200
	REBU		

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO:

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar.

4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto.

4.2. Cópia de comprovante de endereço em nome do vendedor ambulante.

5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO:

5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 06, de 17/01/2025 da Administração Regional do Plano Piloto, publicado no DODF de 22/01/2025, páginas 1 e 2.

5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,37 por dia, por m².

5.3. A barraca de alimentação que usa área para mesas e cadeiras (consumação) será de 20 m2 dia (4m x 5m).

5.4. Como evento ocorrerá em 04 dias, o valor será de R\$ 21,92 (vinte e um reais e noventa e dois centavos).

5.5. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

6.1. Será reservado 15 vagas para 300 vagas e 10 vagas para 200 vagas, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto nº 9.508/2018.

7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO:

7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobilidade Urbana e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.

7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil.

7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos.

7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição.

7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.

8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS:

8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 27/02/2025 (quarta-feira), no site da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV (<https://segov.df.gov.br/>).

8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 28/02/2025 a tarde (sexta-feira), na sala 917 do Anexo do Buriti, de 09:00h às 17:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento.

8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital.

8.4. Não será entregue autorização a terceiros e não poderá utilizar procuração para utilização de licença eventual, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei nº 6.190/2018.

8.5. Em casos de contemplados com parentesco de 1º grau (marido, esposa ou companheiro e filho), será mantido apenas um, de acordo com Art. 16 da Lei 6.190/2018.

9. DAS PROIBIÇÕES:

9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).

9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio).

9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX.

9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX.

9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas.

9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização.

9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes.

9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento.

10. DOS DEVERES:

10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico.

10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos.

10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade.

10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço.

10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.

10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência.

10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. O valor da multa pode variar.

11.2. Apreensão de mercadorias.

11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público.

11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

12. DA LOCALIZAÇÃO:

12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Secretário Executivo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53.141/2025

Processo Nº 00131-00003013/2024-30. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.450.011/0001-00. Objeto: contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços especializados de impressão corporativa, contemplando a disponibilização de equipamentos de impressão monocromática e policromática, novos e em primeiro uso, fornecimento de consumíveis (exceto papel), instalação, orientação de utilização, assistência técnica no local e sistema de bilhetagem e monitoramento, remunerados por taxa fixa mais produção, para atender à Administração Regional do Gama. Valor: R\$ 2.682,10 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e dez centavos) mensal e o total de R\$ 160.926,00 (cento e sessenta mil novecentos e vinte e seis reais) pelo período de 60 (sessenta) meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09104; Fonte de Recursos: 1500.100000000; Programa de Trabalho: 04122820585170075; Elemento da Despesa: 339040; Nota de Empenho: 2025NE00003. Vigência: a partir da assinatura do contrato. Assinatura: em 04/02/2025. Signatários: JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO, na qualidade de Administradora Regional e a empresa ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, representada por seu Diretor Sr. CARLOS AUGUSTO SILVA MEMÓRIA, na qualidade de contratada.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, CONVOCA toda população da Região Administrativa de Taguatinga para participar da Audiência Pública, a ser realizada pela Administração Regional de Taguatinga, no dia 15/03/2025, com início às 9h, no CILT - Centro Interescolar de Línguas de Taguatinga, QSB 03 Área Especial nº 01. O objetivo da audiência será discutir a proposta de mudança no trânsito da QSB 2 e QSB 3, com possível implantação de sistema de trânsito binário.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 - PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e o que consta na Lei nº 5.418, de 24 de novembro de 2014, CONVIDA todos os SÍNDICOS, CONDÔMINOS, MORADORES E DEMAIS INTERESSADOS, a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA com vistas a debater sobre a implantação de locais para depósito de containers de lixo em área pública com a contraprestação do preço público, na Região Administrativa de Samambaia. A audiência será realizada no dia 27 de março de 2025, de 19h às 21h, em sessão presencial, no Auditório do Complexo Cultural de Samambaia, localizado na QD. 301 Conjunto 05 Lote 01 - Samambaia Sul, Brasília/DF.

REGULAMENTO

Art. 1º Este regulamento define o procedimento adotado pela Administração Regional de Samambaia - RA-SAM para realização de audiência pública, tendo como objetivo:

a) A instrução do processo de regularização das goiolas para armazenamento e guarda de contêineres de lixo localizadas em áreas públicas lineares a lotes com atividades residenciais e comerciais, instaladas, mediante contraprestação do preço público;

Art. 2º A audiência pública é aberta aos cidadãos e interessados, especialmente no tocante aos síndicos de Samambaia, sendo facultativo seu credenciamento para participação no evento.

Parágrafo único - Fica estabelecido o tempo máximo de 1 (uma) hora, prorrogável por mais 1 (uma) hora, para realização da audiência pública, podendo ser prorrogado a critério do coordenador.

Art. 3º A audiência pública será registrada por gravação de áudio e/ou vídeo, sendo que a transcrição/degravação, a lista de presença e os slides apresentados comporão a memória do processo, sem prejuízos dos prazos estabelecidos no art. 12.

Art. 4º A audiência pública possui caráter consultivo e tem como objetivo discutir e recolher contribuições da população para ser incorporado ao processo SEI.

Parágrafo único - O corpo técnico responsável pela análise do estudo deverá avaliar as contribuições da população e emitir manifestação no escopo do processo.

Art. 5º Comporão a mesa dos trabalhos da audiência pública, o Administrador da Administração Regional de Samambaia MARCOS LEITE e demais servidores desta administração por ele designados, bem como representantes dos respectivos órgãos: Serviços de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, Vigilância Sanitária, DF Legal, Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA e do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, e demais autoridades que a Administração Regional de Samambaia julgar necessárias.

§ 1º A coordenação da mesa ficará a cargo do Administrador Regional de Samambaia ou servidor por ele designado, o qual procederá à abertura dos trabalhos.

§ 2º Compete ao Administrador da mesa dirimir as dúvidas e questionamentos dos participantes, bem como garantir o adequado desenvolvimento dos trabalhos podendo, para tanto, solicitar auxílio dos demais membros da mesa e equipe técnica da Administração de Samambaia presentes no evento.

Art. 6º Uma cópia do presente regulamento deverá ficar disponível ao público e interessados durante a realização da audiência pública.

Art. 7º No cadastramento, assim como no decorrer da apresentação técnica, serão abertas as inscrições para manifestação dos participantes credenciados, encerrando-se ao final da referida apresentação.

§ 1º A Critério da presidência da mesa, novas inscrições poderão ser abertas para manifestação dos interessados credenciados que não tenham se manifestado anteriormente.

§ 2º A manifestação dos participantes poderá ser feita oralmente ou por escrito, respeitados, no primeiro caso, os seguintes tempos:

I. duração de 3 (três) minutos, quando se tratar de representantes de entidades;

II. duração de 1 (um) minuto, no caso de manifestações individuais.

§ 3º As respostas às manifestações dos participantes serão apresentadas pela mesa, em tempo equivalente, podendo as respostas ser efetuadas em blocos de três ou mais manifestações.

Art. 8º O responsável ou profissional indicado para elaboração do estudo referente aos temas em questão, terá o período máximo de 15 minutos para apresentar o resumo do estudo, após a apresentação será dada a palavra aos representantes dos órgãos pertinentes, para com base nas suas competências apresentem comentários preliminares a respeito das

temáticas a serem desenvolvidas no decurso da audiência pública, cada órgão pertinente possuirá 05 minutos para apresentação dos respectivos comentários.

Parágrafo único – A apresentação deverá ser realizada com material audiovisual, com utilização de linguagem acessível a todos os interessados.

Art. 9º A coordenação do evento adotará os procedimentos necessários para garantir a palavra aos inscritos e a tranquilidade no desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 10. Levando em consideração as manifestações relacionadas ao estudo apresentado, serão designados pelo presidente da Audiência, os órgãos que deverão responder as manifestações, se comprometendo a responder por escrito e enviá-la via e-mail ou carta as que não conseguirem responder durante a audiência pública.

Parágrafo único. As propostas e sugestões que não estejam diretamente relacionadas com os trabalhos deverão ser desconsideradas pelos membros da mesa.

Art. 11. A transcrição/degravação deverá ser entregue no prazo máximo de 60 dias em cópia digital e impressa ao órgão competente

Parágrafo único – Os interessados poderão solicitar cópia da transcrição/degravação ao órgão competente, mediante pedido formal.

Art. 12. Uma vez concluídas as manifestações de todos os participantes inscritos no credenciamento das perguntas, a coordenação do evento dará por encerrada a reunião.

Parágrafo único – Caso o público presente desrespeite o presente regulamento ou algum membro da mesa sofra algum tipo de violência, a Presidência da mesa poderá encerrar os trabalhos antes do prazo estabelecido para conclusão da audiência. Podendo incorrer no crime de desacato, previsto no artigo 331 do Código Penal Brasileiro, que assim dispõe: “Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela.”

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

EDITAL Nº 01/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A INSCRIÇÃO DE DOIS SUPLENTE PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE VICENTE PIRES (COMDEMA - RA-VP)
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de sua competência fixada pelo artigo 42, inciso XI do Decreto nº 38.094/2017 e o artigo 15 do Decreto nº 12.960, de 28 de dezembro de 1990, que aprova o Regulamento da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal e sobre a formação da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, resolve:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital de Chamamento, conforme condições a seguir apresentadas:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente de Vicente Pires, COMDEMA-VP, será composta de 12 (doze) membros, além do Administrador Regional.

Art. 2º O presente chamamento público se refere aos 7 (sete) membros da sociedade civil que serão escolhidos entre as representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, sendo os outros 05 (cinco) representantes da Administração Pública e de órgãos envolvidos com a execução da Política Ambiental do Distrito Federal.

Art. 3º Os membros da Comissão não serão remunerados, mas suas funções serão consideradas de relevante interesse público.

II - DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA-VP

Art. 4º À Comissão de Defesa do Meio Ambiente de Vicente Pires, COMDEMA-VP, incumbe promover a participação da comunidade e assessorar diretamente o Administrador Regional de Vicente Pires, no que se refere ao planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais, propiciando a preservação e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Art. 5º À Comissão de Defesa do Meio Ambiente, COMDEMA-VP, compete:

- I - elaborar plano de trabalho;
- II - cooperar ativamente na implantação da Política Ambiental do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 41, de 13/09/89, e demais normas legais vigentes;
- III - elaborar, manter atualizadas e divulgar relação de fontes e focos de poluição, atuais e potenciais, na área sob jurisdição da Região Administrativa de Vicente Pires;
- IV - receber, analisar e encaminhar à SEMA, denúncias de degradação da qualidade ambiental, efetiva ou potencial;
- V - propor à SEMA soluções para sanar a degradação ambiental existente ou potencial;
- VI - propor às autoridades administrativas locais medidas para sanar a degradação ambiental;
- VII - acompanhar e aferir a eficácia da aplicação das medidas de controle e recuperação ambientais;
- VIII - propor à SEMA e às autoridades locais, quando couber, a aplicação das medidas administrativas e/ou sanções previstas na legislação ambiental vigente no Distrito Federal;
- IX - comunicar irregularidades ao Administrador Regional que, oficiará o Ministério Público através da Procuradoria Geral do Distrito Federal, que, por sua vez, ouvirá a SEMA tendo em vista a adoção das medidas cautelares e propositura das medidas judiciais cabíveis para a apuração de responsabilidade de dano ambiental efetivo ou potencial;
- X - sugerir ao Governo do Distrito Federal, através da SEMA a execução de programas e atividades de educação ambiental, a adoção de normas, padrões e parâmetros ambientais e a criação de unidades de conservação;
- XI - promover atividades de educação ambiental em nível local, integrando-as ao Plano Anual de Educação Ambiental do Distrito Federal;

XII - auxiliar as autoridades competentes na fiscalização das atividades utilizadoras de recursos ambientais, comunicando as irregularidades constatadas;

XIII - estimular a criação de associações de defesa ambiental;

XIV - eleger o representante da COMDEMA-VP a ter assento no Conselho de Política Ambiental do Distrito Federal – CPA.

Art. 6º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente, COMDEMA-VP, terá sua composição de 7 (sete) membros escolhidos entre as representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, definidas pelo presente edital.

§ 1º Os integrantes da COMDEMA-VP terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, que será exercido a título de serviço público relevante, não cabendo remunerações de qualquer tipo.

§ 2º Para assegurar a renovação anual de parte dos membros da COMDEMA-VP, na primeira composição, 3 (três) representantes da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais e 02 (dois) representantes da Administração Pública e dos órgãos envolvidos com a matéria de que trata este Decreto, terão mandato de apenas 01 (um) ano, conforme sorteio.

III - DO REGULAMENTO PARA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 7º Os interessados no cargo deverão preencher o formulário disponível de maneira presencial, no setor do Protocolo e Arquivo da Administração Regional de Vicente Pires, localizado em Rua 04 A, SHVP Travessa 04, Brasília, CEP: 72006-247, com a seguinte documentação:

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

II - Cópia de documentos pessoais RG e CPF;

III - Comprovante de Residência na Região Administrativa de Vicente Pires;

IV - Apresentar cópia do documento que comprove possuir curso de graduação ou especialização envolvido na matéria ambiental, e/ou registro/participação em representação da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais na Região Administrativa de Vicente Pires.

Art. 8º As inscrições ocorrerão no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da publicação do presente edital.

Art. 9º A Administração Regional de Vicente Pires examinará os pedidos de inscrição e definirá os nomes que atenderem às condições estabelecidas no Art. 8º deste regulamento, devendo publicar a lista de candidatos aptos no site da Administração Regional de Vicente Pires e redes sociais, no prazo de 2 dias úteis.

§ 1º Havendo discordância quanto ao resultado publicado, os candidatos poderão apresentar recurso fundamentado, por meio do e-mail protocolo@vicentepires.df.gov.br no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da lista no site da Administração Regional do Vicente Pires e redes sociais.

§ 2º Os recursos serão avaliados pela Administração Regional de Vicente Pires e publicado no site da Administração Regional dos participantes finais.

IV - DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 10. A escolha dos 7 (sete) membros da sociedade civil será realizada através de Assembleia para determinado fim, com a escolha de seus membros e suplentes, após o prazo dos recursos.

Art. 11. A Assembleia ocorrerá na Administração Regional de Vicente Pires em data a ser escolhida para melhor interesse público de todos os participantes, a ser publicado no site da Administração Regional de Vicente Pires e redes sociais.

Art. 12. Ao final Assembleia para constituição do COMDEMA-VP, deverá ser lavrado a Ata com a escolha final dos membros da sociedade civil, cancelada pelo Administrador Regional.

Art. 13. A formação final do COMDEMA-VP, junto com os nomes dos representantes da Administração Pública, será efetivada com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A inscrição para habilitação implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados e neste edital.

Art. 15. As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste edital serão apreciados e deliberados pela Administração Regional de Vicente Pires e deverão ser encaminhadas para o e-mail: protocolo@vicentepires.df.gov.br.

GILVANDO GALDINO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 30/2025 - PPGG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2022, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO do Edital nº 10/2023, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, que homologou o resultado final para o cargo de Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, em virtude de decisões judiciais em desfavor ao Distrito Federal, para a inclusão definitiva no RESULTADO FINAL dos candidatos que concorreram às vagas reservadas às PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcDs), para o cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão

Governamental, dos candidatos abaixo relacionados, consoante instrução do Processo nº 00040-00032646/2022-21, na seguinte ordem (especialidade, número de inscrição, nome completo, processo judicial, nota final no concurso público e ordem de classificação como PcD):

Administração, 0302101342, GENILTON DOS REIS SILVA, 0703973-90.2023.8.07.0018, 75.99, 2ª.

Os candidatos classificados a partir da 2ª posição, ficam repositicionados até a última posição.

Modernização da Gestão, 0302130758, DELIANE JORGE PAIVA SENRA, 0716892-20.2023.8.07.0016, 83.10, 3ª.

Os candidatos classificados a partir da 3ª posição, ficam repositicionados até a última posição.

NEY FERRAZ JÚNIOR

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 31/2025 - PPGG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2022, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO do Edital nº 10/2023, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, que homologou o resultado final para o cargo de Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, em virtude de decisões judiciais em desfavor ao Distrito Federal, para a inclusão sub iudice no RESULTADO FINAL dos candidatos que concorreram às vagas reservadas às PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcDs), para o cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, dos candidatos abaixo relacionados, consoante instrução do Processo nº 00040-00032646/2022-21, na seguinte ordem (especialidade, número de inscrição, nome completo, processo judicial nota final no concurso público e ordem de classificação como PcD):

História, 0302100903, ANA ELISA PEREIRA LARA (sub iudice), 0725927-49.2023.8.07.0001, 68.55, 1ª.

Os candidatos classificados a partir da 1ª posição, ficam repositicionados até a última posição.

Psicologia, 0302125437, MARIANNA QUEIROZ BATISTA (sub iudice), Processo nº 0704902-26.2023.82.07.0018, 71.27, 3ª.

Os candidatos classificados a partir da 3ª posição, ficam repositicionados até a última posição.

NEY FERRAZ JÚNIOR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2025 - TECENF

INCLUSÃO DE CANDIDATA NO RESULTADO FINAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o concurso regido pelo Edital de Abertura nº 01 - TECENF, publicado no DODF nº 94, de 19 de maio de 2023, e o Edital de Resultado Final nº 03/2023, publicado no DODF nº 231, de 12 de dezembro de 2023, para provimento imediato de vagas e formação de cadastro de reserva para a carreira Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o edital de retificação, em virtude de Decisão Judicial transitada em julgado, havida no Processo nº 0753664-30.2023.8.07.0000, e em atenção à instrução constante no Processo SEI nº 04033-00000652/2024-11, para a INCLUSÃO NO RESULTADO FINAL, na lista reservada às PESSOAS PRETAS OU PARDAS (PPP), no cargo de Técnico em Enfermagem, da candidata abaixo relacionada (cargo, número de inscrição, nome completo e ordem de classificação como PPP):

TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 194047, ELIZENE EMÍDIO PEREIRA, 282ª (*).

(* Ficam alteradas as posições sucessivamente relacionadas ao resultado acima.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/Seccont/Sec, operacionalizará a licitação do pregão em epígrafe, no sistema ComprasGov, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de veículos do tipo Furgão Refrigeração, adaptados para transporte de imunobiológicos, zero quilômetro para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 4.830.000,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 449052. Abertura das propostas: 17/03/2025, às 9h. Processo nº 00060-00247021/2024-59. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2025

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90117/2024- UASG 974002

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Braslync Comércio Eletrônico Ltda, no valor total de R\$ 2.124.440,00. Processo nº 00060-00215958/2024-65. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2025

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 04 – NGCAF/GECF/CODIG/SUREC/SEF/SEEC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, alínea “d” item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 10/12/2024 a 09/02/2025, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto nº 18.955/1997 e art. 23, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto nº 25.508/2005.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei nº 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto nº 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFE do contribuinte (Lei nº 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

08.146.703/001-02, 11 Engenharia E Arquitetura Ltda, AGNOR; 08.051.037/001-04, 123 Pneus E Rodas Ltda, AGTAG; 08.035.037/001-80, 17 Bi Participacoes E Investimentos Ltda, AGNOR; 07.679.052/001-07, 20.077.971 Hellen Juliana Goncalves Pereira, AGSIA; 08.114.207/001-33, 26.325.517 Rodrigo Dutra Uchoa, AGTAG; 08.030.371/001-01, 2Sapiens Educacao Ltda, AGNOR; 07.913.414/001-47, 33.474.858 Francisca De Paula Reis, AGSIA; 07.920.153/001-09, 33.831.605 Rafael Ferraz Lima Nogueira Da Costa, AGBAN; 07.977.851/001-29, 37.055.157 Maycoll Biage Da Silva, AGSIA; 07.983.236/001-02, 37.331.792 Luciano Pereira Braga, AGSIA; 08.028.910/001-08, 3A Restauradora De Automoveis Ltda, AGGAM; 08.164.253/001-34, 3B Comercio De Artigos Do Vestuario E Acessorios Planaltina Ltda, AGPLA; 08.130.036/001-76, 40.033.397 Carolina Freire De Carvalho Saback Barbosa Vilas Boas, AGSIA; 08.025.680/001-26, 40.245.929 Ana Claudia De Farias Franca, AGNOR; 08.024.971/001-15, 40.246.497 Emanuelle Marins Mendes, AGBRA; 08.040.279/001-20, 41.127.080 Rafael Pereira Da Silva, AGSIA; 08.041.062/001-55, 41.170.112 Evanilton Ribeiro Dos Santos Mesquita, AGGAM; 08.050.462/001-95, 41.681.968 Isabela Evelin Aguirre, AGSIA; 08.054.942/001-99, 41.923.741 Isabel Cristina Maciel Fernandes De Quadros, AGBRA; 08.068.076/001-48, 42.631.674 Yuri De Freitas Brito, AGNOR; 08.068.739/001-89, 42.666.304 Fernanda Nascimento Lima, AGTAG; 08.073.706/001-67, 42.954.493 Polliana Cecilia Santos Lino, AGNOR; 08.079.498/001-37, 43.270.439 Isio De Souza Mascarenhas, AGSIA; 08.082.582/001-26, 43.439.162 Bruna Wellen Lindoso Da Silva, AGBRA; 08.084.929/001-39, 43.568.840 Fabiana Duraes De Oliveira, AGTAG; 08.087.078/001-68, 43.691.264 Maria Helena Queiroz Rocha, AGBAN; 08.090.141/001-04, 43.872.107 Felipe Bonardi Ferreira, AGNOR; 08.092.992/001-37, 44.040.155 Zay Correia Santiago, AGSIA; 08.097.773/001-62, 44.304.532 David Gabriel De Sousa Ferreira, AGTAG; 08.102.596/001-20, 44.585.881 Leyla Santana De Oliveira Araujo, AGSIA; 08.104.558/001-01, 44.687.735

Leudyfran Pereira De Oliveira, AGBRA; 08.107.253/001-06, 44.811.048 Mickael Wallace Lima De Campos, AGTAG; 08.108.537/001-74, 44.886.574 Giulina Pirineu De Moura, AGBRAZ; 08.114.040/001-65, 45.183.855 Moises Gomes Menezes Da Silva, AGPLA; 08.125.944/001-50, 45.835.836 Itala Maiara Vieira Fernandes, AGNOR; 08.134.921/001-98, 46.301.804 Guilherme Santos Borges, AGSIA; 08.142.791/001-09, 46.594.234 Camila Ferreira De Macedo, AGSIA; 08.140.796/001-16, 46.608.843 Valter Ferreira Ribeiro Filho, AGSIA; 08.143.155/001-40, 46.727.114 Vitoria Caroline Da Mata Nascimento, AGGAM; 08.152.680/001-81, 47.219.631 Laura Santana Ferreira, AGSIA; 08.153.999/001-51, 47.293.936 Ralf De Jesus Lopo, AGTAG; 08.174.182/001-01, 48.402.726 Diego Henrique Batista, AGSIA; 08.174.829/001-60, 48.438.289 Tales Rogério Saldanha Da Silva Cunha, AGNOR; 08.178.092/001-18, 48.600.036 Marinaldo Pereira Nascimento, AGSIA; 08.183.420/001-13, 48.860.546 Marlos Augusto De Oliveira Junior, AGTAG; 08.184.125/001-01, 48.898.441 Jose De Ribamar Da Rocha, AGNOR; 08.184.165/001-90, 48.900.696 Kevem Silva Rodrigues, AGNOR; 08.184.522/001-92, 48.915.982 Amanda Kelly Santana Legora, AGGAM; 08.186.604/001-07, 49.006.354 Maria Laura Nobrega Zanini, AGSIA; 08.206.118/001-15, 50.011.826 Claudineia Candido Costa, AGSIA; 08.217.363/001-91, 50.583.249 Ltda, AGSIA; 08.241.281/001-23, 51.850.563 Iraci Ribeiro Da Silva, AGSIA; 08.254.626/001-70, 52.595.078 Ruy Pecanha De Oliveira, AGNOR; 08.267.715/001-00, 53.276.592 Samuel Almeida Da Silva, AGNOR; 08.270.739/001-44, 53.433.672 Rafael Henrique Soares Caixeta, AGNOR; 08.296.196/001-35, 54.889.305 Djacy Rocha Da Costa, AGSIA; 08.351.413/001-95, 58.468.271 Inova Simples (L.S.), AGGAM; 08.365.600/001-80, 59.261.105 Ltda, AGBRA; 08.108.614/002-30, 5S Papelaria E Livraria Ltda, AGNOR; 08.159.747/001-09, 61 Assessoria Condominial Ltda, AGTAG; 08.181.776/001-21, 77 Eventos E Treinamentos Ltda, AGGAM; 08.035.934/001-49, 8 Bi Participacoes E Investimentos Ltda, AGNOR; 08.121.540/001-88, A Artesa Accessorios Ltda, AGSIA; 07.933.799/001-27, A.L Dos Reis Distribuidora De Bebidas, AGSIA; 08.158.311/001-75, Abasp - Assessoria Brasileira Dos Aposentados E Pensionistas Do Servico, AGNOR; 08.314.256/001-74, Abgs Grupo De Estetica Ltda, AGBRA; 08.090.847/001-94, Abreu E Ramos & Jg Incorporacao Imobiliaria Spe Ltda, AGNOR; 08.078.964/001-30, Ac Construcos Reforma E Servicos Ltda, AGNOR; 07.525.619/002-10, Ac Eventos Ltda, AGSIA; 07.759.324/001-20, Açaf Concept Sudoeste Ltda Me, AGSIA; 08.138.255/001-01, Acaiteria Joao E Maria Ltda, AGTAG; 08.140.647/001-01, Acd Servicos Tecnicos Em Seguros Ltda, AGSIA; 08.337.554/001-91, Acrifiva Servicos Educacionais Ltda, AGBRA; 08.164.476/001-65, Acorde Mano Casa De Cafes Ltda, AGBRA; 08.138.971/001-26, Acougue E Frutaria C. Felix Ltda, AGSIA; 07.894.479/002-65, Acougue Imperio Das Carnes Comercio Varejista Ltda, AGNOR; 08.092.794/001-73, Acr Participacoes E Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.889.166/001-80, Ad Arquitetura Ltda, AGNOR; 08.065.020/001-04, Adair Da Silva Rosa Junior Ltda, AGSIA; 08.164.651/001-79, Adenilton Souza Dos Anjos 023, *****-80, AGSIA; 08.089.207/001-16, Adler Adriel Alves Moreira 041, *****-37, AGBAN; 08.130.804/001-19, Adriana Carvalho Alencar 360, *****-91, AGNOR; 08.111.789/001-05, Adriana Kingeski Dos Santos - Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.643.778/001-56, Adriana Soares De Lima 717, *****-34, AGSIA; 08.112.885/001-52, Af Logistica Apoio Administrativo Ltda, AGSIA; 08.162.156/001-07, Afs Assessoria E Apoio Administrativo Ltda, AGSIA; 08.064.024/001-00, Agenciamento De Atletas Pan Soccer Pap Ltda, AGNOR; 08.049.010/001-36, Agnaldo Pioniro Freire, AGSIA; 08.252.453/001-19, Agro Norte Atacadista De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.078.174/001-90, Agroanel Empreendimentos Agropecuarios Ltda, AGNOR; 08.344.055/001-01, Agrofott Comercio E Servicos Ltda, AGGAM; 08.351.496/001-12, Agrogreen Commodity Ltda, AGBRA; 07.319.226/001-09, Agromatsu - Comercio De Baterias E Maquinas Agricolas Ltda, AGNOR; 08.027.211/001-79, Agropecuaria Agropet Dog & Cia Ltda, AGNOR; 08.105.153/001-18, Aguirre Prestacao De Servicos Ltda, AGSIA; 08.139.069/001-18, Akaf Diagnostico Por Imagem Ltda, AGSIA; 07.730.412/001-28, Alan Kardec De Moura Coelho 471, *****-91, AGNOR; 08.234.599/001-88, Alecirim Do Cerrado Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda., AGNOR; 07.730.044/001-27, Alefyjeans Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda, AGTAG; 07.875.369/001-91, Alericio Patrick Lima Do Rosario Engenharia, AGNOR; 08.157.469/001-46, Alessandra Carvalho E Silva, AGNOR; 08.095.735/001-39, Alessandra Herling Lambertucci 255, *****-70, AGNOR; 08.156.481/001-70, Alessandro De Jesus Oliveira 809, *****-20, AGNOR; 08.114.532/001-05, Alessandro Lopes Da Silva Comercial, AGTAG; 08.120.788/001-40, Alexandre Silva Sousa 065, *****-08 - Me, AGSIA; 08.327.958/001-33, Aliada Rural Agropecuaria Ltda, AGSIA; 07.457.195/001-20, Alianca Empresarial Engenharia Ltda, AGNOR; 07.674.275/001-98, Alimentos Kari Kari Ltda Me, AGCEI; 08.157.186/001-68, Aline C. Da Cruz Fonoaudiologia Ltda, AGSIA; 08.137.709/001-46, Aline Milagres Dyna 505, *****-49, AGSIA; 08.182.011/001-54, All Trade Solutions Ltda, AGTAG; 08.173.608/001-10, Alline Cidronio Fonoaudiologia Ltda, AGSIA; 08.161.761/001-70, Alquimia Producoes Ltda, AGGAM; 08.184.123/002-85, Alspin Interativa Service Ltda, AGNOR; 08.178.923/001-89, Alvanel Construtora Ltda, AGTAG; 08.118.250/001-96, Alvarenga Charcutaria Ltda, AGTAG; 08.149.331/001-76, Alyne Cristina Machado Mothe 701, *****-15, AGTAG; 08.120.628/001-37, Am Empreendimentos S/A, AGSIA; 08.168.531/001-50, Am Lash Servicos Esteticos Ltda., AGBRA; 08.064.286/001-58, Am Servicos, Montagens E Manutencos Ltda, AGTAG; 08.019.736/007-47, Am/Pm Comestiveis Ltda, AGTAG; 08.239.952/002-89, Amadeus Participacoes S/A., AGBRA; 08.037.301/001-84, Amanda Cristina Bezerra Martins 022, *****-16, AGGAM; 08.016.890/001-53, America Distribuicao E Varejo Ltda, AGCEI; 08.035.265/001-88, Amilton Manuel Dos Santos 484, *****-15, AGBRA; 08.171.441/001-99, Ana Beatriz De Araujo Pereira 133, *****-14, AGNOR; 08.162.347/001-97, Ana Beatriz Pereira De Sousa 704, *****-00, AGSIA; 08.159.919/001-53, Ana C. B. Goncalves, AGNOR; 08.169.317/001-48, Ana Carolina Franco Silva 708, *****-88, AGSIA; 08.090.710/001-30, Ana Elieza Rodrigues Almeida 018, *****-60, AGNOR; 08.062.268/001-13, Ana Julia Fernandes Santos 054, *****-74, AGSIA; 08.127.896/001-07, Ana Livia Antunes Barros 056, *****-41, AGNOR; 08.185.450/001-00, Ana Luiza Mendonca Dos Santos, AGGAM; 07.789.938/001-66, Ana Paula Bezerra De Almeida 316, *****-68, AGNOR; 08.047.532/001-67, Ana Paula Pires Costa Odontologia, AGTAG; 08.144.200/002-92, Ancar Tecnologia Da Informacao Ltda, AGNOR; 08.028.870/001-31, Andrade E Campos Varejista De Bebidas E Frios Ltda, AGTAG; 07.829.237/001-28, Andre Felipe Rodrigues De Sousa 012, *****-03, AGSIA; 08.156.301/001-78, Andre Godoy Sociedade Individual De Advocacia, AGBRA; 08.139.453/001-93, Andre Viali Sociedade Individual De Advocacia, AGSIA; 08.124.793/001-21, Andrew Games Comercio De Electronicos E Servicos De Agenciamento Producao, AGCEI; 08.173.412/001-61, Andriele Pereira Alves Da Silva 068, *****-51, AGBRAZ; 08.030.976/001-00, Angela Maria Correa Dos Santos Do Nascimento 864, *****-04, AGBRAZ; 08.095.012/001-20, Anna Luiza Loyola Goncalves 114, *****-06, AGNOR; 08.099.700/001-32, Anna Mykaella Sousa Soares 030, *****-01, AGNOR; 08.087.045/001-63, Antonio Ivai Alves Biocontrols, AGGAM; 08.081.060/001-16, Antonio Verailton Soares Melo 701, *****-04, AGNOR; 08.156.015/001-20, Aparecida Estrella Transportadora E Logistica Ltda, AGPLA; 08.053.904/001-91, Apollo 4P Participacoes Ltda, AGNOR; 08.177.374/001-16, Appulity Desenvolvimento E Manutencao De Aplicativos Mobile Ltda, AGSIA; 08.196.738/001-07, Apra Comercio E Decoracao Ltda, AGBRA; 08.071.992/001-71, Arena Energia Spe Ltda, AGNOR; 08.179.605/001-17, Ark Content Solucoes De Marketing Ltda, AGNOR; 08.184.940/001-16, Armazem 505 Bar E Snooker Ltda, AGNOR; 08.104.937/001-00, Arquimix Construcos E Reforma Ltda, AGGAM; 08.113.040/001-39, Arsiriano Central De Negocios E Tecnologia Ltda, AGTAG; 08.234.168/002-20, Art Folheados Comercial Ltda, AGSIA; 08.283.458/001-77, Artbox Embalagens Personalizadas Ltda, AGBAN; 08.152.397/001-03, Artclin Odontologia Paranoa Ltda, AGNOR; 08.126.460/001-73, Arte Metal Pecas Artisticas Ltda, AGPLA; 08.088.945/001-19, Artur Antonio Da Silva 053, *****-06, AGBRA; 08.277.879/001-52, Arx Gestao De Negocios E Intermediacoes Ltda, AGNOR; 07.977.396/001-06, Assados Do Fred Parrilla E Carnes Ltda, AGNOR; 08.155.839/001-00, Associacao Brasileira Das Microcervejarias E Empresas Do Setor Cerveje, AGBRA; 08.284.272/002-70, Associacao Humana Povo Para Povo Brasil, AGBRA; 07.946.678/001-42, Atelie Zemarros De Arquitetura E Sistemas Integrados Ltda, AGNOR; 08.160.397/001-67, Aun Representacao Comercial Ltda, AGNOR; 07.482.354/001-80, Auto Cent Comercio De Pecas Para Auto Ltda, AGTAG; 08.100.384/001-44, Auto Tank Ltda, AGBRA; 08.043.368/001-46, Ava Brazil Moda Ltda, AGNOR; 08.185.267/001-69, Awps Group Ltda, AGTAG; 08.088.079/001-48, B4 Servicos Financeiros E Investimentos Ltda, AGSIA; 07.621.749/001-84, Balyam Importacao E Distribuicao Ltda, AGTAG; 08.118.650/001-38, Barbara Barbosa De Figueiredo Sociedade Individual De Advocacia, AGBAN; 08.137.201/001-20, Barbara Gomes Dias 769, *****-20, AGGAM; 08.029.796/001-43, Barbara Santana De Souza 701, *****-25, AGGAM; 08.178.226/001-91, Barbara Santos De Lima Araujo, AGTAG; 08.058.828/001-00, Barbearia Y S Ltda, AGGAM; 08.133.572/001-04, Bc Brothers Construcion Irmaos A Massa Ltda, AGGAM; 07.802.636/002-73, Bear Veiculos Express Intermediacoes Ltda, AGNOR; 08.088.111/001-77, Bd Comercio Ltda, AGGAM; 08.160.893/001-20, Beat Of Life Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 08.113.742/001-02, Beatriz Dos Santos Me, AGSIA; 08.279.227/001-52, Bebi Cafes Ltda, AGBRA; 08.322.017/001-30, Beg Ginecologia E Obstetricia Ltda, AGNOR; 08.125.948/001-74, Bela Vista Empreendimentos Spe Ltda, AGSIA; 08.154.081/001-75, Belas Marias Servicos De Estetica E Relaxamento Ltda, AGSIA; 07.900.567/001-72, Belmonte Sports Eventos Esportivos Ltda, AGNOR; 08.142.332/001-35, Benzadeus Producoes Artisticas Ltda, AGBRA; 08.151.411/001-16, Beserra & Sol Ltda, AGSIA; 08.108.204/001-63, Bianca Sande Clinica De Estetica Ltda, AGNOR; 07.855.568/001-70, Bijudebiju Accessorios Ltda, AGNOR; 08.051.859/001-02, Biolabs Centro De Medicina Diagnostica Ltda, AGTAG; 08.031.577/001-30, Biom Field Guides Ltda, AGSIA; 08.161.631/001-09, Bom Bar Botequim Ltda, AGBAN; 08.074.856/001-51, Bom De Garfo Restaurante Ltda, AGNOR; 08.017.150/001-43, Bombar Comercio De Bebidas Ltda, AGSIA; 07.695.801/001-30, Bonfa E Amaral Comercio E Servicos Automotivos Ltda Me, AGTAG; 08.124.308/002-28, Bora Ser Feliz Ltda, AGSIA; 07.988.178/001-96, Borba Servicos Digitais E Marketing Ltda, AGTAG; 07.854.366/001-65, Brasil Ocular Comercio De Otica Ltda, AGTAG; 08.159.223/001-18, Brasilcon Assessorias Contabeis E Auditoria Ltda, AGBAN; 08.157.914/001-22, Brasilia 707 Real Estate Ltda, AGSIA; 08.178.936/001-94, Brasilia Armazens Gerais Ltda, AGSIA; 08.061.348/001-33, Bravus Instituto Preparatorio Ltda, AGPLA; 08.140.074/001-61, Braz Silva Fast-Food Ltda, AGBRA; 08.029.819/001-83, Brenda Rodrigues De Sa 065, *****-48, AGNOR; 08.133.532/001-18, Bruna De Araujo Freires 017, *****-01, AGNOR; 08.166.395/001-18, Bruna Gomes Miranda Barros 026, *****-60, AGSIA; 08.181.440/001-50, Bruno Assuncao Duarte Loja De Conveniencia, AGBRA; 07.806.557/001-05, Bruno Bezerra Marra De Castro 039, *****-40, AGNOR; 08.095.442/001-06, Bruno Soares Freitas 057, *****-33, AGTAG; 08.100.039/001-83, Bruno Sousa De Oliveira 052, *****-61, AGTAG; 08.325.793/001-10, Btc Comercio Atacadista De Residuos Ltda, AGPLA; 07.942.864/001-49, C & S - Restaurante E Lanchonete Ltda, AGNOR; 08.202.260/001-39, C E A Foods Ltda, AGBRA; 08.122.742/001-92, C. A. Ribeiro Ltda, AGNOR; 08.281.645/001-80, C. O. Sousa Ltda, AGTAG; 08.058.990/001-10, Cabelho Tips Assessoria Ltda, AGNOR; 08.171.076/001-59, Cacto Comunicacao E Producao De Filmes Ltda, AGBRA; 07.969.791/001-00, Caio E Henrique Producoes Artisticas Ltda,

AGTAG; 08.164.792/001-46, Camila Leane Gonzaga De Souza 036.*****-12, AGSIA; 08.122.127/001-59, Campos & Viana Representações Ltda, AGTAG; 08.103.922/001-61, Campos Comercio Ltda, AGSIA; 08.162.726/001-96, Cantinho Da Ale Ltda, AGSIA; 08.097.141/001-07, Capax Servicos De Celulares Ltda, AGNOR; 08.247.165/001-81, Capital Agencia De Viagens E Turismo Ltda, AGNOR; 07.484.081/001-08, Capital Logistica E Transportes Ltda, AGTAG; 08.089.397/002-43, Cappuccino Cafe E Alimentos Ltda, AGTAG; 08.265.445/001-85, Cara Palida Conveniencia E Tabacaria Ltda, AGSIA; 07.898.419/001-12, Carlos Fernando Matias Morris, AGBRA; 08.139.655/001-71, Carlos Gustavo Ferreira Alves 081.*****-90, AGSIA; 08.164.259/001-66, Carlos Rafael Vasconcelos De Matos 073.*****-43, AGSIA; 08.100.069/001-17, Caroline Santos De Matos 706.*****-03, AGGAM; 08.046.017/001-32, Carvalho Lanchonet E Merceria Ltda, AGSIA; 07.754.039/001-03, Casa Da Educacao Anisio Teixeira, AGNOR; 08.209.198/001-60, Casa Mar Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGBRA; 08.160.979/001-06, Casa Seller Ltda, AGTAG; 08.144.264/001-01, Casa, Closet & Tal Ltda, AGBRA; 08.182.841/001-81, Caveira Bar E Distribuidora De Bebidas Ltda, AGGAM; 08.120.417/001-68, Ceci Blanco Comercio De Vestuario E Acessorios Femininos Ltda, AGSIA; 08.163.089/001-00, Celso Rabelo Mendes Ribas 004.*****-63, AGSIA; 08.101.864/001-69, Central Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.038.493/001-64, Centro De Ensino Avancado Em Ciencia De Dados Ltda, AGSOB; 08.170.027/001-53, Centro De Servicos E Formacao Agua Uno Ltda, AGSIA; 08.150.487/001-33, Cerrado Vegano Ltda, AGSIA; 07.700.372/001-06, Cezar De Oliveira Nunes Junior 851.*****-53, AGSIA; 08.179.401/001-21, Charles Jesus Morais 706.*****-12, AGBRAZ; 08.179.039/001-52, Chocolat Presentes Criativos Ltda, AGBRA; 07.448.748/001-92, Cidmed Comercial De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 08.166.678/001-04, Cifra Gestao Financeira Ltda, AGSIA; 07.843.891/002-48, Claussen Art & Design Ltda, AGNOR; 08.032.044/001-85, Clebson De Alcantara Figueredo Lanternagens E Pinturas, AGTAG; 08.139.304/001-89, Cleudimar Candido De Oliveira 903.*****-53, AGNOR; 08.338.949/001-93, Clinic Face Skin Saude E Estetica Ltda, AGBRA; 08.147.508/001-36, Clinica De Assistencia Medica Altoefranco Ltda, AGNOR; 08.069.048/001-48, Clinica De Estetica Viviany Andressa Ltda, AGTAG; 08.039.007/001-52, Clinica De Psicologia In Touch Ltda, AGNOR; 08.038.681/001-83, Clinica Medica Vp 31 Ltda, AGTAG; 08.151.998/001-45, Clinica Psicologica Evolucao Em Mente Ltda, AGNOR; 08.170.208/001-99, Clinica Veterinaria Tathiana Albuquerque Ltda, AGSIA; 07.715.671/001-15, Cmc Metais Ltda, AGCEI; 07.880.121/001-86, Colabora Espaco Coletivo E Comercial Ltda, AGNOR; 08.078.445/001-17, Comercial Mercosul E Norte Ltda, AGGAM; 08.357.270/002-70, Comercial Nsf Ltda, AGGAM; 08.052.734/001-28, Comercial Oliveira Fraga Ltda, AGPLA; 08.186.235/001-44, Comercial Optica Dois Irmaos Ltda, AGSIA; 08.360.155/001-62, Comercial Shilo Ltda, AGGAM; 07.855.340/001-70, Comercio De Roupas Infinito Charme Ltda, AGTAG; 08.254.252/001-47, Comodoro Comercial Eletrica Ltda, AGSIA; 08.182.760/001-81, Competencia Engenharia Ltda, AGSIA; 08.179.591/001-78, Condominio Real Celebration, AGTAG; 08.069.434/001-20, Conecta9 Solucoes Em Tecnologia Ltda, AGTAG; 08.169.893/001-77, Conecte Brasil Ltda, AGNOR; 08.145.580/001-00, Confeccoes Ferrari Ltda, AGSIA; 08.023.778/001-01, Connect Brasilia Servicos De Comunicacoes Ltda, AGNOR; 07.920.800/001-65, Connect Df Consultoria Em Gestao Publica E Privada Ltda, AGNOR; 07.768.502/001-93, Connect Engenharia Ltda, AGTAG; 08.116.364/001-38, Consorcio Medxamano Brasil Biological Technology Ltda, AGNOR; 08.173.175/001-93, Construtech Engenharia Ltda, AGBRA; 08.183.101/001-71, Construtora V2 Investimentos Imobiliares Ltda, AGNOR; 07.368.262/001-20, Consultorio Odontologico Novo Horizonte Ltda, AGBRA; 07.968.586/001-36, Credito Veiculos Ldc Ltda, AGTAG; 08.160.760/001-90, Crescer Clinica Multiprofissional Integrada Ltda, AGBRA; 08.174.512/001-23, Cursos Especializados De Medicina Avancada Carrizo E Resendes Ltda, AGGAM; 08.151.622/001-95, Cvs Consultoria De Negocios Ltda, AGNOR; 07.777.617/001-30, D & G Comercial De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.097.863/001-53, D W Da Silva Me, AGSIA; 08.082.262/001-20, D&M Comercio Ltda, AGSIA; 08.211.762/001-11, D. A. Da Cunha, AGNOR; 07.868.390/001-05, Dacirene Ribeiro De Franca Da Silva, AGSIA; 08.089.046/001-70, Daires Da Silva E Santos 055.*****-33, AGBRA; 08.172.750/001-12, Daniel Alcantara Parente Farias 024.*****-63, AGSIA; 08.178.181/001-55, Daniel Conceicao De Souza 740.*****-34, AGBRAZ; 08.096.421/001-90, Daniel Pereira Costa 028.*****-02, AGNOR; 08.065.735/001-85, Daniel Pereira Viana 039.*****-05, AGTAG; 08.165.687/001-60, Daniel Pinho Sousa Andrade 627.*****-08, AGNOR; 08.113.375/001-57, Danjumed Saude Seguranca Do Trabalho Ltda, AGSIA; 08.168.381/001-01, David Mota De Araujo, AGTAG; 08.035.447/001-77, Debora Souza De Rezende 003.*****-09, AGTAG; 08.241.524/001-23, Deck 8 Sul Conveniencia Ltda, AGSIA; 08.081.530/001-60, Deivane De Oliveira Santos Souza 008.*****-86, AGNOR; 08.176.005/001-15, Delicias E Bolos Caseiros Ltda, AGBRA; 08.149.868/001-72, Denilson Aires Tavares 617.*****-53, AGSIA; 08.042.139/001-69, Depak Indian Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.177.255/001-45, Df Imports Acessorios Ltda, AGSIA; 07.798.043/001-00, Dg Comercial De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.167.937/001-05, Dgm Comercio De Calçados Ltda, AGTAG; 08.154.609/001-60, Diego Frank Bernard 923.*****-68, AGBAN; 08.062.771/001-60, Diego Gomes Da Costa 015.*****-11, AGNOR; 08.087.120/001-31, Dinamica Construtora E Servicos Ltda, AGTAG; 07.925.201/001-38, Dionata De Souza Nascimento 053.*****-52, AGSIA; 08.138.291/001-67, Direy Claudina Da Costa Chaveiro 794.*****-20, AGBRA; 08.076.216/001-03, Discovery Intermediacoes De Negocios Ltda, AGTAG; 08.125.007/001-03, D'Italia Panificadora E Confeitaria Ltda, AGTAG; 07.983.025/001-25, Diva By Mila Salao De Beleza Ltda, AGNOR; 08.232.891/001-00, Divulga Marketing Digital Ltda, AGNOR; 08.314.352/001-95, Dj & Mj Administracao E Investimento Ltda, AGNOR; 08.232.919/001-00, Dmb Marketing

Digital Ltda, AGNOR; 08.355.169/001-49, Dmvt Distribuicao E Representacao Ltda, AGTAG; 08.150.500/001-27, Dn Ar Condicionado Ltda, AGSIA; 08.176.144/001-85, Domenico Santolli Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 08.345.082/001-00, Donvittorio Primer Ltda, AGSIA; 08.176.059/001-62, Doralice Barbosa Neves 492.*****-15, AGSIA; 08.136.259/001-65, Dr City Impl Instruments E Materiais Para Uso Medico Ltda, AGGAM; 08.142.008/001-17, Dr Fabiana Souza Clinica Odontologica Ltda, AGGAM; 08.113.922/001-86, Dr Thizen Servicos Veterinarios Ltda, AGSIA; 08.172.419/001-10, Drills Treinamentos Online Ltda, AGGAM; 08.364.951/001-47, Drn Descartaveis Ltda, AGSIA; 08.165.372/001-31, Drogaria Central Ltda, AGPLA; 08.169.382/001-91, Drogaria E Perfumaria Estrela Sn Ltda, AGTAG; 07.876.273/001-03, Drogaria Mega Oferta Ltda, AGSIA; 08.108.688/001-96, Dubba Mobile Ltda Epp, AGSIA; 08.035.646/001-94, Duilio Souza Do Amaral 253.*****-20, AGTAG; 08.139.257/001-37, Dw Acessorios De Moda Ltda, AGSIA; 08.041.898/001-04, Dz7 Producoes E Eventos Ltda, AGBRA; 07.715.401/001-22, E F Lopes Comercio De Mercadorias Em Geral Me, AGTAG; 08.154.961/001-05, E.A.S Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 08.165.960/001-00, E.R.A.M Marchao Fonoaudiologia Ltda, AGSIA; 07.630.271/002-70, E2 Tecnologia Ltda, AGNOR; 08.109.382/001-84, Edifica Material De Construoões Ltda, AGNOR; 08.133.110/001-70, Edilson Camacho 406.*****-72, AGSIA; 07.668.360/001-00, Edilson De Jesus Costa 056.*****-80, AGSIA; 07.568.504/001-39, Edinaldo Da S. Nascimento-Me, AGNOR; 08.132.086/001-51, Edio Rocha De Oliveira, AGGAM; 08.148.437/001-07, Edlene Nunes Ferreira 523.*****-72, AGBAN; 08.034.821/001-71, Eduardo De Sousa Castro 814.*****-91, AGTAG; 07.939.849/001-06, Eduardo Goncalves De Oliveira Paiva 905.*****-53, AGNOR; 07.620.257/001-08, Eduardo Rodrigues Amorim 868.*****-68, AGSIA; 07.695.495/001-13, Efficiency Health Investimentos Imobiliares Ltda, AGNOR; 08.179.334/001-90, Egno Marcos Silva Gomes 601.*****-87, AGTAG; 08.097.439/001-08, Eina Andreia Campos De Moraes Santana 558.*****-68, AGGAM; 08.042.762/001-30, Elaine Garcia De Souza Alves, AGNOR; 08.027.251/001-57, Eletro Baterias Comercio Varesjita Ltda, AGBRA; 08.159.020/001-86, Eliana Costa Vieira 053.*****-22, AGNOR; 08.155.324/001-00, Eliane Cristina Micropigmentacao E Estetica Ltda, AGSIA; 08.109.259/001-90, Eliardo Teles Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.685.701/001-80, Elias Francisco De Sousa Neto 008.*****-90, AGSIA; 08.051.917/001-44, Elias Pereira De Souza 645.*****-20, AGSIA; 08.141.797/001-04, Eliene De Queiroz Santos Alves 898.*****-91, AGNOR; 08.084.296/001-31, Elmax Transportadora Ltda, AGSIA; 08.171.008/001-44, Elo Empresarial Ltda, AGSIA; 08.182.758/001-76, Elo Engenharia Comercio E Construcoes Ltda, AGBAN; 08.171.443/001-04, Elo Holding E Participacoes Ltda, AGSIA; 08.173.852/001-91, Emily De Oliveira Feitoza 012.*****-33, AGSIA; 08.352.264/001-27, Emporio Da Ilha Conservas Ltda, AGCEI; 07.367.720/001-96, Engtec - Engenharia E Logistica Ltda, AGNOR; 08.152.044/001-03, Enl Copiadora E Impressao Rapida Ltda, AGBAN; 08.127.953/001-01, Entre Irmaos Enxovais Personalizados Ltda, AGSIA; 08.159.848/001-06, Entre Linhas Estudio Suplay Ltda, AGGAM; 08.125.009/001-10, Equipamix Equipamentos E Locacoes Ltda, AGSIA; 08.075.062/001-14, Erick Aguiar Vieira 061.*****-29, AGGAM; 08.042.777/001-52, Erick Estevao Gomes De Souza 082.*****-01, AGNOR; 08.348.996/001-70, Esa Comercio Atacadista De Graos Ltda, AGTAG; 08.069.900/001-50, Espadarte Aquarismo Comercio Varejista De Peixes Ornamentais Ltda, AGPLA; 08.138.202/001-00, Estelar Ltda, AGSIA; 08.116.124/001-89, Ester Cosmeticos Ltda, AGNOR; 08.146.487/001-87, Estevao Nestor Nogueira 077.*****-56, AGBRAZ; 08.065.997/001-30, Estrategia Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial Ltd, AGSIA; 07.661.530/001-44, Estudio Mult Pilates Ltda Me, AGNOR; 08.305.191/001-50, Euroamerica Negocios Ltda, AGNOR; 08.085.022/001-50, Everton Phelipe Nunes Ferreira 030.*****-67, AGBAN; 08.051.829/001-60, Exato Diagnosticos Ltda, AGPLA; 08.038.875/001-24, Exato Participacoes Holding Ltda, AGPLA; 08.115.630/001-60, Eximio Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.186.392/001-96, Explore Aguas Clara Ltda, AGTAG; 08.167.043/001-06, F S Construcoes Ltda, AGSOB; 08.143.757/001-70, F. Da S. Rodrigues, AGBRAZ; 08.111.703/001-17, F.K. Lamar Consultoria, AGSIA; 08.070.071/001-73, F14 Comercio De Medicamentos Ltda, AGBRA; 08.122.309/001-48, Fabio De Oliveira Dos Santos 023.*****-66, AGSOB; 07.927.894/001-85, Fabio Teixeira Silveira 547.*****-53, AGNOR; 08.070.238/001-41, Fabricio De Souza Pereira 013.*****-77, AGNOR; 08.045.409/001-10, Facil Entretenimento Ltda, AGGAM; 08.070.462/001-24, Farcons Arquitetura E Construcoes Ltda, AGBRA; 07.822.576/001-74, Fasn Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda, AGNOR; 08.185.418/001-60, Fast10 Servicos Ltda, AGNOR; 08.112.191/001-24, Fauchon Confeitaria Ltda, AGNOR; 08.334.207/002-15, Fazendas Gaps Ltda., AGSIA; 08.044.372/001-95, Fc Assessoria E Consultoria Contabil, AGNOR; 08.321.127/001-94, Fc Reciclagem Ltda, AGTAG; 07.817.781/001-39, Felipe Sampaio Rodrigues 117.*****-39, AGSIA; 08.185.806/001-50, Fernanda Ferreira Soares Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 08.105.457/001-49, Fernanda Rosa Da Silva 949.*****-53, AGTAG; 08.038.839/001-60, Fernando Eloia Sales 435.*****-15, AGSIA; 08.116.052/001-70, Fernando F. Valle, AGNOR; 08.025.523/001-84, Ferrari - Comercio De Materiais Eletricos Ltda, AGSIA; 08.177.447/001-89, Fisioterapia Luiz C.B. Junior Ltda, AGSIA; 08.183.601/001-59, Fjg Gestao Consultoria E Pesquisa Ltda, AGSIA; 07.640.242/001-24, Flavio Junio Rezende Alves, AGCEI; 07.731.805/002-01, Flô & Fulor Bordados E Confeccões Ltda Me, AGNOR; 08.336.423/001-32, Fmb Fisioterapia Ltda, AGNOR; 08.172.229/001-94, Fono Clinica Df Ltda, AGSIA; 08.004.231/001-40, Forma 061 Comercio De Roupas E Vestuario Ltda, AGSIA; 07.449.323/002-90, Fortes Comercio De Embalagens Plasticas Ltda, AGSIA; 08.072.948/001-05, Fortts Negocios Imobiliares Ltda, AGPLA; 08.283.812/001-09, Four Finances Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR;

08.059.007/001-91, Foxx Treinamento Funcional Ltda, AGNOR; 08.160.955/001-94, Francisca Lucia Da Silva Rodrigues 047.*****-69, AGSIA; 08.087.469/001-19, Francisca Maria Barbosa Da Rocha Sousa 795.*****-91, AGTAG; 08.147.811/001-01, Francisco Cavalcante De Sousa 726.*****-49, AGSIA; 08.079.605/001-36, Francisco De Assis Duarte Da Silva, AGNOR; 08.093.909/001-38, Francisco Eronilson Rodrigues 051.*****-78, AGPLA; 08.171.343/001-60, Francisco Gildenor Da Silva Me, AGSIA; 08.183.124/001-21, Francisco Uilton Da Silva 004.*****-67, AGSIA; 08.141.583/001-66, Francivaldo Feitosa Machado 559.*****-20, AGNOR; 08.037.548/001-19, Freitas Safe Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 08.034.246/001-16, Freitas Servicos E Comercio Ltda, AGNOR; 07.987.428/003-05, Fresh Food Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.360.331/001-20, Frico Industria E Comercio De Alimentos Ltda, AGCEI; 08.093.290/001-06, Ftv Solutions Gestao De Projetos Ltda, AGNOR; 08.162.050/001-40, Fulano Diversao E Entretenimento Ltda, AGTAG; 07.323.150/002-04, Fundamento - Centro De Assistencia Ensino E Pesquisa Em Psicologia - C, AGNOR; 08.131.703/001-56, G J Mendes Solucoes, AGSOB; 08.138.645/001-09, G&C Corretora De Seguros Ltda, AGBRA; 08.157.863/001-66, G. C. H. Servicos Medicos Ltda, AGSIA; 08.059.851/001-86, Gabriel Soares Amorim Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.744.131/001-87, Gabriel Thomas Guilherme De Albernaz 025.*****-70, AGSIA; 08.121.220/001-82, Gaia E Atena Atividade Medica Ltda, AGBRA; 08.155.285/001-97, Gastronomia Junior Menezes Ltda, AGSIA; 08.117.645/001-35, Gb Consultoria, Assessoria E Projetos Ltda, AGNOR; 08.154.710/001-58, Gbrito Consultoria E Assessoria Financeira Ltda, AGNOR; 08.125.761/001-07, Geane De Jesus Santos 075.*****-80, AGGAM; 07.759.335/001-29, Gelobras Comercio De Gelo Ltda, AGPLA; 08.157.832/001-79, Genilson Pereira De Sousa 068.*****-61, AGSIA; 08.153.527/001-80, Geovanna Souza Galvao 081.*****-61, AGGAM; 07.628.480/001-58, Gerlande Faustino De Souza Farias 417.*****-68 - Me, AGNOR; 08.107.716/001-76, Geysyane Larissa Toledo De Melo, AGSIA; 08.157.802/001-35, Ghinwa Comercio De Electronicos Ltda, AGSIA; 08.093.493/001-30, Gigante Comercio De Carnes E Bebidas Ltda, AGTAG; 08.052.939/001-77, Gildaves Conseqcao Dos Santos 605.*****-91, AGNOR; 08.037.987/001-95, Giliard Costa De Souza 108.*****-55, AGBAN; 08.085.012/001-06, Gilmaria Alessandra Rodrigues Duarte 868.*****-87, AGPLA; 08.133.612/001-64, Gilmour Henrique Da Silva Almeida 703.*****-38 - Me, AGSIA; 08.149.869/001-26, Gilsildei Souza De Oliveira Piauilino 001.*****-75, AGSIA; 08.150.564/001-19, Gf Consultoria E Contabilidade Ltda, AGNOR; 08.132.121/001-41, Glauca Gisele Martins Moreira De Sales 005.*****-92, AGTAG; 08.148.429/001-70, Global Bank Pagamentos E Servicos Financeiros Integrados Ltda, AGTAG; 08.265.549/001-35, Gm - Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 08.090.991/001-20, Go Track Rastreamento Veicular Ltda, AGSOB; 08.290.489/001-08, Golden Coast Assessoria E Comercio Ltda, AGPLA; 08.109.215/001-98, Gomes Freitas Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 08.353.707/001-24, Gp Comercio Atacadista De Materiais Eltricos E Refrigeracao Ltda, AGSIA; 07.781.635/001-78, Grafeno Consultoria Vendas E Servicos Ltda, AGTAG; 08.117.978/001-46, Granfina Modas Gouveia E Melo 02 Ltda, AGTAG; 08.281.099/002-95, Grupo Fartura De Hortifrut S.A., AGNOR; 08.315.621/001-30, Gsb Distribuicao Ltda, AGTAG; 08.161.496/001-75, Gsis Informatica E Tecnologia Ltda, AGTAG; 08.345.898/001-62, Gts Agro Solar Ltda, AGGAM; 07.776.589/001-05, H.P. Mendes & Cia Ltda, AGNOR; 08.108.540/001-33, Hc Consultoria Em Gestao Empresarial Ltda, AGNOR; 08.065.334/001-80, Helena Maria Oliveira 370.*****-15, AGSIA; 08.027.186/001-23, Herman Sistemas Ltda, AGSIA; 07.623.132/001-94, Hilda Martins Freitas Garcia Me, AGSIA; 08.113.020/001-40, Hj Big Comercio De Electronicos, Informatica, Eletrodomesticos, Celular, AGTAG; 08.168.347/001-55, Hm Servicos De Locacao Ltda, AGSIA; 08.124.422/001-40, Hometh Ambientes E Planejados Ltda, AGSIA; 08.149.367/001-31, Hortifrut Santa Lucia Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.310.868/002-14, Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda, AGSIA; 08.071.576/001-55, Hugo Costa Sociedade Individual De Advocacia, AGSIA; 07.729.876/001-94, Humberto Alves Barreto 462.*****-72, AGSIA; 08.161.599/001-71, I A G Rabelo, AGNOR; 08.099.965/001-59, I J M Ferreira Servicos De Tecnologia, AGCEI; 07.762.817/001-54, Iara Cantanhede Faleiros 026.*****-47, AGSIA; 08.156.768/001-72, Iara Ferreira Da Silva, AGGAM; 08.171.127/001-15, Icl Aerospace Ltda, AGSIA; 08.101.525/001-28, Idelson Goncalves De Andrade Moraes 006.*****-21, AGNOR; 08.135.202/001-20, Igor Costa Alves Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 08.157.689/001-06, Igor Melo Rocha 713.*****-24, AGSIA; 07.983.883/002-60, Ii Plano Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.479.961/001-57, Iks Engenharia E Arquitetura Ltda Epp, AGNOR; 08.061.013/001-15, Iluminada Roupas E Acessorios Ltda, AGTAG; 08.042.838/001-63, Imperio Motors Comercio De Veiculos Ltda, AGTAG; 07.897.276/001-21, Imperium Agencia De Empregos Ltda, AGNOR; 08.058.439/001-58, Industria Mecanica Ltda, AGTAG; 08.255.879/001-60, Inova Restaurante Ltda, AGTAG; 07.689.825/001-34, Inovarte Marketing Digital Ltda, AGNOR; 08.202.605/001-81, Instituto De Beleza Infinity Hair Salao Boutique Ltda, AGBRA; 07.724.938/001-17, Instituto De Beleza Nei Heringer Ltda, AGSIA; 08.142.248/001-76, Instituto Educar E Nossa Historia, AGNOR; 08.135.406/001-16, Instituto Equilibrio Saude E Vida Ltda, AGNOR; 07.741.343/001-20, Instituto Teotônio Vilela, AGNOR; 07.616.208/001-82, Integrasuas Consultoria E Desenvolvimento Ltda, AGNOR; 08.108.491/001-84, Irmão S Sistema Bruto Ltda, AGGAM; 07.645.679/001-27, Isabel Rodrigues De Souza Teixeira 238.*****-20, AGSIA; 08.160.017/001-94, Isabela Gomes Dos Santos 063.*****-14, AGNOR; 08.179.760/001-51, Isabella Lima Ribeiro 081.*****-46, AGSIA; 08.068.247/001-39, Isadora Franca Goncalves 065.*****-40, AGGAM; 08.100.033/001-51, Itamará Nunes De Oliveira 045.*****-85, AGNOR; 08.070.839/001-18, Ivanete Tavares Da Camara 871.*****-53, AGSIA; 08.039.896/001-01, Ivanildo Florencio Da Silva 294.*****-87,

AGSIA; 08.220.300/001-83, Ives A. Boaventura Ltda, AGTAG; 08.172.200/001-02, Izequiel Valdevino Da Silva 706.*****-88, AGGAM; 08.076.310/001-17, J I Construtora Ltda, AGSIA; 08.117.704/001-39, J. A. B. Ltda, AGTAG; 07.681.179/001-02, J. Sampaio Construções Ltda Me, AGNOR; 08.274.117/001-30, J. T. De O. Lima Ltda, AGNOR; 08.133.322/001-00, J.A Excellence Hair Ltda, AGNOR; 08.164.464/001-03, J.M.M. Servicos De Apoio A Saude Ltda, AGSIA; 08.169.714/001-29, Jacinta Rodrigues De Sousa Mesquita 052.*****-71, AGNOR; 08.117.283/001-64, Jailson Pereira Santana 102.*****-09, AGSIA; 08.033.157/001-52, Jamile Santana Cipriano 055.*****-22, AGNOR; 08.055.148/001-53, Jaqueline Felix Ferreira 085.*****-64, AGTAG; 08.164.593/001-29, Jaqueline Leite Sociedade Individual De Advocacia, AGSIA; 08.186.503/001-00, Jb Data Engineering Ltda, AGBAN; 08.185.302/001-59, Jb Estruturas E Eventos Ltda, AGSIA; 08.124.240/001-50, Jclck Servico De Terceirizacao De Mao De Obra E Comercio Ltda, AGGAM; 08.175.998/001-90, Jcr Comercial Ltda, AGBRA; 08.065.561/001-23, Jdm Assessoria E Consultoria Empresarial Ltda, AGSIA; 08.127.698/001-43, Jeane Paula Ribeiro Magalhaes 510.*****-53, AGSOB; 08.033.199/001-48, Jeissiane Marília De Assis 054.*****-02, AGNOR; 08.060.500/001-60, Jf Negocios Ltda, AGSIA; 08.126.588/001-37, Jineh Paola Serna Vargas 716.*****-07, AGSIA; 07.414.376/001-08, Jj Comercial De Calçados Ltda, AGTAG; 08.074.272/001-03, Jjm Drogaria Sn Ltda, AGSIA; 07.968.952/001-20, Jj Comercio Ltda, AGCEI; 07.979.220/001-71, Jj Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.116.924/001-72, Jj Psicologia E Saude Mental Ltda, AGTAG; 08.110.681/001-04, Jja Empreendimentos Ltda, AGTAG; 08.039.767/001-88, Jm Neuro Servicos Medicos Ltda, AGTAG; 08.026.661/001-17, Jmk Comercio E Lanchonete Ltda, AGTAG; 08.303.710/001-09, Joanna Monize Bispo Do Nascimento Amaral Ltda, AGNOR; 08.132.883/001-84, Joao Adao Jose De Sousa, AGTAG; 08.166.419/001-01, Joao C. G. Dos S. Oliveira Ltda, AGSIA; 08.146.588/001-76, Joao Eliud Queiroz De Oliveira, AGNOR; 08.161.345/001-53, Joao Ermandes De Sousa Ferreira 073.*****-19, AGSIA; 08.160.156/001-54, Joao Pedro Da Silva Cunha 077.*****-10, AGNOR; 08.101.783/001-69, Joao Pedro Moraes Duarte 060.*****-73, AGSIA; 08.169.962/001-15, Joao Victor Araujo Dos Santos 043.*****-71, AGNOR; 07.666.139/001-27, Joao Victor De Oliveira Me, AGNOR; 08.074.279/001-99, Joao Vitor Lopes Gay 047.*****-40, AGSIA; 08.182.359/001-88, Joaquim Pereira De Paulo Neto - Sociedade Individual De Advocacia, AGSIA; 08.129.423/001-35, Johann Adrianus Camargo Boudens 027.*****-18, AGNOR; 07.811.280/001-30, Jorge Ricardo De Carvalho Nobre Empresário (Individual), AGNOR; 07.710.832/001-20, Jorge Santos Fernandes Ltda, AGNOR; 08.035.432/001-54, Jose Carlos Santos Silva 606.*****-20, AGNOR; 08.167.372/001-94, Jose Comercio Confeccoes Ltda, AGBAN; 08.302.741/001-61, Jose Domingos Da Silva Filho, AGBRA; 08.076.809/001-42, Jose Erik Brito Pereira 040.*****-58, AGNOR; 07.731.245/001-88, Jose Jair Pereira Da Silva 260.*****-87, AGSIA; 08.120.933/001-10, Jose Victor De Melo Xavier 058.*****-32, AGSIA; 08.102.477/001-59, Jotape Consultoria Em Tecnologia Da Informacao Ltda, AGNOR; 08.052.442/001-59, Jp Credito Veiculos Ltda, AGTAG; 08.168.069/001-45, Jp Promo Representacoes Ltda, AGGAM; 08.162.305/001-00, Jpb Varejos Comercio De Confeccoes Ltda, AGBRA; 08.182.324/001-76, Judx Pesquisas E Participacoes S.A, AGNOR; 07.698.167/001-60, Juliana Brito Da Silva 033.*****-09, AGNOR; 08.097.924/001-64, Juliana Kelly De Souza Silva Santos 057.*****-80, AGNOR; 08.155.906/001-32, Julianne Calixto Estetica Avancada Ltda, AGNOR; 08.137.611/001-16, Julius Producoes Anima Videos Ltda, AGTAG; 07.307.467/001-36, Junior Automoveis Ltda Me, AGPLA; 08.104.669/001-45, Jurez Asa Machado 700.*****-60, AGSIA; 08.161.155/001-27, Juspago Ativos Judiciais Ltda, AGSIA; 08.098.466/001-07, Jvm Distribuidora De Alimentos E Bebidas Ltda, AGSIA; 08.038.951/001-56, Jwl Construcoes E Reformas Ltda, AGSIA; 08.095.086/001-67, K E G Prestacao De Servicos Ltda, AGTAG; 07.792.230/001-07, Kasar Investimentos Imobiliarios Saf Ii S/A, AGNOR; 08.107.469/001-53, Kelma Karina De Carvalho Pontes Oliveira 856.*****-68, AGBRA; 08.144.299/001-05, Kennedy Ferreira Martins Sandes 004.*****-50, AGNOR; 07.654.289/001-18, Kiko Comercio De Artigos Infantis Ltda, AGNOR; 08.174.626/001-28, Koinonia Comercio E Representacoes Ltda, AGNOR; 08.100.841/001-82, Kvil Solucoes Ltda, AGTAG; 08.089.117/001-25, L & L Comercio E Representacao Ltda, AGNOR; 08.117.048/001-83, L B Belem Psicologia Ltda, AGSIA; 08.169.037/001-20, L. C. De Azevedo Ltda, AGSIA; 08.163.685/001-09, L. K. Fonoaudiologia Ltda, AGSIA; 08.110.944/001-01, L.A.S.S Contabilidade E Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 08.196.671/001-74, L.O.P. Travel & Business Consulting Ltda, AGNOR; 08.144.535/001-20, Largo Tudo Producoes Artisticas Ltda, AGSIA; 08.082.264/001-38, Larison Araujo Liandro 040.*****-21, AGPLA; 08.143.509/001-84, Larissa Daniela Moraes Barbosa 079.*****-79, AGGAM; 08.172.484/001-64, Laura Ranya Coelho Alves Firmiro 072.*****-69, AGBRA; 08.025.818/001-14, Lavinia Cristine Dorfman Palma, AGTAG; 08.088.713/001-05, Lavinia Silva Leite 022.*****-81, AGNOR; 08.145.698/001-20, Lbmr Saude Ltda, AGSIA; 07.936.227/001-08, Lc Vendas E Consultoria Ltda, AGTAG; 08.117.569/001-03, Lealta Odontologia Ltda, AGTAG; 08.240.891/001-64, Leeve Industria De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.066.291/001-87, Leonardo Carvalho De Aguiar 715.*****-72, AGSIA; 08.193.988/001-21, Leonardo Ferreira Da Silva, AGPLA; 08.074.192/001-67, Leonardo Paixao Batista, AGSIA; 08.164.881/001-83, Leonel Brizola Annater 020.*****-02, AGSIA; 08.110.952/001-30, Leticia Barbosa Gomes, AGTAG; 08.169.357/001-26, Leudimar Goncalves De Sousa 235.*****-25, AGSIA; 08.032.987/001-53, Lgl Panificadora E Confeitaria Ltda, AGNOR; 07.500.953/001-21, Lider Designer E Decoracoes Ltda, AGSIA; 08.146.192/001-47, Lidia De Jesus Costa Varella 039.*****-54, AGSOB; 08.006.632/001-06, Liga Logistica Ltda Me, AGTAG; 08.162.308/001-62, Livia Neri Sampaio 013.*****-82, AGNOR; 08.136.841/001-02, Lls Tech Ltda,

AGTAG; 07.539.304/001-30, Loja Do Pescador Comercio De Artigos Para Pesca Ltda, AGTAG; 08.333.435/001-05, Loja Maconica Collegia Fabrorum N4304, AGNOR; 07.831.235/001-14, Ls Comercio Importacao E Exportacao Ltda, AGTAG; 08.138.176/001-00, Lt Neuro Servicos Medicos E Especialidades Ltda, AGNOR; 08.028.000/001-26, Luan Barbosa Rosa 109.*****-36, AGSOB; 08.178.732/001-07, Luann Oliva Nascimento Almeida Lima 071.*****-00, AGGAM; 08.174.332/001-41, Lucas Gabriel Lopes Lima 066.*****-22, AGGAM; 08.032.607/001-80, Lucas Gualberto Rodrigues 025.*****-38, AGNOR; 08.113.571/001-03, Lucas Marques De Jesus 084.*****-30, AGNOR; 08.067.853/001-55, Lucas Rocha De Figueiredo Tavares 037.*****-89, AGSIA; 08.149.866/001-65, Lucas Vinicius Da Silva 087.*****-12, AGSIA; 08.100.920/001-75, Ludmila Oliveira Mucury, AGTAG; 08.151.129/001-93, Luigi Ristorante Ltda, AGSIA; 08.055.964/001-11, Luisa Fernanda Cabrera Dominguez 708.*****-37, AGSIA; 08.088.192/001-97, Luiz Anderson Gomes De Oliveira, AGNOR; 08.018.033/001-06, Luzineide De Oliveira Paes 015.*****-00, AGSIA; 08.079.962/001-59, Lv Consultoria E Servicos Ltda, AGBRA; 08.138.201/001-56, Lv Software Ltda, AGTAG; 08.172.276/001-56, M J Teixeira Restaurante Ltda, AGBRA; 08.177.280/001-00, M R Nogueira Restaurante & Comercio De Bebidas, AGSOB; 08.157.794/001-18, M Store Ltda, AGTAG; 07.895.736/001-78, M V Ribeiro Da Silva Celulares, AGTAG; 08.007.402/003-81, M&M Construcao Civil Eireli, AGSIA; 08.111.420/001-39, M. P. A. Bezerra Ltda, AGGAM; 08.348.570/001-07, M.R Comercio Atacarejo Ltda, AGSIA; 08.338.019/001-20, M3 Solucoes, Negocios E Treinamentos Ltda, AGBRA; 08.160.238/001-08, Magalhaes Abath Ltda, AGSIA; 08.129.382/001-13, Maira Dunia Santiago Gomes Pinto 003.*****-88, AGSIA; 08.142.244/001-51, Mais Cabello Brasilia Cosméticos Ltda, AGNOR; 08.140.854/001-66, Maite Campos Vieira 017.*****-96, AGSIA; 08.094.898/001-86, Malvina Da Silva Santos Vieira 566.*****-34, AGTAG; 08.169.386/001-06, Manoel Alves De Sousa 770.*****-49, AGSIA; 08.160.622/001-83, Manoel Lima De Barros 245.*****-97, AGGAM; 08.170.807/001-58, Manoel Soares Barbosa 259.*****-81, AGSIA; 08.167.152/001-24, Maq Pecas Refrigeracao Ltda, AGCEI; 07.687.101/001-10, Marcela Corrieri Moda Ltda Me, AGBRA; 08.155.893/001-47, Marcelo Da Silva Salviano 013.*****-86, AGSIA; 08.040.713/001-08, Marcilene Teixeira Da Silva 728.*****-15, AGNOR; 08.160.626/001-06, Marco Xxi Ltda, AGSIA; 08.033.138/001-17, Marcos Felipe Da Cunha Caboclo 023.*****-07, AGNOR; 08.084.398/001-84, Marcus A. D. Feitosa, AGBRA; 08.159.174/001-69, Maria Bruna Araujo Cardoso 072.*****-08, AGSIA; 07.540.800/001-70, Maria Da Cruz Barbosa De Oliveira, AGSIA; 08.079.142/001-76, Maria Da Gloria Da Silva Rocha, AGNOR; 07.590.113/001-10, Maria De Jesus Gomes 420.*****-91 - Me, AGSIA; 07.847.452/001-04, Maria Eliane Dos Santos Medeiros 988.*****-00, AGSIA; 08.118.446/001-44, Maria Giovanna Leonel Da Silva 074.*****-50, AGNOR; 08.140.693/001-10, Maria Heloiza Veras Xavier 000.*****-74, AGNOR; 08.040.824/001-41, Maria Leonilda De Araujo 724.*****-91, AGSIA; 08.091.439/001-31, Mariana Bomfim Servicos Medicos Ltda, AGTAG; 07.741.668/001-02, Marilia Goncalves Farias 011.*****-21, AGBAN; 08.089.658/001-44, Marivaldo Pereira De Souza 032.*****-46, AGGAM; 08.052.549/001-70, Marjorie Alexis Giler Coudo 608.*****-26, AGSIA; 08.300.908/001-87, Marlaui & Couto Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGBRA; 08.361.594/001-65, Martins Lima Distribuidora Ltda, AGGAM; 08.110.504/001-73, Masv Epis E Representacoes Comerciais Ltda, AGSIA; 07.871.024/001-13, Matheus Soares Machado 051.*****-56, AGSIA; 08.105.924/001-21, Matsu Foto & Filme Ltda, AGSIA; 08.079.958/001-36, Mavie Cursos E Treinamentos Ltda, AGNOR; 08.108.694/001-16, Mc Solucoes Empresariais Ltda, AGBRA; 08.133.735/001-50, Md Fernandes Oliveira Engenharia Ltda, AGNOR; 08.055.107/001-11, Medical Df Santa Maria Material Medicos E Hospitalares Ltda, AGGAM; 08.139.339/002-71, Meep Solucoes S.A, AGNOR; 07.612.552/001-84, Mega Nutri Nutricao Esportiva Ltda, AGTAG; 07.698.833/001-60, Mega Representacao De Produtos Alimenticios Em Geral Ltda, AGBRA; 08.136.871/001-38, Melo & Souza Empreendimentos Ltda, AGSIA; 08.123.369/001-41, Melo E Monteiro Servicos Em Beleza Ltda, AGSIA; 08.127.495/001-01, Mep Servicos Industriais Ltda, AGSIA; 08.094.084/001-23, Mercadinho Csb Ltda, AGTAG; 08.090.742/001-80, Metrica Absoluta Importacao E Exportacao De Servicos Em Tecnologia Da, AGTAG; 07.667.350/001-20, Mfvf Projetos Ltda, AGNOR; 08.120.108/001-60, Michelly Raquel Pereira Da Silva Lavareda 004.*****-35, AGBRA; 08.119.075/001-09, Mid West Tattoo Ltda, AGTAG; 08.139.593/001-07, Midas Empreendimentos E Participacoes Ltda, AGNOR; 08.030.966/001-58, Midia Express Servicos Logísticos Ltda, AGBAN; 07.707.898/001-07, Miguel Carvalho Pinheiro Confeccoes Ltda, AGNOR; 07.620.223/001-50, Miguel Pereira De Carvalho 505.*****-87 - Me, AGNOR; 08.033.109/001-37, Milena Cristinne Barbosa De Almeida 067.*****-46, AGNOR; 08.241.797/001-87, Milk Lab Conjunto Nacional Ltda, AGBRA; 08.140.505/001-80, Minebr Natividade S.A, AGNOR; 08.171.248/001-01, Mirah Participacoes E Empreendimentos Ltda, AGNOR; 08.173.494/001-35, Miura Fabricacao De Cosméticos E Saneantes Ltda, AGNOR; 07.986.676/001-03, Mix Comercio E Servicos Administrativos Ltda, AGCEI; 08.183.651/001-81, Mix Comercio Comercio De Celulares, Electronicos E Acessorios Ltda, AGSIA; 07.843.756/001-11, Mmhd Equipamentos E Assistencia Tecnica Hospitalares Ltda, AGTAG; 08.025.906/001-06, Moda Fashion Comercio De Confeccoes Ltda, AGPLA; 08.167.113/001-08, Moeda Semente Brasil Meios De Pagamentos Ltda, AGNOR; 07.772.822/001-45, Mohamad Hussein Diab - Me, AGBRA; 08.107.457/001-00, Mojojo Entretenimento E Musica Ltda, AGTAG; 08.163.031/001-30, Moranga Comercio De Alimentacao Ltda, AGNOR; 08.343.131/001-07, Moreira E Resende Ltda, AGSIA; 08.219.847/001-57, Moveis & Cia Ambientes Planejados Ltda, AGTAG; 08.050.218/001-13, Mr Assessoria Financeira Ltda, AGNOR; 08.035.109/001-90, Mr Da Silva Monteiro Transportadora, AGPLA; 08.282.536/001-80, Mrp De Faria

Comercio De Glp Ltda, AGSIA; 08.124.760/001-27, Ms Catoira Ltda, AGBRA; 07.737.938/001-10, Muhammad Sajid 707.*****-50, AGNOR; 08.091.767/001-74, Multiplos Representacoes E Tecnologia Ltda, AGSOB; 07.903.406/001-95, Mundial Telecom Teleatendimento Empreendimentos Ltda, AGTAG; 08.152.443/001-93, Mundo Paralelo A Sua Loja Geek Ltda, AGBRA; 08.027.440/001-20, Murilo Melo De Souza Rocha 034.*****-86, AGSIA; 08.015.381/001-59, Naiara De Jesus Santos Ltda, AGSIA; 08.064.481/001-50, Nara Rubia Da Silva Mesquita 961.*****-68, AGCEI; 08.024.905/001-18, Nathalia Cunha Maia Albernaz 018.*****-65, AGBRA; 08.067.435/002-02, Nature Mais Suplementos Nutricionais Ltda, AGBAN; 08.179.253/001-90, Need Contabilidade Ltda, AGBRA; 08.083.448/001-60, Nicole Ribon Pereira Tozetti 053.*****-81, AGTAG; 08.070.888/001-97, Ni Servicos De Comunicacao Ltda, AGNOR; 08.078.954/001-95, Nova Alianca Atacadista Ltda, AGCEI; 07.829.904/001-81, Nova Sinergia Ltda, AGTAG; 08.055.973/001-02, Novka Incorporacao E Construcao De Edificios Spe Df001 Ltda, AGBRA; 08.112.970/001-75, Nutrologia Aguas Claras Ltda, AGTAG; 08.128.048/001-24, Nvb Papelaria Ltda, AGSIA; 08.158.243/001-80, Ohdicasa Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 07.857.886/001-10, Oliveira & Lemos Auditoria E Assessoria Contabil Ltda, AGNOR; 08.151.309/001-75, Oliveiras Investimentos E Participacoes Ltda, AGSIA; 08.212.084/001-96, Omer Plataforma De Servicos E Pagamentos Ltda, AGBRA; 08.077.697/001-00, Oportuna Tecnologia Ltda, AGNOR; 08.159.991/001-80, Orezio Luis Ananias 023.*****-51, AGNOR; 08.061.619/001-60, Ortensi Cantina E Comercio De Alimentos Ltda, AGSOB; 07.332.862/001-21, Otica Joalheria E Relojaria Romario Veras Ltda, AGNOR; 07.699.426/001-60, P.B Carvalho Assessoria E Consultoria Em Marketing E Publicidade, AGNOR; 08.312.840/001-68, P3 Comunicacao Ltda, AGNOR; 08.139.390/001-75, Pablo Icell Comercio De Celulares E Acessorios Ltda, AGSIA; 08.113.650/001-04, Paes Landim Cursos E Treinamentos Ltda, AGSIA; 08.127.606/001-25, Palas Eventos Ltda, AGSIA; 08.034.150/001-01, Panelao Do Ceara Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.687.758/001-40, Panelinhas Do Brasil Cozinha E Restaurante Gboj Ltda, AGTAG; 07.638.226/001-56, Parole Gastronomia Ltda, AGNOR; 08.059.605/001-05, Patricia Cariello Baptista 033.*****-77, AGSIA; 08.029.675/001-65, Patricia Rodrigues Lisboa 011.*****-09, AGNOR; 08.162.834/001-69, Paula Moreth Fonoaudiologia Ltda, AGNOR; 08.303.107/001-19, Paulo Henrique Lopes Macena Chaves Ltda, AGNOR; 08.027.052/001-30, Paulo Hygly Diniz Andrade 040.*****-38, AGNOR; 07.519.939/001-26, Pavotech Solution Ltda, AGNOR; 08.239.036/001-02, Pdx Importacao E Comercio Ltda, AGNOR; 07.648.670/001-13, Pedro Gaitani De Sousa Santos 099.*****-20, AGSIA; 08.180.307/001-95, Pedro Henrique Batista De Oliveira 041.*****-06, AGSIA; 07.889.806/001-60, Peixoto Comercio De Frutas E Verduras Ltda, AGCEI; 08.155.492/001-41, Peixoto Goncalves Sociedade Individual De Advocacia, AGBAN; 08.149.172/001-37, Penha De Jesus Gomes 023.*****-14, AGSIA; 08.116.589/001-76, Pfl Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.078.761/001-06, Pfl Consultoria E Manutencao Ltda, AGNOR; 08.048.346/001-81, Phylip Rocha Logistica Ltda, AGGAM; 08.273.470/001-02, Pilates Feasyo Ltda, AGNOR; 08.107.194/001-02, Pinos Bar E Restaurante Ltda, AGNOR; 07.897.885/001-35, Pistao Sul Comercio Varejista De Gas Ltda, AGTAG; 07.858.069/001-25, Planantina Atletico Clube Formacao De Atletas Ltda, AGBRA; 07.487.599/001-40, Plasma Engenharia E Comercio Ltda, AGTAG; 08.071.905/002-02, Plural Servicos E Comercio Eireli, AGNOR; 08.026.458/001-87, Pmk Holding E Administracao Patrimonial Ltda, AGSIA; 08.112.699/001-40, Pmpts Consultoria Ltda, AGGAM; 08.149.155/001-09, Pool Limp Ltda, AGSIA; 08.209.912/001-66, Porto Vitoria Funilaria Ltda, AGSIA; 08.135.584/001-00, Prc Servicos Terceirizados Ltda, AGSIA; 08.113.377/001-64, Prefeitura Comunitaria Da Sqsw 302, AGSIA; 08.047.895/001-01, Premium Odontologia Especializada Df Ltda, AGNOR; 07.621.784/001-94, Priscila Bitencourt Bezerra Rocha 780.*****-53, AGBRA; 08.105.731/001-34, Profile Comercio E Confeccoes Ltda - Me, AGTAG; 08.280.346/001-09, Provisao Optica Especializada 303 Ltda, AGNOR; 08.156.385/002-30, Pulsemoto Cgk Comercio De Motocicletas Ltda, AGSIA; 08.161.954/001-67, Quadra 56 Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 08.084.668/001-57, Quintal Do Gama Bar Ltda, AGGAM; 08.150.721/001-40, Quiosque Sabor Do Sul Ltda, AGBAN; 08.259.245/001-03, R. Da S. Secundino Ltda, AGNOR; 07.302.675/001-02, R. G. De Souza Comercial De Alves, AGSIA; 08.118.113/001-33, R.F Locacao Administracao E Venda De Moveis E Prestacao De Servicos L, AGNOR; 08.039.727/001-08, Ra Silva Obras E Reformas Ltda, AGPLA; 08.104.172/001-27, Rafaela De Jesus Souza Costa 076.*****-56, AGSIA; 08.293.281/001-79, Raia Medicamentos Pro-Hospitalares Ltda, AGPLA; 08.057.739/001-38, Raianne Cordeiro Dos Santos 044.*****-33, AGTAG; 08.033.130/001-88, Ranyelle Fagundes De Freitas 069.*****-21, AGNOR; 08.163.002/001-50, Raphael Paes Landim Ribeiro 007.*****-23, AGNOR; 08.151.854/001-07, Raquel Pereira De Freitas, AGSIA; 08.063.279/001-48, Raquel Silva Chagas 037.*****-10, AGBAN; 08.178.851/001-70, Raquel Suelen Dos Santos 015.*****-12, AGNOR; 08.173.976/001-30, Rayana Rodrigues Lima 025.*****-44, AGSIA; 08.131.612/002-92, Rc5 Distribuidora Ltda, AGSIA; 08.127.277/001-59, Rebello Participacoes Ltda, AGNOR; 08.205.816/002-10, Red Tech Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.995.420/001-76, Regianne Sousa Martins, AGBRA; 08.115.434/001-03, Renan Lobato Rheinboldt Ltda, AGNOR; 07.840.852/001-53, Renato Braz Martins 016.*****-36, AGSIA; 08.033.066/001-08, Reuqche Pesquisas De Mercado E De Opiniao Publica Ltda, AGNOR; 08.168.148/001-38, Rf Veiculos Ltda, AGTAG; 08.159.846/001-90, Rgm Tecnologia Em Informatica Ltda, AGBAN; 08.168.679/001-02, Rgr Solucoes E Representacoes Ltda, AGTAG; 08.126.777/001-00, Ricardo Siqueira Sociedade Individual De Advocacia, AGBRA; 08.128.547/001-58, Rinave - Empreendimentos E Participacoes Ltda, AGNOR; 08.111.899/001-95, Rio Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 08.053.805/001-00, Rodosim Materiais De

Construcao Ltda, AGGAM; 07.728.023/001-80, Rodrigo Moreira Roberto 037.*****-06, AGSIA; 07.552.879/001-52, Rodrigo Pires Mateus 849.*****-00 - Me, AGBRA; 08.049.881/001-03, Romain Consultoria Em Consultoria Em Gestao Empresarial Ltda, AGSIA; 08.148.974/001-01, Romilton Pereira De Macedo 050.*****-90, AGNOR; 08.163.306/001-81, Romulo De Amorim Rodrigues 064.*****-58, AGNOR; 08.025.272/001-47, Ronaldo Rodrigues Das Neves 114.*****-91, AGNOR; 08.165.257/001-85, Roposilva Gestao E Educacao Ltda, AGSIA; 08.081.883/001-60, Roque S Delivery Ltda, AGTAG; 08.090.703/001-56, Rosiane Bastos De Souza Oliveira 013.*****-10, AGGAM; 08.092.729/001-20, Rostoque Confeccoos Ltda, AGBAN; 08.181.019/001-67, Rrls Base Engenharia Ltda, AGSIA; 08.156.552/001-25, Rsl Tabacaria Ltda, AGSIA; 07.617.498/001-90, Rt Beauty Studio De Beleza Ltda, AGSIA; 08.058.021/001-22, Rt Comercio E Servico Ltda, AGGAM; 08.127.176/001-60, Rtr Chemical Expertise Ltda, AGNOR; 08.053.853/001-25, Rubens De Souza Lima Junior 057.*****-02, AGSIA; 07.592.074/001-69, Rva Center Couros Ltda Epp, AGNOR; 08.115.001/001-67, Rvc Instalacoes E Sistemas De Construcao Civil Ltda, AGBRA; 08.235.826/001-38, Rvmm Estetica Ltda, AGNOR; 08.067.641/001-22, Rx Promotora Ltda, AGNOR; 07.880.839/002-07, S & S Pecas Automotivas Ltda, AGTAG; 08.184.094/001-34, S&S Participacoes Empresariais Ltda, AGNOR; 08.121.226/001-04, S.S Goncalves Engenharia Ltda, AGSIA; 08.058.800/001-73, S.W Servicos De Construcoes Ltda, AGTAG; 08.048.423/001-67, Saelo Engenharia E Servicos Ltda, AGTAG; 08.136.788/001-22, Sales Oliveira Hortifrut Mercearia Ltda, AGPLA; 07.517.034/001-76, San Lorenzo Empreendimentos Imobiliares Ltda, AGBRA; 08.062.240/001-95, Sandra Amorim Da Silva 887.*****-34, AGBAN; 08.162.366/001-22, Sandu Assessoria E Consultoria Ltda, AGSIA; 07.579.411/001-28, Santa Cruz Medico Hospitalar Ltda, AGBRA; 08.066.218/001-04, Santana Veiculos Ltda, AGTAG; 08.111.007/001-83, Sara Martins Guimaraes 006.*****-05, AGSIA; 08.143.992/001-51, Sath Medical Manutencao Hospitalar Ltda, AGSIA; 08.042.675/001-00, Sauipe Transportes E Cia Ltda, AGNOR; 07.876.436/001-59, Savannah Solucoes Em Comunicacao Ltda Epp, AGNOR; 08.065.644/002-11, Scagro Comercio Industria Importacao E Exportacao Eireli, AGTAG; 07.776.592/001-66, Scalise Construtora Ltda, AGNOR; 08.073.569/001-24, Sclaris Brasil Ltda, AGTAG; 08.139.731/001-01, Sek Tecnologia Informatica E Seguranca Electronica Ltda, AGTAG; 08.104.648/001-00, Selfie Distribuidora De Cosméticos Ltda, AGSOB; 08.108.792/001-44, Sempre Perto Comercial De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.182.080/001-12, Sergel Servicos Gerais Eletromecanicos Ltda Epp, AGGAM; 08.052.622/001-30, Serralheria Barbosa & Barbosa Ltda, AGTAG; 08.008.951/003-64, Sgfm Comercio De Calcados E Roupas Ltda, AGNOR; 07.700.442/001-08, Sheila Meneses Silva 701.*****-34 - Me, AGNOR; 07.931.305/001-05, Sheiza Rolim Braga 700.*****-72, AGSIA; 07.522.181/001-56, Shopping Do Bebe Comercio De Roupas, Armariinho E Artigos Infantis Ltda, AGBRA; 08.100.377/001-60, Shp Imports Ltda, AGSIA; 07.686.208/001-04, Sinclair Mills 715.*****-00, AGSIA; 08.046.260/001-50, Skina Brasil Bar E Restaurante Ltda, AGSOB; 08.290.739/001-83, Slaak Premier Negocios E Servicos Ltda, AGNOR; 08.051.739/001-70, Smart Servicos Medicos Avancados Ltda, AGNOR; 08.168.405/001-03, Sociedade Esportiva Planaltina Ltda, AGSIA; 08.290.040/001-87, Sociedade Verdade Acreditacao De Pesquisa Clinica, AGNOR; 08.186.274/001-79, Sol Comercio De Embalagens Ltda, AGCEI; 08.113.974/001-16, Solu Consultoria Ltda, AGNOR; 07.788.594/002-21, Solução Prestadora De Servicos De Manutenção E Reformas Ltda, AGNOR; 08.027.887/001-35, Sonh'Arte Prateleiras E Decoracoes Ltda, AGTAG; 07.486.366/001-48, Sonore Tecnologia Em Som E Imagem Ltda, AGNOR; 08.198.837/001-41, Sousa E Ramiro Oticas Ltda, AGTAG; 08.149.921/001-44, Souza Filho Energia Solar Ltda, AGSIA; 08.211.954/001-55, Sp Magic Travel Ltda, AGNOR; 08.176.921/001-19, Sparkpay Intermediacao De Negocios E Software Ltda, AGTAG; 07.471.510/001-08, Split Incorporacoes E Participacoes S/A, AGNOR; 07.486.643/001-02, Spy Viagens E Turismo Ltda Me, AGBRA; 07.330.202/001-89, Sr Comercio De Artigos De Vestuários Ltda Epp, AGTAG; 08.165.097/001-92, Sr2 Drogaria E Perfumaria Import Sn Ltda, AGSIA; 08.104.065/001-08, Ss Desenvolvimento, Tecnologia E Gestao Ltda, AGBRA; 08.247.976/001-73, Stdx Educacao Ltda, AGNOR; 08.034.768/001-08, Stefany Veras Barbosa 057.*****-54, AGGAM; 08.167.145/001-40, Storage Servicos De Armazenamento De Celulas Germinativas Humanas Ltda, AGNOR; 08.101.269/001-14, Suelen Da Silva Chagas 023.*****-33, AGNOR; 07.846.633/001-05, Suplementos Vitaminicos E Distribuicao Ltda, AGBRA; 07.954.520/001-07, Suprema - Assessoria Em Viagens Ltda, AGNOR; 08.060.704/001-56, Suzanna Souza Firmino Bar E Petiscaria Ltda, AGGAM; 08.175.436/001-28, Svr Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.126.432/001-47, T. N. P. Da Silva, AGNOR; 08.065.782/001-47, Tarcisio Rocha De Jesus 013.*****-97, AGGAM; 08.142.160/001-90, Terzella E Nunes Distribuidora De Bebidas Ltda, AGBRA; 07.941.410/001-23, Th Comercio De Roupas Ltda, AGTAG; 08.125.384/001-15, Thais Naria Feitosa Macedo 028.*****-10, AGSIA; 08.092.226/001-81, Thalita Torres Corretora De Seguros Ltda, AGBRA; 08.068.811/001-96, Tiago Campos Pinheiro 036.*****-46, AGPLA; 08.181.276/001-44, Tj Comunicacao Ltda, AGTAG; 08.246.488/002-00, Tlog Servicos De Transporte E Logistica Ltda, AGSIA; 08.047.141/001-06, To Em Dia Ltda, AGNOR; 08.268.727/001-99, Top Music Brasil Ltda, AGNOR; 08.120.342/001-98, Totaro & Yajima Advocacia, AGNOR; 07.849.000/001-77, Trade Infor Comercio De Electronicos Ltda, AGBRA; 08.134.510/001-48, Trans-Dumont Transporte Escolar E Turismo Ltda, AGGAM; 08.111.644/001-13, Trio Bomba Lanchonete Ltda, AGPLA; 07.542.658/001-14, Ts-7 Participacoes Ltda, AGNOR; 07.791.468/001-16, Ttr Distribuidora E Atacadista Ltda, AGGAM; 08.183.548/001-87, Ufv Andromeda Locacao De Equipamentos Ltda, AGSIA; 08.183.245/001-00, Ufv Galileu Locacao De Equipamentos Ltda, AGSIA; 08.093.632/001-80, Ultra Construtora E Incorporacao Spe - Ltda, AGNOR;

08.178.027/001-74, Unbox Administradora De Servicos Combinados Para Escritorios Ltda, AGNOR; 08.158.106/001-28, Unica Gestao Condominial Ltda, AGTAG; 07.777.340/001-81, Unicon Venda De Embalagens Ltda, AGCEI; 08.093.334/001-80, Urban 403 Incorporacao E Empreendimentos Imobiliares Spe Ltda, AGNOR; 08.074.798/001-01, V M Sousa Tecnologia Ltda., AGNOR; 08.134.364/001-14, V R Imoveis Ltda, AGSIA; 08.179.458/001-30, V.A.M Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.091.114/001-68, Vade Ordem Consultoria E Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.608.469/001-12, Valteir Ferreira De Souza 001.*****-55 - Me, AGNOR; 08.095.639/001-18, Valter Andrade De Carvalho Junior 152.*****-21, AGSIA; 08.060.861/001-66, Vanessa Almeida De Souza Promocao De Vendas Ltda, AGGAM; 07.754.366/001-84, Vanusa Alves Da Silva 002.*****-62, AGSIA; 08.147.325/001-93, Vegas Salgados E Lanches Ltda, AGSIA; 08.351.484/001-60, Vegas Solucoes Em Tecnologia E Alimentacao Ltda, AGPLA; 08.330.854/001-03, Velomax Materiais Medicos Hospitalares Ltda, AGTAG; 08.150.026/001-60, Vesta Imoveis Negocios Imobiliares Ltda, AGSIA; 07.803.657/001-61, Vfs Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.152.629/001-05, Via Victoria Participacoes Empresariais Ltda, AGBAN; 08.136.198/002-35, Viana Reforma E Pintura Ltda, AGNOR; 08.124.521/001-21, Victor Hugo Bruger Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 08.029.509/001-22, Victor Lyra Da Cunha 070.*****-78, AGNOR; 08.075.569/001-87, Victor Matheus Moura Vieira 026.*****-11, AGTAG; 08.108.188/001-09, Vida Casa Agencia Imobiliaria E Construtora Ltda, AGGAM; 07.583.625/001-14, Vidamed Produtos Hospitalares Ltda, AGTAG; 07.850.514/001-90, Vilma Viana De Oliveira 916.*****-25, AGSIA; 08.084.718/001-60, Viviane Carreira Marketing E Vendas Ltda, AGNOR; 08.128.546/001-02, Vls Construtora Ltda, AGSIA; 07.414.365/001-00, Vp Servicos De Assessoria Ltda, AGNOR; 08.127.195/001-03, Vvallim Arquitetura E Paisagismo Ltda, AGBRA; 08.040.324/001-64, W A Comercio De Bebidas, Secos E Molhados Ltda, AGGAM; 08.046.844/001-07, W Performa Comercio Varejista Ltda, AGTAG; 08.173.034/001-16, W. F. De Sousa, AGTAG; 08.138.022/001-28, Wa Comercio Digital Ltda, AGSIA; 08.037.315/001-43, Wa Store Premium Ltda, AGNOR; 08.083.648/001-31, Walcineide Ferreira Madureira 042.*****-58, AGTAG; 08.130.471/001-28, Waleria Oliveira Moura 028.*****-32, AGNOR; 07.813.511/001-30, Walisson Bento Pereira 735.*****-72, AGSIA; 08.149.997/001-98, Wanderley Campos Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 08.154.295/001-05, Wanessa Candido Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 08.161.318/001-80, Washington Da C Sousa, AGTAG; 08.131.756/001-40, Wccastro Solucoes Ltda, AGBRA; 08.146.448/001-52, Weliton Pereira Santos 133.*****-16, AGGAM; 08.128.841/001-32, Wendel Cardoso Do Nascimento 018.*****-76, AGSIA; 08.114.209/001-40, William Alves De Velloso Vianna 734.*****-15, AGNOR; 08.105.284/001-40, Wilton Pereira Uila 011.*****-03, AGTAG; 07.795.991/001-67, Wm Producoes Artisticas Ltda, AGNOR; 07.573.486/001-50, Wrs Imoveis Ltda Me, AGBRA; 08.062.852/001-60, Wrs Smash Burger Ltda, AGGAM; 08.157.235/001-17, Ws Engenharia E Construcao Ltda, AGSIA; 08.078.895/001-91, Xpag Payment Comercio Ltda, AGSIA; 08.034.438/001-50, Zacarias Comercio E Servicos De Informatica Ltda, AGNOR; 08.169.565/001-34, Zancos Arquitetura Ltda, AGSIA; 07.817.826/001-75, Zarta Alfa Roupas Ltda, AGNOR; 08.035.911/001-99, Zie Clinica De Estetica Ltda, AGNOR; 08.057.509/001-23, Zl Business Consulting Ltda, AGBRA; 08.054.913/001-09, Zurik Gastrobar Ltda, AGGAM.

LUCAS DE SOUZA VIANA

EDITAL Nº 05 – NGCAF/GECAFF/CODIG/SUREC/SEF/SEEC,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, alínea “d” item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 10/02/2025 a 23/02/2025, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto nº 18.955/1997 e art. 23, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto nº 25.508/2005.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei nº 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto nº 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal

Eletrônico – Dfe do contribuinte (Lei nº 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.640.013/001-73, 17.900.695 Florisvalda Fernandes Guimaraes, AGCEI; 07.754.252/001-80, 24.072.169 Alessandra Sampaio Rodrigues Chaves, AGSIA; 08.132.524/001-54, 3T Transportes E Turismo Ltda, AGCEI; 08.034.453/001-70, 40.793.068 Joao Marcos Fernandes Viana, AGTAG; 08.183.379/001-01, 48.857.480 Palloma Dos Santos Silva Lima, AGTAG; 08.195.811/001-41, 49.490.731 Nathalia Doria Do Nascimento, AGSIA; 08.210.620/001-64, 50.232.261 Izabella Pereira Guimaraes, AGBAN; 08.071.762/001-67, A Porto Invest Ltda, AGNOR; 08.060.864/001-69, A. F. Idrobo Samboni Ltda, AGBRA; 08.371.202/001-55, A.J Distribuidor De Verduras Ltda, AGSIA; 07.579.091/001-42, A.L.M De Oliveira Epp, AGBRA; 08.118.319/001-36, A2L Investimentos Imobiliarios E Participacoes Ltda, AGTAG; 07.689.766/001-30, Abraao Urbano Guimaraes Me, AGCEI; 08.126.032/001-03, Acrs Servico De Anestesiologia Veterinaria Ltda, AGNOR; 07.968.451/001-99, Ad Quality Comercio De Doces Ltda, AGSIA; 08.170.609/001-94, Albuscore Odontologia Ltda, AGTAG; 07.920.255/001-43, Alisson Oliveira Da Silva 042.*****-16, AGSIA; 08.019.736/009-09, Am/Pm Comestiveis Ltda, AGTAG; 07.928.072/001-11, Ana Paula Matusz Rodrigues 540.*****-04, AGSIA; 08.139.428/001-28, Andreia Ferreira De Lima Ribeiro 601.*****-87, AGCEI; 07.568.983/001-93, Antonio Higino De Sousa Dos Santos 909.*****-53, AGBAN; 08.123.237/001-65, Arcmarc Administradora De Bens Proprios Ltda, AGNOR; 07.993.291/001-18, Arlete De Oliveira Queiroz 451.*****-20, AGSIA; 08.105.824/001-96, Armand Montreux Gerard Intermediacoes De Negocios Ltda, AGBRA; 08.075.624/001-66, Artur Duraes Basilio Carneiro 058.*****-60, AGSIA; 07.746.799/001-69, As Gondin Servicos, AGNOR; 08.141.608/003-75, Atlantis Comercio E Distribuicao Ltda, AGTAG; 08.254.679/001-63, Autoconsulta Intermediacao De Negocios Ltda, AGBRA; 08.147.876/001-57, Autta Tecnologia E Consultoria Em Servicos De Saude Ltda, AGNOR; 08.322.438/001-25, Aya Comercio, Servicos E Gestao Ltda, AGTAG; 08.185.394/001-77, Baptista & Souza Preparacao De Documentos E Servicos De Apoio Adm Ltda, AGBAN; 07.772.070/001-77, Bar Brasilia Ltda, AGTAG; 08.155.973/001-93, Betania Pimentel Da Silva 639.*****-15, AGNOR; 08.204.530/001-64, Brasilia Churrasco Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.473.725/001-54, Brasilia Telecom Ltda, AGSIA; 08.176.999/001-70, Bv Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 08.329.590/001-93, C. V. Lorencio & E. Y. I. Tsuboi Ltda, AGTAG; 08.243.424/001-40, Cairomar De Freitas Vaz, AGSIA; 07.938.866/002-80, Campo Visual Participações Ltda, AGSIA; 07.761.312/001-72, Candia Atividades Medicas E Bem Estar Ltda, AGNOR; 08.063.357/001-87, Carlos Andre Carvalho Dos Santos 549.*****-53, AGSIA; 07.343.654/001-64, Casa Velha Restaurante Ltda Me, AGBAN; 08.088.457/001-93, Cavalcanti Da Fonte Sociedade Individual De Advocacia, AGBRA; 08.038.186/001-74, Chinelo Mania Sobradinho Ltda, AGPLA; 08.036.900/001-17, CI Cosméticos E Estetica Ltda, AGGAM; 08.267.992/001-87, Closet 1805 Brand Store Ltda, AGBAN; 07.922.621/001-90, Coffee Point Cafeteria Ltda, AGCEI; 08.230.419/001-70, Construsol Construtora Ltda, AGNOR; 08.141.689/001-23, Construtora Santos Lemos Ltda, AGNOR; 08.099.733/001-37, D V Nogueiro, AGNOR; 07.970.580/001-08, Daniel Alves Chaves 892.*****-04, AGBAN; 08.157.159/001-95, Delta Guns - Cei Ltda, AGCEI; 08.086.866/001-73, Destak Comercio Atacadista De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.144.013/001-46, Dice Servicos Administrativos Ltda, AGNOR; 08.052.568/001-05, Drogaria Do Trabalhador Hospitalar Ltda, AGBRA; 07.844.009/004-70, Drogaria E Distribuidora De Medicamentos Decisao Ltda, AGSOB; 08.161.307/001-82, Duck Marketing E Projetos Ltda, AGSOB; 07.907.625/001-07, Dz7 Comercio De Veiculos Ltda, AGSIA; 08.114.439/001-55, E & D Delivery Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.713.584/001-32, Ecilio Alexandre Da Silva 259.*****-20 - Me, AGSIA; 08.119.532/001-47, Edicarlos Dos Reis Dos Santos 012.*****-85, AGBAN; 08.144.678/001-04, Editora Scuti Ltda, AGNOR; 07.896.080/001-47, Eduardo De Cassio Ferreira Da Silva - Restaurante, AGNOR; 07.632.417/001-78, Ellexandra Lima Coppola 010.*****-07, AGSIA; 08.172.275/001-00, Elizangela Da Silva Goncalves 882.*****-34, AGCEI; 07.675.210/001-79, Empresa De Tratamento De Feridas Em Domicilio Ltda, AGCEI; 08.122.943/001-17, Enf Do Bem Treinamento Profissional Ltda, AGBRA; 08.138.167/001-10, Especies Consultoria Administrativa E Financeira Ltda, AGNOR; 08.314.030/001-82, Estilo Glass Df Vidros Ltda, AGTAG; 08.347.312/001-40, Eurobras Comercio De Pescados Ltda, AGTAG; 07.824.830/001-23, Eva Resende De Oliveira 022.*****-84 - Me, AGCEI; 07.845.061/001-92, F Sp Bar Ltda, AGCEI; 08.117.468/001-14, Facil De Fazer Negocios Digitais Ltda, AGNOR; 07.464.235/001-23, Fendy Participacoes E Assessoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.917.419/001-20, Fernanda Cristina Da Silva Fontes 006.*****-04, AGBAN; 08.039.042/001-62, Ferreira E Castro Desenvolvimento, Treinamento, Consultoria E Suporte, AGNOR; 07.838.044/001-29, Fgs Comercio De Produtos Oticos Ltda Me, AGCEI; 08.043.403/001-36, Flc Comercio E Distribuicao De Suplementos Ltda, AGCEI; 08.122.883/001-60, Fonortes Espaco Terapeutico Ltda, AGCEI; 08.060.538/001-33, Francisca Jessica Bento Monte 042.*****-09, AGSIA; 07.831.319/001-85, Frisson Comercio De Oculos E Acessorios Ltda Me, AGBRA; 08.233.997/001-96, G. F. Silva Ltda, AGCEI; 08.235.796/001-14, Gaya Comercio De Calçados Ltda, AGSIA; 08.072.476/001-46, Gelateria Park Shopping Ltda, AGSIA; 07.877.017/001-06, Get Loc Locadora De Veiculos Ltda, AGCEI; 07.883.920/001-03, Gleidson Dos Santos Forte 739.*****-97, AGSIA; 08.180.144/001-31, Gpc Construtora E Reformas Ltda, AGCEI; 07.608.148/001-63, Gratinado Sociedade Limitada, AGBRA; 08.150.803/001-02, H&M Smarts E Informatica Ltda, AGBRA; 07.545.357/001-33, Happy Hair Distribuidora Ltda, AGNOR; 08.193.221/001-10, Hortela Moda Feminina Ltda, AGGAM; 08.145.744/001-18,

Hortifrutti Comercial Alves Ltda, AGSIA; 08.114.790/001-46, I. F. Carvalho Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.634.013/001-64, I9 Consultoria Financeira, Comercio, Servico E Tecnologia Ltda, AGNOR; 08.217.145/001-39, In Natura Sorvetes Finos Ltda, AGBAN; 08.009.974/001-89, Instituto De Ensino E Pesquisa Em Neurociencias E Psicologia Ltda, AGBRA; 08.217.448/001-06, Itan Primo Neto Me, AGBRA; 08.143.814/001-67, Ivna Vasconcelos Arquitetura Ltda, AGNOR; 07.961.504/001-78, J A Comercio De Verduras Ltda, AGBAN; 07.889.710/001-48, Jacqueline Mila Tirotti Ltda, AGNOR; 08.113.744/001-01, Jaqueline De Jesus Silva 823.*****-20, AGSIA; 08.049.210/001-07, JI Almeida Construcoes Ltda, AGTAG; 08.149.011/001-70, JI Servicos Ltda, AGTAG; 08.127.198/001-66, Joao Francisco Cunha Da Hora Junior 077.*****-29, AGNOR; 08.153.787/001-29, Jose Domilson Rodrigues Lima 810.*****-00, AGTAG; 07.605.892/001-33, Jose Nivaldo Pereira Da Silva, AGSIA; 07.821.330/001-67, Josianne Campos De Lucena-Me, AGSIA; 08.081.618/001-45, Josue Castro Sociedade Individual De Advocacia, AGCEI; 08.127.047/001-44, Julisce Alencar Assessoria Imobiliaria Ltda, AGNOR; 08.161.317/001-27, Karen Vitoria Amaral Gregorio 060.*****-44, AGCEI; 07.823.474/001-58, Kypy Saude Ltda, AGTAG; 08.166.071/002-89, Leonardo Freitas De Souza Pires Ltda, AGTAG; 07.955.536/001-00, Lh Salgueiro Comercio Varejista De Roupas, AGSIA; 08.147.120/001-44, Liberty Educacao Ltda, AGTAG; 08.039.388/001-89, Luis Paulo Santos Esraelita 002.*****-63, AGSIA; 07.852.504/001-07, Luiz Henrique Silveira De Abreu 689.*****-68, AGSIA; 08.089.981/001-09, Luiza Cureau 055.*****-81, AGBRA; 07.973.763/001-30, Magton Pereira Rodrigues 948.*****-87, AGSIA; 08.138.735/001-91, Mangue Digital Tecnologia Da Informacao Ltda, AGNOR; 08.159.894/001-06, Marcos Da Silva Porto 123.*****-42, AGTAG; 08.142.112/001-75, Marcos Lima Da Silva 852.*****-53, AGSIA; 08.106.751/001-50, Maria De Oliveira Vasconcelos Bezerra Cesar 122.*****-80, AGTAG; 07.896.630/001-37, Mariana Araujo De Oliveira 004.*****-09, AGSIA; 08.065.505/001-70, Masj Engenharia Ltda, AGNOR; 07.711.527/001-73, Mercado Dos Paes Comercio De Alimentos Ltda - Epp, AGTAG; 08.051.015/001-08, Michelle Guedes Cardoso, AGTAG; 07.594.846/001-89, Migrar Brasil Assessoria Migratoria Ltda, AGNOR; 08.127.487/001-74, Minister Assessoria E Gestao Condominial Ltda, AGTAG; 08.286.307/001-34, Mira Estudio De Arte Regenerativa Ltda, AGSIA; 08.087.415/001-71, Miriam Rodrigues 011.*****-09, AGSIA; 08.268.565/001-99, Mns Comercio De Descartaveis E Limpeza Ltda, AGBRA; 08.183.330/001-22, Moa Locacoes E Cia Ltda, AGNOR; 08.271.486/001-26, Moema Bar Ltda, AGTAG; 08.164.821/001-06, Moreira Lima Alimentos Ltda, AGNOR; 08.086.693/001-75, Mota Santos Restaurante Ltda, AGTAG; 07.330.883/001-11, Mpe-Moveis Pronta Entrega Ltda, AGCEI; 07.849.201/001-00, Ms Materiais Para Construcão Ltda, AGSIA; 08.138.377/001-35, Naomi Cristina Silva Souza 711.*****-94, AGNOR; 07.542.178/001-26, Nbm Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 08.032.790/001-41, Noemia Cristina Gil De Melo 410.*****-91, AGSIA; 08.248.553/001-06, Nova Era Pisos E Granitina Ltda Me, AGNOR; 08.166.863/001-54, Nova Luziania Sh Participações Ltda, AGNOR; 07.732.391/001-58, Novo Hospital Do Eletrodomestico Ltda, AGSOB; 08.106.854/001-56, Npo Assessoria E Consultoria Em Marketing Ltda, AGNOR; 08.111.244/001-71, Nwn - Comercio Varejista De Produtos De Acai Ltda, AGBAN; 08.149.007/001-58, Oldschool Barbearia Ltda, AGTAG; 08.159.687/001-51, Oliveira Dias Investimentos Ltda, AGTAG; 08.368.667/001-12, Ozt Comercio Atacadista Especializado Em Produtos Ozonizados Ltda, AGTAG; 08.209.102/001-28, Panificadora E Confeitaria Padoca Predileta 114Df Ltda, AGTAG; 07.795.263/001-82, Panificadora La Venida Ltda, AGBAN; 08.115.256/001-39, Pbc Treinamento E Cursos De Pilotagem Ltda, AGBRA; 07.946.757/001-35, Planejar Agencia De Viagens E Turismo Ltda, AGNOR; 07.995.178/002-02, Rb Dos Santos Junior Medicina Diagnostica, AGCEI; 08.241.544/001-12, Rd3 Empreendimentos E Construcoes Ltda, AGNOR; 08.167.997/001-74, Rdcj Ltda, AGNOR; 08.094.640/001-43, Rede Internacional De Estudos E Pesquisas E Sistemas De Cuidado De Env, AGNOR; 08.354.984/001-27, Renovada Distribuidora De Auto Pecas Ltda, AGTAG; 07.681.188/001-01, Ret Panificadora E Confeitaria Ltda, AGCEI; 08.148.650/001-91, Rf Comercio De Veiculos Ltda, AGCEI; 08.268.191/001-66, Rm Comercio De Joias Ltda, AGNOR; 08.175.244/001-94, Rm Consultoria E Telerradiologia Ltda, AGTAG; 08.044.077/001-57, Robson Servicos De Mecanica Ltda, AGSIA; 08.071.791/001-47, Romario Lins De Caldas 047.*****-03, AGSIA; 07.945.751/001-87, Romizania Pereira De Oliveira 005.*****-01, AGBAN; 08.247.263/001-00, Rp Acustica Ltda, AGNOR; 07.807.558/001-95, Ry Baby Comercio De Roupas E Artigos Infantis Ltda-Me, AGCEI; 08.367.775/001-69, Santa Rosa Comercio E Exportacao De Cereais Ltda, AGPLA; 08.204.707/001-87, Sao Sebastiao Carnes Ltda, AGBRA; 08.134.847/001-73, Sarno Consultoria Ltda, AGNOR; 08.264.996/001-12, Savassi Pizzaria E Restaurante Delivery Ltda, AGTAG; 07.907.818/001-02, Sbr Servicos Administrativos Ltda, AGSIA; 08.254.479/002-73, Sertec Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.254.479/001-92, Sertec Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.146.342/001-95, Servicos De Beleza Aguas Claras Ltda, AGTAG; 08.124.166/001-36, Sgc Participacoes Ltda, AGTAG; 08.008.951/001-00, Sgfm Comercio De Calçados E Roupas Ltda, AGGAM; 07.894.604/001-65, Silvane Gomes Da Silva 016.*****-57, AGBAN; 08.063.786/001-09, Sinapse Corp Consultoria Educacao E Gestao Empresarial Ltda, AGNOR; 08.037.528/001-20, Skanda Comercial De Cosmeticos Do Brasil Ltda, AGCEI; 08.090.779/001-08, Smt Consultoria E Solucoes Em Tecnologia Ltda, AGNOR; 08.291.350/002-45, Soma Brands Brasil Ltda., AGNOR; 08.291.350/004-07, Soma Brands Brasil Ltda., AGSIA; 07.589.980/001-98, Sowish Panificadora E Conveniencia Ltda, AGSIA; 07.842.750/001-63, Sucesso Promotora De Vendas Ltda, AGSIA; 08.015.972/001-80, Suspensao Multimarca Ltda, AGCEI; 07.305.677/001-07, T R P Transportadora Rio Preto Ltda, AGTAG; 08.159.177/001-20, Teles & Santiago Comercio E Servicos Ltda, AGTAG; 08.162.292/001-06, Teles E Ventura Cirurgia

Vascular Ltda, AGNOR; 08.271.311/001-09, Terra Nostra Ltda, AGNOR; 08.123.329/001-63, Terrare - Transporte De Cargas Ltda, AGNOR; 08.080.453/001-58, Thais Paulina Pinheiro Loyola Da Cunha 047.*****05, AGTAG; 08.231.179/001-68, Thamara De Moura Falleiros Ltda, AGNOR; 08.234.760/001-22, Unika Comercio E Servicos Ltda, AGTAG; 07.955.902/001-01, Usa Park Comercio De Calçados Unipessoal Ltda, AGSIA; 07.904.468/001-04, Vanessa Christina Lopes Dos Santos Campos 047.*****03, AGCEI; 08.113.301/001-10, Victor Andre Gris Costa, AGNOR; 08.172.977/001-68, Vila Do Pao 212 Panificadora Ltda, AGNOR; 08.115.409/001-48, Virginia Alexandre Silva 127.*****08, AGCEI; 07.592.486/001-62, Virginia Maria S. P. De Almeida Confeccoes Me, AGGAM; 08.329.394/001-37, Vital Consultoria, Administracao E Servicos Ltda, AGNOR; 08.133.033/001-94, Viviane Alves Perrelli, AGNOR; 07.908.489/001-54, Vnsf Servicos Administrativos Ltda, AGSIA; 07.961.395/001-61, Vp Atacado Dos Suplementos Alimentares Ltda, AGTAG; 07.528.669/001-41, Wdb Servicos E Comercio De Produtos De Telecomunicacoes Ltda, AGCEI; 08.143.860/001-75, Well Max Servicos Ltda, AGNOR; 07.643.301/001-07, World Pepper Comercio De Oculos Ltda, AGGAM; 07.983.273/001-11, Xamam Restaurante E Comercio De Carnes Ltda, AGNOR; 08.195.018/001-33, Xangai Engenharia Ltda, AGSIA; 08.175.889/001-63, Xavier Desing E Inovacoes Ltda, AGTAG; 07.773.359/004-56, Zzab Comercio De Calçados Ltda., AGSIA.

LUCAS DE SOUZA VIANA

**EDITAL Nº 06 – NGCAF/GECAP/CODIG/SUREC/SEF/SEEC,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, alínea “d” item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no dia 25/02/2025, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto nº 18.955/1997 e art. 23, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto nº 25.508/2005.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei nº 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto nº 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFe do contribuinte (Lei nº 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.414.091/003-84, Clj Comércio De Confeccões Ltda, AGEMP; 08.197.950/001-64, 49.594.355 Railan Vieira Alves, AGCEI; 08.195.509/001-20, A. B. Paiva Ltda, AGCEI; 08.239.047/001-00, Imperio Dos Pets Ltda, AGCEI; 08.234.236/001-33, Pascoa Comercial Brasileira De Distribuicao E Importacao Ltda, AGCEI; 08.258.848/001-52, 46.691.909 Pedro Lins Alves, AGCEI; 07.958.480/002-35, Domus Comercio De Tintas E Complementos Ltda, AGCEI; 07.629.620/001-88, Massa Plastica Yori Comercio E Industria Ltda, AGSIA; 08.249.436/001-60, Yazbeck Bar E Lanchonete Ltda, AGSIA; 08.090.045/001-93, Andrena De Oliveira 084.*****03, AGSIA; 07.778.304/001-44, Ag Refrigeracao E Assistencia Tecnica Ltda, AGBAN; 07.936.248/001-42, All Nutri Alimentos Ltda, AGBAN; 07.760.904/001-21, P E Werlang Toldos E Coberturas, AGBAN; 07.902.876/001-22, 32.902.844 David Pereira, AGBAN; 08.093.725/001-31, Crew Car Service E Manutencao De Veiculos Ltda, AGBAN; 07.695.429/001-16, Branco E Vianna Construtora E Incorporadora Ltda, AGBAN.

LUCAS DE SOUZA VIANA

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO**

EDITAL Nº 06, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA

RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 25, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00012774/2024-95, VALDEMAR SOARES OLIVEIRA JUNIOR, 473.***.***-53, AIA 11038/2024; 04034-00004399/2024-47, TRANSPORTADORA IMPERIAL LTDA, 51.466.911/0001-40, AI 9257/2024; 04044-00007222/2024-65, SIDIMAR SOARES DA COSTA JUNIOR, 041.***.***-02, AIA 11159/2024; 04044-00002583/2025-04, ATHIVALOG LOGISTICA LTDA, 16.661.925/0001-13, AI 206/2025; 04034-00003353/2023-20, JOELSON OLIVEIRA DE MIRANDA, 062.***.***-70, AIA 7000/2022; 04044-00002790/2025-51, RECICLA-X PLASTIC LTDA, 52.728.223/0001-73, AIA 39/2025; 04044-00048642/2024-00, MARINGA MADEIRAS – SERRARIA INDUSTRIAL LTDA, 20.136.012/0001-55, AI 60737/2024; 04044-00049921/2024-82, COMERCIO DE SUCATAS USADAS RIBEIRAO LTDA, 57.661.211/0001-92, AIA 61559/2024; 04044-00050136/2024-72, OTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 13.197.254/0006-06, AIA 60883/2024; 04044-00000940/2025-91, UILMA RIBEIRO DOS SANTOS SORVETES SABORIZZE, 07.081.687/0001-86, AI 75/2025; 04044-00048743/2024-72, MADEMIRO INDUSTRIALIZACAO DE PRODUTOS DA FLORESTA LTDA, 07.162.562/0001-80, AI 60772/2024; 04044-00048779/2024-56, TRIANGULO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, 27.186.128/0001-48, AI 60768/2024; 04044-00048662/2024-72, TRES FRONTEIRAS DO GUATA MADEIRAS LTDA, 21.597.611/0001-39, AI 60758/2024; 04044-00001714/2025-28, SOUSA & ZAGO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, 33.433.512/0001-09, AIA 121/2025; 04044-00002211/2025-70, ABMR TRANSPORTADORA LTDA, 41.760.124/0001-52, AI 133/2025; 04044-00001629/2025-60, LATICINIOS COOPINDAIA LTDA, 17.347.858/0001-20, AIA 113/2025; 04044-00043560/2024-61, CAFÉ DO SÍTIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 00.452.102/0005-71, AI 60444/2024; 04044-00001625/2025-81, GEAN CARLOS ALVES DOS SANTOS, 911.***.***-00, AIA 112/2025; 04044-00001196/2025-42, RP DISTRIBUIDORA LTDA, 45.549.371/0001-65, AIA 19/2025; 04044-00001196/2025-42, HIDRAULEM - MANUTENCAO HIDRAULICA LEM LTDA, 10.969.114/0001-06, AIA 19/2025; 04044-00004047/2025-35, CLAUDINEI VAZ ROSA, 810.***.***-49, AIA 50/2025; 04044-00046306/2024-14, FRANCISCO LUIZ LIMA RODRIGUES, 875.***.***-91, AIA 60516/2024. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

EDITAL Nº 07, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 25, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04034-00007067/2023-33, COMPUBOX COMERCIO E SERVICOS LTDA, 20.907.142/0001-44, AIA 2512/2023. Tendo em vista que consta PARCELAMENTO/PAGAMENTO do Crédito Tributário no que se refere ao Auto de Infração e Apreensão em questão, fica o contribuinte supracitado NOTIFICADO a retirar do Depósito de Bens Apreendidos da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 42, inciso II do Dec. nº 33.269/2011 – RPAF), sob a pena de abandono publicado em ato declaratório do DODF (art. 42, § 1º do Dec. nº 33.269/11 c/c art. 32 da Lei nº 4.567/2011).

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

EXTRATO DE CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

Empresas e contratos: ALTIMA CONSTRUTORA LTDA - 135/2025; Signatário: Ulisses C. B. Bisneto AGROTEC CONSULTORIA, PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - 134/2025; Signatário: Fernando B. Telles. Ambos a partir 24/02/2025. Vigência: 12

meses. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis urbanos e rurais, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária. Signatário pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz. Valor Total de cada Contrato: R\$ 50.000,00. Gestor: Roberta A. Arantes. Proc. nº 524/2024. Gustavo M. Alves - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS BRB Nº 249 E 299/2024
Empresa: JM MIX CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI. CNPJ: 11.107.632/0001-75. Objeto: Rescisão unilateral pelo descumprimento e inexecução contratual. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz. Proc. 916 e 1.080/2024, respectivamente. Gustavo M. Alves. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 323/2024 A 326/2024
Empresa: BOBSON BRASÍLIA HIGIENE LTDA ME. Modalidade: PE nº 107/2024. Objeto: Aquisição em regime de comodato de aparelhos nebulizadores de aromas para dependências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 24/02/2025. Valor Total: R\$ 338.016,00, R\$ 62.280,00, R\$ 52.560,00 e R\$ 58.128,00 respectivamente. Gestor: Rafael M. Lopes. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Pela Contratada: Fabiano A. Machado. Proc. nº 1.067/2024. Gustavo M. Alves - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE ARP Nº 15/2025 A 18/2025
RVA BRASÍLIA CONSTRUÇÕES LTDA. Modalidade: PE nº 136/2024. Objeto: Futura aquisição e entrega de materiais, ornamentos e utensílios para uso nas dependências do BRB - Banco de Brasília. Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 293.539,10 R\$ 442.573,35, R\$ 35.200,00 e R\$ 21.597,00 respectivamente. Gestor: Rafael M. Lopes. Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz e Pela Contratada: Ronan V. de Araújo. Proc. nº 983/2023. Gustavo M. Alves - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2025 (*)
Empresa: CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. Modalidade: PE nº 22/2024. Objeto: serviços especializados em transporte rodoviário de cargas, em âmbito nacional. Vigência: 12 meses a partir de 14/02/2025. Valor: R\$ 160.000,00. Gestor: Rafael M. Lopes. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela contratada: Benitez José da Silva. Proc. nº 1.370/2023. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2025, página 44.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 165/2025
Empresa: SANTOS & MONTEIRO ALARMES E SERVIÇOS LTDA ME. Modalidade: PE nº 112/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em solução de segurança eletrônica, locação de equipamentos de alarme, Monitoramento, atualização tecnológica, manutenção preventiva trimestral, serviços de pronta resposta, preservação do local e remanejamento, para os pontos de atendimento do BRB e Terminais de Pontos de Atendimento Externos - PAE's. Vigência: 30 meses a partir de 1º/05/2025. Valor Total: R\$ 330.038,25. Gestor: Deivison L. Nery. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela contratada: José Márcio F. dos Santos. Proc. nº 1.166/2024. Gustavo M. Alves - Gerente de Área e.e.

1 TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 264/2024
Empresa: MENDONÇA E GONÇALVES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Objeto: adequação predial em imóvel para instalação da agência. Alteração qualitativa visando a supressão do item plataforma elevatória e inclusão dos itens elevador e deslocamento da caixa de esgoto. Signatários: Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz. Pela Contratada: Igor M. Gonçalves Proc. nº 1.690/2023. Gustavo M. Alves - Gerente de Área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços relativos à implantação do sistema de combate a incêndio e pânico nas dependências do BRB localizadas no DF, GO e MG. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 24/03/2025, às 10h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 0.992/2024.

LEIDIANA A. BRUN
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de peças e equipamentos para a manutenção de área gerida pelo BRB. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 12/03/2025, às 9h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1375/24.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00084
PROCESSO: 00060-00084429/2025-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 30.735.649/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (ESTILETE, CLIPE, FITA ADESIVA, ENTRE OUTROS), conforme Ata de Registro de Preços nº 290/2024 - SEEC/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM001151 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM001144. VALOR: R\$ 13.939,75 (treze mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 24/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00085
PROCESSO: 00060-00085278/2025-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 30.735.649/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE INFORMÁTICA (ENVELOPE, DISCO COMPACTO E OUTROS), conforme Ata de Registro de Preços nº 156/2024 - SEEC/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM001174 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM001168. VALOR: R\$ 7.655,20 (sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 24/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01723
PROCESSO: 00060-00063346/2025-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDYLOG LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 11.958.200/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS À SAÚDE PERTENCENTES AO GRUPO: 35.16.05 - REAGENTE DIAGNÓSTICO, GRUPO: 35.03.02 - CITOGENÉTICA E GRUPO: 35.14.9.2 - LACEN/KITS - PROGRAMA LACEN, conforme Ata de Registro de Preços nº 90072/2024E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000787 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000793. VALOR: R\$ 50.880,00 (cinquenta mil oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02238
PROCESSO: 00060-00065485/2025-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CNPJ nº 21.544.585/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PADRONIZADOS, PERTENCENTES AO GRUPO 36.23 - MATERIAL ENDOCRINOLOGIA - COMPRA REGULAR - SENSOR DE USO CONJUNTO COM LEITOR ESPECÍFICO, PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preços nº 90157/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000825 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000833. VALOR: R\$ 25.994,00 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02239
PROCESSO: 00060-00088908/2025-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS À SAÚDE PADRONIZADOS PERTENCENTES AOS GRUPOS: 36.01.05 - CURATIVO, conforme Ata de Registro de Preços nº 90213/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001226 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001219. VALOR: R\$ 278.200,00 (duzentos e setenta e oito mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02240
PROCESSO: 00060-00088908/2025-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS À SAÚDE PADRONIZADOS PERTENCENTES AOS GRUPOS: 36.01.05 - CURATIVO, conforme Ata de Registro de Preços nº 90213/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001226 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001219. VALOR: R\$ 120.400,00 (cento e vinte mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02243

PROCESSO: 00060-00088703/2025-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 12.600.168/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS À SAÚDE PADRONIZADOS PERTENCENTES AOS GRUPOS: 36.01.05 - CURATIVO, conforme Ata de Registro de Preços nº 90213/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001224 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001216. VALOR: R\$ 1.248.650,00 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02244

PROCESSO: 00060-00088882/2025-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DO GRUPO: 36.21 (MATERIAIS ORTOPEDIA - COMPRA REGULAR), conforme Ata de Registro de Preços nº 90.123/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001225 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001217. VALOR: R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02245

PROCESSO: 00060-00089947/2025-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS À SAÚDE PADRONIZADOS PERTENCENTES AOS GRUPOS: 36.01.05 - CURATIVO, conforme Ata de Registro de Preços nº 90213/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001235 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001229. VALOR: R\$ 22.352,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02246

PROCESSO: 00060-00065615/2025-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VERSA DENTAL E MED LTDA, CNPJ nº 42.703.783/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DO GRUPO: 10.03 - CURETAS PERIODONTAIS, conforme Ata de Registro de Preços nº 90125/2024F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000829 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000837. VALOR: R\$ 4.374,80 (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02247

PROCESSO: 00060-00052835/2025-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS(S) À SAÚDE PERTENCENTE(S) AO(S) GRUPO: 10.02 CONES, GRAMPOS E LIMA, conforme Ata de Registro de Preços nº 90225/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000689 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000693. VALOR: R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02248

PROCESSO: 00060-00092146/2025-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PERTENCENTES AOS GRUPOS 09.M.05.B - MEDICAMENTOS QUE AFETAM A ESTRUTURA ÓSSEA E MINERALIZAÇÃO; 09.M.01.A - PRODUTOS ANTIINFLAMATÓRIOS E ANTIRREUMÁTICOS NÃO ESTERÓIDES, conforme Ata de Registro de Preços nº 90181/2024H - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001250 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001247. VALOR: R\$ 206.505,00 (duzentos e seis mil quinhentos e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02249

PROCESSO: 00060-00052663/2025-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PADRONIZADOS, conforme Ata de Registro de Preços nº 90005/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000686 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000690. VALOR: R\$ 1.213,12 (um mil duzentos e treze reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02250

PROCESSO: 00060-00052663/2025-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PADRONIZADOS, conforme Ata de Registro de Preços nº 90005/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000686 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000690. VALOR: R\$ 107,04 (cento e sete reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02251

PROCESSO: 00060-00092839/2025-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS GRUPOS 09.J.02.A (ANTIMICÓTICOS DE USO SISTÊMICO) e 09.J.01.D (OUTROS ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS), conforme Ata de Registro de Preços nº 90026/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001260 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001262. VALOR: R\$ 1.091,20 (um mil noventa e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02252

PROCESSO: 00060-00090593/2025-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PADRONIZADOS, conforme Ata de Registro de Preços nº 90022/2024 - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001241 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001240. VALOR: R\$ 4.498,20 (quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02253

PROCESSO: 00060-00090593/2025-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PADRONIZADOS, conforme Ata de Registro de Preços nº 90022/2024 - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001241 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001240. VALOR: R\$ 86,40 (oitenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02254

PROCESSO: 00060-00089893/2025-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PADRONIZADOS PERTENCENTES AOS GRUPOS: 36.11.02 - MASCARAS PARA OXIGENOTERAPIA, 36.06.02 - SERINGAS DESCARTÁVEIS E 36.04.04 - TUBOS ENDOTRAQUEAIS, conforme Ata de Registro de Preços nº 90246/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001228 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001220. VALOR: R\$ 3.600,00. PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02255

PROCESSO: 00060-00093327/2025-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 44.639.493/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFOTAXIMA (SODICA) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 MG FRASCO AMPOLA e outros, conforme Ata de Registro de Preços nº 90030/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001264 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001265. VALOR: R\$ 176.247,50 (cento e setenta e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02256

PROCESSO: 00060-00090998/2025-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO(S) À SAÚDE PERTENCENTE(S) AO(S) GRUPO: 36.01.04 - COMPRESSAS DE GAZE e Grupo: 36.01.01 - ADESIVOS,

conforme Ata de Registro de Preços nº 90164/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001242 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001238. VALOR: R\$ 825,90 (oitocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02261

PROCESSO: 00060-00090119/2025-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO GRUPO: 09.N.03.A (ANTIPIELÉCTIOS), conforme Ata de Registro de Preços nº 90051/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001236 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001231. VALOR: R\$ 16.704,00 (dezesseis mil setecentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02262

PROCESSO: 00060-00091143/2025-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PSP NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ Nº 45.198.491/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVO E ESPORTIVO (CANELEIRA, BAMBOLÊ, E OUTROS), conforme Ata de Registro de Preços nº 168/2024 - SEEC/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM001246 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM001243. VALOR: R\$ 39.270,00 (trinta e nove mil duzentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 24/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02263

PROCESSO: 00060-00043506/2025-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE AFLIBERCEPT 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 0,278ML E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preços nº 90248/2024G - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001377 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001372. VALOR: R\$ 258.829,08 (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02264

PROCESSO: 00060-00092326/2025-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG e outros, conforme Ata de Registro de Preços nº 90033/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001253 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001249. VALOR: R\$ 297.600,00 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02265

PROCESSO: 00060-00092868/2025-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG e outros, conforme Ata de Registro de Preços nº 90033/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001259 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001260. VALOR: R\$ 29.850,00 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02268

PROCESSO: 00060-00082226/2025-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OFJ ALVES LTDA, CNPJ Nº 46.990.379/0001-25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA INDIVIDUAL (EPI), conforme Ata de Registro de Preços nº 0034/2025 - SEEC/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM001090 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM001091. VALOR: R\$ 3.085,45 (três mil oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 24/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02269

PROCESSO: 00060-00082226/2025-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OFJ ALVES LTDA, CNPJ Nº 46.990.379/0001-25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO E EQUIPAMENTOS DE

PROTEÇÃO E SEGURANÇA INDIVIDUAL (EPI), conforme Ata de Registro de Preços nº 0034/2025 - SEEC/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM001090 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM001091. VALOR: R\$ 2.579,15 (dois mil quinhentos e setenta e nove reais e quinze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 24/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02272

PROCESSO: 00060-00081830/2025-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 22.244.564/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA INDIVIDUAL (EPI), conforme Ata de Registro de Preços nº 0034/2025 - SEEC/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM001085 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM001085. VALOR: R\$ 49.061,53 (quarenta e nove mil sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 24/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02273

PROCESSO: 00060-00081830/2025-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 22.244.564/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA INDIVIDUAL (EPI), conforme Ata de Registro de Preços nº 0034/2025 - SEEC/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM001085 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM001085. VALOR: R\$ 41.098,47 (quarenta e um mil noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 24/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02276

PROCESSO: 00020-00071499/2023-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CPAPS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 10.851.899/0003-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO CPAP, conforme Dispensa Eletrônica nº 90006/2025, Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM003135 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM001098. VALOR: R\$ 2.090,00 (dois mil noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 24/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02277

PROCESSO: 00060-00089601/2025-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS À SAÚDE PADRONIZADOS PERTENCENTES AOS GRUPOS: 36.01.05 - CURATIVO, conforme Ata de Registro de Preços nº 90213/2024F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001232 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001227. VALOR: R\$ 250.077,50 (duzentos e cinquenta mil setenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02278

PROCESSO: 00060-00089601/2025-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS À SAÚDE PADRONIZADOS PERTENCENTES AOS GRUPOS: 36.01.05 - CURATIVO, conforme Ata de Registro de Preços nº 90213/2024F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001232 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001227. VALOR: R\$ 76.045,00 (setenta e seis mil quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02285

PROCESSO: 00060-00092430/2025-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REGULAR DE SONDAS DE FOLEY, conforme Ata de Registro de Preços nº 90055/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001255 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001258. VALOR: R\$ 713,00 (setecentos e treze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02286

PROCESSO: 00060-00092430/2025-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS

MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REGULAR DE SONDAS DE FOLEY, conforme Ata de Registro de Preços nº 90055/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001255 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001258. VALOR: R\$ 506,00 (quinhentos e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02289

PROCESSO: 00060-00094002/2025-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, PERTENCENTES AO GRUPO: 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECÍFICA, conforme Ata de Registro de Preços nº 90256/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001273 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001275. VALOR: R\$ 31.395,84 (trinta e um mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02297

PROCESSO: 00060-00489090/2024-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ nº 52.307.066/0001-22. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO (PROTETOR DE CABEÇA, DARDO, JOGO DE VARETAS, FAIXA ELÁSTICA, E OUTROS), conforme Ata de Registro de Preços nº 151/2024 - SEEC/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM001214 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM001207. VALOR: R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 25/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02306

PROCESSO: 00060-00089599/2025-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 06.318.709/0002-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REGULAR DE DIETAS ENTERAIS ESPECIAIS REGULAR, conforme Ata de Registro de Preços nº 90224/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001231 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001225. VALOR: R\$ 200.735,68 (duzentos mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02308

PROCESSO: 00060-00089709/2025-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 06.318.709/0002-05. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE DIETAS ENTERAIS ESPECIAIS REGULAR, conforme Ata de Registro de Preços nº 90224/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001233 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001228. VALOR: R\$ 19.305,44 (dezenove mil trezentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02315

PROCESSO: 00060-00073891/2025-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PADRONIZADOS À SAÚDE PERTENCENTE(S) AO(S) GRUPO: 09.R.05.C EXPECTORANTES, EXCLUINDO ASSOCIAÇÕES COM SUPRESSORES DA TOSSE, GRUPO: 09.R.07.A OUTROS PRODUTOS PARA O SISTEMA RESPIRATÓRIO, GRUPO: 09.R.01.A DESCONGESTIONANTES E OUTROS PREPARADOS NASAIS PARA USO TÓPICO, GRUPO: 09.R.06.A ANTI-HISTAMÍNICOS DE USO SISTÊMICO, conforme Ata de Registro de Preços nº 90147/2024G - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000958 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000975. VALOR: R\$ 6.752,46 (seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2025 - UASG 926119

Objeto: É a compra/contratação de Equipamentos de Laboratório, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00148153/2024-07. Total de 04 itens (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 66.180,6120. Cadastro das Propostas: a

partir de 27/02/2025. Abertura das Propostas: 13/03/2025 às 9h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2025 - UASG 926119

Objeto: Contratação de serviço de diária de internação em estabelecimento especializado em saúde mental que preste assistência a adolescentes e adultos, de ambos os sexos, com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas (SPA), sob mandato judicial de internação psiquiátrica compulsória para o tratamento de dependência química, a usuário residente no Distrito Federal, de forma continuada, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00369475/2022-18. Total de 02 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 8.152.399,90. Cadastro das Propostas: a partir de 27/02/2025. Abertura das Propostas: 18/03/2025, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025
A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, EM TEMPO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, O QUAL DELEGA AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 37.515, DE 26 DE JULHO DE 2016, A ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES SAÚDE - PDPAS, COMBINADO COM O INCISO X, DO ARTIGO 16 DA PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E ARTIGO 228 DO DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, REFERENTE ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME Nº PDPAS, Nº PROCESSO SEI E RESPECTIVAS EMPRESAS, CUJOS CÓDIGOS SES/OBJETOS E CONTRATAÇÕES SÃO:

3230-001249, 00060-00047138/2025-15, PROTEX CLEAN MOVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.883.996/0001-23, P421628, CADEIRA GIRATÓRIA, no valor total de R\$ 24.453,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais).

GRASIELA ARAUJO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SES/SRSNO/DA/GEOF

RATIFICO em 21 de fevereiro de 2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 10 de fevereiro de 2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 38 PDPAS nº 1730-005427, Processo SEI nº 00060-00015164/2025-84 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)33994 referente(s) à(o)(s)33994 - EVACUADOR DE ELLIK PARA CIRURGIAS ENDOSCÓPICAS UROLÓGICAS, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.670,00.

RATIFICO em 21 de fevereiro de 2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 13 de fevereiro de 2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 37 PDPAS nº 1730-005428, Processo SEI nº 00060-00015082/2025-30 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)11077 referente(s) à(o)(s)11077 - CATETER URETERAL DUPLIO J, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.291,00.

RATIFICO em 21 de fevereiro de 2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 10 de fevereiro de 2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 36 PDPAS nº 1730-005425, Processo SEI nº 00060-00014925/2025-81 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SARA MEDICAL PROD. HOSPITALARES, CNPJ nº 41.551.247/0001-83 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)37739 referente(s) à(o)(s)37739 - TUBO EXTENSOR DE PVC PARA OXIGENOTERAPIA, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.524,00.

RATIFICO em 21 de fevereiro de 2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 11 de fevereiro de 2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 35 PDPAS nº 1730-005426, Processo SEI nº 00060-00014807/2025-72 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ESSENCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.223.524/0001-51 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)32793 referente(s) à(o)(s)32793 - ESCOVA DE LIMPEZA CANAL DO ENDOSCÓPIO, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.130,00.

RATIFICO em 21 de fevereiro de 2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 10 de fevereiro de 2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 34 PDPAS nº 1730-005424, Processo SEI nº 00060-00014766/2025-14 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)23667 referente(s) à(o)(s)23667 - FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL ADULTO USO UNICO NAO ESTERIL, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.698,00.

RATIFICO em 21 de fevereiro de 2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 11 de fevereiro de 2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 33 PDPAS nº 1730-005423, Processo SEI nº 00060-00014743/2025-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 29.910.022/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)39226 referente(s) à(o)(s)39226 - GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO A 2,0%, PRONTO USO, ACOMPANHADA DE FITA REAGENTE, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 36.898,200.

RATIFICO em 21 de fevereiro de 2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 21 de fevereiro de 2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 32 PDPAS nº 1730-005420, Processo SEI nº 00060-00014726/2025-72 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., CNPJ nº 26.921.908/0002-02 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)91102 referente(s) à(o)(s)91102 - COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 7.560,00.

RATIFICO em 21 de fevereiro de 2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 11 de fevereiro de 2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 31 PDPAS nº 1730-005422, Processo SEI nº 00060-00014702/2025-13 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ESSENCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.223.524/0001-51 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)34657 referente(s) à(o)(s)34657 - FIXADOR EXTERNO FÊMUR 350 MM, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 12.189,00.

RATIFICO em 21 de fevereiro de 2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 29 de janeiro de 2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 30 PDPAS nº 1730-005419, Processo SEI nº 00060-00014660/2025-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ESSENCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.223.524/0001-51 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)34753 referente(s) à(o)(s)34753 - FIXADOR EXTERNO LINEAR 300 MM PARA FÊMUR, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 12.189,00.

RATIFICO em 21 de fevereiro de 2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 05 de fevereiro de 2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 29 PDPAS nº 1730-005418, Processo SEI nº 00060-00014502/2025-61 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ nº 08.766.992/0001-74 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)38382 referente(s) à(o)(s)38382 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.280,00.

RATIFICO em 21 de fevereiro de 2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 11 de fevereiro de 2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 28 PDPAS nº 1730-005421, Processo SEI nº 00060-00014443/2025-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MUSTANG, CNPJ nº 20.371.330/0001-09 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)8438 referente(s) à(o)(s)8438 - ÁCIDO PERACÉTICO 3,4 A 3,5 % GALAO COM 5 L, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.304,00.

RATIFICO em 21 de fevereiro de 2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 30 de janeiro de 2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 27 PDPAS nº S02, Processo SEI nº 00060-00013355/2025-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa QI MED ENGENHARIA HOSPITALAR, CNPJ nº 11.303.967/0001-69 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE VIDEOLAPAROSCOPIA Composta por: 01 (um) armário de videocirurgia, 01 (um) Insuflador eletrônico (thermoflator), marca Karl Storz; 01 (um) controlador de câmera analógico, marca Karl Storz; 01 (um) monitor; 01 (uma) Fonte de luz, marca Karl Storz, modelo Xenon; 01 (um) nobreak e demais componentes internos (acessórios). Marca: KARL STORZ Patrimônio: 0000.1.497.986, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 29.415,00.

RATIFICO em 21 de fevereiro de 2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 24 de janeiro de 2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 26 PDPAS nº 1830-004599, Processo SEI nº 00060-00012468/2025-90 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ nº 15.410.164/0001-64 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)38382 referente(s) à(o)(s)38382 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.800,00.

RATIFICO em 21 de fevereiro de 2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 24 de janeiro de 2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 25 PDPAS nº 1830-004598, Processo SEI nº 00060-00000161/2025-46 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MASTER DIAGNÓSTICA PROD. LAB. E HOSPITALAR, CNPJ nº 00.647.935/0001-64 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)95273 - PLACA PRONTA PARA USO AGAR SANGUE, 20774 - PLACA PRONTA PARA USO AGAR MUELLER HINTON 90 X 15MM, 95277 - PLACA PRONTA PARA USO AGAR MAC CONKEY E PRODUTO 16050 - PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR CLED / MAC CONKEY, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº MASTER DIAGNÓSTICA PROD. LAB. E HOSPITALAR da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 10.098,00.

RATIFICO em 21 de fevereiro de 2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 29 de janeiro de 2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 23 PDPAS nº 1730-005416, Processo SEI nº 00060-00009648/2025-94 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa 53.398.526 MARIANA LOPES VENTURA (JM / J&M), CNPJ nº 53.398.526/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)33357 referente(s) à(o)(s)33357 - DISPLAY DE PAREDE PARA EXPOSIÇÃO DE UMA FOLHA TAMANHO A4 NA POSIÇÃO HORIZONTAL TRANSPARÊNCIA TOTAL, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 53.398.526 MARIANA LOPES VENTURA (JM / J&M) da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.116,00.

RATIFICO em 21 de fevereiro de 2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 29 de janeiro de 2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 22 PDPAS nº 1730-005414, Processo SEI nº 00060-00006355/2025-55 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 24.702.356/0001-35 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)25261 referente(s) à(o)(s)25261 - AGULHA HIPODERMICA 30 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.400,00.

RATIFICO em 21 de fevereiro de 2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 31 de janeiro de 2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 19 PDPAS nº 1730-005412, Processo SEI nº 00060-00001505/2025-34 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ nº 15.410.164/0001-64 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)37813 referente(s) à(o)(s)37813 - GUARNIÇÃO DA PORTA TERMODESINFECTORA BAUMER MODELO TW-400, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.560,00.

RATIFICO em 21 de fevereiro de 2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 11 de fevereiro de 2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 18 PDPAS nº 1730-005410, Processo SEI nº 00060-00007284/2025-16 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)10245 - GLICOSE 10 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO E 10249 - GLICOSE 10 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE

INFUSAO, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.186,100.

RATIFICO em 21 de fevereiro de 2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 27 de janeiro de 2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 16 PDPAS nº 1730-005409, Processo SEI nº 00060-00005526/2025-29 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0001-92 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)63295 referente(s) à(o)(s)63295 - TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.550,00.

RATIFICO em 21 de fevereiro de 2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 21 de janeiro de 2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 13 PDPAS nº 1830-004596, Processo SEI nº 00060-00005505/2025-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MJL - MAIANE CRISPINIANO DE JESUS, CNPJ nº 49.325.212/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)562 - DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: PH NEUTRO, GLICERINADO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: PARA PIA, CARACTERÍSTICAS: 11927 - PILHA ALCALINA TAMANHO AAA; 27731 - BATERIA LITHIUM CELL CR 2032, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.578,00.

RATIFICO em 21 de fevereiro de 2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 21 de janeiro de 2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 12 PDPAS nº 1830-004597, Processo SEI nº 00060-00005788/2025-93 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ nº 22.530.297/0001-30 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)38032 referente(s) à(o)(s)ABSORVENTE HIGIÊNICO AMANHO NORMAL, COM ABAS, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.380,00.

RATIFICO em 21 de fevereiro de 2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 27 de janeiro de 2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 11 PDPAS nº 1730-005406, Processo SEI nº 00060-00005586/2025-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa FLUKKA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.450.805/0001-90 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)90957 referente(s) à(o)(s)90957 - ALPROSTADIL SOLUCAO INJETAVEL 500 MCG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 1 ML (MANIPULADO), para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº FLUKKA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 15.000,00.

RATIFICO em 21 de fevereiro de 2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 24 de janeiro de 2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 8 PDPAS nº 1730-005405, Processo SEI nº 00060-00006090/2025-95 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)21068 referente(s) à(o)(s)21068 - QUETIAPINA COMPRIMIDO 25MG, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 760,00.

RATIFICO em 21 de fevereiro de 2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 24 de janeiro de 2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 7 PDPAS nº 1730-005402, Processo SEI nº 00060-00001723/2025-79 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ESSENCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.223.524/0001-51 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)6542 referente(s) à(o)(s)6542 - MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (EQUIVALENTE A N95), para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº ESSENCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 980,00.

RATIFICO em 21 de fevereiro de 2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 27 de janeiro de 2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 6 PDPAS nº S01, Processo SEI nº 00060-00001598/2025-05 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MANUTEC MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 26.202.833/0001-29 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)741143 referente(s) à(o)(s)MANUTENÇÃO DE SELADORA DE GRAU PATRIMÔNIO CÓDIGO 741143, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº MANUTEC MANUTENCAO E SERVICOS LTDA da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.850,00.

RATIFICO em 21 de fevereiro de 2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 24 de janeiro de 2025 para emissão da

Autorização de Fornecimento nº 5 PDPAS nº 1730-005400, Processo SEI nº 00060-00001478/2025-08 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG, CNPJ nº 12.889.035/0002-93 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)37399 referente(s) à(o)(s)37399 - LACTULOSE LÍQUIDO ORAL, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.888,00.

MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA
Diretor

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE 5ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 5ª Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 1.213, de 18 de dezembro de 2024, do Senhor Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 242, de 19 de dezembro de 2024, tendo como último ato de designação de competência a Portaria de Prorrogação nº 100, de 08 de janeiro de 2025, do Senhor Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 6, de 09 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, INTIMA PARA INTERROGATÓRIO, pelo presente Edital, a servidora EUDE APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 1434897-7, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar-se perante o Colegiado Processante, no dia 20 de março de 2025, às 9h, no endereço SRTVN Quadra 701, Lote D, 2º andar (salão da DIPAD), Ed. PO700 - Asa Norte - CEP 70719-040, Brasília-DF - Telefone (61) 3449-4066, sendo-lhe facultada a vista dos autos, bem como a constituição de procurador(a). Neste oportuno, fica ainda a servidora notificada de que, conforme dispõe o artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011, convocada pelo presente edital, em não comparecendo, os trabalhos seguem sua marcha normal. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (61) 3449-4066 e endereço eletrônico: Sceptd@saude.df.gov.br.

ERICA HANZEN PEREIRA
Presidente da Comissão

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/CRDF/SES

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

RATIFICAR, em 26 de fevereiro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 01-2025, processo SEI nº 00060-00048171/2025-62, homologada em 20 de fevereiro de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.864.631/0001-47, cujo objeto é SERVIÇO DE REPARO CORRETIVO DE 04 (QUATRO) VENTILADOR DE TRANSPORTE OXYMAG/MAGNAMED, chapa nº 1.484.227; 1.484.285; 1.485.136 e 1.485.137, no valor global de R\$ 15.710,50 (quinze mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAR, em 26 de fevereiro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 03-2025, processo SEI nº 00060-00055997/2025-88, homologada em 20 de fevereiro de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.864.631/0001-47, cujo objeto é SERVIÇO DE REPARO CORRETIVO DE 1 (UM) VENTILADOR DE TRANSPORTE OXYMAG/MAGNAMED, chapa nº 1.458.322, no valor global de R\$ 3.853,50 (três mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAR, em 26 de fevereiro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000564, processo SEI nº 00060-00049684/2025-91, homologada em 20 de fevereiro de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 90111 - MIDAZOLAM SOLUCAO INJETAVEL 15 MG AMPOLA 3 ML, no valor global de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 09/2025, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 11.909.227/0001-70, visando a aquisição de reagentes laboratoriais para a Fundação

Hemocentro de Brasília. Valor por fornecedor de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais). Processo SEI nº 00063-00000188/2025-54. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 34/2024, processo nº 00063-00001047/2024-78. Ata assinada em 24/02/2025, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pelo Representante Legal do Fornecedor: Elias de Souza Vieira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 10/2025, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa M. DI BUONO RIATO LTDA, CNPJ nº 01.154.761/0001-60, visando a eventual aquisição de insumos para realização de exames sorológicos complementares e/ou confirmatórios pelo Laboratório de Sorologia da Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 138.657,60 (cento e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Processo SEI nº 00063-00001143/2025-05. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 37/2024, processo nº 00063-00001102/2024-20. Ata assinada em 25/02/2025, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pela Representante Legal do Fornecedor: Helder Riato.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 11/2025, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa LABBRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 44.462.035/0001-18, visando a eventual aquisição de insumos para realização de exames sorológicos complementares e/ou confirmatórios pelo Laboratório de Sorologia da Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 1.572,80 (um mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Processo SEI nº 00063-00001144/2025-41. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 37/2024, processo nº 00063-00001102/2024-20. Ata assinada em 25/02/2025, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pela Representante Legal do Fornecedor: Iago da Silva Almeida Xavier.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12/2025, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa TERRAFAR HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.762.841/0001-15, para aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 3.997,89 (três mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos). Processo SEI nº 00063-00001146/2025-31. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 31/2024, processo nº 00063-00005026/2023-41. Ata assinada em 24/02/2025, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pelo Representante Legal do Fornecedor: Anderson Luis da Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 13/2025, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 63.067.904/0005-88, visando a aquisição de reagentes laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Valor por fornecedor de R\$ 12.137,37 (doze mil cento e trinta e sete reais e trinta e sete centavos). Processo SEI nº 00063-00001152/2025-98. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 34/2024, processo nº 00063-00001047/2024-78. Ata assinada em 26/02/2025, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, Representantes Legais do Fornecedor: Gustavo Arbx Avelar e Marcos Damian Caussi.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 14/2025, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ nº 04.724.729/0001-61, para aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 5.715,00 (cinco mil setecentos e quinze reais). Processo SEI nº 00063-00001154/2025-87. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 38/2024, processo nº 00063-00005398/2023-77. Ata assinada em 21/02/2025, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pela Representante Legal do Fornecedor: Cleuber Acerly de Oliveira.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 04/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB
Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: STAGO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA - CNPJ nº 22.260.124/0001-49. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, conceder reajuste de 4,83% e estabelecer cronograma de entregas para o ciclo de vigência, conforme solicitação da área demandante e anuência da contratada. Processos nº 00063-00000960/2021-12 e 00063-00001287/2025-53. Vigência: 12 (doze) meses, com termo inicial em 26 de fevereiro de 2025 e termo final em 26 de fevereiro de 2026, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: BRIGITTE PAULETTE FLAMENT DACOSTA.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 5400/2025 E 3811/2025

EXTRATO DE INEXIBILIDADE Nº 004/2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras a seguir:

1) EDITAL Nº 5400/2025 - MATERIAIS MÉDICOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00009633/2025-21; e

2) EDITAL Nº 3811/2025 - MATERIAIS DE ORTODONTIA - PROCESSO SEI Nº 04016-00111715/2024-54.

Período de acolhimento de propostas de 27/02/2025 até 11/03/2025 às 23h55 - horário local.

A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

3) EXTRATO DE INEXIBILIDADE Nº 004/2025 - ACESSÓRIOS DE ENGENHARIA CLÍNICA - PROCESSO SEI Nº 04016-00007887/2025-13.

Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00007367/2025-22. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 31.119,47 (trinta e um mil cento e dezenove reais e quarenta e sete centavos), em favor da empresa CONTARPP Engenharia LTDA, CNPJ nº 26.412.148/0001-27, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Ensino Médio 10 de Ceilândia, com área construída de 3.872,50 m², localizado na QNP 30 – AE 01, Ceilândia/RA IX – DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.368.6221.3991.0001, Fonte 100, Natureza 44.90.92, consignada na Lei Orçamentária Anual nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), sendo compatível com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.549, de 30 de julho de 2024 (LDO 2025). Francisco das Chagas Paiva da Silva, Subsecretário.

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após a conclusão do Pregão Eletrônico nº 90004/2025, processo SEI nº 00080-00242874/2024-20, que tem por objeto a aquisição de de gênero alimentícios não perecíveis "Macarrão Penne com ovos e Macarrão Caracolino com ovos", por meio de Sistema de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (SEE/DF), sagrou-se vencedora do certame a seguinte licitante: MG TRANSPORTES E COMERCIO DE CEREAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.464.749/0001-39, vencedora no item 1, no valor total de R\$ 1.457.131,04 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil cento e trinta e um reais e quatro centavos) e no item 3, no valor total de R\$ 1.590.581,16 (um milhão, quinhentos e noventa mil quinhentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos). A empresa vencedora dos itens 1 e 3 (cotas principais), manifestou formalmente seu interesse em assumir os itens 2 e 4 (cotas reservadas), que restaram fracassados, conforme previsto no subitem 3.11.1 do Edital. Para tanto, a empresa apresentou sua oferta, com o valor total para o item 2 de R\$ 161.907,04 (cento e sessenta e um mil novecentos e sete reais e quatro centavos) e para o

item 4 de R\$ 176.735,16 (cento e setenta e seis mil setecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos). O presente resultado, juntamente com a documentação, decisões e análises pertinentes, estão disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANTONIO DOS SANTOS TORRES

AVISO DE RESULTADO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após a conclusão do Pregão Eletrônico nº 90008/2025, processo SEI nº 00080-00227822/2024-23, que tem por objeto a aquisição de gênero alimentício perecível "Corte congelado de frango – Coxinha da asa ou Drumette", por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (SEE/DF), sagraram-se vencedoras do certame as seguintes licitantes: JVC INDÚSTRIA COMERCIO ATACADO LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.145.968/0001-16, vencedora no item 1, no valor total de R\$ 8.155.408,95 (oito milhões, cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oito reais e noventa e cinco centavos), item 5, no valor total de R\$ 7.968.676,95 (sete milhões, novecentos e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e cinco centavos) e item 7, no valor total de R\$ 7.268.082,44 (sete milhões, duzentos e sessenta e oito mil oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos); e J.A.CARNES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.628.708/0001-15, vencedora no item 3, no valor total de R\$ 8.697.835,20 (oito milhões, seiscentos e noventa e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). As mesmas empresas vencedoras nos itens 1, 3, 5 e 7 (cotas principais), manifestaram formalmente seu interesse em assumir os itens 2, 4, 6 e 8 (cotas reservadas), que restaram fracassados, conforme previsto no subitem 3.11.1 do Edital. Para tanto, as empresas apresentaram suas ofertas, com o valor total para o item 2 de R\$ 2.718.469,65 (dois milhões, setecentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), item 4, com o valor total de R\$ 2.899.264,92 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), item 6, com o valor total de R\$ 2.656.213,30 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil duzentos e treze reais e trinta centavos) e item 8, com o valor total de R\$ 2.422.690,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e noventa reais). O presente resultado, juntamente com a documentação, decisões e análises pertinentes, estão disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

GABRIEL JOSÉ TORRES DE MELO

AVISO DE RESULTADO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 - (UASG 450432)

A Pregoeira da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após a conclusão do Pregão Eletrônico nº 90009/2025, processo SEI nº 00080-00300223/2024-61, que tem por objeto a aquisição de gênero alimentício perecível "Carne congelada de bovino, sem osso, Patinho em iscas", por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (SEE/DF), sagrou-se vencedora do certame a seguinte licitante: G&G BRASIL FOODS S/A, inscrita no CNPJ nº 27.606.589/0001-22, vencedora no item 1, no valor total de R\$ 6.674.437,00 (seis milhões, seiscentos e setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais) item 3, no valor total de R\$ 6.458.068,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil sessenta e oito reais), item 5, no valor total de R\$ 6.577.937,31 (seis milhões, quinhentos e setenta e sete mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos) e item 7, no valor total de R\$ 5.212.604,25 (cinco milhões, duzentos e doze mil seiscentos e quatro reais e vinte e cinco centavos). A mesma empresa vencedora nos itens 1, 3, 5 e 7 (cotas principais), manifestou formalmente seu interesse em assumir os itens 2, 4, 6 e 8 (cotas reservadas), que restaram fracassados, conforme previsto no subitem 3.11.1 do Edital. Para tanto, a empresa apresentou sua oferta, com o valor total para o item 2 de R\$ 2.224.793,00 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil setecentos e noventa e três reais), item 4, no valor total de R\$ 2.152.670,00 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta reais), item 6, no valor total de R\$ 2.192.636,04 (dois milhões, cento e noventa e dois mil seiscentos e trinta e seis reais e quatro centavos) e item 8, no valor total de R\$ 1.737.505,56 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos). O presente resultado, juntamente com a documentação, decisões e análises pertinentes, estão disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANA PAULA SILVA DE ARAÚJO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal toma público aos interessados a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO nº 90013/2025, Processo SEI-GDF 00080-00009578/2024-19, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na elaboração e fornecimento de material didático-pedagógico complementar, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender os estudantes matriculados nos Segmentos/Etapas da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Motivo: Determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, exaradas no processo nº 00600-00001359/2025-92-E, DESPACHO SINGULAR 49/2025 – GCPT. Obs.: Os documentos e informações sobre a suspensão estão disponíveis em: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

GABRIEL JOSÉ TORRES DE MELO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2025 (UASG 450432)

A Comissão Permanente de Contratação - CPC vem comunicar a SUSPENSÃO SINE DIE da Concorrência nº 90005/2025, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de construção CEPI – Centro de Educação para Primeira Infância - TIPO 1, do programa PRÓINFÂNCIA/FNDE, com área construída de 1.594, 91m², em terreno de 4.462,44m², localizado na Quadra 11 Área Especial 02 - Arapoanga/DF, RA XXXIV, para adequação do Projeto Básico, consoante as informações constantes do DESPACHO SINGULAR Nº 52/2025 – GDAM (163877437). Processo nº 00080-00135873/2024-20.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº 04030-00000382/2025-12. INTERESSADO: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. À vista do instruído no processo, com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 39.014 de 26 de abril de 2018, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 680,40 (seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos), em favor da TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 32.913.188/0001-55, referente ao parcial da da Nota Fiscal nº 1489 (doc. SEI nº 163968017), onde a prestação de Serviços ocorreu no exercício 2024, do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2023 - UnDF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 12.126.6221.2557.0119 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-UNDF-DISTRITO FEDERAL, Natureza da Despesa: 339040, que apresenta saldo orçamentário e financeiro disponível, de acordo com o informado nos documentos (Doc. SEI nº 163968029, 163968030 e 164236546). OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA, Chefe da Unidade de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 11/2025 - DGP/PMDF, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE CANDIDATAS SUB JUDICE EM RAZÃO DO ADIAMENTO POR SITUAÇÃO GESTACIONAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE CANDIDATAS SUB JUDICE EM RAZÃO DO ADIAMENTO POR SITUAÇÃO GESTACIONAL, DO EDITAL Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, ficam convocadas as candidatas ao cargo de soldado combatente, relacionadas a seguir para a Avaliação Médica e Odontológica, que se realizará no dia 30 de março de 2025, no Centro Educacional 02 do Cruzeiro, no endereço: SHCES quadra 805, lote 2, Cruzeiro Novo, Área Especial, Brasília/DF.

1.1 AMANDA FALLUH FRAGOSO DE MENDONCA, 4630009236; ANA LUÍSA RODRIGUES SOEIRA XAVIER, 4630001307; CAMILA DA SILVA GOMES, 4630001601; INGRID STEPHANIE COELHO GOMES, 4630003996; LETÍCIA SANTOS DE ALMEIDA 4630028002; LUANA TOMAZ BARRETO, 4630009839; MARCELA DE PAULO ALVES, inscrição 4630040428; ORLANTINA EVELYN MAURIZ SARAIVA SILVA, 4630019948; PALOMA THAIS SOUSA COTTA, 4630049786; RAFAELA ALVINO GOMES, 4630005594; Autos nº 0701885-45.2024.8.07.0018; VALÉRIA GOMES DOS SANTOS, 4630009358;

1.2. A identificação do local de realização da Avaliação Médica e Odontológica é de responsabilidade exclusiva da candidata, não podendo essa realizar a avaliação em desconformidade com as disposições estabelecidas neste edital;

1.3. Os portões serão abertos às 10h e fechados às 10h30, no horário oficial de Brasília;

1.4. A candidata deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da avaliação,

munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, portando seu DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (ORIGINAL E FÍSICO) e seus exames médicos, conforme previsto no subitem 14.5.1 do Edital de Abertura nº 04/2023 – DGP/PMDF;

1.5. A não apresentação ou o atraso na entrega dos exames requisitados no Edital de Abertura 04/2023-DGP/PMDF, bem como o não comparecimento para realização de exame clínico, acarretará a eliminação da candidata;

1.6. A candidata que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou se apresentar fora da data e horário determinados neste edital, será eliminada do concurso público;

1.7. No dia de realização da etapa de exames biométricos e avaliação médica, a candidata deverá comparecer trajando maiô de duas peças;

1.8. Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido em edital;

1.9. Não haverá 2º (segunda) chamada para a realização da etapa de exames biométricos e avaliação médica;

1.10. É responsabilidade da candidata verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinados, conforme distribuição descrita neste edital. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS;

1.11. No dia de realização da Avaliação Médica e Odontológica, não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 12/2025 - DGP/PMDF, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
 E PROVA DE TÍTULOS DE CANDIDATO SUB JUDICE
 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO
 DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)
 QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE
 QOPMS (MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)
 EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PARA A PROVA DE TÍTULOS, SUB JUDICE, DO EDITAL Nº 33/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica convocada a candidata relacionada a seguir para a Avaliação Psicológica Sub Judice, que se realizará no dia 30 de março de 2025, no Centro Educacional 02 do Cruzeiro, no endereço: SHCES quadra 805, lote 2, Cruzeiro Novo, Área Especial, Brasília/DF.

1.1 DEBORA MAYRINK RESENDE, inscrição 1350001117, cargo 407 - Médico Ginecologia – QOPMS, Autos nº 0702991-42.2024.8.07.0018;

1.2. A identificação do local de realização da Avaliação Psicológica é de responsabilidade exclusiva do candidato, não lhe cabendo realizar a avaliação em desconformidade com as disposições estabelecidas neste edital;

1.3. Os portões serão abertos às 7h e fechados às 7h30, no horário oficial de Brasília;

1.4. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da avaliação, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, portando seu DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (ORIGINAL E FÍSICO);

1.5. O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou se apresentar fora da data e horário determinados neste edital, será eliminado do concurso público;

1.6. A Avaliação Psicológica realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a sua realização;

1.7. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários, que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato;

1.8. No dia de realização da Avaliação Psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos;

1.9. A Avaliação Psicológica seguirá os parâmetros de avaliação, conforme a Tabela 14.1 do Edital de Abertura nº 33/2023 - DGP/PMDF;

1.10. O candidato convocado para a Avaliação Psicológica deverá observar todo o disposto no item 14 do Edital de Abertura nº 33/2023 - DGP/PMDF.

2. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica convocada a candidata DEBORA MAYRINK RESENDE, inscrição 1350001117, cargo 407 - Médico Ginecologia – QOPMS, Autos nº 0702991-42.2024.8.07.0018, para a Prova de Títulos e, caso interessada em participar, deverá:

2.1 No período das 09h do dia 24/03/2025 às 23h59 do dia 28/03/2025, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher e gravar o Formulário de Cadastro de Títulos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;

2.2 No período das 09h do dia 24/03/2025 às 23h59 do dia 28/03/2025, observado o horário oficial de Brasília/DF, enviar por meio do correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br seus documentos no período das 09h do dia 24/03/2025 às 23h59 do dia 28/03/2025 com o assunto: “Prova de Títulos e Experiência Profissional – PMDF/CHOSC”, mencionando os dados e especificando o nome do concurso público;

2.3 Os documentos deverão ser enviados em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF. A candidata, ao optar pelo envio em PDF, deve atentar-se para que o arquivo não esteja protegido por senha, sendo esse motivo passível de indeferimento;

2.4 A candidata convocada e interessada em participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no item 15 do Edital de Abertura nº 33/2023 - DGP/PMDF.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 13/2025 - DGP/PMDF, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA
 EM RAZÃO DO ADIAMENTO POR SITUAÇÃO GESTACIONAL
 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO
 DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)
 QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE
 QOPMS (MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)
 EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA EM RAZÃO DO ADIAMENTO POR SITUAÇÃO GESTACIONAL, DO EDITAL Nº 33/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Fica convocada a candidata relacionada a seguir para a Avaliação Médica e Odontológica, que se realizará no dia 30 de março de 2025, no Centro Educacional 02 do Cruzeiro, no endereço: SHCES quadra 805, lote 2, Cruzeiro Novo, Área Especial, Brasília/DF.

1.1. ANDREA SOUSA DOS SANTOS, 2000000675, Cargo de Odontologia em Temporomandibular de Dor Orofacial - QOPMS;

1.2. A identificação do local de realização da Avaliação Médica e Odontológica é de responsabilidade exclusiva da candidata, não lhe cabendo realizar a avaliação em desconformidade com as disposições estabelecidas neste edital;

1.3. Os portões serão abertos às 10h e fechados às 10h30, no horário oficial de Brasília;

1.4. A candidata deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da avaliação, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, portando seu DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (ORIGINAL E FÍSICO) e seus exames médicos, conforme previsto no subitem 13.5.1 do Edital de Abertura nº 33/2023 – DGP/PMDF;

1.5. A não apresentação ou o atraso na entrega dos exames requisitados no Edital de Abertura 33/2023 - DGP/PMDF, bem como o não comparecimento para realização de exame clínico, acarretará a eliminação da candidata;

1.6. A candidata que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou se apresentar fora da data e horário determinados neste edital, será eliminada do concurso público;

1.7. No dia de realização da etapa de exames biométricos e avaliação médica, a candidata deverá comparecer trajando maiô de duas peças;

1.8. Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido em edital;

1.9. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a realização da etapa de exames biométricos e avaliação médica;

1.10. É responsabilidade da candidata verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinados, conforme distribuição descrita neste edital. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS;

1.11. No dia de realização da Avaliação Médica e Odontológica, não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 14/2025 - DGP/PMDF, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025
 EDITAL DE RESERVA DE VAGA DE CANDIDATO SUB JUDICE
 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
 EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RESERVA DE VAGA DE CANDIDATO SUB JUDICE, referente ao Edital nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos Nº 0712833-46.2024.8.07.0018, fica reservada uma vaga no certame para o candidato Thaylla Laiza Coelho Silva (Sub Judice), inscrição 4630005854, no cargo de Soldado Combatente, até que sobrevenha o mérito da demanda.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 15/2025 - DGP/PMDF, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
 EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, em razão da decisão contida na Nota Técnica N.º

16/2025 - PMDF/DGP/ATJ mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AFERIÇÃO DE ALTURA, nos termos do EDITAL Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Fica convocado o candidato Gabriel Borba Xavier, inscrição 4300023928, cargo de Soldado Combatente, para a realização de nova aferição da altura, que realizar-se-á no dia 30 de março de 2025, no Centro Educacional 02 do Cruzeiro, no endereço: SHCES quadra 805, lote 2, Cruzeiro Novo, Área Especial, Brasília/DF.

1.1. É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinados conforme distribuição descrita neste edital. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS;

1.2. Não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.

1.3. Nos termos do edital de abertura, item 3.1.7 o candidato deve ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros), para os candidatos do sexo masculino, em conformidade com a Lei nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal), alterada pela Lei nº 11.134/2005. 3.1.7.1 A verificação da altura mínima exigida será feita mediante medição da exata estatura do candidato com os pés nus e a cabeça descoberta. O candidato que estiver fora dos limites legais de altura será excluído do certame, sem direito a restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

1.4. Considerando o item 22.2 do edital de abertura, qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo a ser realizado pelo Instituto AOCF, no âmbito deste certame, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.4. Nos termos do item 22.6.1 do edital de abertura, o não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do processo seletivo

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 16/2025 - DGP/PMDF, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
DE CANDIDATA SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE CANDIDATO SUB JUDICE E EM RAZÃO DO ADIAMENTO POR SITUAÇÃO GESTACIONAL, DO EDITAL Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Em cumprimento a decisão judicial proferida, fica convocada a candidata ao cargo de Soldado Combatente, relacionada a seguir para a Avaliação Psicológica Sub Judice, que se realizará no dia 30 de março de 2025, no Centro Educacional 02 do Cruzeiro, no endereço: SHCES quadra 805, lote 2, Cruzeiro Novo, Área Especial, Brasília/DF.

1.1. RAFAELA ALVINO GOMES, inscrição 4630005594, cargo 403 – Soldado Combatente, Autos nº 0701885-45.2024.8.07.0018.

1.2. A identificação do local de realização da Avaliação Psicológica é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a avaliação em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

1.3. Os portões serão abertos às 7h e fechados às 7h30, horário de Brasília.

1.4. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da avaliação, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, seu DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (ORIGINAL E FÍSICO).

1.5. O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou se apresentar fora da data e horário determinados neste Edital, será eliminado do concurso público.

1.6. A Avaliação Psicológica realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

1.7. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

1.8. No dia de realização da Avaliação Psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.

1.9. A Avaliação Psicológica seguirá os parâmetros de avaliação conforme a Tabela 14.1 do Edital de Abertura nº 33/2023 DGP/PMDF.

1.10. O candidato convocado para a Avaliação Psicológica deverá observar todo o disposto no item 14 do Edital de Abertura nº 33/2023 DGP/PMDF.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO SEI Nº 00054-00026273/2025-51. PARTES: DF/PMDF x JOSÉ LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO, FANTASIA JL EVENTOS. OBJETO: a contratação de serviços comuns de empresa especializada para operacionalização, coordenação,

acompanhamento e logística durante os grandes eventos operacionais no período de 2024/2025, com fornecimento de alimentação, hidratação, conforme condições, exigências e estimativas especificadas no Termo de Referência (Doc. SEI nº 139764566), na Proposta de (Doc. Sei nº 163425237). E em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Internacional nº 90010/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. VALOR: R\$ 118.085,00 (cento e dezoito mil oitenta e cinco reais). NOTA DE EMPENHO: 2025NE186, emitidas em 19/02/2025. GESTÃO/UNIDADE: 170393. FONTE DE RECURSO: 100000000. PTRES: 89302. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39. BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 90010/2024 (163424098), com base na Lei Federal nº 14.133/2021. ASSINATURA: 21/02/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças, permitida a sua prorrogação na Lei Federal nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças Substituto. Pela Contratada: JOSÉ LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

PROCESSO SEI Nº 00054-00024568/2025-93. PARTES: DF/PMDF x CASA MARIA SERVIÇOS DE BUFFET EVENTOS E GASTRONOMIA EIRELI. OBJETO: A contratação de serviços comuns de empresa especializada para operacionalização, coordenação, acompanhamento e logística durante os grandes eventos operacionais no período de 2024/2025, com fornecimento de alimentação, hidratação, conforme condições, exigências e estimativas especificadas no Termo de Referência (Doc. SEI nº 139764566), na Proposta de (Doc. Sei nº 152667813). E em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Internacional nº 90010/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. VALOR: R\$ 581.897,04 (quinhentos e oitenta e um mil oitocentos e noventa e sete reais e quatro centavos). NOTA DE EMPENHO: 2025NE185, emitidas em 19/02/2025. GESTÃO/UNIDADE: 170393. FONTE DE RECURSO: 100000000. PTRES: 89302. NATUREZA DE DESPESA: 33.9039. BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 90010/2024 (163154081), com base na Lei Federal nº 14.133/2021. ASSINATURA: 21/02/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças, permitida a sua prorrogação na Lei Federal nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças Substituto. Pela Contratada: MARIA EDUARDA RIBEIRO CAPISTRANO, Representante Legal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00035

PROCESSO SEI nº 00054-00046767/2024-71 – Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE00035, emitida em 14/02/2025, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 1500.10000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: SELO REAL CALÇADOS LTDA. CNPJ: 39.566.557/0001-20, no valor de R\$ 14.250,00. OBJETO: Aquisição de botinas microfibras KADESH ADVENTURE, preta com solado poliuretano, atende as normas da ABTN NBRISO. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90007/2024 da UASG 926016, publicado no PNCP Id: 08942610000116-1-000046/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00036

PROCESSO SEI nº 00054-00046767/2024-71 – Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE00036, emitida em 18/02/2025, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 1500.10000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: LUIS GUSTAVO CORREIA DA SILVA. CNPJ: 50.767.768/0001-63, no valor de R\$ 2.097,60. OBJETO: Aquisição de óculos de proteção, protetor auricular concha e máscara com filtro. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90007/2024 da UASG 926016, publicado no PNCP Id: 08942610000116-1-000046/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 90012/2024

Processo SEI-GDF nº 00054-00075920/2024-78. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal torna, público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição e instalação de sombreadores (sombrites), para os estacionamentos das Unidades da PMDF no Setor Policial Sul. Valor Total: R\$ 3.147.711,00 (três milhões, cento e quarenta e sete mil setecentos e onze reais), adjudicado à empresa: AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, CNPJ 27.679.382/0001-88. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> UASG 926016.

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2025

JORGE MARCOS XAVIER SILVA

Chefe Substituto

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 90003/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00046683/2024-38. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal torna, público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviços de casqueamento e ferrageamento aos equinos da Polícia Militar do Distrito Federal. Item 1 - Casqueamento Regular. Valor Total: R\$ 141.137,00 (cento e quarenta e um mil cento e trinta e sete reais), adjudicado à empresa: C&B PRODUCOES, MARKETING, COMERCIO, SERVICOS E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 08.240.649/0001-91. Item 2 - Ferrageamento Regular. Valor Total: R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais), adjudicado à empresa: AD CONSULTORIA LTDA, CNPJ 37.924.538/0001-00. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> UASG 926016.

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2025
JORGE MARCOS XAVIER SILVA
Chefe Substituto

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00061132/2024-02. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal torna, público aos interessados a REABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de capacetes motociclísticos, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.358.876,34 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Tipo: Menor Preço por Item. Data limite para recebimento das propostas: Dia 14/04/2025 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br/ e www.pmdf.df.gov.br/. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2025
JORGE MARCOS XAVIER SILVA
Chefe Substituto

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 90004/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00114408/2024-54. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal torna, público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de camisa de combate, gandola de instrução, calça operacional e gorro com pala para atender a demanda Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, na condição de órgão gerenciador, e a Polícia Militar do Estado da Bahia - PMBA, na condição de órgão participante, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Anexo I do edital de licitação e seus anexos. Valor estimado: R\$ 33.558.535,96 (trinta e três milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos). Tipo: Menor Preço por Item. Data limite para recebimento das propostas: Dia 15/04/2025 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br/ e www.pmdf.df.gov.br/. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2025
JORGE MARCOS XAVIER SILVA
Chefe Substituto

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00101342/2024-32. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal torna, público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é registro de preços para aquisição futura e eventual de Serragem tipo Maravalha conforme especificações técnicas do edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 773.430,00 (setecentos e setenta e três mil quatrocentos e trinta reais). Tipo: Menor Preço por item. Data limite para recebimento das propostas: Dia 12/03/2025 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br/ e www.pmdf.df.gov.br/. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2025
JORGE MARCOS XAVIER SILVA
Chefe Substituto

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00009049/2020-91. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal torna, público aos interessados a REABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de Equipamento de Inspeção Corporal Dual View com Cabine e Inteligência Artificial, bem como mobiliário, Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), monitores, CPU, teclados e mouses, com serviço de garantia ON Site por um período de 36 meses, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 578.107,30 (quinhentos e setenta e oito mil cento e sete reais e trinta centavos). Tipo: Menor Preço Global. Data limite para recebimento das

propostas: Dia 03/04/2025 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br/ e www.pmdf.df.gov.br/. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2025.
JORGE MARCOS XAVIER SILVA
Chefe Substituto

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00168330/2023-15. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal torna, público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que envolve trajes de voo e uniformes operacionais para atender às necessidades da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 1.154.093,99 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil noventa e três reais e noventa e nove centavos). Tipo: Menor Preço por Lote. Data limite para recebimento das propostas: Dia 13/03/2025 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br/ e www.pmdf.df.gov.br/. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2025
JORGE MARCOS XAVIER SILVA
Chefe Substituto

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE TRECHO 2 QUADRA 105 CONJUNTO V-1 LOTE 01 BLOCOS (1A,1B, 1C, 2A, 2B, 3A, 3B) CEILANDIA SUL/SOL NASCENTE/DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E GARAGEM área construída de 6.496,03 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1182/2022, área construída de 6.790,73 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2024-3329-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas nº 720240108618, 0720250011342 e 0720240092309, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00013858/2025-30, expedido em 25/02/2025. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 – METRÔ-DF – UASG: 925046

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, guarda e entrega de valores, em conformidade com a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983 – Presidência da República e suas atualizações, restando vencedora a empresa FEDERAL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - CNPJ nº 00.914.803/0001-51, ao valor global de R\$ 2.180.100,60. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br/ e www.comprasgovernamentais.com.br/. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do Processo nº 00097-00014371/2024-31, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 – METRÔ-DF – UASG: 925046

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática e equipamentos, restando vencedoras as empresas 51.265.795 MARCOS PAULO DE OLIVEIRA BARROSO - CNPJ: 51.265.795/0001-09, para o lote 01, ao valor global de R\$ 8.005,00; ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA — CNPJ: 07.835.442/0001-05 , para o item 07, ao valor global de R\$ 16.498,50

ALEXANDRE FREIRE LTDA - CNPJ - 39.334.587/0001-00, para o item 17, ao valor global de R\$ 1.150,00; perfazendo um valor total global de R\$ 25.653,50. O item 16 restou FRACASSADO. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo nº 00097-00006631/2024-03, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 16/2025
PROCESSO: 00056-00000865/2025-97. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e RODRIGO BEZERRA FERNANDES BATISTA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 10 (dez) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, MAURIZAN ARAUJO GONÇALVES, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 17/2025
PROCESSO: 00056-00001003/2025-81. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e ARMENIO ALVES DA SILVA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 10 (dez) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, VERÔNICA BIZERRA TOMAZELO, na qualidade de Sócia Proprietária.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 9930. ASSINATURA: 24/02/2025. PROCESSO Nº 00092-00007407/2025-74. PE nº 90004/2024 - CAESB. OBJETO: Aquisição de sulfato de alumínio líquido e sólido DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 817/2025, DATADO DE: 20/02/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.862.500,00 (hum milhão e oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.862.500,00 (hum milhão e oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 5 (cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Aleandro Soares Fernandes De Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4 gestor. Polyana Moura Assunção, matrícula nº 53.992-9, Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3, Robson Marinho De Oliveira, matrícula nº 50.792-7, Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 51.917-0 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - DS - DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela FATO QUÍMICA LTDA: MILTON MAIA JUNIOR.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9931. ASSINATURA: 21/02/2025. PROCESSO Nº 00092-00001495/2025-49. Inexigibilidade com base no artigo 118 do RILC/CAESB - 2023 e no artigo 30 da lei 13.303/2016. OBJETO: Prestação de Serviços de Proteção de Recursos Hídricos na Bacia do Alto Rio Descoberto DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 11.101.000.000-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 12.603.656.300-0; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; VALOR DO CONTRATO: R\$ 167.838,45 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 1825 (hum mil e oitocentos e vinte e cinco) dia(s). FISCALIZAÇÃO: Fábio Bakker Isaías, matrícula nº 51.789-5 gestor. Tatiany Santos Pereira Silva, matrícula nº 53.704-7 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Haroldo Toti - DR - DIRETORIA DE REGULACAO E MEIO AMBIENTE. Pelo CONTRATADO: Mário Cordova de Castro.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 024/2025 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00016550/2024-25. Pregão Eletrônico nº 90114/2024 - CAESB. ASSINATURA: 25/02/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: aquisição de materiais e acessórios elétricos e eletrônicos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PROJETO: 17.122.8209.8517/6977. UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0. UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: HYDROLUZ LTDA, valor R\$ 5.088,65 (cinco mil e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) para os lotes 19, 24, 25, 26, 27 e 32; MAIS SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA, valor R\$ 4.280,00 (quatro mil e duzentos e oitenta reais) para os lotes 13 e 33, SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 82.203,80 (oitenta e dois mil, duzentos e três reais e oitenta centavos) para os lotes 3, 20, 21, 23 e 28; VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS, valor R\$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais) para o lote 7. ASSINANTES: Pela CAESB: Marcus Pereira Aucelio - Diretor e Andre Kluppel Carrara - Diretor. Pela HYDROLUZ LTDA: Jarde Jose Vieira; MAIS SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA: José Carlos Tura, SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS: Ana Paula Costa Greco.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 025/2025 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00048047/2024-68. Pregão Eletrônico nº 90240/2024 - CAESB. ASSINATURA: 25/02/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: aquisição de materiais de PVC para redes de água (Adaptador, Anel, Bucha, CAP e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PROJETO: 17.122.8209.8517/6977. UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0. UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: FR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, valor R\$ 8.658,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais) para os lotes 3, 26 e 35; G2 Materiais Hidráulicos LTDA ME, valor R\$ 13.689,90 (treze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) para os lotes 4, 34, 41, 42 e 43; HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, valor R\$ 174.072,60 (cento e setenta e quatro mil e setenta e dois reais e sessenta centavos) para os lotes 17, 18, 23 e 24; SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, valor R\$ 2.183,40 (dois mil, cento e oitenta e três reais e quarenta centavos) para os lotes 8 e 16; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 55.950,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais) para os lotes 1, 7 e 36, TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, valor R\$ 31.437,50 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para os lotes 2, 5, 6, 9, 12, 13, 14, 15, 22, 25, 28, 29, 30, 31, 33, 37, 38, 39 e 40; GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA - EPP, valor R\$ 1.404,00 (mil quatrocentos e quatro reais) para o lote 44. ASSINANTES: Pela CAESB: Marcus Pereira Aucelio - Diretor e Andre Kluppel Carrara - Diretor. Pela FR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA: Fernanda Xuster Baran dos Santos; G2 Materiais Hidráulicos LTDA ME: Gabriel Loureiro Ferreira; HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: André Itamaro; SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI: Jean Carlos Sestrem; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida, TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA: Joceli Tereza da Silva; GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA - EPP: Veridiana Minucio Rosales.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – PE Nº 90045/2025

Processo nº 00092-00059129/2024-45. Objeto: Aquisição de materiais de fibra de vidro (PRFV), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 24/03/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 27/02/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – PE Nº 90046/2025

Processo nº 00092-00059099/2024-98. Objeto: Aquisição de óleos e lubrificantes, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 26/03/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 27/02/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – PE Nº 90047/2025

Processo nº 00092-00058976/2024-34. Objeto: Aquisição de materiais para construção e acabamento (adesivo, argamassa, balde e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 20 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 28/03/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 27/02/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – PE Nº 90048/2025

Processo nº 00092-00044852/2024-38. Objeto: Aquisição de manômetros, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 00 dias. Prazo de vigência: 000 dias. Data de abertura: 01/04/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 27/02/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – PE Nº 90049/2025

Processo nº 00092-00058646/2024-35. Objeto: Aquisição de TÊ DE SERVIÇO ARTICULADO PP (POLIPROPILENO), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 03/04/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 27/02/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO

Pregoeiro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025 - CEB IPES

Espécie: Contrato nº 02/2025 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA, Processo SEI nº 04028-00000710/2024-11, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Aquisição de luminárias de LED (Light Emitting Diode) Máx. Potência - 40W, Fluxo Luminoso Igual ou Superior a 6.500 Lumens, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). Data de assinatura: 25/02/2025. Valor total: R\$

2.599.000,00 (dois milhões quinhentos e noventa e nove mil reais). Vigência: 12 meses. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças e Diretor de Planejamento e Engenharia substituto; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: KATYENY LCHARISA DA SILVA FABRIS, Representante Legal.

COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LIC Nº 001-P01657/2024 - CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S.A. – CEB-IPES

Processo SEI nº 04028-00000805/2024-27. Objeto: Aquisição de luminárias de tecnologia LED (acrônimo em inglês de "Light Emitting Diode") até 70W, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, autorizada a adesão à ata para as demais empresas do Grupo CEB, ao valor total de R\$ 17.249.164,68 (dezesete milhões, duzentos e quarenta e nove mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2025

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

CEB-IPES Nº 005/2025

Processo SEI nº 04028-00000072/2025-10. Objeto: Contratação de empresa especializada de serviços de carregador estiva para as dependências físicas localizadas no SIA Área de Serviços Público, Lote C, Distrito Federal, com fornecimento de mão-de-obra residente, cujos serviços deverão ser prestados com base nos termos do Projeto Básico e seus anexos. Orçamento estimado: sigiloso, conforme art. 34 da Lei 13.303/2016. Abertura da Sessão Pública: dia 24/03/2025, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2025

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00024048/2023-78 . QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. Nº 099/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MULTISERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP. LOTE:02. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução, por mais 90 dias corridos, passando o seu término de 26/02/2025 para 27/05/2025, fica resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e/ou repactuações. ASSINATURA: 25/02/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz, e Renilson Caetano Ferreira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00110-00001282/2024-64. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.C. Nº 049/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e WM PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: serviços de execução de paisagismo, incluindo o plantio e conservação de gramados, árvores, palmeiras e arbustos em todo o Distrito Federal. LOTE:07. VALOR: R\$ 636.801,12. VIGÊNCIA: 09 meses. Empenho: 2025NE00715, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.0147, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.161. ASSINATURA: 25/02/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Wallas Marques Santos.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

PROCESSO SEI-GDF nº: 00113-00016444/2023-01; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: ESTOPAS SABARÁ LTDA, CNPJ nº 24.813.402/0001-73, Lote: 01; OBJETO: aquisição de estopa; Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90053/2024, Lei 14.133/20213 e Decreto nº 44.330/2023 - DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR DA ATA: R\$ 31.943,34 (trinta e um mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025; SIGNATÁRIOS: pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e pela empresa ESTOPAS SABARÁ LTDA.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, Licença Ambiental Simplificada para as obras de implantação do complexo viário de acesso ao setor Noroeste, na rodovia DF-010 (EPAA) e em outras vias e rodovias diversas de acesso ao Setor Noroeste, na Região Administrativa do Plano Piloto. Processo de licenciamento ambiental nº 00391-00001280/2025-47.

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2025

FAUZI NACFUR JUNIOR

Presidente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOSAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90009/2025 - UASG: 926120

Processo:	00113-00003992/2024-44
Modalidade/Número:	Concorrência Eletrônica nº 90009/2025
Tipo:	Maior Desconto
Objeto:	O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação da VC-321 (Escola Classe JIBOIA), no trecho compreendido entre a estaca 39+0,00 e a DF-190, com extensão aproximada de 2,7 km. Serviços a serem executados: terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras complementares e canteiro de obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 8.004.084,08.
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 26.782.6216.5745.0003 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DER-DISTRITO FEDERAL, ND 449051 Fonte 732-0 (repasso federal) e 100-0 (contrapartida).
Prazo Execução:	120 (cento e vinte) dias consecutivos.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	Às 10h do dia 26 de março de 2025.
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Retirada do Edital e Anexos:	Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2025
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2024

PROCESSO: 00113-00021566/2024-92. O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90051/2024, do Tipo Menor Preço, para registro de preços para contratação de empresa especializada para construção de ciclovias no Sistema Rodoviário do Distrito Federal (SRDF), para fins de atendimento às demandas da Superintendência de Obras deste Departamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa: F.E. MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - Item 01: Construção de ciclovias. Valor total: 7.999.000,00 (sete milhões novecentos e noventa e nove mil reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br>, UASG: 926120.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2025
CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURALHOMOLOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO SEI Nº: 00431-00019361/2024-90
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024-PAPA-DF

O Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio do presente termo, resolve HOMOLOGAR o resultado final da Chamada Pública nº 04/2024- PAPA/DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 38, de 24 de fevereiro de 2025, pág. 435, na modalidade de licitação dispensada, em que se obteve a seguinte classificação: 1ª colocada: Cooperativa Agrícola Buriti Vermelho - COOPERHORTI, CNPJ: 25.027.276/0001-94, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 660.000,00, que obteve 844 pontos; 2ª colocada: Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Larga - APROFAL, CNPJ: 11.586.539/0001-90, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 1.030.300,00; 3ª colocada: Cooperativa dos Assentados da Reforma Agrária de Brasília e Entornos Ltda - COOPABE, CNPJ: 55.503.644/0001-94, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 1.050.000,00; 4ª colocada: Cooperativa da Fazenda Larga - COOPERFAL, CNPJ 46.165.447/0001-11, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 820.000,00; 5ª colocada: Associação Mista dos Agricultores Familiares Orgânicos e Produtores Rurais do DF e Entorno - ASSOC MISTA, CNPJ: 16.619.631/0001-23, com Proposta Técnica de Venda no valor de R\$ 915.000,00; 6ª colocada: Associação de Produtores Rurais de Alexandre Gusmão - ASPAG, CNPJ: 11.509.706/0001-08, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 1.135.299,84; 7ª colocada: Associação dos Produtores de Hortigranjeiros do Distrito Federal - ASPHOR, CNPJ: 01.930.199/0001-10, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 900.000,00; 8ª colocada: Cooperativa Agrícola da Região de Planaltina - COOTAQUARA, CNPJ: 04.363.876/0001-53, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 1.075.300,00; 9ª colocada: Associação dos Produtores Rurais e Artesanais Oziel Alves III - APRACOA, CNPJ: 14.799.950/0001-32,

com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 675.000,00; 10ª colocada: Cooperativa de Produtores Agrícola de Brasília - COOPERAR, CNPJ: 49.608.950/0001-92, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 960.000,00; 11ª colocada: Cooperativa de Agricultura Familiar Mista do Distrito Federal - COOPERMISTA, CNPJ: 26.597.632/0001-78, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 1.135.300,00; 12ª colocada: Cooperativa Mista da Agricultura Familiar do Meio Ambiente e da Cultura do Brasil - COOPBRASIL, CNPJ: 21.271.706/0001-68, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 510.000,00.

RAFAEL BORGES BUENO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 02/2024. Partes: CEASA/DF e EPSG - Empresa de Portaria e Serviços Gerais Ltda, CNPJ 04.276.973/0001-09. Objeto: Repactuação financeira, com aditivo de valor. Valor Aditivado: R\$ 52.032,12 de tal forma que o valor total anual do respectivo contrato passará a ser de R\$ 630.663,15. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Executores: Paulo Ricardo da Silva dos Santos, matr. 122-3 (titular) e Pedro Araújo Lima, matr. 700-5 (substituto) - designação id 134262529. Data: 25 de fevereiro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Dennyel Dantas de Moraes - matr. 1053-7 (diretor técnico operacional); pela contratada: Marcela Pereira Pimentel (representante legal). Processo SEI 00071-00000278/2025-64.

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2025

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. por meio do Leiloeiro Oficial Luciano Gonçalves Borba Assunção, JUCIS-DF 75/2016, torna público que será realizada licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, para a alienação de bens móveis obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, ociosos, de recuperação antieconômica, ou demais condições que os tornem inservíveis de sua propriedade, nas condições estipuladas em edital e anexos, id 164099661. Local: modalidade on-line através do site www.lucianoborba.com.br, com visitação presencial dos bens a serem leiloados. Visitação: de 10 a 12 de março de 2025, das 9h às 11h30 e das 14h às 16h, na Ceasa/DF (SIA, trecho 10, lote 05). Data: lances a partir de 10 de março de 2025; o encerramento dos lances ocorrerá a partir das 10h do dia 13 de março de 2025. Bens a serem leiloados, com respectivos lances mínimos, conforme edital/anexos, disponível em www.lucianoborba.com.br. Demais informações via e-mail contato@lucianoborba.com.br ou (61) 3248-7475 - (61) 99601-7575. Processo SEI 00071-00000347/2024-59.

BRUNO SENA RODRIGUES

Presidente

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃOEDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF, com base no artigo 25, § 1º e § 2º do Estatuto Social da empresa, convoca o Senhor Acionista para a 7ª Assembleia Geral Ordinária - AGO (contas de 2024), conjuntamente com a 2ª assentada da 1ª Assembleia Geral Ordinária (contas de 2020) e a 8ª Assembleia Geral Extraordinária - AGE (contas de 2019), a ser realizada no dia 24 de abril de 2025, às 15h, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) prestação anual de contas do exercício de 2024; b) recondução/eleição dos membros do Conselho Fiscal; c) reabertura da prestação anual de contas do exercício de 2020; e d) Assembleia Geral Extraordinária visando a reapreciação da prestação anual de contas do exercício de 2019. Brasília/DF, terça-feira, 26 de fevereiro de 2025.

RAFAEL BORGES BUENO

Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00144

PROCESSO nº 00150-00002041/2023-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ROSIVALDO PONTES DE SOUZA (BEST CLEAN BSB), CNPJ nº 14.104.304/0001-03. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA EM HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM A SECO/OU MOLHADO COM USO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS QUE GARANTAM A ELIMINAÇÃO DE GERMES, FUNGOS E OUTROS ALÉRGICOS E MÁQUINAS ENCERADEIRAS TIPO BONNET E EXTRATORA PROFISSIONAIS, PARA ATENDER A GERÊNCIA CULTURAL TRÊS PODERES E ESPAÇO OSCAR NIEMEYER. Prazo: 005 dias. Do Valor: R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.8219.8517.9634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de fevereiro de 2025.

**AVISO PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO
DE INTERESSE EM PATROCÍNIO DIRETO**

1. OBJETO: A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna público que recebeu proposta de patrocínio direto da empresa GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. ("GLOBO"), CNPJ nº 27.865.757/0001-02.
2. PROPOSTA DE ENCARGOS DO PATROCINADOR: Aumento do alcance e repercussão do DF Folia 2025, conforme Manifestação de Interesse Público (164336346), constante no processo 00150-00002292/2025-59.
3. CONTRAPARTIDA: Ser a emissora oficial do Evento para cobrir as apresentações do DF Folia 2025.
4. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OUTRA PESSOA OU ENTIDADE: Qualquer entidade privada interessada em apresentar proposta de patrocínio nos mesmos termos ou em condições mais vantajosas para a administração pública, ou solicitar eventuais esclarecimentos, deverá encaminhá-las para o correio eletrônico "sddc@cultura.df.gov.br" no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação deste Aviso Público.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2025

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL
FUNDO DE APOIO À CULTURA****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00041/2025**

PROCESSO Nº 00150-00009670/2024-44. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Alcileine Mendes de Matos - CPF nº 723.***.***-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Turnê Cantos para o Tempo". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 170000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00042/2025

PROCESSO Nº 00150-00009661/2024-53. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Fabio Domingues da Costa Junior - CPF nº 854.***.***-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "GRITOS ESCRITOS". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 170000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00044/2025

PROCESSO Nº 00150-00009628/2024-23. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Jacyara Tonhá Alves - CPF nº 051.***.***-12. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Memórias do Rio: Encontros do Descoberto". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 170000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00049/2025

PROCESSO Nº 00150-00009697/2024-37. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Lucio Piantino Bianchetti - CPF nº 045.***.***-98. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Conversa de Drags- circulação". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 170000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00053/2025

PROCESSO Nº 00150-00007112/2024-44. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RODRIGO OTAVIO TAVARES - CPF nº 610.***.***-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "RÁDIO CRIOLINA". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 171000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 272/2023

PROCESSO: 00150-00007701/2022-61; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DANIEL YOSHIMITSU KUWAE: Nota de Empenho nº 00044/2023. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 272/2023, VALOR: 99.996,40 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Cordelizando o Teatro"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: DANIEL YOSHIMITSU KUWAE.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 304/2023

PROCESSO: 00150-00007717/2022-73; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JANICE MARIA GOMES AFFONSO: Nota de Empenho nº 00047/2023. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 304/2023, VALOR: 99.962,00 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Encontro nos Cantos e Contos Kalunga"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: JANICE MARIA GOMES AFFONSO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 334/2023

PROCESSO: 00150-00006839/2022-42; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CELSO RIBEIRO BASTOS FILHO: Nota de Empenho nº 00502/2022. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 334/2023, VALOR: 99.972,00 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e dois reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Duo Toninho Alves e Celso Bastos: recitais didáticos/palestras sobre música brasileira em escolas públicas do Distrito Federal"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: CELSO RIBEIRO BASTOS FILHO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 357/2023

PROCESSO: 00150-00007232/2022-80; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TIAGO CANTALICE DA SILVA TRINDADE: Nota de Empenho nº 00647/2022. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 357/2023, VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "A CURIOSA CIDADE, Edição de Livro Infantil"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: TIAGO CANTALICE DA SILVA TRINDADE.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 404/2023

PROCESSO: 00150-00007695/2022-41; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCIANA MENESCAL LANDWEHR: Nota de Empenho nº 00043/2023. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 404/2023, VALOR: 199.995,43 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Websérie - Hacker Leonilia"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: LUCIANA MENESCAL LANDWEHR.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 611/2024

PROCESSO: 00150-00007045/2024-68; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCELO DANTAS RAMALHO: Nota de Empenho nº 00512/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 611/2024, VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da Cláusula 13.1 do Termo de Ajuste nº 611/2024, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A Cláusula 13.1 terá a seguinte redação: "A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura do(a) AGENTE CULTURAL, com duração de 1(um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez, pelo período solicitado e justificado, desde que não superior a um ano.", para a conclusão do projeto "LO-FI..IO"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: MARCELO DANTAS RAMALHO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 618/2024

PROCESSO: 00150-00007746/2024-05; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FILIPE WILLADINO BRAGA: Nota de Empenho nº 00682/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 618/2024, VALOR: R\$99.999,10 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos). DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da Cláusula 13.1 do Termo de Ajuste nº 618/2024, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A Cláusula 13.1 terá a seguinte redação: "A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura do(a) AGENTE CULTURAL, com duração de 1(um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez, pelo período solicitado e justificado, desde que não superior a um ano.", para a conclusão do

projeto "ENTRE A MÚSICA INSTRUMENTAL E A CULTURA POPULAR: GRAVAÇÃO E DIFUSÃO FORMATIVA DO ÁLBUM SAMBLEI"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: FILIPE WILLADINO BRAGA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 624/2024
PROCESSO: 00150-00006796/2024-67; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DRISANA CLARISSA PREGO CARLOS: Nota de Empenho nº 00381/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 624/2024, VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da Cláusula 13.1 do Termo de Ajuste nº 624/2024, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A Cláusula 13.1 terá a seguinte redação: "A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura do(a) AGENTE CULTURAL, com duração de 1(um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez, pelo período solicitado e justificado, desde que não superior a um ano.", para a conclusão do projeto "ESPETÁCULO CIRCENSE DE RUA NA MODALIDADE DUO DE BICICLETA"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: DRISANA CLARISSA PREGO CARLOS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 635/2024
PROCESSO: 00150-00007009/2024-02; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FERNANDO HISATONI PERICIN: Nota de Empenho nº 00602/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 635/2024, VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da Cláusula 13.1 do Termo de Ajuste nº 635/2024, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A Cláusula 13.1 terá a seguinte redação: "A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura do(a) AGENTE CULTURAL, com duração de 1(um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez, pelo período solicitado e justificado, desde que não superior a um ano.", para a conclusão do projeto "PROJETO LUGARES MÓVEIS E POSSÍVEIS: ATIVISMOS E SUBJETIVIDADES EM DIÁLOGOS"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: FERNANDO HISATONI PERICIN.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 650/2024
PROCESSO: 00150-00006853/2024-16; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X WEBERT CASSEMIRO SILVA: Nota de Empenho nº 00635/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 650/2024, VALOR: R\$199.400,00 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos reais). DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da Cláusula 13.1 do Termo de Ajuste nº 650/2024, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A Cláusula 13.1 terá a seguinte redação: "A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura do(a) AGENTE CULTURAL, com duração de 1(um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez, pelo período solicitado e justificado, desde que não superior a um ano.", para a conclusão do projeto "1 FESTIVAL FIRMAMENTUM"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: WEBERT CASSEMIRO SILVA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 657/2024
PROCESSO: 00150-00006968/2024-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X HAMILTON PINHEIRO DE FARIAS JUNIOR: Nota de Empenho nº 00484/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 657/2024, VALOR: R\$84.636,47 (oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos). DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da Cláusula 13.1 do Termo de Ajuste nº 657/2024, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A Cláusula 13.1 terá a seguinte redação: "A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura do(a) AGENTE CULTURAL, com duração de 1(um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez, pelo período solicitado e justificado, desde que não superior a um ano.", para a conclusão do projeto "O DIA DO SOL"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: HAMILTON PINHEIRO DE FARIAS JUNIOR.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 664/2024
PROCESSO: 00150-00007049/2024-46; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X HOSANA DE OLIVEIRA PESTANA: Nota de Empenho nº 00516/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 664/2024, VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da Cláusula 13.1 do Termo de Ajuste nº 664/2024, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A Cláusula 13.1 terá a seguinte redação: "A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura do(a) AGENTE CULTURAL, com duração de 1(um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez, pelo período solicitado e justificado, desde que não superior a um ano.", para a conclusão do projeto "ESPETÁCULO - "DONDE EU VIM" 2A EDIÇÃO"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: HOSANA DE OLIVEIRA PESTANA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 668/2024
PROCESSO: 00150-00006995/2024-75; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUÍS GUILHERME PLASMO DA COSTA: Nota de Empenho nº 00496/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 668/2024, VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da Cláusula 13.1

do Termo de Ajuste nº 668/2024, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A Cláusula 13.1 terá a seguinte redação: "A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura do(a) AGENTE CULTURAL, com duração de 1(um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez, pelo período solicitado e justificado, desde que não superior a um ano.", para a conclusão do projeto "AQUARIUS, O ARCO-ÍRIS NO CONCRETO"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: LUÍS GUILHERME PLASMO DA COSTA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 672/2024
PROCESSO: 00150-00007018/2024-95; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X AYLA SAUERBRONN GRESTA: Nota de Empenho nº 00621/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 672/2024, VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da Cláusula 13.1 do Termo de Ajuste nº 672/2024, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A Cláusula 13.1 terá a seguinte redação: "A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura do(a) AGENTE CULTURAL, com duração de 1(um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez, pelo período solicitado e justificado, desde que não superior a um ano.", para a conclusão do projeto "CASACÁJÁ ABRE PORTAS"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: AYLA SAUERBRONN GRESTA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 675/2024
PROCESSO: 00150-00006856/2024-41; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JUSSARA DE ALMEIDA MENEZES: Nota de Empenho nº 00577/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 675/2024, VALOR: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da Cláusula 13.1 do Termo de Ajuste nº 675/2024, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A Cláusula 13.1 terá a seguinte redação: "A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura do(a) AGENTE CULTURAL, com duração de 1(um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez, pelo período solicitado e justificado, desde que não superior a um ano.", para a conclusão do projeto "ROTA CULTURAL"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: JUSSARA DE ALMEIDA MENEZES.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 689/2024
PROCESSO: 00150-00007023/2024-06; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GISELE LIMA ROCHA LTDA: Nota de Empenho nº 00567/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 689/2024, VALOR: R\$199.200,00 (cento e noventa e nove mil, duzentos reais). DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da Cláusula 13.1 do Termo de Ajuste nº 689/2024, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A Cláusula 13.1 terá a seguinte redação: "A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura do(a) AGENTE CULTURAL, com duração de 1(um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez, pelo período solicitado e justificado, desde que não superior a um ano.", para a conclusão do projeto "A PILASTRA GALERIA-ESCOLA"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: GISELE LIMA ROCHA LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 697/2024
PROCESSO: 00150-00007100/2024-10; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MAYKEL BRAGA ANDION: Nota de Empenho nº 00422/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 697/2024, VALOR: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da Cláusula 13.1 do Termo de Ajuste nº 697/2024, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A Cláusula 13.1 terá a seguinte redação: "A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura do(a) AGENTE CULTURAL, com duração de 1(um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez, pelo período solicitado e justificado, desde que não superior a um ano.", para a conclusão do projeto "PROJETO EDIÇÃO DE MÚSICA- DIVAS DO SOM"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: MAYKEL BRAGA ANDION.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 702/2024
PROCESSO: 00150-00006730/2024-77; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FLAVIO MENDES BATISTA ALVES: Nota de Empenho nº 00366/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 702/2024, VALOR: R\$99.997,12 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e doze centavos). DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da Cláusula 13.1 do Termo de Ajuste nº 702/2024, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A Cláusula 13.1 terá a seguinte redação: "A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura do(a) AGENTE CULTURAL, com duração de 1(um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez, pelo período solicitado e justificado, desde que não superior a um ano.", para a conclusão do projeto "EXPOSIÇÃO PORTAIS"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: FLAVIO MENDES BATISTA ALVES.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 706/2024
PROCESSO: 00150-00007132/2024-15; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RODRIGO MELO CASTRO MARIANI: Nota de Empenho nº 00542/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 706/2024, VALOR: R\$100.000,00 (cem mil

reais). DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da Cláusula 13.1 do Termo de Ajuste nº 706/2024, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A Cláusula 13.1 terá a seguinte redação: “A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura do(a) AGENTE CULTURAL, com duração de 1(um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez, pelo período solicitado e justificado, desde que não superior a um ano..”, para a conclusão do projeto “MONÓLOGO MUSICAL - O MÉDICO E O MONSTRO”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: RODRIGO MELO CASTRO MARIANI.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 710/2024

PROCESSO: 00150-00007611/2024-31; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAFAELA LACERDA FERNANDES: Nota de Empenho nº 00672/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 710/2024, VALOR: R\$99.988,58 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da Cláusula 13.1 do Termo de Ajuste nº 710/2024, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A Cláusula 13.1 terá a seguinte redação: “A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura do(a) AGENTE CULTURAL, com duração de 1(um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez, pelo período solicitado e justificado, desde que não superior a um ano..”, para a conclusão do projeto “REMODA 2ª ED”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: RAFAELA LACERDA FERNANDES.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 714/2024

PROCESSO: 00150-00006913/2024-92; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA PAULA DA COSTA BATITUCCI: Nota de Empenho nº 00627/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 714/2024, VALOR: R\$171.622,25 (cento e setenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos). DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da Cláusula 13.1 do Termo de Ajuste nº 714/2024, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A Cláusula 13.1 terá a seguinte redação: “A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura do(a) AGENTE CULTURAL, com duração de 1(um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez, pelo período solicitado e justificado, desde que não superior a um ano..”, para a conclusão do projeto “HERANÇA DE ZUMBI: CAPOEIRA E RAÍZES NO MORRO DA CRUZ”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: ANA PAULA DA COSTA BATITUCCI.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 759/2024

PROCESSO: 00150-00007046/2024-11; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NAARA FERREIRA MORATO: Nota de Empenho nº 00513/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 759/2024, VALOR: R\$55.955,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da Cláusula 13.1 do Termo de Ajuste nº 759/2024, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A Cláusula 13.1 terá a seguinte redação: “A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura do(a) AGENTE CULTURAL, com duração de 1(um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez, pelo período solicitado e justificado, desde que não superior a um ano..”, para a conclusão do projeto “TRIBO DE EVAS - III EDIÇÃO”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: NAARA FERREIRA MORATO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 763/2024

PROCESSO: 00150-00006810/2024-22; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RACHEL GONTIJO ARAUJO: Nota de Empenho nº 00452/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 763/2024, VALOR: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da Cláusula 13.1 do Termo de Ajuste nº 763/2024, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A Cláusula 13.1 terá a seguinte redação: “A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura do(a) AGENTE CULTURAL, com duração de 1(um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez, pelo período solicitado e justificado, desde que não superior a um ano..”, para a conclusão do projeto “CORPO TRANS, NÓS TRANS: RECURSOS PENSADOS POR E PARA COMUNIDADES TRANSGÊNERAS”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: RACHEL GONTIJO ARAUJO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 108/2025

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QS 08 CONJUNTO 230 BL E, LOTE 25 - ÁGUAS CLARAS - BRASÍLIA/DF, EM NOME DE Sra. MARIA APARECIDA DE SOUZA CPF: 227.***.***-20.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2025

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 113/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve HABILITAR a associada BIATRIZ SOUZA – CPF nº 084.***.***-10, indicada pela entidade ASHAREM, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 09/2013.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor

EDITAL Nº 114/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: tornar pública a habilitação de 208 (duzentos e oito) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para compor a demanda do Programa Habitacional do DF. A listagem dos habilitados se encontra disponibilizada no Portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor

EDITAL Nº 115/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve HABILITAR a associada Antonia dos Reis - CPF nº 003.***.***-36, indicada pela entidade COOPHABISERV, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto RIACHO FUNDO II - Edital de Convocação nº 03/2017. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 - SEL/DF

Processo SEI nº 00220-00001429/2024-32, Pregão Eletrônico de SRP nº 90002/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 17/02/2025, resultado de licitação publicado no DODF nº 26, pag. 68, 06 de fevereiro de 2025, vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas especializadas, na prestação de serviços de terceiros locação de estrutura, segurança, brigada, serviço de socorro, coffee break e fornecimento de lanche para realização de eventos, conforme especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório e seus Anexos, (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEL/DF, VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA (Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal). Beneficiário a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. CNPJ: 37.131.539/0001-90, representada pelo Sr. MOACIR GARCIA PASSOS FILHO, CPF nº 225.***.49, lotes 1, 2, 3 e 4. Valor total R\$ 2.624.000,00 (dois milhões seiscentos e vinte e quatro mil reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 - SEL/DF

Processo SEI nº 00220-00001429/2024-32, Pregão Eletrônico de SRP nº 90002/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 17/02/2025, resultado de licitação publicado no DODF nº 26, pag. 68, 06 de fevereiro de 2025, vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas especializadas, na prestação

de serviços de terceiros locação de estrutura, segurança, brigada, serviço de socorro, coffee break e fornecimento de lanche para realização de eventos, conforme especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório e seus Anexos, (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEL/DF, VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA (Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal). Beneficiário a empresa APOIO LOGISTICA, CONTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 04.494.594/0001-95, representada pelo Sra. SIMONE DUQUE DOMINGO ROSA, CPF nº 912.000.20, lote 5 e Item 42. Valor total R\$ 71.300,00 (setenta e um mil e trezentos reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025 - SEL/DF

Processo SEI nº 00220-00001429/2024-32, Pregão Eletrônico de SRP nº 90002/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 17/02/2025, resultado de licitação publicado no DODF nº 26, pag. 68, 06 de fevereiro de 2025, vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas especializadas, na prestação de serviços de terceiros locação de estrutura, segurança, brigada, serviço de socorro, coffee break e fornecimento de lanche para realização de eventos, conforme especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório e seus Anexos, (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEL/DF, VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA (Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal). Beneficiário a empresa T&T PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 46.091.133/0001-11, representada pelo Sr. TALVANES GOMES SOBRINHO, CPF nº 846.000.72, lotes 6, 7, e 8. Valor total R\$ 1.613.000,00 (um milhão seiscentos e treze mil reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 - SEL/DF

Processo SEI nº 00220-00001429/2024-32, Pregão Eletrônico de SRP nº 90002/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 17/02/2025, resultado de licitação publicado no DODF nº 26, pag. 68, 06 de fevereiro de 2025, vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas especializadas, na prestação de serviços de terceiros locação de estrutura, segurança, brigada, serviço de socorro, coffee break e fornecimento de lanche para realização de eventos, conforme especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório e seus Anexos, (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEL/DF, VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA (Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal). Beneficiário a empresa AMV FESTAS & EVENTOS LTDA. CNPJ: 14.911.164/0001-85, representada pelo Sra. Antônia de Maria do Vale Souza, CPF nº 666.000.68, lote 9. Valor total R\$ 242.940,00 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e quarenta reais).

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

Processo SEI: 00197-00004170/2024-80. Partes: Adasa e o Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa IDP - Ltda. (CNPJ nº 2.474.172/0001-22). Objeto: contratação de participação de servidor da Adasa no curso de Mestrado Profissional em Administração Pública, a ser ministrado em Brasília/DF, no formato presencial, com duração de 24 (vinte e quatro) meses e início em março de 2025. Fundamento Legal: Inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021. Valor do contrato: R\$ 88.728,00 (oitenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais), a serem pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 3.697,00. Prazo/vigência: 30 (trinta) meses, contados a partir da data de assinatura. Dotação orçamentária: PT 04.128.8210.4088.0014; ND 3.3.90.39; Fonte 250. Nota de Empenho: 2025NE00136, emitida em 19/02/2025, no valor de R\$ 36.970,00. Data de assinatura: 24 de fevereiro de 2025. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pelo IDP, Francisco Schertel Ferreira Mendes, Sócio Administrador da empresa.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna pública a outorga: Outorga nº 74/2025 - ADASA/SRH/COU. Linaura Rodrigues Ferreira Guerra, transfere os termos da outorga de direito de uso de água superficial, concedida a Vicente Cezario Siqueira, por meio do Despacho de Outorga nº 1099, de 21 de setembro de 2018, captada por meio de bombeamento, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizada no endereço Núcleo Rural Taquara, Chácara nº 86 - Planaltina/DF, um ponto no Rio Pipiripau, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00004589/2024-31.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna público que, em razão da desclassificação da licitante preliminarmente classificada CONSTRUTORA MAIS BRASIL LTDA (Proposta nº 5027693 - ITEM 32), conforme aviso veiculado na edição do dia 24/01/2025 do DODF, e da manifestação de interesse da empresa SP BIKES COMERCIO DE BICICLETAS EIRELI (Proposta nº 10055249 - ITEM 32), fica esta licitante convocada para que, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação deste aviso, apresente o PVS à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA do DF, ficando a homologação do resultado condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital, em alusão ao tópico 37, Capítulo VI - Do Julgamento.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2025

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna público que, em razão da desclassificação da licitante preliminarmente classificada RF SAT AUTO TEC, MONIT, RECUP E REPAROS LTDA (Proposta nº 5027775 - ITEM 45), conforme aviso veiculado na edição do dia 24/01/2025 do DODF, e da manifestação de interesse da empresa ELIANE COSTA DE SOUSA SOBRAL BIKE SHOPP (Proposta nº 10055284 - ITEM 45), fica esta licitante convocada para que, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação deste aviso, apresente o PVS à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA do DF, ficando a homologação do resultado condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital, em alusão ao tópico 37, Capítulo VI - Do Julgamento.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2025

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

EMPRESA DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS RURAIS S.A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00000106/2020-12. Decisão DIREX/ETR nº 428, Sessão 61ª, realizada em 14 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso – CDU nº 000015/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ARINALDO JOSE ALVES DE SOUSA, CPF nº 453.***.***-00, PATRÍCIA ALVES DE SOUSA, CPF nº 523.***.***-72. OBJETO: CHÁCARA 97, COLÔNIA AGRÍCOLA PONTE ALTA, GAMA, RA-II, situada na Fazenda PONTE ALTA (Área em comum), de matrícula R.1/550 do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.153.619.930-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 04ha.34a.18ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 12/02/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ARINALDO JOSE ALVES DE SOUSA e PATRÍCIA ALVES DE SOUSA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00000462/2021-17. Decisão DIREX/ETR nº 404, Sessão 58ª, realizada em 17 de dezembro de 2024. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso – CDU nº 000016/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JOSE DOS SANTOS GONZAGA, CPF nº 075.***.***-15, ADELIA ANGELINA GONZAGA, CPF nº 471.***.***-68. OBJETO: CHÁCARA Nº 95 (CHÁCARA 13) DA COLÔNIA AGRÍCOLA CATETINHO, RIACHO FUNDO

II/DF, GLEBA D2, RA-XXI, situada na Fazenda Gama, de matrícula 81.475 do Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 04ha.39a.41ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 12/02/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JOSE DOS SANTOS GONZAGA e ADELIA ANGELINA GONZAGA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00001688/2023-99. Decisão DIREX/ETR nº 22, Sessão 70ª, realizada em 23 de janeiro de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso – CDU nº 19/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JOAQUIM FERREIRA BARBOSA, CPF nº 036.***.***-72, MARIA INEZ PEREIRA BARBOSA, CPF nº 714.***.***-91, ANTONIO FERREIRA BARBOSA, CPF nº 009.***.***-68, MARGARIDA DE FÁTIMA BARNOSA, CPF nº 973.***.***-68, ESPÓLIO DE OSWALDO FERREIRA BARBOSA, CPF nº 009.***.***-87, ARMANDO PEREIRA BARBOSA, CPF nº 010.***.***-00, SHIRLEY PEREIRA CARRIJO, CPF nº 988.***.***-15, ESPÓLIO DE DELERMANO PEREIRA BARBOSA, CPF nº 009.***.***-91, ESPÓLIO DE MIGUEL PEREIRA BARBOSA, CPF nº 010.***.***-72, JOÃO PEREIRA BARBOSA, CPF nº 126.***.***-91, RITA DE CÁSSIA PEREIRA E ABRAHÃO, CPF nº 513.***.***-34, HELENA PEREIRA BARBOSA FURMAN, CPF nº 510.***.***-91, ESPÓLIO DE CLÁUDIO FURMAN, CPF nº 046.***.***-34. OBJETO: BR 060 - KM 17 - FAZENDA JK, situada na Fazenda Manoel Dias ou Buritizinho, de matrícula R.1/613, R.1/614, R.1/615 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.587.850-4 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 999.954.756.679-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 340ha.50a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JOAQUIM FERREIRA BARBOSA e MARIA INEZ PEREIRA BARBOSA, ANTONIO FERREIRA BARBOSA e MARGARIDA DE FÁTIMA BARNOSA, ESPÓLIO DE OSWALDO FERREIRA BARBOSA, ARMANDO PEREIRA BARBOSA e SHIRLEY PEREIRA CARRIJO, ESPÓLIO DE DELERMANO PEREIRA BARBOSA, ESPÓLIO DE MIGUEL PEREIRA BARBOSA, JOÃO PEREIRA BARBOSA e RITA DE CÁSSIA PEREIRA E ABRAHÃO, HELENA PEREIRA BARBOSA FURMAN e ESPÓLIO DE CLÁUDIO FURMAN.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00005366/2021-57. Decisão DIREX/ETR nº 119, Sessão 31ª, realizada em 05 de março de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000006/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: FRANCISCO DE BRITO ARAUJO, CPF nº 075.***.***-04 e LINDINALVA OLIVEIRA ARAUJO, CPF nº 288.***.***-15. OBJETO: RUA SMA, CHÁCARA Nº 13, N.R. CASA GRANDE, GAMA/DF, RA-II situada no imóvel rural PONTE ALTA, de matrícula nº R.1/2.126 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.505.324-7 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.080.168.890-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 2ha.13a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 09/01/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIOS: FRANCISCO DE BRITO ARAUJO e LINDINALVA OLIVEIRA ARAUJO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00006288/2019-93. Decisão DIREX/ETR nº 435, Sessão 61ª, realizada em 14 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Transferência Intervivos de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU-TIV nº 000011/2025-ETR da Concessão de Direito de Uso Oneroso – CDU de terra pública rural nº 249/2014. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: CARLOS ROBERTO DA COSTA, CPF nº 222.***.***-20 e MARIA DE FÁTIMA NUNES DA COSTA, CPF nº 305.***.***-97. OBJETO: LOTE Nº 92, NÚCLEO RURAL SANTOS DUMONT, PLANALTINA DF, RA-VI, situada no imóvel rural FAZENDA MESTRE D'ARMAS, de matrícula R.1/139.017, R.1/138.280, R.1/138.279 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.096.135-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 999.962.598.305-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 5ha.80a.36ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: CARLOS ROBERTO DA COSTA e MARIA DE FÁTIMA NUNES DA COSTA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00008214/2022-97. Decisão DIREX/ETR nº 315, Sessão 52ª, realizada em 03 de setembro de 2024. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso – CDU nº 239/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ANTONIO MARTINS DOS SANTOS, CPF nº 078.***.***-72. OBJETO: CHÁCARA 03, NÚCLEO RURAL ALAGADOS, GAMA-DF, RA-II, situada no imóvel rural FAZENDA ALAGADO DA SUZANA, de matrícula R.1/2.126 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.505.324-7 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.080.168.890-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 25ha.91a.65ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24/10/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ANTONIO MARTINS DOS SANTOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00008408/2022-92. Decisão DIREX/ETR nº 437, Sessão 61ª, realizada em 14 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Transferência Causa Mortis da Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU-TCM nº 000009/2025-ETR da Concessão de Direito de Uso Oneroso – CDU de terra pública rural nº 386/2014. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DA PAZ, CPF nº 335.***.***-20; GILVAN ANTÔNIO DA PAZ, CPF nº 400.***.***-00; GILCELIA ANTÔNIO DA PAZ OLIVEIRA, CPF nº 478.***.***-20; SANDRA SELMA DA PAZ OLIVEIRA, CPF nº 561.***.***-20 E MARIA DE FÁTIMA DA PAZ, CPF nº 764.***.***-04. OBJETO: CHÁCARA Nº 1, DF-180, CÓRREGO ARROZAL E COTIA, FAZENDA LAJES OU JIBOIA, SAMAMBAIA/DF, situada no imóvel rural FAZENDA GUARIROBA, de matrícula Av.12/216.235 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.411-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.013.034.860-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 2ha.06a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/01/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DA PAZ, GILVAN ANTÔNIO DA PAZ, GILCELIA ANTÔNIO DA PAZ OLIVEIRA, SANDRA SELMA DA PAZ OLIVEIRA E MARIA DE FÁTIMA DA PAZ.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00011224/2017-42. Decisão DIREX/ETR nº 72, Sessão 14ª, realizada em 05 de dezembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000008/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: FARMACOTÉCNICA - INSTITUTO MANIPULAÇÕES FARMACÉUTICAS LTDA, CNPJ nº 00.***.***/*-44- OBJETO: LOTE Nº 21, DF 055, RIBEIRÃO DO GAMA, NÚCLEO HORTÍCULA SUBURBANO VARGEM BONITA (NHS), PARK WAY-DF, RA-XXIV, situada no imóvel rural FAZENDA GAMA de matrícula 81.473 do Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 5.650.360-1 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 950.165.410.802-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 4ha.04a.00ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 22/01/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: FARMACOTÉCNICA - INSTITUTO MANIPULAÇÕES FARMACÉUTICAS LTDA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00012159/2018-53. Decisão DIREX/ETR nº 162, Sessão 36ª, realizada em 25 de abril de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Transferência Intervivos de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU TIV nº 000003/2025-ETR da Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU de terra pública rural nº 001653/2021- SEAGRI. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIO: EMIVALDO GOMES DOS SANTOS, CPF nº 563.***.***-68. OBJETO: CHÁCARA Nº 51, DF-180, Córrego DO CHIQUEIRO, COLÔNIA AGRÍCOLA PONTE ALTA, RECANTO DAS EMAS /DF, RA-XV situada no imóvel rural FAZENDA TAMANDUÁ - GLEBA D de matrícula nº Av.1/359.315 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 9.396.361-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 999.954.485.900-5, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 2ha.83a.25ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 07/01/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIO: EMIVALDO GOMES DOS SANTOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00018828/2018-09. Decisão DIREX/ETR nº 421, Sessão 61ª, realizada em 14 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000004/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIO: CONCEIÇÃO DE MARIA DE FRANÇA, CPF nº 097.***.***-91. OBJETO: CHÁCARA Nº 17, DF -180, Córrego BARREIRO, NÚCLEO RURAL PONTE ALTA, GAMA -DF, RA II, situada no imóvel rural FAZENDA PONTE ALTA de matrícula R.1/550 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 951.153.619.930-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 2ha.63a.31ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 08/01/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIO: CONCEIÇÃO DE MARIA DE FRANÇA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-000106/2014. Decisão DIREX/ETR nº 479, Sessão 63ª, realizada em 29 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000007/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JOSÉ EUSTÁQUIO REZENDE, CPF nº 219.***.***-20. OBJETO: CHÁCARA Nº 09, DF - 180, Córrego RETIRO, COLÔNIA AGRÍCOLA PONTE

ALTA - GAMA/DF, situada no imóvel rural FAZENDA PONTE ALTA, de matrícula nº R.1/550 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 951.153.619.930-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 3ha.99a.61ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIO: JOSÉ EUSTÁQUIO REZENDE.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-000544/2011. Decisão DIREX/ETR nº 48, Sessão 74ª, realizada em 14 de fevereiro de 2025. ESPÉCIE: Transferência Causa Mortis de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU-TCM nº 000017/2025-ETR da Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU de terra pública rural nº 00068/2019. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: PAUL RASHID GEORGE SAPOUNTZAKIS, CPF nº 606.***.***-30, MARIA SAPOUNTZAKIS, CPF nº 599.***.***-78, ANASTACIA GEORGIOS SAPAOUNTZAKIS, CPF nº 392.***.***-04, MARINA CABRAL RODRIGUES, CPF nº 369.***.***-04, RACHELLE BEATRICE SAPOUNTZAKIS, CPF nº 717.***.***-09. OBJETO: CHÁCARA Nº 32, NÚCLEO RURAL VARGEM DA BENÇÃO, RECANTO DAS EMAS/DF, RA-XV, situada no imóvel rural TAMANDUÁ, matrícula nº 359.315 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 9.396.361-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 999.954.485.900-5, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 31ha.04a.96ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: PAUL RASHID GEORGE SAPOUNTZAKIS, MARIA SAPOUNTZAKIS, ANASTACIA GEORGIOS SAPAOUNTZAKIS, MARINA CABRAL RODRIGUES e RACHELLE BEATRICE SAPOUNTZAKIS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000801/2013. Decisão DIREX/ETR nº 24, Sessão 71ª, realizada em 31 de janeiro de 2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000012/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIOS: IRAM CÉLIO PINHEIRO, CPF nº 019.***.***-15 e ANNICE NEVES PINHEIRO DE ABREU, CPF nº 227.***.***-00. OBJETO: CHÁCARA Nº 12, FP OLHOS D'AGUA, BR-080, BR-251, Córrego CHAPADINHA, NÚCLEO RURAL MARANATA, BRAZLÂNDIA/DF situada no imóvel rural FAZENDA CHAPADINHA de matrícula R.1/141.987 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 9.339.001-7 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 951.072.332.526-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 67ha.49a.34ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 06/02/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIOS: IRAM CÉLIO PINHEIRO E ANNICE NEVES PINHEIRO DE ABREU.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000861/2014 Decisão DIREX/ETR nº 91, Sessão 29ª, realizada em 21 de fevereiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000001/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIOS: IONE ALVES PEREIRA ADRIAENSSENS, CPF nº 271.***.***-00 E MARK AMEDE ELVIRE ADRIAENSSENS, CPF: 658.***.***-04. OBJETO: CHÁCARA Nº 125, DF-290, RIBEIRÃO PONTE ALTA, COLÔNIA AGRÍCOLA PONTE ALTA DE BAIXO, GAMA situada no imóvel rural PONTE ALTA, de matrícula R.1/550 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal,

com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.153.619.930-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 37ha.61a.57ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 03/01/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIOS: IONE ALVES PEREIRA ADRIAENSSENS e MARK AMEDE ELVIRE ADRIAENSSENS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000914/2010. Decisão DIREX/ETR nº 516, Sessão 67ª, realizada em 17 de dezembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000002/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIO: WILFRIDO AUGUSTO MARQUES, CPF nº 012.***.***-00. OBJETO: Chácara nº 22, Módulo B, DF-295, Córrego São Bernardo, PAD/DF, Paranoá/DF, situada no imóvel rural Fazenda MANGA OU ESTIVA de matrícula 129, Fls. 104, Livro 3 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.335-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.129.238.325-5, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 125ha.26a.00ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 03/01/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIO: WILFRIDO AUGUSTO MARQUES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000954/2011. Decisão DIREX/ETR nº 20, Sessão 70ª, realizada em 23 de janeiro de 2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000010/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIOS: ANTONIO JOFFRE DA COSTA, CPF nº 059.***.***-91 E MARIA DIONNI DOS SANTOS COSTA, CPF nº 128.***.***-15. OBJETO: CHÁCARA DA BARRA, DF-205, KM 11, NÚCLEO RURAL CATINGUEIRO, FERCAL/DF situada no imóvel rural FAZENDA BROCOTÓ, CATINGUEIRO, SITIO DO MATO, CORREGO OURO de matrícula 139.527 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 90ha.79a.18ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 31/01/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIOS: ANTONIO JOFFRE DA COSTA e MARIA DIONNI DOS SANTOS COSTA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000975/2011. Decisão DIREX/ETR nº 18, Sessão 70ª, realizada em 23 de janeiro de 2025. ESPÉCIE: Transferência Causa Mortis de Concessão de Direito de Uso Oneroso – CDU-TCM nº 000018/2025-ETR da Concessão de Direito de Uso Oneroso – CDU de terra pública rural nº 000117/2012. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ARMINDA GOMES SESANA, CPF nº 039.***.***-00. OBJETO: CHÁCARA 29, NÚCLEO RURAL SOBRADINHO II, RA-V, SOBRADINHO-DF, situada no imóvel rural FAZENDA SOBRADINHO, matrícula nº 145.383 e 145.384 do 3º Cartório de Ofício do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 39ha.63a.28ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005,

a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ARMINDA GOMES SESANA .

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001032/2014. Decisão DIREX/ETR nº 232, Sessão 41ª, realizada em 06 de junho de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000005/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: SAVANA DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL LTDA, CNPJ nº 02.***.***-72. OBJETO: FAZENDA BOA VISTA, CHÁCARA Nº 16 (ANTIGAS CHÁCARAS Nº 45 A 47), NÚCLEO RURAL TABATINGA, PLANALTINA DF, RA-VI, situado no imóvel rural FAZENDA BOA VISTA, de matrícula nº 137.551 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 8.268.018-3 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.092.994.723-7, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 95ha.30a.83ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 13/01/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: SAVANA DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL LTDA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001180/2017. Decisão DIREX/ETR nº 429, Sessão 61ª, realizada em 14 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso – CDU nº 20/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ALEXANDRE SARAÍVA DE ALMEIDA, CPF nº 345.***.***-00, FRANCISCO PÉRICLES DE ALMEIDA, CPF nº 115.***.***-00, GERALDO SOUSA DE ALMEIDA, CPF nº 417.***.***-91, MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PACHECO, CPF nº 225.***.***-63, MARINA BERNADETE DE ALMEIDA, CPF nº 084.***.***-91, MARINÊS DE ALMEIDA MIGLIAVACCA, CPF nº 362.***.***-34, ZEFERINO DE SOUSA SARAÍVA, CPF nº 226.***.***-87. OBJETO: CHÁCARA Nº 98, DF-180, VC-351, RIBEIRÃO PONTE ALTA, COLÔNIA AGRÍCOLA PONTE ALTA, GAMA/DF, RA-II, situada na Fazenda PONTE ALTA (Em comum), de matrícula R.1/550 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.153.619.930-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 04ha.44a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ALEXANDRE SARAÍVA DE ALMEIDA, FRANCISCO PÉRICLES DE ALMEIDA, GERALDO SOUSA DE ALMEIDA, MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PACHECO, MARINA BERNADETE DE ALMEIDA, MARINÊS DE ALMEIDA MIGLIAVACCA e ZEFERINO DE SOUSA SARAÍVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001221/2011. Decisão DIREX/ETR nº 13, Sessão 70ª, realizada em 23 de janeiro de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso – CDU nº 000014/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: SITIO DOIS IRMÃOS COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CPF nº 49.***.***-94. OBJETO: CHÁCARAS NÚMERO 005/006, COLÔNIA AGRÍCOLA PONTE ALTA, GAMA DF, RA-II, situada na FAZENDA PONTE ALTA, de matrícula R.1/550 e R.1/110 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.153.619.930-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 50ha.02a.32ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de

2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 10/02/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: SITIO DOIS IRMÃOS COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-0000260/2023-31. Decisão DIREX/ETR nº 281, Sessão 49ª, realizada em 08 de agosto de 2024. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso – CDU nº 227/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ALEJANDRO LUIZ PEREIRA DA SILVA, CPF nº 036.***.***-50. OBJETO: FAZENDA SOBRADINHO MUGY, GLEBA 2- NÚCLEO RURAL CABECEIRA DO MOGI - CHÁCARA Q, SOBRADINHO/DF, RA-V, situada no imóvel rural SOBRADINHO MUGY, de matrícula R.1/31.497 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.47a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/09/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ALEJANDRO LUIZ PEREIRA DA SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-0000263/2023-74. Decisão DIREX/ETR nº 282, Sessão 49ª, realizada em 08 de agosto de 2024. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso – CDU nº 226/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: LEDILSON ABREU JESUS, CPF nº 221.***.***-97. OBJETO: FAZENDA SOBRADINHO MUGY, GLEBA 2, NÚCLEO RURAL CABECEIRA DO MOGI, CHÁCARA T, SOBRADINHO/DF, RA V, situada no imóvel rural SOBRADINHO MUGY, de matrícula 20.352 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 4.763.655-6 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.013.034.630-9, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.12a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/09/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: LEDILSON ABREU JESUS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000725/2023-53. Decisão DIREX/ETR nº 26, Sessão 71ª, realizada em 31 de janeiro de 2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso – CDU nº 000013/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: AGRO AYRES LTDA, CNPJ nº 54.***.***-03. OBJETO: FAZENDA CHAPADINHA, CHÁCARA Nº 01 AO LADO DO DER-DF, ÁREA RURAL DE BRAZLÂNDIA -DF, RA-IV, de matrícula R.1/91.012, R.2/90.997, R.2/91.007, Av.2/91.003, Av.2/91.006, Av.2/91.008, R.1/91.000, R.1/91.004, R.2/90.999, Av.2/91.001, Av.2/91.005, Av.3/17.471, R.23/3.098, R.21/3.098, R.1/91.009, R.26/3.098, 140.832,139.603, 139.234, 143.430, 139.233, 139.235, 143.431,143.809, Tra.: 796, Fls. 235, Tra.: 797, Fls. 253, Tra.: 798, Fls. 235, Livro 3, Tra.: 800, Fls. 236, Livro 3, Av.7/139.311, R.1/141.418 do Cartório do 3º e 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº9.268.936-1 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.072.335.630-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 50ha.92a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 06/02/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: AGRO AYRES LTDA.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

PROCESSO Nº 00401-00017182/2024-20 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e RCO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial, com fornecimento de materiais, peças e mão de obra sem dedicação exclusiva e disponibilização de solução tecnológica (Web e mobile), para atender as demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência. DO VALOR: R\$ 1.924.634,50 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001; EMPENHO: 2025NE00316, DATADO DE: 24/02/2025; VALOR DO EMPENHO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal. DA ASSINATURA: 25/02/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: RICARDO CRUVINEL DE OLIVEIRA FILHO, Empresário Individual.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÃO DIRETORIA DE LICITAÇÃO GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025 - (UASG: 926314)

Com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, informamos que o Processo nº 00401-00031043/2024-17 tem como objeto a aquisição de pedestais organizadores de fila, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica. A aquisição visa otimizar o uso dos portais detectores de metais instalados nos Núcleos de Assistência Jurídica (NAJs) da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. A fase de lances ocorrerá no dia 7 de março de 2025, das 8h às 14h59, no site www.compras.gov.br. O Termo de Referência pode ser acessado no endereço eletrônico: <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

SORAIA SORICE DA SILVA
Gerente

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2024

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: PRODUTIVA SERVIÇOS OBRAS MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA - CNPJ nº 17.764.365/0001-95 - Objeto: prestação de serviços contínuos de apoio administrativo (secretário-executivo, técnico em secretariado, supervisor, recepcionista, agente de portaria, office-boy, almoxarife, auxiliar de escritório, técnico em laboratório de pavimentação, auxiliar em biblioteconomia, design gráfico, técnico de arquivo e telefonista) – acréscimo contratual - Processo n.º 00600-00008376/2023-99 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 90009/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Distrital nº 44.430/2023, e pelas demais legislações aplicáveis – Fundamento Legal do Aditivo: Art. 124, Inciso I, alínea "b" e artigos 125 e 126, todos da Lei nº 14.133/2021 - Vigência: de 25/02/2025 a 02/06/2025 - Execução: de 10/03/2025 a 02/06/2025 - Valor Estimado do Aditivo: R\$100.558,07 (cem mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sete centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 1500.1000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2025NE00008 - Data de Emissão da NE: 06/01/2025 - Valor da NE: R\$4.323.053,99 (quatro milhões, trezentos e vinte e três mil, cinquenta e três reais e noventa e nove centavos) - Data da Assinatura: 25/02/2025 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, IVONILZA BATISTA DE NOVAES. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 8/2024 (DODF nº 90, pág. 97, 13/05/2024); 1º TA (DODF nº 160, pág. 94, 21/08/2024); 2º TA (DODF nº 207, pág. 90, 29/10/2024); 3º TA (DODF nº 12, pág. 91, 17/01/2025).

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO SECRETARIA DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 10/2025 – SECONT

O Secretário de Controle Externo, da Secretaria de Contas, do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00010103/2023-12, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a citação por edital de MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 37.396.017/0006-24, estabelecida em local incerto e não sabido, a qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa quanto ao disposto na Decisão nº 3540/2024 ou, se preferir, recolher, desde logo, o valor do débito indicado nos autos.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 24 de fevereiro de 2025

ELWYS PRESLEY DOS REIS

Secretário de Controle Externo

Secretaria de Contas

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, sob demanda, para o atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 00600-000011568/2024-63-TCDF. Valor estimado: R\$ 53.220,96; enquadramento: natureza 3.3.90.30.07 – Material de Consumo; classificação funcional e programática: 01.122.8231.8517.0019 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF; fonte de Recursos: 1500.1000. Data limite de recebimento das propostas 18.03.2025, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.gov.br/compras (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2025

Alessandra Ribeiro Astuti

Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 008/2025 (*)

PROCESSO: 04024-00018006/2024-10

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/03/2024 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao chamamento nº 008/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuos de Nutrição e Alimentação Hospitalar, visando o fornecimento de dietas normais, dietas especiais e dietas enterais destinadas a pacientes e acompanhantes legalmente instituídos, a residentes e funcionários autorizados do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, englobando a operacionalização desde a aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo, até a distribuição, incluindo mão de obra, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI), equipamentos e materiais, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 32, de 14 de fevereiro de 2025, Página 79.

AUTO POSTO VICENTE PIRES LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Rua 05 Chácara 99A nº 02 – Setor Habitacional Vicente Pires/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 00391-00001693/2025-21. BÁRBARA SOUSA LIMA.

COOPERATIVA DE PRODUTORES AGRÍCOLA DE BRASÍLIA – COOPERAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de Produtores Agrícola de Brasília - Cooperar, inscrita no NIRE: 53400011402 e CNPJ: 49.608.950/0001-92, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 24º do Estatuto Social convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de 299 ativos e regulares em condição de votar para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no Viveiro Flora Master - Chácara nº 27P DF 230 Etapa 04 Fazenda Mestre D'armas, Planaltina/DF, no dia 08/03/2025, em primeira convocação às 14:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 15:00 horas, com a presença de metade mais um do número total de cooperados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 16:00, com a presença mínima de qualquer número de cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Reforma Estatutária: Mudança da Sede da COOPERAR; 2. Prestação de Contas do Exercício de 2023; 1.1 Relatório de Gestão; 1.2 Apresentação do Balanço Patrimonial; 1.3 Demonstrativos de Sobras/Perdas; 1.4 Parecer do Conselho Fiscal. 3. Destinação e forma de distribuição das Sobras/Perdas do Exercício de 2023; 4. Eleição e posse do cargo vacante do Vice-presidente do Conselho de Administração; 5. Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal; 6. Criação de fundos para a Cooperativa; 7. Quaisquer assuntos de interesse dos cooperados sem valor decisório. Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS BRITO

Presidente

SINDICATO DOS AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL - SINDATE/DF

EDITAL

PROCESSO ELEITORAL – 2025/2029

O Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Distrito Federal - SINDATE/DF, por seu Presidente Interino, no uso de suas atribuições legais que determina o Estatuto Social da entidade Art. 27 inciso VII, 28 V, Art. 61 § 2º, incisos I e Art.58, inciso I, II e III convoca todos os sindicalizados em dia com suas obrigações estatutárias para participar da eleição que elegerá a Diretoria Executiva Titulares e Suplentes; Conselho Fiscal Titulares e Suplentes para o quadriênio 2025/2029 do SINDATE/DF. 1. A eleição em primeiro turno ocorrerá no dia 10 de março de 2025, das 08hs às 18hs. 1.1. A votação ocorrerá nos seguintes locais: HBDF, HRAN, HMB, HRL, HRS, HRPL, HRBZ, HRC, HRT, HRSAM, HRG, HRSM e na sede do SINDATE. 1.2. Cada urna será acompanhada de 1 (um) mesário e 1 (um) fiscal indicado pela chapa, que deverá se deslocar, excepcionalmente, entre os setores dos hospitais listados acima, com as respectivas urnas, para realizar a captação de votos. 2. Urnas volantes – UBS 1, 2, 5 e POLICLINICA Planaltina, UBS 1, 2 e POLICLINICA sobradinho I, UBS 1, Clínica da Família e UPA Sobradinho II, UBS 1 do Lago Norte, UBS 1 do Varjão, UBS 1 e 2 da Asa Norte; UBS 1 da Asa Sul, UBS 3 Vila Planalto, UBS 1 Candangolândia, UBS 1 e 2 do Cruzeiro; HRGu, UBS 1, 2 e 3 do Guarã, Hospital de Apoio; UBS 1, 2, 10 DVO de Santa Maria e UBS 1 do Núcleo Bandeirante, UBS 1, 2, 3 e 6 do Gama, UBS 1, 3, 7, 9, 11 e 17 de Ceilândia, UBS 1, 2, e 7 de Brazlândia, UBS 3, 5, 6 e 8 de Taguatinga, HSPV e UBS 2 do Areal, UBS 1, 2 e 4 de Samambaia, UBS 1 e 2 do Paranoá, UBS 1, 2, e 3 do Recantos das Emas, UBS 1, 2 e 13 do Riacho Fundo I, UBS 1, 2, e 3 do Riacho Fundo II. UBS 1 e Casa de Parto de São Sebastião, UBS 1 Jardins Mangueiral. UBS 1 e 2 da Estrutural e UBS 1 de Vicente Pires. Casa de parto de São Sebastião, HAB, HRGu, serão impreterivelmente, acompanhadas por 1 (um) mesários, e por 1 (um) fiscal indicado pela chapa concorrente. 2.1. As urnas volantes serão deslocadas entre as unidades de saúde. 3. A apuração dos votos ocorrerá na sede do SINDATE, a partir das 19hs. 4. Não atingindo 1/3 (quórum eleitoral) dos associados com direito a voto no primeiro turno, ocorrerá o segundo turno no dia 13 de março de 2025, mantendo-se os mesmos critérios estabelecidos nos itens 1.1; 1.2; 2; 2.1; e 3. 5. Havendo segundo turno, será declarada eleita a chapa inscrita por qualquer número de votos válidos. Brasília/DF, 26 de fevereiro 2025.

JORGE VIANA DE SOUSA

Presidente Interino/SINDATE –DF

WILLIAMAR DIAS RIBEIRO

Presidente da Comissão Eleitoral